



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	10
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	18
Prefeitura Municipal de Apicás	19
Prefeitura Municipal de Araguaína	23
Prefeitura Municipal de Araputanga	25
Prefeitura Municipal de Arenópolis	25
Prefeitura Municipal de Aripuanã	25
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	29
Prefeitura Municipal de Cáceres	31
Prefeitura Municipal de Campinápolis	40
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	42
Prefeitura Municipal de Campo Verde	55
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	55
Prefeitura Municipal de Canarana	56
Prefeitura Municipal de Carlinda	63
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	64
Prefeitura Municipal de Cláudia	64
Prefeitura Municipal de Cocalinho	68
Prefeitura Municipal de Colíder	68
Prefeitura Municipal de Colniza	69
Prefeitura Municipal de Confresa	69
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	70
Prefeitura Municipal de Curvelândia	70
Prefeitura Municipal de Diamantino	71
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	75
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	77
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	78
Prefeitura Municipal de General Carneiro	78
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	78
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	78
Prefeitura Municipal de Itanhangá	79
Prefeitura Municipal de Itiquira	81
Prefeitura Municipal de Jaciara	131
Prefeitura Municipal de Jangada	131
Prefeitura Municipal de Jauru	131
Prefeitura Municipal de Juara	131
Prefeitura Municipal de Juruena	132
Prefeitura Municipal de Marcelândia	133
Prefeitura Municipal de Matupá	134
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	134
Prefeitura Municipal de Nobres	135
Prefeitura Municipal de Nortelândia	135
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	136
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	137
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	139
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	139
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	139
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	140

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	140
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	141
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	141
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	142
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	146
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	146
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	146
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	157
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	157
Prefeitura Municipal de Paranatinga	158
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	160
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	178
Prefeitura Municipal de Poconé	220
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	220
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	221
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	222
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	222
Prefeitura Municipal de Poxoréu	223
Prefeitura Municipal de Querência	223
Prefeitura Municipal de Rio Branco	226
Prefeitura Municipal de Rondolândia	227
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	227
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	227
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	228
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	235
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	235
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	236
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	236
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	237
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	237
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	238
Prefeitura Municipal de Sinop	241
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	256
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	259
Prefeitura Municipal de União do Sul	260
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	260
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	261
Prefeitura Municipal de Vera	265
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	266
Prefeitura Municipal de Vila Rica	266

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2016****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016**

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, que será prorrogado para o dia **20 DE ABRIL DE 2016, às 10:30 HORAS**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acorizal, localizada na Avenida Honorato Pedrosa de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e os documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas ou pessoa física que atendam às exigências do instrumento convocatório e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT – MT, 12 de Abril de 2016.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2016

Contrato 018/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratado: Pedreira Shalon Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário referente ao equilíbrio econômico financeiro.

Valor: 66.211,37

Data: 28.03.2016

Vigência: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 011/2016**

Alto Boa Vista – MT, 11 de abril de 2016.

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso “c” do art.

91 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – FUNDASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 – Representante do Poder Legislativo;
- 4 – Juraci Rezende Alves (Secretaria Municipal de Saúde);
- 5 – José Pereira Maranhão (Secretaria de Educação);
- 6 – Ângela de Sousa Milhomem (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
2. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Markus Tulio Ferro de Brito – Secretaria de Obras;
- 2 – Vanderlei Marques de Souza – Representante da Secretaria de Educação;
- 3 – Viviene de Souza Gonçalves – Representante da Secretaria de Saúde;
- 4 – Eliene Moreira Gomes – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- 5 – José Gandelmar Abreu Luz – Tesoureiro;
- 6 – Janaina Rodrigues Silva – Controle Interno.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Alto Boa Vista – MT, 11 de abril de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 001/2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição nº 2.449, pág. 5, dia 05/04/2016, onde se lê: sagrou-se vencedora a empresa: NAVESA NACIONAL DE VEICULOS TL-

DA, leia-se: sagrou-se vencedora a empresa: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS TLDA.

Alto Boa Vista - MT, 06 de Abril de 2016.

Edgar Frederico da Silva

Presidente da CPL

**GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001-A/2016**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG n°. 1500054 SSP/GO e do CPF n°. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa M OPPELT - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 765873 SSP/MT, CPF/MF n.º 495.969.691-53, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 001/2016, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fluido de Freio DOT 3 500 ml	40	FRASCO	POWER BRIL	R\$ 14,00	R\$ 560,00
2	Fluido de Freio DOT 4 500 ml	40	FRASCO	POWER BRIL	R\$ 18,00	R\$ 720,00
3	Fluido para Radiador	100	LT	WB	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	Graxa 10kg	15	BALDE	GIRUX	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
5	Oleo Lubrificante 15w40 20lt	80	BALDE	VR	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
6	Oleo Lubrificante 20w50	80	LT	GIRUX	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
7	Oleo Lubrificante 40 20lt	15	BALDE	GIRUX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	Oleo Lubrificante 5w30	50	LT	SHELL	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
9	Oleo Lubrificante 90 20lt	30	BALDE	GIRUX	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
10	Oleo Lubrificante Hidraulico 68 20lt	100	BALDE	GIRUX	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
11	Oleo para Direção	35	LT	GIRUX	R\$ 15,00	R\$ 525,00
12	Oleo Lubrificante 20w30 20lt	10	BALDE	GIRUX	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	Oleo Lubrificante 85w140 20lt	10	BALDE	GIRUX	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
14	Oleo Lubrificante WBF100 20lt	15	BALDE	SHELL	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
15	Oleo Lubrificante 140 20lt	10	BALDE	GIRUX	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
					Total	R\$ 69.190,00
	Valor Total da Proposta: R\$ 69.190,00(sessenta e nove mil cento e noventa reais).					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 09(nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 – 0181 – MATERIAL DE CONSUMO

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 – 0129 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 – 0143 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – 0101 – MATERIAL DE CONSUMO

002 - FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – 0119 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**3.3.90.30.00.00 – 0102 – MATERIAL DE CONSUMO****3.3.90.30.00.00 – 0114 – MATERIAL DE CONSUMO****3.3.90.30.00.00 – 0142 – MATERIAL DE CONSUMO****08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE****001 – GABINETE DO SECRETARIO****2038 – MAN E ENC COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE****3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO****10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****001 – GABINETE DO SECRETARIO****1120 – CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS(FETHAB)****3.3.90.30.00.00 – 0130 – MATERIAL DE CONSUMO****2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO****002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO****2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA****3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO****CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****16.0** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão N° 001/2016, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Abril de 2016.

Leuzipe Domingues Gonçalves	M OPPELT - ME
Prefeito Municipal	Cnpj 12.958.846/0001-18
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

**GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016****Alto Boa Vista – MT, 01 DE ABRIL de 2016****“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93”**

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016, de 01 de abril de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATADO:** M OPPELT – ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.**DO VALOR:** R\$ 69.190,00(sessenta e nove mil cento e noventa reais).**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato é de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura.**DOS RECURSOS:** Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2016.**DATA:** 01 de Abril de 2016.**ASSINAM:** LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e M OPPELT – ME – Contratado.**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES****Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 12 DE ABRIL DE 2016.****DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante dessa Portaria.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

CENTRO DE SAÚDE/ PRONTO ATENDIMENTO

Avenida coronel cajango s/n – centro

FONE: (66) 3471-2071

CEP: 78770-000 – Altas Garças -MT

REGIMENTO INTERNO

PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ALTO GARÇAS**REGIMENTO INTERNO DO PRONTO ATENDIMENTO/CENTRO DE SAUDE DE ALTO GARÇAS****CAPITULO I****Dos princípios e objetivos**

Tratando-se de um instrumento de administração e gerenciamento que tem como objetivo disciplinar e normatizar as ações e relações dos pacientes, acompanhantes e visitantes que utilizam as dependências desta unidade Centro de Saúde/ Pronto Atendimento.

Neste constam orientações visando à segurança e a preservação do bem-estar do cliente/paciente.

Considerando que o excesso de visitas dentro das dependências da unidade fora dos horários estabelecidos poderá prejudicar sua recuperação, bem estar e repouso.

Considerando prevenção de infecção hospitalar.

Considerando que é uma unidade que não possui internação podendo o paciente por solicitação medica permanecer nesta por ate 24h.

CAPITULO II**Artigo 1º Informações gerais ao paciente**

I – O paciente, ou acompanhante deverá fornecer os dados de identificação solicitados no ato do atendimento. Ressalva situações de emergência sendo estes apresentados posteriormente;

II – O paciente manterá em observação na unidade mediante ordem e responsabilidade médica, através do pedido por escrito;

III – Sempre que o paciente necessitar de transferência para outra unidade será por solicitação médica via central de regulação, mediante liberação de senha para o atendimento.

Artigo 2º dos Direitos

I - Obter um atendimento digno, atencioso e respeitoso por parte de todos os profissionais de saúde, sem discriminação de qualquer natureza;

II - Ter sua privacidade, individualidade e integridade física, asseguradas em qualquer momento do atendimento;

III - Obter informações claras, objetivas, respeitadas e compreensíveis sobre seu diagnóstico e tratamento;

IV - O paciente ou responsável tem direito de recusar tratamento, desde que não haja risco de morte ao paciente;

V – O paciente ou seu responsável tem direito acesso ao seu prontuário e que este esteja de forma clara e legível;

VI - Gestante a presença do marido, companheiro ou outro acompanhante, por ela escolhido nos exames pré-natais e no parto;

VII - Gestantes, idosos, crianças e adolescentes tem legalmente garantida prioridade de atendimento nos serviços de saúde, respeitadas as situações de urgência e emergência;

VIII - Ser o adolescente atendido, se desejar, sem acompanhante em consultas e outros atendimentos, com garantia de sua individualidade e confidencialidade e quanto ao acesso a recursos diagnósticos e terapêuticos, salvo quando a não revelação possa acarretar dano ao paciente. No entanto, frente a situações consideradas de risco e quando indicado qualquer procedimento de alguma complexidade, será necessária a participação e o consentimento dos pais ou responsáveis.

Artigo 3º dos Deveres

I - Informar ao profissional de saúde ou à equipe responsável sobre qualquer fato que ocorra em relação a sua condição de saúde;

II - Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados pela equipe de saúde;

III - Ter em mãos seus documentos e os resultados de exames que estejam em seu poder;

IV - Zelar e solicitar que os seus visitantes, acompanhante e amigos contribuam para o bem-estar de todos, atendendo e respeitando a proibição de uso de fumo e derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e ruídos, colaborando com a segurança e limpeza do ambiente;

V - Agir com urbanidade e cortesia, respeitando e fazendo ser respeitado por seu acompanhante e visitantes os direito dos demais pacientes, servidores, bem como as Normas e Regimento Interno.

Artigo 4º dos Horários de visitas e acompanhantes

I – É obrigatório o acompanhante a pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos de idade;

II - O acompanhante tem que ser maior de 18 anos, preferencialmente do sexo do paciente;

III - Não é permitida a permanência de mais de um acompanhante junto ao doente;

IV - As visitas para pacientes em observação, quando não proibidas pelos médicos responsáveis, serão em número limitado e permitida, no horário das 09:00h às 09:30h, 15:00h às 15:30h e das 19:00 as 19:30;

V – Crianças menores de 12 anos não poderão visitar pacientes;

VI – As visitas e acompanhantes não poderão aglomerar-se nos corredores da unidade;

VII – Pacientes que necessite de transferência para outra unidade de ambulância, será considerado o estado de saúde para necessidade de acompanhante no mesmo carro.

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diárias Civil.....	R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 160.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....	05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade.....	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Função.....	26 – Transporte
Subfunção.....	122 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade.....	1.019 – Manutenção das Rodovias Estaduais
Elemento:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0030 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Órgão.....	05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade.....	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Função.....	26 – Transporte
Subfunção.....	122 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade.....	1.025 – Construção, Ampliação e Manutenção Rodovias Vicinais
Elemento:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0030 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Órgão.....	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade.....	01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Função.....	18 – Gestão Ambiental
Subfunção.....	542 – Controle Ambiental
Projeto/Atividade.....	2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Elemento:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –	R\$ 60.000,00

TOTAL.....	R\$ 60.000,00
Órgão.....	06 – Secretaria de Educação
Unidade.....	01 – Gerência da Educação
Função.....	12 – Educação
Subfunção.....	361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade.....2.018 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental

Elemento:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

TOTAL.....	R\$ 40.000,00
Órgão.....	06 – Secretaria de Educação
Unidade.....	01 – Gerência da Educação
Função.....	12 – Educação
Subfunção.....	365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade.....2.022 – Manutenção Infantil(Pré-Escolar)

Elemento:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade.....2.022 – Manutenção Infantil(Creche)

Elemento:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 25.863,50

TOTAL.....	R\$ 85.563,50
Órgão.....	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade.....	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....	08 – Assistência Social
Subfunção.....	244 – Assistência Comunitária

Projeto/atividade.....2.090 – Manutenção e Programa de Assistência de Idoso

Elemento:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Diárias - Civil.....	R\$ 15.000,00

TOTAL.....	R\$ 15.000,00
Órgão.....	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade.....04 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Função.....	26 – Transporte
Subfunção.....	782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade.....2.011– Manutenção e Enc. Secret. Mun. De Infraestrutura e Obras

Elemento:	
-----------	--

3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.....
.....R\$ 160.500,00

TOTAL.....
.....**R\$ 160.500,00**

Órgão.....05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade.....01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Função.....04 – Administração

Subfunção.....451 – Infra-Estrutura e Obras

Projeto/Atividade.....2.011 – Manut. e Enc. Secret. Mun. de Infraestrutura e Obras

Elemento:

3.3.90.39.00.00.00.0000 – Material de Consumo.....
.....R\$ 63.200,00

TOTAL.....
.....**R\$ 63.200,00**

Art. 3º - com a presente Lei ficam as alterações inclusas nas Leis Municipais nº 790, de 21 de outubro de 2009, 1.027, de 02 e junho de 2015 e suas posterior alterações (LDO) e Lei nº 1046, de 11 de dezembro de 2015 (LOA-2016).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 22 de março de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Objetiva este projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 604.563,50,(seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) destinado a atender despesas com execução de obras e despesas de ação continuada do Poder Executivo.

Quanto a proposta “Construção de Quadra Escolar Coberta”, segundo informações oriundas do Departamento de Contabilidade, faz-se necessário a solicitação de abertura de Crédito Especial, tendo em vista que a obra será custeada tanto com recurso próprio quanto recurso vinculado.

Não obstante o recurso de convênio não foi creditado em sua totalidade, fazendo-se necessário o cancelamento de empenho de exercício anterior e o encaminhamento ao Poder Legislativo novamente para apreciação e aprovação, pois a fonte de recurso vinculado não pode passar de um exercício para o outro com fonte negativa, por falta de repasse do restante pelo Governo Federal. Não podendo fazer parte do Orçamento por ocasião da aprovação, pois, o mesmo já tinha sido orçado.

Os demais projetos não haviam sido contemplados no orçamento para o exercício de 2016.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida favorável encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no dia **02 de maio de 2016, às 13:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, SOBRE O RIO GARÇAS NA ESTRADA AG 01 (PONTE DO MEIO), EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 12 de abril de 2016. Marciana Vila Alves – Presidente CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 06/2016

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 034– 34 Vaga	Inscrição	Nome	Colocação
	000268	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	14

ALTO GARÇAS-MT, 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Remover e lotar a servidora pública municipal **THELNAIR LESSA ROSA DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE BEZERRA TOEBE PARA RETORNAR AO CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E:

Artigo 1º: Convocar a servidora **ELIANE BEZERRA TOEBE** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 16962532 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.756.041-05, para retornar as suas atividades no cargo/função de nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.

Artigo 2º: Concede o prazo de 30 dias para que a servidora retorne ao serviço.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Remover e lotar a servidora pública municipal **Izenilda Maria da Silva**, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Remover e lotar a servidora pública municipal **Sebastiana Ribeiro Pinto**, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**CONTABILIDADE
LEI Nº 1047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ACRESCENTA E ALTERA PROJETOS E PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2013 A 2017, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 E METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE Nº 1027, DE 12 DE JULHO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no Plano Plurianual do Município; aprovado pela Lei Municipal nº 750, de 21 de novembro de 2013 e Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1027 de 02 de junho de 2015:

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo *caput* deste artigo terão suas metas e programas reduzidos e alterados nas ações identificadas pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, em 11 de Dezembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração						
Programa: 0001 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Proj./Ativ: 2.106 – Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público.	P	Preencher os cargos em vacância no município..	.Reforma de Calçadas atender a demanda do município do quadro de pessoal do município	2016 2017	22.990,97 24.650,23

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração						
Programa: 0001 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
06. Segurança Pública 122. Segurança. Administração Geral	Proj./Ativ: 2.478 – Desenvolvimento das Ações de Segurança	P	Preencher os cargos em vacância no município.	.Reforma de Calçadas atender a demanda do município do quadro de pessoal do município	2016 2017	6.000,00 6.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 004 – Manutenção do Departamento de Trânsito						
Programa: 0144 – Manutenção do Departamento de Trânsito						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 144. Manutenção do Departamento de Trânsito	Proj./Ativ: 2.108 – Sinalização das Vias Públicas	P	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura e obras no exercício conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros..	2016 2017	5.747,74 6.162,56

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Infraestrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	Proj./Ativ: 2.105 – Manut. Das Rodovias e Estradas Estaduais não Pavimentadas	P	Manutenção de Estradas Estaduais não pavimentadas 10000km	Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros..	2016 2017	100.000,00 100.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Infraestrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	Proj./Ativ: 2.477 - Manutenção das Estradas Vicinais Municipais	P	Manter as Estradas Vicinais municipais	Manter as Estradas Vicinais municipais.	2016 2017	50.000,00 100.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS

17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.129 - Construção e Reforma de Unid. de Captação., Elev., Trat., e Reservatório de Água	A	Construção e Reforma de Unidade de Capt., Elev., Tratamento e Reservatório de Água	Construção e Reforma de Unidade de Capt., Elev., Trat. e Reservatório de Água.	2016 2017	50.000,00 100.000,00
---	--	---	--	--	--------------	-------------------------

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública

Programa: 0140 – Saneamento

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.130 - Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Res. Sólidos	A	Melhoria da qualidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e Melhoria da qualidade dos serviços de Limpeza pública nos diversos bairros da cidade de alto Garças	Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Res. Sólidos	2016 2017	83.312,81 243.855,77

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública

Programa: 0140 – Saneamento

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.131 - Aquisição de Veículo Para Coleta De Resíduos Sólidos	A	adquirir um caminhão para coleta e destinação final do resíduo sólidos	2 Caminhões	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 004 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Programa: 0144 – Manutenção do Departamento de Trânsito

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 125. Normatização e Fiscalização	Proj./Ativ: 2.479 - Sinalização das Vias Públicas	A	Sinalização das Vias Públicas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas, ciclistas, motociclistas e transeuntes do município.	2016 2017	5.747,74 6.162,56

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 004 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Programa: 0144 – Manutenção do Departamento de Trânsito

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 122. Administração Geral	Proj./Ativ: 2.108 - Manutenção do Departamento de Trânsito	P	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secret. Mun. de Infraestrutura e obras no exercício conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-estrutura e Obras

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Proj./Ativ: 1.133 - Conclusão do Parque Ambiental	P	Conclusão áreas de estacionamento, concha acústica, quiosques, arena multiuso, parque ambiental, quadra poliesportiva, centro convenção, arena de rodeio, lago, etc.	Conclusão na Modernização do Parque Ambiental - 882m ² - 1ª etapa 20,79% de obra	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cult. e Turismo

Unidade: 004 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa: 094 – Desporto Comunitário

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
-------------------	-------	------	-------	---------------	-----	-------------------

27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Proj./Ativ: 1.132 - Conclusão do Mini-Estadio	P	Concluir o Mini Estádio de Futebol	1 Miniestádio no Bairro Boa Esperança	2016 2017	50.000,00 50.000,00
---	---	---	------------------------------------	---------------------------------------	--------------	------------------------

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração						
Programa: 0001 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Proj./Ativ: 2.007 – Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público.	P	Preencher os cargos em vacância no município..	.Reforma de Calçadas atender a demanda do município do quadro de pessoal do município	2016 2017	22.990,97 24.650,23

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Infraestrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
25. Energia Elétrica 122. Segurança. Administração Geral	Proj./Ativ: 1.023 – Eletrificação Rural	A	Construir 50000m de eletrificação rural	. Oferecer e levar a eletrificação rural a pelo menos 10% das propriedades rurais existentes no município, melhorando e modernizando a produção rural.	2016 2017	5.747,74 6.162,56

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Infraestrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 451. Infraestrutura Urbana	Proj./Ativ: 2.011 - Manutenção e Enc. Secretaria Municipal de Infraestrutura E Obras	P	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras no exercício conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2016 2017	256.000,00 256.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.122 - Construção e Implantação de Reservatório de Água	P	Construir e implantar reservatório de água no município de Alto Garças	1 Reservatório 1.000 ³	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.121 - Reforma de Reservatório de Água	P	Reformar reservatório para abastecimento de água em Alto Garças	1 Reservatório	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras						
Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS

17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 1.120 - Constr. e Implant. da Rede de Esgotamento Sanitário	P	Construir e implantar a rede de esgotamento sanitário.	Construção e implantação de 50000m de rede esgotamento sanitário	2016 2017	83.312,81 243.855,77
---	---	---	--	--	--------------	-------------------------

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 003 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública

Programa: 0140 – Saneamento

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Proj./Ativ: 2.094 - Limpeza e Conserva de Vias Públicas	P	Fomentar limpeza e conservação públicas vias e logradouros públicos e equipamentos sociais.	Manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	2016 2017	50.000,00 50.000,00

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-estrutura e Obras

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-estrutura Urbana	Proj./Ativ: 1.020 - Sinalização das Vias Públicas	P	Sinalização das Vias Públicas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas, ciclistas, motociclistas e transeuntes do município.	2016 2017	5.747,74 6.162,56

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO LEI 457/2016

Lei Nº 457/2016

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 246/2010, 267/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado dispositivos da Lei 247/2010 para estabelecer como piso mínimo das categorias que menciona este artigo os seguintes valores:

Motorista da saúde	40 horas semanais	1.200,00
Técnico de enfermagem	40 horas semanais	1.000,00
Fiscal de Tributos	40 horas semanais	1.000,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	1.000,00
Garis	40 horas semanais	1.000,00

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de 1º. De janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 12 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

JURIDICO LEI 456/2016

Lei Nº 456/2016

“INSTITUI O REGIM DE PLANTÕES DE SERVIÇOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela Presente Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar plantões aos Conselheiros Tutelares em razão de trabalho em finais de semana e feriados.

Parágrafo 1º. O valor a ser pago por plantão será de R\$ 100,00 (cem reais) e será lançado na folha de pagamento á título de complemento salarial.

Parágrafo 2º. Caberá ao coordenador da equipe de Conselheiros Tutelares estabelecer a escala mensal de plantão e repassar a Secretaria de Receita e Controle até o dia 15 de cada mês para inserção na folha de pagamento mensal.

Parágrafo 3º. O plantão será composto por Conselheiros que terá a função de atender ocorrências urgentes e inadiáveis até o próximo dia útil.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 12 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

JURIDICO LEI 455/2016

Lei Nº 455/2016

“ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 247/2010 E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, no uso das suas atribuições legais, considerando o principio legal do equilíbrio fiscal que significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 39 da Lei 247/2010 para aumentar 5 (cinco) horas na carga horária semanal dos profissionais da Rede Municipal de

Ensino do Magistério de Alto Paraguai – MT, passando das atuais 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo 1º. Entende-se por Magistério professores e professoras em sala de aula.

Parágrafo 2º. Fica igualmente estabelecido que 1/3 (um terço) da carga horária que menciona o caput do presente artigo deverão ser ocupadas em hora-atividade, a serem cumpridas no estabelecimento de ensino, devidamente comprovado pela diretoria escolar que o profissional estiver vinculado.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias que deverão ser previstas quando da elaboração das peças de planejamento neste ano de 2016, para vigor a partir de 1º. De janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de 1º. De janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de abril de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 003/2016

SÚMULA: “Institui o Inventário Físico e Avaliação dos bens para o exercício de 2016”.

O Senhor José Eder da Luz, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Constituição de Inventário Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Regina Pizolli da Silva – Presidente

Aldair José dos Santos - Secretário

Sedival Araújo – Membro

Leilson Balduino Feitosa - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

José Eder da Luz

Presidente da Câmara de Vereadores

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 008/2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n.º. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015 realizado no dia 24 de Janeiro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2 –** Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3 –** 01 foto 3x4 recente; **4 –** Título eleitoral (origi-

nal e 01 cópia); **5 –** Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6 –** Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7 –** Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8 –** CPF e RG (original e 01 cópia); **9 –** PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10 –** Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11 –** Declaração de Bens; **12 –** Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13 –** Conta Corrente; **14 –** CTPS (original e 01 cópia); **15 –** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16 –** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17 –** Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Classificação:

Inscrição: 036. Nome: Fabiane Aparecida Soares Cremonuzzi 5ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de Abril de 2016.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 005/2016

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE . . .

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Justiça e Redação para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Aldair José dos Santos – Presidente

Fernando Bialéski - Secretário

Sedival Araújo – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 007/2016

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE . . .

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Sedival Araújo – Presidente

Aldair José dos Santos - Secretário

Nilce Aparecida Santana Baliero – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2016**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Saúde e Assistência Social para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Regina Pizolli da Silva – Presidente

Mircon Milton Paukner - Secretária

Leilson Balduino Feitosa – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2016**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Finanças e Orçamento para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Mircon Milton Paukner – Presidente

Nilce Aparecida Santana Baliero - Secretária

Dionísia Alves Pereira – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2016**

SÚMULA: "Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016".

O Senhor José Eder da Luz, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Fernando Bialéski – Presidente

Dionísia Alves Pereira – Secretário

Regina Pizolli da Silva - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2016.

José Eder da Luz

Presidente da Câmara de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/04/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial **009/2016** .

OBJETO: PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS

EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS – TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

Valor total do fornecedor - R\$ 363.945,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º. 934/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Antonio Luiz dos Santos Queiroz**, no cargo de Chefe do Setor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 13 de Abril de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2016

O Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. Adalto José Zago - Prefeito Municipal, portador do

CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, RESOLVE registrar os preços da empresa Empresa – TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA, CNPJ-14.421.118/0001-06, Situada à Av. Miguel Sutil, 7034°, Sala 8-Bloco D- Bairro Despraiado-Cuiabá-MT. CEP-78.048, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 009/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e 0564/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de APIACÁS, conforme quantidades e especificações e condições constantes no edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

CNPJ-14.421.118/0001-06

ITENS:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNIDADE	800	PASSAGENS ALTA FLORESTA / APIACÁS	R\$ 57,05	R\$45.640,00
2	UNIDADE	50	PASSAGENS ALTA FLORESTA / COLIDER	R\$ 41,20	R\$2.060,00
3	UNIDADE	500	PASSAGENS ALTA FLORESTA/ CUIABA	R\$ 195,25	R\$ 97.625,00
4	UNIDADE	300	PASSAGENS ALTA FLORESTA / SINOP	R\$ 76,45	R\$ 22.935,00
5	UNIDADE	150	PASSAGENS ALTA FLORESTA / SORRISO	R\$ 95,85	R\$ 14.377,50
6	UNIDADE	800	PASSAGENS APIACÁS / ALTA FLORESTA	R\$ 54,05	R\$ 43.240,00
7	UNIDADE	50	PASSAGENS COLIDER / ALTA FLORESTA	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
8	UNIDADE	500	PASSAGENS CUIABA / ALTA FLORESTA	R\$ 197,09	R\$ 98.545,00
9	UNIDADE	300	PASSAGENS SINOP / ALTA FLORESTA	R\$ 76,95	R\$ 23.085,00
10	UNIDADE	150	PASSAGENS SORRISO / ALTA FLORESTA	R\$ 96,35	R\$ 14.452,50
					363.945,00

Valor total do fornecedor - R\$ 363.945,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2065 – Manutenção e Atividade Central Mun. De Regulação

213 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
169 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2067 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
179 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 009/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

JULIO CESAR SALES LIMA

REPRESENTANTE CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2016

O Município de Araguainha– MT torna público aos interessados o RESULTADO do processo de dispensa, tendo como Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, realizado no dia 23/03/2016, às 15h30min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, 430. Vencedor: A Empresa **L. A. CONSTRUTORA LTDA- EPP com CNPJ: 15.615.002/0001-62.**

Araguainha – MT, 23 de março de 2016.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de **Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) e Óleo Lubrificante e Derivados**, para manutenção da frota municipal. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia **27/04/2016 as 13h30min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 12 de abril de 2016.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL LEVE, PERUA, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.** As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia **27/04/2016 as 10h00min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 12 de abril de 2016.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Pregoeiro

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, 430, Centro cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/

0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada residente e domiciliada na chácara das Mangueiras, MT – 100, km 72, zona rural, nesta cidade de ARAGUAINHA-MT, RG nº 486517 SSP/GO e CPF nº 592.724.901-97, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.987.065/0001-99, estabelecida a Rua 15 de Novembro, nº 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 307264 SSP/GO, 2ª via e CPF nº 053.098.831-34, residente e domiciliado na Fazenda Alvorada, S/N, zona rural, nesta cidade de Ribeirãozinho-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 001/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de pavimentação tipo Blokret, sinalização viária e calçadas de obras viárias no Município de Araguainha - MT, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 784347/2013 no Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao Edital.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em

conformidade com o disposto na cláusula IV, item 04-4-PRORROGAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria de Obras a obedecer à seguinte dotação orçamentária:

293 – 08.08.01.15.451.0066.1059.449051.00

“CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha-MT, 17 de março de 2016.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 11.987.065/0001-01

Testemunhas:

Celis Antonio R. de Oliveira Vander Lucio Nunes de Jesus

CPF: 592.842.931-20 CPF: 003.914.751-77

RG: 081.538-09 SSP/MTRG: 3829835/DGPC-GO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativo na Rua Bahia, 430, Centro cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada residente e domiciliada na chácara das Mangueiras, MT – 100, km 72, zona rural, nesta cidade de Araguainha-MT, RG nº 486517 SSP/GO e CPF nº 592.724.901-97, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.987.065/0001-99, estabelecida a Rua 15 de Novembro, nº 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho - MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 307264 SSP/GO, 2ª via e CPF nº 053.098.831-34, residente e domiciliado na Fazenda Alvorada, S/N, zona rural, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Edital de Carta Convite nº 004/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção e implantação de bueiro simples celular de concreto sobre o Córrego do RETIRO em rodovia municipal, com recursos do FETHAB, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na cláusula IV, item 04-4-PRORROGAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria de Obras a obedecer à seguinte dotação orçamentária:

314 – 08.08.01.26.782.0112.1079.0000.4.4.90.51.00– Obras e Instalações

“CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha-MT, 23 de março de 2016.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 11.987.065/0001-01

Testemunhas:

Celis Antonio R. De oliveira Vander Lucio Nunes de Jesus

CPF: 592.842.931-20 CPF: 003.914.751-77

RG: 081.538-09 SSP/MT RG: 3829835/DGPC-GO

INEXIGIBILIDADE 002-2016 – AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

INEXIGIBILIDADE 002-2016 –

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** da inexigibilidade n.º 02/2016, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO**, para prestar serviços no PSF, por conseguinte diminuir os problemas de saúde do Município. As documentações e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos na Rua Bahia, 430, centro, Araguainha – MT, no dia 15/04/2016, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Poderão participar da Carta Convite, todas as empresas do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei n.º 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – e por email: designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 08 de abril de 2016.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 27

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 27

NUMERO DO CONTRATO: N.º 27/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: L. A. CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de reforma de pontes de madeira para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PRAZO: 01 mês.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 35.178,06 (trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016.

VIGENCIA: 12/04/2016 à 12/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2016, RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, COM TÉRMINO EM NO MÊS DE ABRIL DE 2016.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir o **contrato temporário** por término de contrato, do servidor Iudemário Marques Gonçalves, contrato 61/2015, para o cargo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 10/2016-DRH, DESLIGAMENTO POR ÓBITO.

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDORE PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT POR ÓBITO.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o Desligamento do servidor Públicos Municipal, Geraldo Bonifacio, por Óbito de Morte Natural no dia 16 de março de 2016, a partir de 01/04/2016, devido estar afastado de férias.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 02 de abril do ano de 2016.

OVIDIO DE FREITAS GODOY Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RETIFICACAO DA CONVITE 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO PSF II – VILA RICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Fica retificado a planilha orçamentária constante do anexo I do edital **Convite 002/2016**, que está disponibilizada com suas alterações;

Fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 20 de Abril de 2016 as 09:00 horas.**

Demais condições permanecem inalteradas Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail licitação.arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 13:00 HORAS.

Arenápolis - MT, em 11 de Abril de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.839/2016

SÚMULA:

“ALTERA O ART 3º E 5º DO DECRETO Nº 2.793/2016.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Artigo 3º e 5º do Decreto Nº 2.793/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Conferência será presidida pelo vice-prefeito Sr. Junior Antonio Dalpiaz, ou na sua ausência a Srª Magda Cristina Eichenberg de Vargas Witcel, presidente da comissão preparatória.

Art. 5º A comissão organizadora e preparatória será de responsabilidade de Magda Cristina Eichenberg de Vargas Witcel, Luciene Souza da Silva, Keibor Antonio Moser da Silva, Flávia Oliani Menezes, Michele Cardoso Pereira da Silva, Agnaldo Anacleto, Crystian Amado Alencar da Rosa e Kátia Cilene Galeano da Silva, composta ainda conforme definido no artigo 6º, com as seguintes atribuições:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 de abril de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretario de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 016/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **11/04/2016** sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aripuanã – MT, 12 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.720/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a Srª. **CATIA DE SOUZA JUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 726.513 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o nº. 694.752.372-91 ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de abril de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.719/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **CLEUSA JUSTINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2210579-4 SSP/MT e do CPF nº. 009.762.017-39, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Classe “B”, Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na função de Articuladora para atender as crianças com dificuldade de aprendizado, na Escola Municipal José Ary da Costa, no período de 07/04/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de abril de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.721/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a Srª. **CLAUDETE RODRIGUES DA MATA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576430 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.106.091-94, ocupante do cargo de carreira de **COZINHEIRA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de abril de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.722/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Srª SIMONE RIBAS DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1906596-5 SSP/MT e do CPF nº. 022.324.351-56, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, com vencimentos integrais, a partir de **1º/04/2016 e término em 27/09/2016, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2016.08.00021P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de abril de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente Recurso do Fundo Nacional de Saúde –FNS, conforme a Proposta nº. 13868.636000/1140-2 Conta 28.216-2, destinado ao Hospital Municipal Santo Antonio deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 26/04/2016, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 011/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **07/04/2016**, sagrou-se vencedoras as empresas: **ELITON DIMAS PEREIRA MARINS 02194308114, J.D.A FERREIRA ME, GISELI FERREIRA DA CRUZ ME E SOZO & FORLIN LTDA ME.**

Aripuanã – MT, 12 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 042/2016**

AO CONTRATO Nº 221/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO COM DIMENSÕES DE 7,74M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MILTON JOSE FERREIRA-ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 12/04/2016 A 12/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 043/2016**

AO CONTRATO Nº 131/2014 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE BENEFÍCIOS E RECURSOS FINANCEIROS JUNTO À USINA HIDRELÉTRICA DARDANELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; ECO SYSTEMA – PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 12/04/2016 A 11/04/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 019/2016 AO CONTRATO Nº 046/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: VILSON ALVES DA ROCHA JÚNIOR; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DO CONTRATADO; A PARTIR DE 1º/04/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HEINZEN MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) Nº. **05.008.417/0001-14**, com sede na Rua Av. Osmar Demeneck, nº785, Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565 -2242, representada pelo Sr. **Paulo Andrei Dalla Cort**, portador do RG nº. 12/C-2.079.436 **SSP/SC** e CPF Nº. **795.449.919-72** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	675831	AGUARRAZ, SOLVENTE INDICADO PARA LIMPEZA DOS PINCEIS E NA DILUIÇÃO DO VERNIZ CRISTAL E VERNIZ GERAL, BETUME E PASTA RELEVO. EMBALAGEM DE 05	UNIDADE	589	53,00	31.217,00	EUCATEX

		LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
02	670897	FITA AUTO CREPE 48 X 50	UNIDADE	827	17,20	14.224,40	3M
03	671258	MASSA CORRIDA BASE ACRILICA, PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EMBALAGEM EM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	104,50	31.350,00	EUCATEX
04	671257	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	550	74,00	40.700,00	RENNER
05	675835	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR CENOURA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	364	51,50	18.746,00	EUCATEX
06	675832	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR JEANS, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	212	204,00	43.248,00	EUCATEX
07	675834	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR PALHA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	216	204,00	44.064,00	EUCATEX
08	675833	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR VERDE PISCINA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	214	204,00	43.656,00	EUCATEX
09	683185	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR AZUL PRAIA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	200	338,00	67.600,00	EUCATEX
10	683189	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	290	338,00	98.020,00	EUCATEX
11	675858	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	211	338,00	71.318,00	EUCATEX
12	671250	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR CENOURA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	90	114,00	10.260,00	EUCATEX
13	683188	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR JEANS PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	110	338,00	37.180,00	EUCATEX
14	683187	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR VERDE PISCINA PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	200	338,00	67.600,00	EUCATEX
15	683186	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR VIOLETA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	110	338,00	37.180,00	EUCATEX
16	671256	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AREIA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIEIS DE MADEIRA E METAL, EMBALAGEM: LATA 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE.	UNIDADE	621	61,00	37.881,00	EUCATEX

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o **CONTRATADO**/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- quando o **CONTRATADO** /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 12 de Abril de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

HEINZEN MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ (MF) N°. 05.008.417/0001-14

Paulo Andrei Dalla Cort

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2016

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares n° 03, de 04/12/1991, 049 de 17/05/1999, 091 de 22/12/2005 e 096 de 09/06/2006, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital n° 001/2011 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Municipais, no período das 12:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional médico; 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diplo-

ma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica admissional, atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

21.1A inspeção médica terá caráter eliminatório;

21.2 Todos os exames correrão às expensas do candidato;

21.3 Caberá ao médico emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

21.4 Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

Exames Laboratoriais:

Urina tipo I; Hemograma completo; VDRL; Protoparasitológicos;

- Todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estipulado por esse Edital implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	LAURACY BENTO DE OLIVEIRA	03365
02	LEIDIANE RATSBONE BELO	07443
03	RICHARD CARLOS NUNES MARTINELI	05121

CARGO: **Assistente Social**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO MARTINS	00788

Barra do Garças/MT, 08 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº605 /2016**

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: VIVIANE MARTINS DE SOUSA. Objeto: Professora. Valor Global: R\$ 1.334,78. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 14 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº606 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JHIÉSSICA BRENDA DA SILVA NEIVA. Objeto: Técnico em Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº607 /2016 RP062/14

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIA NORTE LTDA. Objeto: Fornecimento de gás medicinal. Valor Global: R\$201.182,62. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº608 /2016 TP004/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MACHADO & CARVALHO LTDA – ME. Objeto: Reforma de Escola Indígena. Valor Global: R\$ 319.660,18 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº609 /2016 TP005/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME. Objeto: Reforma do salão de festa do CSU. Valor Global: R\$43.403,44. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº610 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ERIKA MARCIA PESENTE DE CAMPOS. Objeto: Médica Pediatra. Valor Global: R\$ 83,34 h/plantão mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº611 /2016 TP003/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME. Objeto: Guias, Sarjetas, Drenagem de Águas Pluviais. Valor Global: R\$ 1.916.835,39. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº612 /2016 TP008/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ALESSANDRO EVARALDO BOSSI. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidades Enfermagem. Valor Global: R\$ 495.004,68 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 023/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 023/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**. Data da sessão pública: **02/05/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 12/04/2016.

CONTRATOS ABRIL**CONTRATO Nº605 /2016**

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: VIVIANE MARTINS DE SOUSA. Objeto: Professora. Valor Global: R\$ 1.334,78. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 14 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº606 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: JHIÉSSICA BRENDA DA SILVA NEIVA. Objeto: Técnico em Enfermagem. Valor Global: R\$ 880,00 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº607 /2016 RP062/14

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIA NORTE LTDA. Objeto: Fornecimento de gás medicinal. Valor Global: R\$201.182,62. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº608 /2016 TP004/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MACHADO & CARVALHO LTDA – ME. Objeto: Reforma de Escola Indígena. Valor Global: R\$ 319.660,18 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº609 /2016 TP005/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME. Objeto: Reforma do salão de festa do CSU. Valor Global: R\$43.403,44. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº610 /2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ERIKA MARCIA PESENTE DE CAMPOS. Objeto: Médica Pediatra. Valor Global: R\$ 83,34 h/plantão mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº611 /2016 TP003/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME. Objeto: Guias, Sarjetas, Drenagem de Águas Pluviais. Valor Global: R\$ 1.916.835,39. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº612 /2016 TP008/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ALESSANDRO EVARALDO BOSSI. Objeto:

Prestação de Serviços de Publicidades Enfermagem. Valor Global: R\$ 495.004,68 mensais. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES/MT**

CÁCERES 12 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ CARLOS PIERONE	APROVADO
2	OTAVIO JOSE DE PAULO JUNIOR	APROVADO
3	MARCO ANTONIO RONDON SILVA	APROVADO
4	RENATA TERESA MONFORTE BALDO	APROVADO
5	GILDO DIMAS FARIA	APROVADO
6	BETHANIA CRUZ BIANQUINI PALMIRO	APROVADO
7	NAYARA APARECIDA CASTRO CINTRA	APROVADO
8	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	APROVADO
9	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO
10	JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ	APROVADO
11	LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE DOS REIS	APROVADO
12	KATIA VARGAS GEMEO	APROVADO
13	RAFAEL CUOGHI RODRIGUES	APROVADO
14	LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES	APROVADO
15	JOIZIANE PEDROSO PIRES	APROVADO
16	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	CLASSIFICADO
17	THIAGO ENRIQUE MARQUI PEGAIANI	CLASSIFICADO
18	DANILA MARTINS BEZERRA	CLASSIFICADO
19	CECÍLIA PENHA DALL'ORTO CRUZ	CLASSIFICADO
20	MAXIMILIANO MOURA MAX	CLASSIFICADO
21	MÁRCIO FERREIRA	CLASSIFICADO
22	DÉBORA REGINA COSTA AGUE	CLASSIFICADO
	THIAGO CASTRILLON FURLANETTI	INDEFERIDO
	KRISTYN BACK DE ARRUDA	INDEFERIDO

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA ALVES DAMASCO	APROVADO

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA	APROVADO
2	CAROLINA MADALENA SILVA PINTO ALVARES	APROVADO
3	PATRICIA GRASSANI SILVA	APROVADO
4	CAMILA APPARECIDA SABINO	CLASSIFICADO

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BÁRBARA KLEIN BISINELLA	APROVADO
2	VIRGÍNIA SCAFF GONÇALVES	APROVADO

MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO
---	-----------------------------	----------

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	VICENTE PALMIRO DA SILVA E LIMA	APROVADO
2	RODOLFO LUIZ ZANCANARO	APROVADO

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	CROLINA RAMOS MOSENA DE ANGELONI	APROVADO

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GUILHERME FIGNER MOUSSALEM	APROVADO
2	ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL	CLASSIFICADO
3	CARLA LEAL BORTOLI	CLASSIFICADO
4	GLAUBER TÉRCIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

MÉDICO PSQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	APROVADO
2	SIMONE GALLI ROCHA	APROVADO
3	CLARIANA GARCIA CESTARI	APROVADO
4	ELLEN LETICIA DE OIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
5	JOICE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	CLASSIFICADO
7	ANALÍGIA APARECIDA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCO ANTÔNIO VARGAS GEMIO	APROVADO
2	EVERTON DE ARRUDA SILVA	CLASSIFICADO
3	ALEX PAGUNG DE MEI	CLASSIFICADO
4	MAYARA YASMIN SILVA GUIMARÃES	CLASSIFICADO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LAURA DE MORAIS	APROVADO
2	ROSINEI DA SILVA NUNES	APROVADO
3	VANDERLÉIA PLAQUI MALDONADO	APROVADO
4	FLÁVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	APROVADO
5	LORAIN FERREIRA DA SILVA	APROVADO
6	MARIA HELENA DA SILVA	APROVADO
7	SARA PAZ DUARTE	APROVADO
8	VALDIENE SOARES DE SOUZA	APROVADO
9	JAQUELINE LOPES GARNICA	APROVADO
10	MARIA THÁIS DA CUNHA	APROVADO
11	MARCIA SILVA SERRÃO	APROVADO
12	FRANCISCA DE SOUSA SILVA	APROVADO
13	ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	MARIA APARECIDA FELINTO	CLASSIFICADO
15	ELZA SOARES D ARAÚJO	CLASSIFICADO
16	EDILNE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
17	KAROLINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO

18	GUSTAVO FERNANDES EL HAGE	CLASSIFICADO
19	KELLY CRISTINA DELUQUI DA SILVA	CLASSIFICADO
20	GRAZIELE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
21	ANA CLÉIA DE ARRUDA SOUZA	CLASSIFICADO
22	ELKSELE RAMOS MARTINS	CLASSIFICADO
23	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	CLASSIFICADO
24		CLASSIFICADO
25	JÉSSICA FERREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
26	JOCILENE DAIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
27	ELIZIEL XAVIER DE LIMA	CLASSIFICADO
28	JANAÍNA FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO
29	THAÍS ARIANE FERREIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO
30	MAURÍCIO BRUNO ALVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
	CLAUDIA MONTEIRO	INDEFERIDO
	CRISTIANE BISPO NOGUEIRA	INDEFERIDO
	SUZIMAR NATALINA MARTINS	INDEFERIDO
	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
	IHESA SILVEIRA SANTO	INDEFERIDO
	CLARINDA PEREIRA	INDEFERIDO
	RENATA SUZA COSTA	INDEFERIDO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JOHNNY MIRANDA ASSUNÇÃO	APROVADO
2	ALESSANDRA DAMASCEN MIRANDA DE JESUS	APROVADO
3	ELIMÁRCIA DE JESUS	APROVADO
4	MAURÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	APROVADO
5	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS - PNE	APROVADO
6	JOAO PEDRO SILVA LACE	CLASSIFICADO
6	SIMONE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
7	ROSINALDO IINÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO
8	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
9	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	CLASSIFICADO
10	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO
11	GRAZIANI MARCEL SILVA RONDON	CLASSIFICADO
12	GUILHERME DE QUEIROZ RODRIGUES	CLASSIFICADO
13	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
14	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	CLASSIFICADO
15	BRESSIANY KENIA PIRES	CLASSIFICADO
16	MARCELA ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	JOELON PEREIRA PIRES	CLASSIFICADO
18	JACINTO FRANCISCO AIRES	CLASSIFICADO
19	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
20	NALZIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
21	RONIEL DO CARMO E SILVA	CLASSIFICADO
22	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	CLASSIFICADO
23	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	CLASSIFICADO
24	ELLEN VALQUIRIA GARCIA BISPO	CLASSIFICADO
25	EUNIELY AIRES	CLASSIFICADO
26	DIEGO ALESSANDER DA SILVA	CLASSIFICADO
27	THAYNARA DA SILVA JESUS	CLASSIFICADO
28	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
29	JANILSON CACHUI TORRES	CLASSIFICADO
30	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
31	FÁTIMA AUGUSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
32	DAYANE MARIADA SILVA	CLASSIFICADO
33	LUIS ERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
34	JÉSSICA DAIANE SOARES	CLASSIFICADO
35	GESSYCA DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO
36	DAIANE AIRES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
37	FABIANE CRISTINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
38	REINALDO SEBASTIÃO DIAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO
39	DANIELE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
40	MÁRCIA SOARES DE FREITAS	CLASSIFICADO
41	ROSIANE OOLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
42	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	CLASSIFICADO
43	ROSILVALDO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
44	MIRIAM LIDIA TONETO	CLASSIFICADO
45	MAURÍCIO BRUNO MAULAZ MATOS	CLASSIFICADO
46	ARIANE PATRÍCIA DE MORAES	CLASSIFICADO

47	MARCELY AIRES DIAS	CLASSIFICADO
48	EVELYN LORRAINE MACEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
49	JÃO PEDRO SILVA LACE	CLASSIFICADO
50	JAYRA PATRÍCIA CAMPOS NEVES	CLASSIFICADO
51	SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE FILHO	CLASSIFICADO
52	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO
53	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
54	MARCELO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
55	RENTAO LUIS MAXIMIANO	CLASSIFICADO
56	CAMILA KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
57	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	CLASSIFICADO
58	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	CLASSIFICADO
59	GUSTAVO CLARO DOS REIS DE SOUZA	CLASSIFICADO
60	SILMARA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	CLASSIFICADO
61	PATRÍCIA JULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
62	VILMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
63	ROSIMAR ACEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
64	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	CLASSIFICADO
65	LILIAN DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO
66	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
67	ROSELI APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
68	VERONICA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO
	FRANCIANE DA SILVA	INDEFERIDO
	ELLON HANNASANTANA SALOMÃO	INDEFERIDO
	IRIS DE LIMA SILVA	INDEFERIDO
	ALANDERNEY DA SIVA FILGUEIRA	INDEFERIDO
	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	INDEFERIDO
	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	INDEFERIDO
	ROB ALEX MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
	PAULO RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
	ALEX JÚNIOR VAGMACKER AMARAL	INDEFERIDO
	JOICIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ	INDEFERIDO
	ROBSON LACERDA FARIA	INDEFERIDO
	AANDA CRISTINA COUTO CARVALHO	INDEFERIDO
	WILIAM SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	JEAN FABRÍCI DA SILVA	INDEFERIDO
	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	INDEFERIDO
	THAIARA FABRÍCIO CRUZ	INDEFERIDO
	NEULIANE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
	VALTER SANTANA DE CAMPOS	INDEFERIDO
	MAURÍCIO LIM CEVADA	INDEFERIDO
	ZIMA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	VERONICA GONÇALOS DOS ANJOS	INDEFERIDO

ARTESÃO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	APROVADO
2	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	APROVADO
3	ZORETI CARDOSO	CLASSIFICADO
4	ROSILENE TONETO	CLASSIFICADO
	ANA PAULA DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
	LENIRA GALDINO DE MELO E SILVA	INDEFERIDO
	ANTONIETA FREITAS GARCIA	INDEFERIDO
	REGINA JUCLEIDE DA SILVA	INDEFERIDO
	MARILENE DA SIVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
	KELLER GISELE SILVA ANTUNES DE MORAES	INDEFERIDO
	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LEITE	INDEFERIDO
	JEFERON DOS SANTOS FUNARO	INDEFERIDO

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CACERES / MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 15733 de 05 de abril e 15738, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 466 de 15 de outubro de 2015, que designou a servidora **SIMONE DANCIGUER BARBOSA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 31 de março de 2016.

Art.2º Designar a servidora **SIMONE DANCIGUER BARBOSA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 01 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 11.04.2016.

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO 005/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CÁCERES/MT**

Título:

ONDE LÊ-SE:

001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SMS/CÁCERES-MT

Texto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE : CONVOCAR

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ CARLOS PIERONE	APROVADO
2	OTAVIO JOSE DE PAULO JUNIOR	APROVADO
3	MARCO ANTONIO RONDON SILVA	APROVADO
4	RENATA TERESA MONFORTE BALDO	APROVADO
5	GILDO DIMAS FARIA	APROVADO
6	BETHANIA CRUZ BIANQUINI PALMIRO	APROVADO
7	NAYARA APARECIDA CASTRO CINTRA	APROVADO
8	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	APROVADO
9	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO
10	JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ	APROVADO
11	LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE DOS REIS	APROVADO
12	KATIA VARGAS GEMEO	APROVADO
13	RAFAEL CUOGHI RODRIGUES	APROVADO
14	LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES	APROVADO
15	JOIZIANE PEDROSO PIRES	APROVADO
16	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	CLASSIFICADO
17	THIAGO ENRIQUE MARQUI PEGAANI	CLASSIFICADO
18	DANILA MARTINS BEZERRA	CLASSIFICADO
19	CECÍLIA PENHA DALL'ORTO CRUZ	CLASSIFICADO
20	MAXIMILIANO MOURA MAX	CLASSIFICADO
21	MÁRCIO FERREIRA	CLASSIFICADO
22	DÉBORA REGINA COSTA AGUE	CLASSIFICADO
23	THIAGO CASTRILLON FURLANETTI	INDEFERIDO

24	KRISTYN BACK DE ARRUDA	INDEFERIDO
----	------------------------	------------

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA ALVES DAMASCO	APROVADO

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA	APROVADO
2	CAROLINA MADALENA SILVA PINTO ALVARES	APROVADO
3	PATRICIA GRASSANI SILVA	APROVADO
4	CAMILA APPARECIDA SABINO	CLASSIFICADO

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BÁRBARA KLEIN BISINELLA	APROVADO
2	VIRGÍNIA SCAFF GONÇALVES	APROVADO

MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	VICENTE PALMIRO DA SILVA E LIMA	APROVADO
2	RODOLFO LUIZ ZANCANARO	APROVADO

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	CROLINA RAMOS MOSENA DE ANGELO-NI	APROVADO

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GUILHERME FIGNER MOUSSALEM	APROVADO
2	ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL	CLASSIFICADO
3	CARLA LEAL BORTOLI	CLASSIFICADO
4	GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	APROVADO
2	SIMONE GALLI ROCHA	APROVADO
3	CLARIANA GARCIA CESTARI	APROVADO
4	ELLEN LETÍCIA DE OIVEIRA ALVES	APROVADO
5	JOICE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	CLASSIFICADO
7	ANALÍGIA APARECIDA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCO ANTÔNIO VARGAS GEMIO	APROVADO
2	EVERTON DE ARRUDA SILVA	CLASSIFICADO
3	ALEX PAGUNG DE MEI	CLASSIFICADO
4	MAYARA YASMIN SILVA GUIMARÃES	CLASSIFICADO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LAURA DE MORAIS	APROVADO
2	ROSINEI DA SILVA NUNES	APROVADO
3	FLÁVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	APROVADO
4	MARIA HELENA DA SILVA	APROVADO
5	SARA PAZ DUARTE	APROVADO
6	VALDIENE SOARES DE SOUZA	APROVADO
7	JAQUELINE LOPES GARNICA	APROVADO
8	MARIA THAÍS DA CUNHA	APROVADO
9	MARCIA SILVA SERRÃO	APROVADO
10	FRANISCA DE OUSA SILVA	APROVADO
11	ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
12	MARIA APARECIDA FELINTO	APROVADO
13	ELZA SOARES D ARAÚJO	APROVADO
14	EDILNE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
15	KAROLINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
16	GUSTAVO FERNANDES EL HAGE	CLASSIFICADO
17	KELLY CRISTINA DELUQUI DA SILVA	CLASSIFICADO
18	GRAZIELE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
19	ANA CLÉIA DE ARRUDA SOUZA	CLASSIFICADO
20	ELKSLENE RAMOS MARTINS	CLASSIFICADO
21	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	CLASSIFICADO
22	LORAINÉ FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
23	JÉSSICA FERREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
24	JOCILENE DAIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
25	ELIZIEL XAVIER DE LIMA	CLASSIFICADO
26	JANAÍNA FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO
27	THAÍS ARIANE FERREIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO
28	MAURÍCIO BRUNO ALVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
	CLAUDIA MONTEIRO	INDEFERIDO
	CRISTIANE BISPO NOGUEIRA	INDEFERIDO
	SUZIMAR NATALINA MARTINS	INDEFERIDO
	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
	VANDERLÉIA PLAQUI MALDONADO	INDEFERIDO
	IHESA SILVEIRA SANTO	INDEFERIDO
	CLARINDA PEREIRA	INDEFERIDO
	MÁRCIA SILVA SERRÃO	INDEFERIDO
	RENATA SUZA COSTA	INDEFERIDO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	JOHNNY MIRANDA ASSUNÇÃO	APROVADO
2	ALESSANDRA DAMASCEN MIRANDA DE JESUS	APROVADO
3	ELIMÁRCIA DE JESUS	APROVADO
4	MAURÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	APROVADO
5	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO
6	JOAO PEDRO SILVA LACE	CLASSIFICADO
7	SIMONE SANTOS DA ILVA	CLASSIFICADO
8	ROSINALDO IINÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO
9	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
10	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	CLASSIFICADO
11	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO
12	GRAZIANI MARCEL SILVA RONDON	CLASSIFICADO
13	GUILHERME DE QUEIROZ RODRIGUES	CLASSIFICADO
14	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
15	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	CLASSIFICADO
16	BRESSIANY KENIA PIRES	CLASSIFICADO

17	MARCELA ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18	JOELON PEREIRA PIRES	CLASSIFICADO
19	JACINTO FRANCISCO AIRES	CLASSIFICADO
20	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
21	NALZIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
22	RONIEL DO CARMO E SILVA	CLASSIFICADO
23	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	CLASSIFICADO
24	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	CLASSIFICADO
25	ELLEN VALQUIRIA GARCIA BISPO	CLASSIFICADO
26	EUNIELY AIRES	CLASSIFICADO
27	DIEGO ALESSANDER DA SILVA	CLASSIFICADO
28	THAYNARA DA SILVA JESUS	CLASSIFICADO
29	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
30	JANILSON CACHUI TORRES	CLASSIFICADO
31	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
32	FÁTIMA AUGUSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
33	DAYANE MARIADA SILVA	CLASSIFICADO
34	LUIS ERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
35	JÉSSICA DAIANE SOARES	CLASSIFICADO
36	GESSYCA DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO
37	DAIANE AIRES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
38	FABIANE CRISTINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
39	REINALDO SEBASTIÃO DIAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO
40	DANIELE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
41	MÁRCIA SOARES DE FREITAS	CLASSIFICADO
42	ROSIANE OOLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
43	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	CLASSIFICADO
44	ROSILVALDO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
45	MIRIAM LIDIA TONETO	CLASSIFICADO
46	MAURÍCIO BRUNO MAULAZ MATOS	CLASSIFICADO
47	ARIANE PATRÍCIA DE MORAES	CLASSIFICADO
48	MARCELY AIRES DIAS	CLASSIFICADO
49	EVELYN LORRAINE MACEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
50	JÃO PEDRO SILVA LACE	CLASSIFICADO
51	JAYRA PATRÍCIA CAMPOS NEVES	CLASSIFICADO
52	SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE FILHO	CLASSIFICADO
53	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO
54	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
55	MARCELO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
56	RENTAO LUIS MAXIMIANO	CLASSIFICADO
57	CAMILA KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
58	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	CLASSIFICADO
59	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	CLASSIFICADO
60	GUSTAVO CLARO DOS REIS DE SOUZA	CLASSIFICADO
61	SILMARA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	CLASSIFICADO
62	PATRÍCIA JULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
63	VILMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
64	ROSIMAR ACEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
65	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	CLASSIFICADO
66	LILIAN DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO
67	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
68	ROSELI APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
69	VERONICA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO
	FRANCIANE DA SILVA	INDEFERIDO
	ELLON HANNASANTANA SALOMÃO	INDEFERIDO
	IRIS DE LIMA SILVA	INDEFERIDO
	ALANDERNEY DA SILVA FILGUEIRA	INDEFERIDO
	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	INDEFERIDO
	VÍCTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	INDEFERIDO
	ROB ALEX MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
	PAULO RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
	ALEX JUNIOR VAGMACKER AMARAL	INDEFERIDO
	JOICIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ	INDEFERIDO
	ROBSON LACERDA FARIA	INDEFERIDO
	AANDA CRISTINA COUTO CARVALHO	INDEFERIDO
	WILIAM SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	JEAN FABRÍCI DA SILVA	INDEFERIDO

	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	INDEFERIDO
	THAIARA FABRÍCIO CRUZ	INDEFERIDO
	NEULIANE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
	VALTER SANTANA DE CAMPOS	INDEFERIDO
	MAURÍCIO LIM CEVADA	INDEFERIDO
	ZIMA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	VERONICA GONÇALOS DOS ANJOS	INDEFERIDO

ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	APROVADO
2	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	APROVADO
3	ZORETI CARDOSO	CLASSIFICADO
4	ROSILENE TONETO	CLASSIFICADO
	ANA PAULA DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
	LENIRA GALDINO DE MELO E SILVA	INDEFERIDO
	ANTONIETA FREITAS GARCIA	INDEFERIDO
	REGINA JUCLIDE DA SILVA	INDEFERIDO
	MARILENE DA SIVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
	KELLER GISELE SILVA ANTUNES DE MORAES	INDEFERIDO
	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LEITE	INDEFERIDO
	JEFERON DOS SANTOS FUNARO	INDEFERIDO

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÁCERES_MT

LEIA - SE COMO:

Título:

001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SMS/CÁCERES-MT

Texto:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE : DIVULGAR****MÉDICO CLÍNICO GERAL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ CARLOS PIERONE	APROVADO
2	OTAVIO JOSE DE PAULO JUNIOR	APROVADO
3	MARCO ANTONIO RONDON SILVA	APROVADO
4	RENATA TERESA MONFORTE BALDO	APROVADO
5	GILDO DIMAS FARIA	APROVADO
6	BETHANIA CRUZ BIANQUINI PALMIRO	APROVADO
7	NAYARA APARECIDA CASTRO CINTRA	APROVADO
8	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	APROVADO
9	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO
10	JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ	APROVADO
11	LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE DOS REIS	APROVADO
12	KATIA VARGAS GEMEO	APROVADO
13	RAFAEL CUOGHI RODRIGUES	APROVADO
14	LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES	APROVADO
15	JOIZIANE PEDROSO PIRES	APROVADO
16	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	CLASSIFICADO
17	THIAGO ENRIQUE MARQUI PEGAIANI	CLASSIFICADO
18	DANILA MARTINS BEZERRA	CLASSIFICADO
19	CECÍLIA PENHA DALL'ORTO CRUZ	CLASSIFICADO
20	MAXIMILIANO MOURA MAX	CLASSIFICADO
21	MÁRCIO FERREIRA	CLASSIFICADO

22	DÉBORA REGINA COSTA AGUE	CLASSIFICADO
	THIAGO CASTRILLON FURLANETTI	INDEFERIDO
	KRISTYN BACK DE ARRUDA	INDEFERIDO

MÉDICO CARDIOLOGISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRÍCIA ALVES DAMASCO	APROVADO

MÉDICO PEDIATRA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA	APROVADO
2	CAROLINA MADALENA SILVA PINTO ALVARES	APROVADO
3	PATRÍCIA GRASSANI SILVA	APROVADO
4	CAMILA APARECIDA SABINO	CLASSIFICADO

MÉDICO DERMATOLOGISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BÁRBARA KLEIN BISINELLA	APROVADO
2	VIRGÍNIA SCAFF GONÇALVES	APROVADO

MÉDICO NEUROLOGISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO

MÉDICO ORTOPEDISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	VICENTE PALMIRO DA SILVA E LIMA	APROVADO
2	RODOLFO LUIZ ZANCANARO	APROVADO

MÉDICO OFTALMOLOGISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	CROLINA RAMOS MOSENA DE ANGELONI	APROVADO

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GUILHERME FIGNER MOUSSALEM	APROVADO
2	ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL	CLASSIFICADO
3	CARLA LEAL BORTOLI	CLASSIFICADO
4	GLAUBER TÉRCIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

MÉDICO PSQUIATRA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO	APROVADO

FONOAUDIÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	APROVADO
2	SIMONE GALLI ROCHA	APROVADO
3	CLARIANA GARCIA CESTARI	APROVADO
4	ELLEN LETÍCIA DE OIVEIRA ALVES	APROVADO
5	JOICE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	CLASSIFICADO

7	ANALÍGIA APARECIDA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
---	-------------------------------	--------------

CONTADOR**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCO ANTÔNIO VARGAS GEMIO	APROVADO
2	EVERTON DE ARRUDA SILVA	CLASSIFICADO
3	ALEX PAGUNG DE MEI	CLASSIFICADO
4	MAYARA YASMIN SILVA GUIMARÃES	CLASSIFICADO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	LAURA DE MORAIS	APROVADO
2	ROSINEI DA SILVA NUNES	APROVADO
3	FLÁVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	APROVADO
4	MARIA HELENA DA SILVA	APROVADO
5	SARA PAZ DUARTE	APROVADO
6	VALDIENE SOARES DE SOUZA	APROVADO
7	JAQUELINE LOPES GARNICA	APROVADO
8	MARIA THAÍS DA CUNHA	APROVADO
9	MARCIA SILVA SERRÃO	APROVADO
10	FRANISCA DE OUSA SILVA	APROVADO
11	ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
12	MARIA APARECIDA FELINTO	APROVADO
13	ELZA SOARES D ARAÚJO	CLASSIFICADO
14	EDILNE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
15	KAROLINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
16	GUSTAVO FERNANDES EL HAGE	CLASSIFICADO
17	KELLY CRISTINA DELUQUI DA SILVA	CLASSIFICADO
18	GRAZIELE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
19	ANA CLÉIA DE ARRUDA SOUZA	CLASSIFICADO
20	ELKSLENE RAMOS MARTINS	CLASSIFICADO
21	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	CLASSIFICADO
22	LORAINÉ FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
23	JÉSSICA FERREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
24	JOCILENE DAIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
25	ELIZIEL XAVIER DE LIMA	CLASSIFICADO
26	JANAÍNA FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO
27	THAÍS ARIANE FERREIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO
28	MAURÍCIO BRUNO ALVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
	CLAUDIA MONTEIRO	INDEFERIDO
	CRISTIANE BISPO NOGUEIRA	INDEFERIDO
	SUZIMAR NATALINA MARTINS	INDEFERIDO
	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
	VANDERLÉIA PLAQUI MALDONADO	INDEFERIDO
	IHESA SILVEIRA SANTO	INDEFERIDO
	CLARINDA PEREIRA	INDEFERIDO
	RENATA SUZA COSTA	INDEFERIDO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	JOHNNY MIRANDA ASSUNÇÃO	APROVADO
2	ALESSANDRA DAMASCEN MIRANDA DE JESUS	APROVADO
3	ELIMÁRCIA DE JESUS	APROVADO
4	MAURÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	APROVADO
5	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS - PNE	APROVADO
6	JOAO PEDRO SILVA LACE	CLASSIFICADO
7	SIMONE SANTOS DA ILVA	CLASSIFICADO
8	ROSINALDO IINÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO
9	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
10	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	CLASSIFICADO
11	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO
12	GRAZIANI MARCEL SILVA RONDON	CLASSIFICADO
13	GUILHERME DE QUEIROZ RODRIGUES	CLASSIFICADO
14	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
15	JACQUELINE GONÇALVES ROSA	CLASSIFICADO
16	BRESSIANY KENIA PIRES	CLASSIFICADO
17	MARCELA ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

18	JOELON PEREIRA PIRES	CLASSIFADO
19	JACINTO FRANCISCO AIRES	CLASSIFADO
20	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	CLASSIFADO
21	NALZIRA GONÇALVES	CLASSIFADO
22	RONIEL DO CARMO E SILVA	CLASSIFADO
23	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	CLASSIFADO
24	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	CLASSIFADO
25	ELLEN VALKQUIRIA GARCIA BISPO	CLASSIFADO
26	EUNIELY AIRES	CLASSIFADO
27	DIEGO ALESSANDER DA SILVA	CLASSIFADO
28	THAYNARA DA SILVA JESUS	CLASSIFADO
29	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	CLASSIFADO
30	JANILSON CACHUI TORRES	CLASSIFADO
31	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFADO
32	FÁTIMA AUGUSTA DA SILVA	CLASSIFADO
33	DAYANE MARIADA SILVA	CLASSIFADO
34	LUIS ERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	CLASSIFADO
35	JÉSSICA DAIANE SOARES	CLASSIFADO
36	GESSYCA DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFADO
37	DAIANE AIRES DE MEDEIROS	CLASSIFADO
38	FABIANE CRISTINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFADO
39	REINALDO SEBASTIÃO DIAS DE CARVALHO	CLASSIFADO
40	DANIELE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFADO
41	MÁRCIA SOARES DE FREITAS	CLASSIFADO
42	ROSIANE OOLIVEIRA SILVA	CLASSIFADO
43	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	CLASSIFADO
44	ROSILVALDO LUIZ DA SILVA	CLASSIFADO
45	MIRIAM LIDIA TONETO	CLASSIFADO
46	MAURÍCIO BRUNO MAULAZ MATOS	CLASSIFADO
47	ARIANE PATRÍCIA DE MORAES	CLASSIFADO
48	MARCELY AIRES DIAS	CLASSIFADO
49	EVELYN LORRAINE MACEDO DA SILVA	CLASSIFADO
51	JAYRA PATRÍCIA CAMPOS NEVES	CLASSIFADO
52	SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE FILHO	CLASSIFADO
53	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFADO
54	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	CLASSIFADO
55	MARCELO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFADO
56	RENTAO LUIS MAXIMIANO	CLASSIFADO
57	CAMILA KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFADO
58	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	CLASSIFADO
59	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	CLASSIFADO
60	GUSTAVO CLARO DOS REIS DE SOUZA	CLASSIFADO
61	SILMARA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	CLASSIFADO
62	PATRÍCIA JULIANA DA SILVA	CLASSIFADO
63	VILMA DE OLIVEIRA	CLASSIFADO
64	ROSIMAR ACEDO DA SILVA	CLASSIFADO
65	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	CLASSIFADO
66	LILIAN DA SILVA LEITE	CLASSIFADO
67	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFADO
68	ROSELI APARECIDA DA SILVA	CLASSIFADO
69	VERONICA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFADO
	FRANCIANE DA SILVA	INDEFERIDO
	ELLON HANNASANTANA SALOMÃO	INDEFERIDO
	IRIS DE LIMA SILVA	INDEFERIDO
	ALANDERNEY DA SIVA FILGUEIRA	INDEFERIDO
	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	INDEFERIDO
	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	INDEFERIDO
	ROB ALEX MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
	PAULO RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
	ALEX JÚNIOR VAGMACKER AMARAL	INDEFERIDO
	JOICIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ	INDEFERIDO
	ROBSON LACERDA FARIA	INDEFERIDO
	AMANDA CRISTINA COUTO CARVALHO	INDEFERIDO
	WILIAM SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	JEAN FABRÍCI DA SILVA	INDEFERIDO
	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	INDEFERIDO
	THAIARA FABRÍCIO CRUZ	INDEFERIDO
	NEULIANE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
	VALTER SANTANA DE CAMPOS	INDEFERIDO
	MAURÍCIO LIM CEVADA	INDEFERIDO
	ZIMA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
	VERONICA GONÇALOS DOS ANJOS	INDEFERIDO

ARTESÃO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	APROVADO
2	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	APROVADO
3	ZORETI CARDOSO	CLASSIFADO
4	ROSILENE TONETO	CLASSIFADO
	ANA PAULA DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
	LENIRA GALDINO DE MELO E SILVA	INDEFERIDO
	ANTONIETA FREITAS GARCIA	INDEFERIDO
	REGINA JUCLEIDE DA SILVA	INDEFERIDO
	MARILENE DA SIVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
	KELLER GISELE SILVA ANTUNES DE MORAES	INDEFERIDO
	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LEITE	INDEFERIDO
	JEFERON DOS SANTOS FUNARO	INDEFERIDO

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÁCERES_MT

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 045/2016**

PORTARIA Nº 045/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – NOMEAR a Servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 0337, para a função de **Chefe do Setor de Almoxarifado** desta Casa, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO (FRACASSADA) TOMADA DE PREÇO Nº 05/
2016**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura visando a reforma do prédio onde funciona a Secretaria de Administração, no município de Cáceres – MT, de acordo Com o projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Realização: 31 de março de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Resultado: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, através da decisão da Secretária de Administração, ordenadora de despesas, conforme Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas,

a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo,” abriu prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa O. L. CESCONE-ME entregar a documentação faltante para habilitação. Conforme parecer jurídico atestado pelo ordenador de despesas, fica, então, desabilitada a empresa O. L. CESCONE-ME, CNPJ: 04.746.377/0001-45, participante do certame por falta de documentos. Sendo assim, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, declara a licitação **FRACASSADA** e encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Administração para providências.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 044/2016**

PORTARIA Nº 044/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – DESTITUIR, a partir de 05 de abril de 2016, a pedido da interessada, a Servidora **EMANUELLE EVELLINA DOS PASSOS ANICETO**, matrícula nº 0546, da função de **Chefe do Setor de Almoxarifado** desta Casa.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 037/2016, de 18 de março de 2016.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 043/2016**

PORTARIA Nº 043/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora efetiva **JOSEANE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01 de fevereiro de 2005, pela Portaria nº 34/2005, em decorrência de aprovação obtida no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2005, a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** de seus vencimentos para a **CLASSE “E-4”**, conforme previsão legal disposta na Resolução nº 03, de 31 de Março de 2004 – PCCS, com as alterações introduzidas pela Resolução 23, de 20 de dezembro de 2005 desta Casa, pelo cumprimento dos requisitos nelas dispostos, além das manifestações favoráveis da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho Funcional e do Parecer Jurídico anexado ao pedido de concessão, que adoto como razão de decidir.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda*Presidente***Valdeníria Dutra Ferreira***Vice-Presidente***CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 042/2016****PORTARIA Nº 042/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Estender aos servidores **EMERSON PINHEIRO LEITE** e **NESTOR CARDOSO LEAL NETO** os efeitos da Lei Municipal nº 2.524/2016, de 03/03/2016, face à peculiaridade de suas atividades e o horário de realização de nossas Sessões Plenárias.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de abril de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda*Presidente***Valdeníria Dutra Ferreira***Vice-Presidente***SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2016-SMS/CÁCERES-MT**

A comissão ao analisar os recursos interposto pelos candidatos resolve divulgar:

RESULTADO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Marcia Silva Serrão
RG: 15898466 SSP-MT
CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que após análise do recurso, resolve: aprovar em 11º lugar. Devido a erro de digitação.

NOME DO CANDIDATO: Lorraine Ferreira da Silva
RG: 2058922-0
CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que após análise e revisão da documentação do recurso, resolve: aprovar em 5º lugar.

NOME DO CANDIDATO: Vanderléia Plaqui Maldonado
RG: 2088590-3
CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que após análise e revisão das documentações, resolve: aprovar em 4º lugar.

NOME DO CANDIDATO: Paulo Ricardo do Espírito Santo de Almeida
RG: 2679437-3
CARGO: Técnico em Informática
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que sua inscrição foi indeferida pois você declarou no Currículo que possui ensino médio completo e não apresentou comprovante de escolaridade. O Ensino Médio Completo é uma exigência para o cargo conforme está no edital: "Item 3.2 Técnico em Informática: Requisitos: a) ensino médio e conhecimento de informática e certificado de curso de Informática Básica".

NOME DO CANDIDATO: João Pedro Silva Lacerda
RG: 23691352
CARGO: Técnico em Informática
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que após análise da documentação resolve: Manter sua classificação.

NOME DO CANDIDATO: Joice dos Santos Costa
RG: 35505427-9
CARGO: Fonoaudiólogo

RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que você atingiu pontuação máxima no Item "Formação em Serviço", ou seja, 3,0 pontos, porém não apresentou documento comprobatório de tempo de serviço, ficando com nota final de 8,0 pontos.

NOME DO CANDIDATO: Carla Leal Bortoli
RG: 43681835-8 SSP MT
CARGO: Otorrinolaringologista
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que sua pontuação total foi de 8,5 pois pontuou: - 5,0 pontos no Item Graduação - 1,0 ponto no Item Especialização - 0,0 pontos no Item Tempo de Serviço pois não apresentou documento comprobatório de tempo de serviço conforme exigido no Edital "Item 6.2.1.3 Experiência e Qualificação Nível Superior - 01) Documento comprobatório de tempo de serviço na área da saúde em atuação ao cargo pretendido referente aos dez últimos anos, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos". - 2,5 pontos no Item Formação em Serviço. Não atingiu nota máxima pois vários certificados apresentados são do ano de 2012 e conforme consta no Edital são válidos os certificados dos últimos três anos: "Item 6.2.1.3 02) Certificados de curso na área da saúde devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdo ministrados. Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 40h apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), **nos últimos três anos**".

NOME DO CANDIDATO: Débora Regina Costa Agues
RG: 15754995
CARGO: Médico Clínico Geral
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que sua pontuação total foi de 5,0 pois pontuou: - 5,0 pontos no Item Graduação - 0,0 ponto no Item Especialização - 0,0 pontos no Item Tempo de Serviço pois não apresentou documento comprobatório de tempo de serviço conforme exigido no Edital "Item 6.2.1.3 Experiência e Qualificação Nível Superior - 01) Documento comprobatório de tempo de serviço na área da saúde em atuação ao cargo pretendido referente aos dez últimos anos, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos". - 0,0 pontos no Item Formação em Serviço, pois os certificados apresentados são anteriores ao ano de 2013 e conforme consta no Edital são válidos os certificados dos últimos três anos: "Item 6.2.1.3 02) Certificados de curso na área da saúde devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdo ministrados. Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 40h apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), **nos últimos três anos**".

NOME DO CANDIDATO: Márcio Ferreira Agues
RG: 13468937-4
CARGO: Médico Clínico Geral
RESULTADO DO RECURSO: A Comissão do Processo Seletivo informa que sua pontuação total foi de 5,0 pois pontuou: - 5,0 pontos no Item Graduação - 0,0 ponto no Item Especialização - 0,0 pontos no Item Tempo de Serviço pois não apresentou documento comprobatório de tempo de serviço conforme exigido no Edital "Item 6.2.1.3 Experiência e Qualificação Nível Superior - 01) Documento comprobatório de tempo de serviço na área da saúde em atuação ao cargo pretendido referente aos dez últimos anos, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos". - 0,0 pontos no Item Formação em Serviço, pois os certificados apresentados são anteriores ao ano de 2013 e conforme consta no Edital são válidos os certificados dos últimos três anos: "Item 6.2.1.3 02) Certificados de curso na área da saúde devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdo ministrados. Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 40h apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), **nos últimos três anos**". Os certificados de cursos ou documento comprobatório de tempo de serviços deveriam ter sido entregues no ato da inscrição conforme consta no edital, portanto não serão mais aceitos.

ROGER ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CACERES / MT

**SAEC
AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** objetivando a **contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma e readequação com área de 180,65 metros quadrados e ampliação com área de 16,15 metros quadrados, no prédio da Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, localizado na rua Antônio João esquina com rua Voluntário da Pátria, com a finalidade de abrigar a nova estrutura da Autarquia, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

Despesas: Recursos ordinários **R\$ 162.180,51 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).**

Realização: 29 de Abril de 2016 às 09:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Cáceres, 12 de Abril de 2016.

Paulo Donizete da Costa

Diretor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2015
DO PREGAO PRESENCIAL Nº13-2015**

ONDE-SE-LE: Resolve registrar o preço da empresa **INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.840.479/0001-13** estadual nº 13.315.399-0, com sede na rua 15 de novembro nº 736 bairro centro, Cep: S78.200.000, Cáceres-MT, neste ato representado pelo Srº **Rodrigo Pietro**, brasileiro, portador do R.G. 1158069-0 SSP/MT e do CPF nº 867.141.711-53 que perfez o valor total de **r\$ 2.724.650,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais.)**, referente ao item.

LEIA-SE: Resolve registrar o preço da empresa **INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.729.180/0001-63** estadual isento, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 694 bairro centro, Cep: 78.005.370, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Srº **Rodrigo Pietro**, brasileiro, portador do R.G. 17328411 SSP/MT e do CPF nº 033.283.481-66 que perfez o valor total de **r\$ 2.724.650,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais.)**, referente ao item.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 15734 e 15737, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 047 de 05 de fevereiro de 2016, que designou o servidor **LUIZ DE MATOS BEJARANO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 31 de março de 2016.

Art.2º Designar o servidor **LUIZ MATOS BEJARANO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 01 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 11.04.2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto ° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15743, de 06 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representantes das Entidades Governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, biênio 2014/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon em substituição a conselheira Titular Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Cristiane Malho Gouveia Sebastião em substituição a conselheira Suplente Josane Maria Ribeiro de Oliveira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.04.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 173 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto ° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15750, de 06 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representantes das Entidades Governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, biênio 2014/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Maria Luiza Ferreira Silveira em substituição a Conselheira Titular Renilda Conceição da Silva Rodrigues.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.04.16

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 007/2016**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 12917 de 14 de março de 2016;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 123 de 29 de março de 2016;

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº002/2016 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de abril de 2016 para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria, conforme Anexo I;

Cáceres, 08 de abril de 2016.

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

NÚCLEO UNIÃO

CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia

Ord.	Nome	Pontuação	Situação
01	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	7,40	CLASSIFICADA
02	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	6,00	CLASSIFICADA

NÚCLEO PAIOL

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Ord.	Nome	Pontuação	Situação
01	CRYSNAIRA SERAFIN	2,66	CLASSIFICADA
02	JUSTINOORTEGA	2,29	CLASSIFICADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 16129, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCINETE MARQUES SOUZA**, lotada na Secretaria de Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 04 de abril de 2016 a 02 de julho de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 11.04.2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO TORANAR NULO A PUBLICAÇÃO**

DO EXTARTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2015 DO PREGAO PRESENCIAL Nº13-2015

Torna nulo a publicação do dia 05 de abril de 2016, no AnoXI/ nº 2.449 na página 87.

Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de abril 2016.

CRISTIANE DE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 172 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15752, de 06 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representantes das Entidades Governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, biênio 2014/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro em substituição a Conselheira Titular Camila da Silva Martins.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.04.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL Nº 001/2016

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016.

1.0 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, consta do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2.0 Os candidatos terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da publicação deste edital para a interposição de recurso contra o resultado preliminar. 3.0 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento do recurso administrativo para emi-

tir parecer conclusivo sobre o mesmo. 4.0 Os recursos deverão ser redigidos de forma concisa e protocolados formalmente junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. 5.0 Os recursos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no Paço Municipal, Sala Adjunta ao Gabinete, sito a Avenida Benedito José Lourenço, nº 2.170, Setor União, Campinópolis-MT. 6.0 **Foram eliminados do Certame** os candidatos que não alcançaram a pontuação/percentual mínimo estabelecido no Edital de Abertura e os faltosos em alguma etapa do Processo (Itens 3.1 e 5.2.3 E 4.9 do Edital nº 002/PSS/2016). 7.0 Publique – se. 8.0 Campinópolis-MT, 11 de abril de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL Nº 001/2016

RESULTADO PRELIMINAR

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	JONEIDE N. OLIVEIRA	PROF /ANOS IN. ENS FUND	ELIMINADO ¹	05/09/1979
02	CICERA POLI-CARPO LIMA	PROF /ANOS IN. ENS FUND	ELIMINADO ¹	14/12/1971
03	MARIA AP. F. SOBRINHO	PROF /ANOS IN. ENS FUND	ELIMINADO ²	28/03/1986
04	LEANDRO PIRES DA NEIVA	AP. ADM ED. /TRANSP. ESC.	ELIMINADO ²	13/05/1992
05	SHEIRISVALDO S. JESUS	AP. ADM ED. /TRANSP. ESC.	38,1	27/12/1991
06	MARIO E. Q. FRANCO	AP. ADM ED. /TRANSP. ESC.	37	11/12/1980
07	ALTIERES SILVA SANTOS	AP. ADM ED. /TRANSP. ESC.	59	25/10/1992
08	AURELINO P. NOVAIS FILHO	AP. ADM ED. /TRANSP. ESC.	ELIMINADO ²	01/03/1978
09	JANAINA ESTEVES MAIA	MÉDICA	ELIMINADO ²	14/06/1989
10	HILDEBRANDO M. FILHO	MÉDICO	ELIMINADO ²	06/03/1990
11	JULYANNA M. OLIVEIRA	MÉDICO	ELIMINADO ²	24/11/1990
12	MARCOS H. C. SASAKI	MÉDICO	38	08/09/1983
13	NADIA SILVA ROSA	PSICÓLOGA	ELIMINADO ¹	15/12/1990
14	QUELRE A. BOAROTTO	PSICÓLOGA	ELIMINADO ²	17/02/1988
15	ÉDER M DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ELIMINADO ²	28/11/1981
16	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	PSICÓLOGA	ELIMINADO ²	16/07/1993
17	JULLIELEM S. VERRISSIMO	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	03/10/1995
18	CIBELE DE JESUS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	11/08/1996
19	SELIA MARIA R DA SILVA	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ¹	17/12/1987
20	GISLAINE S BARCELOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ¹	31/05/1993
21	WERICA F DOS SANTOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ¹	18/11/1996
22	CRISTINA SOUZA SANTOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	02/07/1996
23	VIVIA LUIS CHAVES	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	27	17/08/1980
24	NATIELE DE BRITO LOPES	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	23	05/10/1995
25	CLARICE FREITAS PIGOZZO	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	27/11/1978
26	SILMARA O. DA CUNHA	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	26/12/1994
27	SILVANEIA S. SANTOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ¹	28/09/1993
28	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	11/06/1976
29	APARECIDA P. SANTOS	AP ADM. EDUC. /ED INFANTIL	ELIMINADO ²	11/05/1981
30	LUZILENE DE S ASSUNÇÃO	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO ²	28/08/1975

31	LEIDIANE ALVES DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO ¹	12/09/1991
32	GLAUCIELLI R DUARTE	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	34	14/03/1991
33	MARINA FERREIRA DA LUZ	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO ²	18/01/1988
34	ROSILANE G CARDOSO	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO ²	16/10/1977
35	LUDIMILA B DE SOUZA	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	41	17/08/1997
36	RICARDO S DE MORAIS	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	24	15/03/1996
37	VALDIRENE B NOGUEIRA	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	ELIMINADO ¹	26/11/1987
38	MARICELMA B. S. DA COSTA	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	ELIMINADO ²	23/09/1981
39	SARA T. S RODRIGUES	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	27	19/12/1990
40	VALTON DIAS DE OLIVEIRA	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	32	21/04/1980
41	EDNETE SANTOS PEREIRA	AP ADM. EDUC. /VIGILANCIA	ELIMINADO ²	15/08/1982
42	MARCOS A. DE REZENDE	ODONTÓLOGO	27	27/04/1976
43	JOÃO FLÁVIO CALDEIRA	ODONTÓLOGO	ELIMINADO ¹	05/01/1971
44	MAIRA BOMTEMPO SOUSA	ODONTÓLOGA	ELIMINADO ²	21/12/1990

1. Itens 3.1 e 5.2.3 do Edital nº 001/PSS/2016

2. Item 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 001/2016

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.600/2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os gabaritos das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016.

1.0 Os GABARITOS das provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, constam dos Anexos, partes indissociáveis a este Edital.

2.0 Integram o presente Edital os Anexos I a VI.

Campinópolis-MT, 11 de abril de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

AAE/LIMPEZA	Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
	01	D	16	D
	02	A	17	D
	03	D	18	C
	04	A	19	D
	05	A	20	A
	06	B	21	D
	07	B	22	D
	08	D	23	B
	09	A	24	A
	10	D	25	D
	11	C	26	C
	12	A	227	D
	13	B	28	C
	14	D	29	A
	15	A	30	C

AAE/TRANSPORTE ESCOLAR			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	C
02	A	17	B
03	D	18	D
04	A	19	B
05	A	20	D
06	B	21	A
07	B	22	A
08	D	23	B
09	A	24	A
10	D	25	B
11	C	26	A
12	D	227	C
13	A	28	B
14	C	29	B
15	A	30	A

GABARITOS

AAE/VIGILÂNCIA			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	C
02	A	17	A
03	D	18	D
04	A	19	D
05	A	20	A
06	B	21	B
07	B	22	A
08	D	23	D
09	A	24	C
10	D	25	C
11	D	26	A
12	C	227	D
13	A	28	B
14	A	29	A
15	B	30	B

AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	B
02	A	17	B
03	D	18	A
04	A	19	C
05	A	20	C
06	B	21	D
07	B	22	B
08	D	23	A
09	A	24	C
10	D	25	D
11	C	26	C
12	C	27	D
13	B	28	A
14	C	29	B
15	D	30	B

ODONTÓLOGO			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	A
02	A	17	D
03	D	18	C
04	A	19	C
05	A	20	B
06	B	21	B
07	B	22	C
08	D	23	D
09	A	24	C
10	D	25	C
11	D	26	P*
12	A	27	C
13	C	28	A

14	B	29	C
15	D	30	A

PSICÓLOGO			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	B
02	A	17	A
03	D	18	D
04	A	19	D
05	A	20	C
06	B	21	D
07	B	22	A
08	D	23	A
09	A	24	B
10	D	25	D
11	B	26	B
12	A	27	C
13	C	28	A
14	C	29	A
15	D	30	C

PROFESSOR			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	B
02	A	17	C
03	D	18	B
04	A	19	A
05	A	20	D
06	B	21	D
07	B	22	B
08	D	23	B
09	A	24	D
10	D	25	D
11	C	26	D
12	A	27	C
13	C	28	D
14	B	29	C
15	D	30	A

MÉDICO			
N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	N° DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D	16	A
02	A	17	D
03	D	18	D
04	A	19	C
05	A	20	A
06	B	21	C
07	B	22	B
08	D	23	C
09	A	24	B
10	D	25	D
11	B	26	C
12	A	27	C
13	C	28	B
14	D	29	C
15	A	30	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 40/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Clea Rodrigues da Silva**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº006/2016 memorando nº 127 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 217, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 262/2016, datado de 08 de abril de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016, o servidor **LUIZ CARLOS PAOLINI**, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 207, DE 07 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 123/2016/SEMAS,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **VANIA DE ARAUJO POMPER-MAYER**, Técnico Nível Superior, Especialidade Assistente Social, portadora do RG nº 841 494 SSP/MT e CPF nº 537.473.301-00, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 006/2016, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 006/2016	Cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção, administrativas e atendimento da entidade, apoiando o desenvolvimento e a inclusão das pessoas portadoras de deficiências neste Município.	Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – AD-CANP, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.348/0001-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: Nova Oeste – Agência de Viagens, Transporte e Turismo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.151/0001-53, Inscrição Estadual nº 13471891-7, estabelecida na Avenida Florianópolis nº 870-SE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **GENUIR GALIASSI**, portador da CNH nº 00785339848 DETRAN - PA e CPF nº 807.582.319-20.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a Quarta Alteração Contratual do CNPJ nº 17.360.151/0001-53 – NIRE 51201343179, denominação social NOVA OESTE – AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, conforme respaldo legal disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de abril de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 52/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Adalto Miranda

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 43/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aewelis Nadja da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 44/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alexandra de Melo Costa

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 46/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Gonçalves de Almeida

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 131 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 48/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Auricelia Pires Carvalho

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 67/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Bruna Juliana Bastiani

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Lucila Vitorassi que está no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 162 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 37/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Camila Pereira Rodrigues

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 64/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Caroline Silva de Araujo**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Lucila Vitorassi que está no cargo de Coordenadora Pedagógica.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 141 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 63/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Clemilda Paula da Silva Gonçalves**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a professora Delmira Maria Neta que está no cargo de Diretora da Escola EMEI Karine Alves Maforte conforme Portaria 041 de 30 de Janeiro de 2015.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 129 de 26 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 62/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Denize Luciana Olavo**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade Lic. Plena em Letras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a professora Veralice Maria Zawaski Bertazzo que está no cargo de Coordenadora Pedagógica.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 007/2016 do dia 24 de fevereiro memorando nº 142 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 58/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Elizangela Diniz Silva Loss**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Lorena Salete Horn que esta no cargo de Coordenadora Pedagógica conforme Portaria 044 do dia 30 de Janeiro de 2015**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 2.479,98 correspondente a 30 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 141 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 50/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Evandra Gomes Neira**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 39/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Carla Carminatti**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 57/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Lorena Salete Horn que esta no cargo de Coordenadora Pedagógica conforme Portaria 044 do dia 30 de Janeiro de 2015**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a professora Silvana do Carmo Gomes que esta no cargo de Diretora do Departamento de Educação Infantil na secretaria Municipal de Educação conforme portaria 110 do dia 10 de Março de 2015.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 47/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Francitania Rodrigues Dourado**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 60/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Geusa Carmem da Silva**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para o professor Valdean Moreira Gomes que está no cargo de Assessor Pedagógico.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 141 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 70/2016**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Helisandra Cristiane Ribeiro Mistro**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Katiana Kischner que está no cargo de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brolho.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.**Prazo:** 1º/03/2016 a 09/12/2016**Data:** 1º/03/2016**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 162 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 84/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Iali Faria Ribeiro

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MÉDICO**, especialidade Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município tendo em vista a não existência de banco de dados no Processo Seletivo.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 8.602,97 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 31/05/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 165 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 38/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivone Alves de Andrade

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 157 de 04 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 061/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 061/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora Sra. **MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEC.TRABALHO E ACAO SOCIAL, com vencimentos integrais, a parti de **05/04/2016** e término em **03/07/2016**, conforme processo administrativo nº 2016.05.00137R2 -**FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de abril de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de Abril de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 060/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 060/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **APARECIDA MARIA DE GODOY**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora Sra. **APARECIDA MARIA DE GODOY**, efetiva no Cargo de SERVENTE, lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de **04/04/2016** e término em **02/07/2016**, conforme processo administrativo nº 2016.05.00141R2 -**FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de abril de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de Abril de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 059/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 059/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **DILZA DE FATIMA ZAMPARONI**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora Sra. **DILZA DE FATIMA ZAMPARONI CONG**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SEC.EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **05/04/2016** e término em **19/05/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **20/04/2016 a 19/05/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de abril de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de Abril de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 058/2016/FUNSEM**

PORTARIA Nº 058/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. DANIELA VOLPATO TOLARDO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. DANIELA VOLPATO TOLARDO**, efetiva no Cargo de contadora, lotada na câmara municipal, com vencimentos integrais, a parti de **25/01/2016** e término em **23/05/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de abril de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 42/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Izabel Cristina da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 41/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jaqueline Malagut Bueno

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto

Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº006/2016 memorando nº 127 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 85/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jason Silva Junior

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MÉDICO**, especialidade Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade em se reativar o Programa Saúde da Mulher, que trata da prevenção e acompanhamento de câncer de mama e colo uterino no Município, considerando-se ainda a não existência de banco de dados no Processo Seletivo.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 8.602,97 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 31/05/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 155 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 53/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jeander Mendes de Miranda

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 51/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jucelia Gonçalves

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 36/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Larissa Rodrigues dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 56/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luciana Alcântara Nascimento

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para o professor Nelson Mombach que está no cargo de Coordenador do PAR - Plano de Ações Articuladas na Secretaria de Educação conforme Portaria 379 de 15 de setembro de 2015.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 141 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 65/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcia Franco Fiuza Velho

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 68/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Edileusa da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Juliana Possamai que está no cargo de Assessora Pedagógica.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 162 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 54/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariana Teixeira dos Santos Ulrich

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto

Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 45/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariane Ventura Siqueira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 49/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marines Welter

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação N°007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 135 de 26 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 59/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Jerusa Pinto Pinheiro que está em mandato eletivo no Sindicato dos Servidores Públicos.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 141 de 29 de fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 66/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marli Teresinha Volpato de Araujo

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a professora Terezinha de Souza Oliveira que está em Termo de Regime de Colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Marechal Candido Rondon.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 160 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 69/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Michelle Patrícia dos Santos Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Marinez Zaminhan que está no cargo de Diretora Escolar da Escola Professor Antonio Pereira.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 162 de 07 de Março

de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 55/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nadja Barreto da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Esdra Maria de Jesus que esta no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 006/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 162 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 35/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Naiury do Nascimento Venâncio da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.720,58 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação Nº007/2016 do dia 24 de Fevereiro 2016 memorando nº 143 de 29 de Fevereiro de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 74/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosinei Aguiar Coutinho

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para o Professora Marisa Rodrigues Batista que está no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 14/03/2016 a 09/12/2016

Data: 14/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação 009/2016 do dia 11 de Março 2016 memorando nº205 de 17 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 61/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdina Araujo Barbosa Gomes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Mari Cândida Zaminhan que está no cargo de Diretora Escolar.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 1º/03/2016 a 09/12/2016

Data: 1º/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015”; conforme edital de convocação 007/2016 do dia 24 de Fevereiro de 2016 memorando nº 159 de 07 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 76/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valquiria Cristina Zimmer

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para o Professora Elsa Vareiro, que está no cargo de Assessora Pedagógica.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.653,31 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 11/03/2016 a 09/12/2016

Data: 11/03/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 121 de 10 de dezembro de 2015, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015” conforme edital de convocação 009/2016 do dia 11 de Março 2016 memorando nº205 de 17 de Março de 2016 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 78/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.78/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aparecida Pereira dos Santos Medina

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 078/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 02 de março de 2016 e termino em 1º de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 74/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.74/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carlim Regina Niewinski Setti

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 074/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 03 de março de 2016 e termino em 02 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 73/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.73/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiany Siqueira Carvalho

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 073/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 02 de março de 2016 e termino em 1º de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 77/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.77/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francisca das Chagas de Sousa Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 077/2015, nos termos de sua

Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 05 de março de 2016 e termino em 04 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 04/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 76/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.76/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gislene Costa da Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 076/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 02 de março de 2016 e termino em 1º de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 101/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.101/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Katiuce de Souza Luchetta

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 101/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 23 de março de 2016 e termino em 22 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.577,25 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 23/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 84/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.84/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lourdes de Almeida Ferreira da Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 084/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 10 de março de 2016 e termino em 09 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014..

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 04/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 82/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.82/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patrícia Nascimento Bastos

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 082/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 06 de março de 2016 e termino em 05 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 04/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 100/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.100/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Ribeiro Alves

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 100/2015, que advém do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 26 de março de 2016 e término em 25 de março de 2017, conforme Memorando nº 62 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.008,17 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 21/03/2016

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 75/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.75/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Jose Nascimento da Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 075/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 02 de março de 2016 e termino em 1º de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 59/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.59/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: *Cláusula Quarta.1.* A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 3.306,60 (Três mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 40 horas/semana a partir do dia 14 de março de 2016.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 16/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 79/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.79/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marli Aparecida Luvizeto

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 079/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 03 de março de 2016 e termino em 02 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 03/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 80/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.80/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Neila Adriana dos Santos

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 080/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 03 de março de 2016 e termino em 02 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Publico nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 70/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.70/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patrícia Pereira Alves

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um

período de 12 meses, com início em 02 de março de 2016 e término em 1º de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Público nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 02/03/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 100/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.100/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Suzana Moraes de Araujo Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 100/2015, que advém do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 26 de março de 2016 e término em 25 de março de 2017, conforme Memorando nº 62 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.231,48 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 21/03/2016

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 83/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.83/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudineia Veloso dos Santos

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 083/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 06 de março de 2016 e término em 05 de março de 2017, que advém do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.094 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.357,20 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 04/03/2016

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 004/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daniele de Paula e Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 894,60

Data Rescisão: 09/03/2016

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 100/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joselane Soares do Nascimento Pereira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.612,54

Data Rescisão: 14/03/2016

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 11/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mirtes Melo da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 2.130,92

Data Rescisão: 28/03/2016

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº011/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nova Oeste – Agência de Viagens, Transporte e Turismo Ltda - EPP

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.

Data: 11/04/2016

Procedimento Licitação: Pregão Presencial nº 051/2014

Secretarias: Educação

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 PREGÃO: Nº 019/2016– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: S C PERINI ZABOOSTKY - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cod. item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9080	6.000	UNID.	LOCAÇÃO JOGO DE MESA C/ QUATRO CADEIRAS	8,73	52.380,00
2	9082	200	UNID.	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA GRANDE	38,25	7.650,00
3	11173	7.000	UNID.	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	2,00	14.000,00
4	22856	1.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6	310,00	310.000,00
5	30702	4.000	UNID.	LOCAÇÃO DE CAPA P/ CADEIRAS	2,50	10.000,00
6	30705	3.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO	4,48	13.440,00
7	31187	3.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TOALHA GRANDE PARA MESA DE TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO	9,00	27.000,00
8	31188	3.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (COBRE MANCHAS) PARA MESA DE TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO	6,32	18.960,00
9	31190	100	UNID.	LOCAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER EVENTOS	30,00	3.000,00
10	25066	30	UNID.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALÃO PARA EVENTO COM CAPACIDADE PARA 450 PESSOAS	1.900,00	57.000,00
11	30703	30	UNID.	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 1,50m x 1,50m	497,50	14.925,00

Totalizando o valor de R\$ 528.355,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 131/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **FRANCISLAINE PEREIRA DE ANDRADE FREITAS**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 2.168,57 (Hum mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta e Sete Centavos) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **11 DE ABRIL DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 131/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **FRANCISLAINE PEREIRA DE ANDRADE FREITAS**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 2.168,57 (Hum mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta e Sete Centavos) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **11 DE ABRIL DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO PREGÃO N° 039/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA**, na modalidade pregão (presencial) n° **039/2016** a se realizar no dia **28/04/2016, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 12 de abril de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – (LOA)

ONDE SE LÊ:

Bairros: **Centro, Campo Real I, Campo Real II, Jardim Cidade Verde, Estação da Luz e região** – dia 08/06/2016 (quarta-feira) às 19 horas – Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde.

LEIA-SE:

Bairros: **Centro, Campo Real I, Campo Real II, Jardim Cidade Verde, Estação da Luz e região** – dia 09/06/2016 (quinta-feira) às 19 horas – Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL "SRP" N° 23/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 23/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **26/04/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.campodejulio.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de abril de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto n° 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2670/2016

DECRETO Nº 2670/2016

De 11 de abril de 2016

Aprova as Instruções Normativas SEC Nº 06/2013, versão 02; acompanhamento e controle de execução dos contratos.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 01/2007, emanada pelo Tribunal de Contas do Estado, que aprovou o Guia para a implantação do sistema de controle interno na Administração Pública;

Considerando a necessidade de implantação e organização do Sistema de Controle deste Município e os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2294/2013, de 28 de junho de 2013, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 822/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno deste Município;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria de Administração e Serviços Gerais em conjunto com a Unidade de Controle Interno Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Normativas da Secretaria de Administração e Serviços Gerais: IN **SEC Nº 06/2013**, versão 02, Dispõe sobre o ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, no âmbito do Município de Canarana-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 06/2013 – Versão 02

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações

Data de Aprovação: __/03/2016

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº _____

Dispõe sobre o ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, no âmbito do Município de Canarana-MT.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas, para padronizar o acompanhamento e controle da execução dos Contratos Públicos, com vistas à eficiência, controle e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Canarana-MT.

CAPÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange a Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e todas as Unidades Setoriais do Poder Executivo Municipal (abrangendo a administração direta e indireta e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana – Prevican), quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo adaptará ao seu âmbito de atuação as rotinas e procedimentos ora estabelecidos.

CAPÍTULO III**DA BASE LEGAL**

Art. 3º Fundamenta-se nos artigos 31, 37 e 74 da Constituição Federal; na Lei 8.666/1993 e suas alterações; na Constituição Estadual, artigo 52; na Resolução Normativa nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; na Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT; no Decreto nº 2294/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal de Canarana e dá outras providências.

CAPÍTULO IV**DOS CONCEITOS**

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- **Contrato Administrativo:** o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

II- **Serviço:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais (Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso II);

III- Fiscalização de contratos: a observação sistemática e periódica da execução do contrato, exercida por um representante da Administração, especialmente designado, que fiscalizará pontualmente cada contrato;

IV- Fiscal do Contrato: o representante da Administração, nomeado por portaria, responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos;

V- Gestor de contratos: servidor efetivo designado pela Administração, por portaria, que exerce suas atividades no Departamento de Licitações, tendo por finalidade cuidar de questões relativas à confecção, formalização, vigência e prorrogação de todos os contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

VI- Notificação: documento formal elaborado para dar conhecimento aos fornecedores sobre irregularidades nas prestações de serviços, obras ou materiais fornecidos, consignando prazo para sanar o vício;

VII- Relatório: documento elaborado contendo informações sobre a execução do instrumento contratual;

VIII- Processo Administrativo: conjunto de atos coordenados, direcionados para a solução de uma controvérsia no âmbito administrativo;

IX- Termo de Referência: é documento prévio ao procedimento licitatório e será elaborado pela Unidade Solicitante do objeto da licitação e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório. O Termo de Referência tem a função similar à do projeto básico, porém de forma mais simples, e serve de base à elaboração do edital. Ele deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa/objetiva e com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço;

X- Termo Aditivo: instrumento pelo qual se formalizam as alterações no contrato original firmado, nas situações previstas na Lei nº 8.666/93;

XI- Instrução Normativa: o documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos a serem adotados objetivando a padronização das atividades e rotinas de trabalho;

XII- Unidades Responsáveis: as unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objeto das Instruções Normativas;

XIII- Unidade Solicitante: a Secretaria que, após identificar suas necessidades, solicita a contratação de serviços, obras, bem como a aquisição de bens para atender a interesses públicos do Poder Executivo Municipal;

XIV- Apostilamento: anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo ato separado, juntado aos autos do processo administrativo respectivo. São alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades do Fiscal do Contrato:

I- coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;

II- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III- confrontar os preços, quantidades e especificações constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV- verificar se o prazo de entrega encontra-se de acordo com o estabelecido no contrato;

V- receber e atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor de Compras para registro e pagamento;

VI- notificar a contratada para, no prazo preestabelecido no contrato, sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

VII- solicitar à Unidade Solicitante esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII- confeccionar e emitir relatório, encaminhando-o ao Gestor de Contratos e à Unidade Solicitante, após contatos prévios com a Contratada:

a) comunicando as irregularidades, passíveis de penalidade, cometidas na execução do Contrato;

b) sugerindo a aplicação de penalidades, quando houver descumprimento de cláusulas contratuais.

IX- confeccionar e emitir quadrimestralmente relatório de execução de contrato, tendo por base a data contrato;

X- encaminhar ao Gestor de Contratos eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;

XI- autorizar em conjunto com a Unidade Solicitante, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da Contratada;

XII- providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

XIII- repassar todos os procedimentos referentes ao contrato para seu Suplente nas ocasiões em que estiver em gozo de licenças ou férias.

Art. 6º São responsabilidades do Gestor de Contratos:

I- acompanhar a gestão de contratos, aditivos e instrumentos congêneres da Prefeitura Municipal;

II- disponibilizar cópia do contrato, aditivos e congêneres, ao Fiscal de Contrato no ato de sua assinatura;

III- controlar o prazo de vigência do contrato, propondo ao Secretário da Unidade Solicitante a celebração de aditivos ou rescisão quando necessário;

IV- analisar os relatórios de acompanhamento da execução dos contratos emitidos pelos fiscais de contratos e encaminhar cópia dos relatórios ao APLIC;

V- notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais informadas pelo Fiscal do Contrato, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

VI- manter o Secretário de Administração e o Controle Interno informados do acompanhamento dos contratos em execução;

VII- notificar o Fiscal de Contrato quando detectada falha no cumprimento da Instrução Normativa ou na fiscalização.

Art. 7º São responsabilidades da Unidade solicitante:

I- indicar o Fiscal do Contrato e seu suplente, no Termo de Referência;

II- informar ao Fiscal do Contrato o pedido de fornecimento de bem ou serviço encaminhado à Contratada, no ato da solicitação;

III- informar ao Fiscal do Contrato quando detectar qualquer irregularidade na execução do contrato;

IV- manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- em caso de impedimento ou ausência do Gestor de Contratos, notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais informadas pelo Fiscal do Contrato, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Art. 8º São responsabilidades do Secretário de Administração:

I- instaurar processo administrativo em caso de descumprimento de contrato, mediante solicitação do Gestor de Contratos ou da Unidade solicitante;

II- definir e determinar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos do Contrato/Edital.

Art. 9º São responsabilidades do Chefe do Poder Executivo:

I- autorizar a formalização de contratos e termos aditivos/alterações contratuais;

II- decide, em final instância, os recursos interpostos contra decisão proferida nos processos Administrativos de inexecução de contrato, definindo e determinando a aplicação de penalidades;

III- determinar a convocação do segundo colocado na licitação, quando necessário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. O acompanhamento e controle da execução dos contratos, realizados pelo Fiscal do Contrato, tem por finalidade a verificação do cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual.

Art. 11. As Unidades solicitantes indicarão no Termo de Referência o responsável pela fiscalização do contrato, sendo que:

I- quando se tratar de contratação de serviços comuns, o indicado deve ser servidor, preferencialmente de provimento efetivo, e que detenha conhecimento técnico acerca do objeto do contrato;

II- quando se tratar de contrato de fornecimento de materiais de consumo passíveis de estocagem, o indicado deve ser servidor, preferencialmente, que esteja lotado no Setor de Almoxarifado ou no Departamento de Controle Patrimonial;

III- quando se tratar de contrato de fornecimento de serviços ou equipamento de informática, o indicado deve ser servidor, preferencialmente lotado no Setor de Tecnologia da Informação;

IV- quando se tratar de contrato de serviços e obras de engenharia, o indicado deve ser servidor, preferencialmente lotado no Departamento de Engenharia.

§ 1º Considerado complexo o objeto do contrato, deverá ser indicado servidor especializado ou comissão para avaliação da sua adequação às exigências contratuais, o qual será responsável pela sua aceitação.

§ 2º Nos casos do inciso I e § 1º deste artigo, a nomeação do Servidor ou Comissão para fiscalizar o contrato ocorrerá por meio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. O Gestor de Contratos, após a publicação da portaria de nomeação do fiscal, deverá de imediato comunicar ao servidor designado fiscal de contrato para que este cumpra com as determinações esculpidas nesta instrução normativa.

Art. 13. O Gestor de Contratos deverá manter planilha de controle para o acompanhamento da execução e da vigência dos contratos e seus aditivos, bem como manter atualizado relatório geral indicando os fiscais e seus respectivos contratos.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Ações de Acompanhamento e Controle

Art. 14. O acompanhamento dos contratos será realizado por meio da consecução das seguintes ações do Fiscal de Contratos:

I- verificação se a entrega dos materiais, execução das obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parceladamente pelo Contratado no que se refere a prazos de entrega, especificações, quantidades e outras exigências contratuais, devendo:

a) confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

b) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o contrato.

II- elaboração e encaminhamento, ao Gestor de Contratos, de relatório quadrimestral de acompanhamento, contendo as informações que tratam do desempenho efetivamente verificado, as não conformidades contratuais, outras informações que julgar pertinentes e, se necessário, sugestões e recomendações, devidamente justificadas e fundamentadas, de ações a serem implementadas;

III- encaminhamento ao Gestor de Contratos, devidamente justificadas e fundamentadas, as sugestões de rescisões contratuais e as necessidades de aditivos contratuais em virtude de alterações nos projetos, acréscimos qualitativos e quantitativos.

IV- repassar para o Gestor de Contratos, decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

V- zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, honesto e cortês;

VI- estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências ou irregularidades na execução do contrato, a ser cumprida pela Contratada.

§1º Em caso de fatos relevantes e urgentes, o Fiscal do Contrato deverá emitir o relatório imediatamente e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos e à Unidade Solicitante, nos termos do art. 5º, inciso VIII, desta Instrução Normativa.

§2º Nos termos do inciso II, caso o Fiscal de Contratos não apresente o relatório ao final do quadrimestre, o Gestor de Contratos deverá notificá-lo para que o faça no prazo máximo de 48 horas.

§3º Constatado a omissão do Fiscal de Contratos quanto ao cumprimento de suas responsabilidades, procedimentos e normas esculpidas nesta instrução normativa, o Gestor de Contratos deverá comunicar ao Secretário de Administração para adotar as providências necessárias.

Art. 15. Quando se tratar de obras, o Fiscal do Contrato deverá:

I- acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico-financeiro;

II- acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

III- verificar o cumprimento, pela Contratada, da obrigatoriedade de manutenção de todos os projetos e do memorial descritivo, no canteiro de obras;

IV- encaminhar ao Gestor de Contratos os eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços ou acréscimos qualitativos ou quantitativos ao contrato;

V- receber as etapas da obra mediante medições precisas e de acordo com o projeto executivo;

VI- acompanhar as modificações no cronograma físico-financeiro e as substituições de materiais e equipamentos;

VII- estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor de Contratos e à Unidade Solicitante as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra;

VIII- verificar as informações contidas no diário de obra, complementando-as quando necessário;

IX- executar as medições dos serviços executados, no período relativo à medição, tendo como base a planilha orçamentária apresentada na licitação ou aditivo.

Art. 16. Quando se tratar de contratos de terceirização de mão-de-obra, o Fiscal do Contrato deverá:

I- verificar se o número de terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato;

II- acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato;

III- acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem utilizados nas atividades e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

IV- verificar o fornecimento, pela contratada, e a utilização, pelos empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

V- estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade solicitante as ocorrências que possam gerar dificuldades na execução dos serviços;

VI- informar à Contratada, com base no relatório, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato, propondo os ajustes necessários;

VII- encaminhar, ao Gestor de Contratos, relatório com proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção desta medida.

VIII- exigir da empresa a Nota Fiscal de Serviço e comprovantes de pagamento dos salários, documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato, e conferir se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas.

Art. 17. O Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I- contrato;

II- todos os aditivos e apostilamentos (se existentes);

III- correspondências entre Fiscal e Contratada.

IV- cópia dos relatórios de acompanhamento do contrato;

V- outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Art. 18. As reuniões porventura realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, elaboradas pelo Fiscal de Contrato e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões tomadas, responsáveis pelas providências a serem tomadas, prazo para as providências determinadas.

Seção II

Do Controle das Inconformidades Contratuais

Art. 19. Quanto ao acompanhamento das inconformidades contratuais apontadas no Relatório de Execução do Contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I- Se as irregularidades forem sanadas pela Contratada, o Relatório deverá ser juntado aos autos de acompanhamento do contrato, pelo Fiscal;

II- Se as irregularidades não forem sanadas, o Fiscal do Contrato deverá elaborar Relatório e encaminhar ao Gestor de Contratos e à Unidade Solicitante.

Art. 20. O Gestor de Contratos, ao receber o Relatório indicado no inciso II, do art. 19, deverá notificar a Contratada para sanar a irregularidade apontada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de instauração de procedimento administrativo e aplicação das penalidades previstas no contrato.

§ 1º Se, após a notificação, a irregularidade for sanada pela Contratada, o Gestor de Contratos informará à Unidade Solicitante e ao Fiscal do Contrato.

§ 2º Se a irregularidade for mantida, o Gestor de Contratos emitirá Relatório Circunstanciado e encaminhará ao Secretário de Administração, requerendo a instauração de processo administrativo.

Art. 21. O Secretário de Administração, com base no Relatório Circunstanciado disposto no artigo anterior, definirá pela procedência ou não da instauração do processo administrativo com vistas à aplicação de penalidades à Contratada.

§ 1º Caso seja improcedente a instauração do processo administrativo para a aplicação de penalidades, o Secretário de Administração devolverá o processo, com a informação, ao Gestor de Contratos, que comunicará ao Fiscal do Contrato.

§ 2º Caso seja procedente a instauração do processo administrativo para a aplicação de penalidades, o Secretário de Administração encaminhará o processo para o Setor Jurídico, solicitando a emissão de parecer.

§ 3º Emitido o parecer jurídico, o Secretário de Administração proferirá decisão fundamentada, aplicando as penalidades previstas no contrato, notificando-se, em seguida, a Contratada para, querendo, apresentar recurso.

§ 5º Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, o que será certificado, o Secretário de Administração comunicará ao Gestor de Contratos e determinará a tomada das medidas necessárias ao integral cumprimento da decisão proferida.

§ 6º Caso seja apresentado recurso tempestivo, o Secretário de Administração encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para apreciação.

Art. 22. O Prefeito Municipal tomará conhecimento do recurso interposto e emitirá decisão final fundamentada, da qual a Contratada será devidamente notificada.

Parágrafo único. Uma vez proferida a decisão final e notificada a Contratada, o Prefeito Municipal devolverá o processo ao Secretário de Administração, que adotará as providências necessárias ao cumprimento da decisão final e comunicará ao Gestor de Contratos e, este, ao Fiscal do Contrato.

Art. 23. Os processos administrativos instaurados para apuração do descumprimento de contrato serão arquivados no Setor de Licitação, sob a responsabilidade do Gestor de Contratos.

Seção I

Da Celebração dos Termos Aditivos e Apostilamentos

Art. 24. O Gestor de Contratos, dentro de um prazo razoável, antes do término da vigência do contrato, verificará se há possibilidade de aditamento contratual, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Caso haja a possibilidade de aditamento contratual, o Gestor de Contratos deverá consultar o Secretário da Unidade Solicitante se há interesse em continuar com a contratação.

Art. 25. A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca do interesse em aditar o contrato ou continuar o serviço contratando com outra empresa, dentro de um prazo em que seja possível o cumprimento das disposições nesta Instrução Normativa.

§ 1º Se a Unidade solicitante não tiver interesse em continuar com o contrato, nem realizar nova contratação, o Fiscal de Contrato encaminhará os autos de acompanhamento da execução do contrato ao Gestor de Contratos para arquivamento.

§ 2º Se a Unidade solicitante tiver interesse em continuar com o contrato, deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Contratos os documentos necessários para a celebração do Termo Aditivo.

Art. 25. A celebração de aditivos e apostilamentos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

Parágrafo único. Todos os aditamentos e apostilamentos deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Seção IV

Da Liquidação e Pagamento das Despesas

Art. 26. As despesas provenientes de contratos, aditivos e instrumentos congêneres serão pagas pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme dispuser a cláusula contratual que corresponda ao valor e pagamento.

Art. 27. As notas fiscais serão atestadas pelo Fiscal do Contrato e encaminhadas ao Setor de Compras para registros e envio à Secretaria de Finanças para a liquidação e pagamento.

§ 1º Quando do encaminhamento da nota fiscal/fatura para pagamento, esta deverá ser original, atestada em seu verso somente pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto, indicando que a mesma confere com as especificidades dos serviços/produtos e valores unitários e gerais contratados.

§ 2º O Fiscal do contrato deverá ainda verificar se a Nota Fiscal apresentada pela contratada está dentro de seu prazo de validade.

Art. 28. Recebida a nota fiscal/fatura, a Secretaria de Finanças providenciará a liquidação e o pagamento.

§ 1º A liquidação ocorrerá somente após a realização do fornecimento do bem, da execução da obra, da prestação do serviço ou do encerramento de cada etapa de execução do contrato.

§ 2º A liquidação da despesa se inicia no momento em que o Fiscal do Contrato atesta, no verso da nota fiscal/fatura, o recebimento do bem, a execução e/ou a prestação do serviço, ou etapa da obra ou serviço.

§ 3º O pagamento dos contratos e aditivos celebrados somente será realizado após o cumprimento das disposições contidas neste capítulo.

§ 4º Não será recebida Nota Fiscal/Fatura pelo Setor de Compras e pela Secretaria de Finanças que não atenda às exigências esculpidas nesta seção, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. As ações e registros do Fiscal de Contratos não se restringem às exigências contidas nesta instrução, devendo ser relacionadas em registro próprio, sempre que for necessário, todas as ocorrências encontradas na execução do contrato, conforme determina o § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 30. O Gestor de Contratos deverá encaminhar à Coordenadoria do Controle Interno Municipal cópia digital de todos os contratos celebrados pelo Poder Executivo e documentos a eles relacionados, bem como informar todas as providências decorrentes dos relatórios encaminhados pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. O encaminhamento indicado no *caput* será realizado através do endereço eletrônico controleinternocanarana@gmail.com.

Art. 31. Em todas as fases do Processo deverão ser cumpridos os prazos para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via Sistema APLIC, de acordo com a competência de cada setor envolvido.

§ 1º Será de responsabilidade do Gestor de Contratos a disponibilização tempestiva dos Relatórios de Acompanhamento dos Contratos ao responsável pelo envio ao TCE-MT pelo Sistema APLIC.

§ 2º A não observância dos prazos indicados neste artigo poderá ensejar em multa por parte do TCE-MT e repassada ao responsável pela intempestividade do lançamento das informações.

Art. 32. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos por esta normativa implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a sua responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 33. Em caso de dúvidas e/ou omissões, geradas por esta Instrução Normativa, deverão ser solucionadas junto à Secretaria Municipal de Administração ou junto à Coordenadoria de Controle Interno Municipal.

Art. 34. Os Anexos I- "Modelo de Relatório Quadrimestral de Acompanhamento do Contrato", o Anexo II- "Modelo de Notificação de Registro de Ocorrência" e o Anexo III- "Fluxograma dos Procedimentos de Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos" constituem parte integrante desta Normativa.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl Jorge Antônio Rakowski

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Cleidiane dos Santos Silva

Controle Interno

ANEXO I – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA SOLICITANTE:	
CONTRATO Nº.	MESES/ANO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº	

EMPRESA CONTRATADA: (identificar a empresa com nome, CNPJ, inscrição, endereço, tel, etc)

1. OCORRÊNCIAS: (informar as ocorrências que houve no quadrimestre)

2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA: (informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no edital; informar também as inconformidades que foram verificadas)

3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:

Data: ___/___/___ Fiscal do contrato: (nome e assinatura)

ANEXO II – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

SECRETARIA GESTORA:
CONTRATO Nº:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO DO CONTRATO:
EMPRESA CONTRATADA: *(identificar a empresa com nome, cnpj, inscrição, endereço, tel, etc)*
Pontos irregulares: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa)*

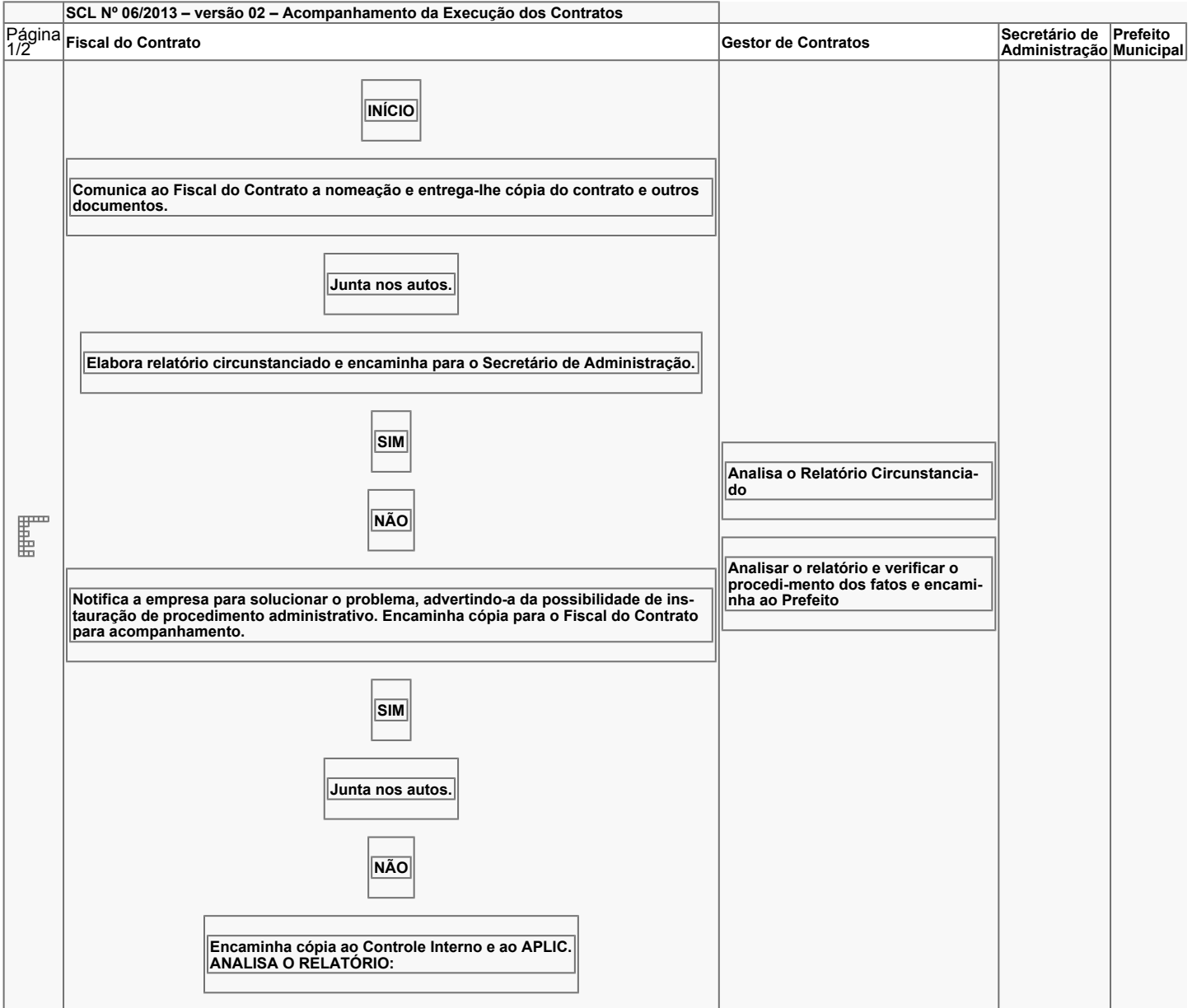
Prazo para sanar as irregularidades:

Ciência da Contratada:
 Estou ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, no prazo fixado, ensejará na instauração de processo administrativo e aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais.
 Canarana-MT, ____ / ____ / ____

Recebi a 1ª Via em ____ / ____ / ____
 Nome e assinatura do responsável pela empresa: _____

Fiscal do Contrato ou Gestor de Contratos: *(Nome/carimbo e assinatura)*

ANEXO III – SCL Nº 06/2013 – Versão 02 – Fluxograma dos Procedimentos de Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos



SCL Nº 06/2013 – versão 02 – Acompanhamento da Execução dos Contratos		Gestor de Contratos	Secretário de Administração	Chefe do Poder Executivo
Página 2/2	Fiscal do Contrato			

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">FIM</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">Tomar ciência, informar ao Fiscal do Contrato e arquivar os autos.</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">Tomar ciência e informar ao Fiscal do Contrato</div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Comunica a aplicação das penalidades e determina o registro pelo Setor de Licitações. Encaminha os autos ao Gestor de Contratos.</div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">NÃO</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">SIM</div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Julga pela procedência ou improcedência do recurso. Publica. Intima a empresa e informa ao Secretário de Administração.</div>	
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">Junta aos autos e encaminha ao Prefeito.</div>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Comunica ao Setor de Licitações para registro, certificação e controle de sanções. Comunica ao Gestor de Contratos.</div>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">De posse dos autos com o parecer jurídico, emite decisão fundamentada, aplicando penalidades. Notifica a Contratada sobre a abertura de processo administrativo (art. 67, §1º, art. 86 e art. 87, § 2º) e aguarda o prazo recursal.</div>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">NÃO</div>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">Encaminha os autos para emissão de parecer jurídico.</div>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">SIM</div>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Decide pela negativa da instauração do procedimento administrativo e informa ao Gestor de Contratos.</div>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">SIM</div>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº169/2016**

Portaria nº169/2016

De 11 de abril de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/04/2016 a 10/05/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2014 a 18/10/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2016

O **Prefeito Municipal de Carlinda – MT**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável para Realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Portaria nº 025/2016, torna público aos interessados o resultado Preliminar das Provas Objetivas para os cargos de Monitor e Viveirista, realizadas na data de 03/04/2016.

CARGO MONITOR

Candidato(a)	Nº da Insc.	MAT	L.P	CG	C	E	Total de Pontos	Nota	
Amilton Vieira de Souza	022	00	01	03	04	08	4,00	4,00	Desclassificado
Claudemir Luiz Gomes	002	01	03	04	01	09	4,50	4,50	Desclassificado
Gutierrez Franco da Silva	012	02	03	02	05	12	6,00	6,00	Classificado
Mariama Sampaio Zanotto	001	02	04	04	04	14	7,00	7,00	Classificada
Marcilene Oliveira da Silva	016	02	03	05	00	10	5,00	5,00	Classificada
Paulo Fogaça Kokovich	020	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Ricardo Claro Ortis	014	01	03	03	03	10	5,00	5,00	Classificado
Watson Costa Santos	024	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO VIVEIRISTA

Candidato(a)	Nº da Insc.	MAT	L.P	CG	Total de Pontos	Nota	
Ângela Maria Fermino dos Santos	023	00	01	03	04	2,00	Desclassificada
Daiane Constantini da Silva	010	00	04	06	10	5,00	Classificada
Érica Dias Ferreira	004	01	02	05	08	4,00	Desclassificada
Eudis Assis de Lima	005	00	03	06	09	4,50	Desclassificado
Graciele dos Santos	018	00	03	06	09	4,50	Desclassificada
Hercules Paschoal	019	04	04	05	13	6,50	Classificado
Josiane Viana Xavier Ribeiro	006	03	04	04	11	5,50	Classificada
Leandro Jose da Silva	015	03	03	06	12	6,00	Classificado
Lindomar Adventino Coelho	011	04	03	07	14	7,00	Classificado
Marceli Tavares Ferreira	013	01	04	07	12	6,00	Classificada
Marciel Gomes de Souza	008	01	02	07	10	5,00	Classificado
Maria Jose Gomes Alves	007	-	-	-	-	-	Ausente
Rafaella Ananias	021	01	03	06	10	5,00	Classificada
Raiane Araujo Sanches	017	01	04	07	12	6,00	Classificada
Rose Garcia da Costa	009	01	03	06	10	5,00	Classificada
Rosileide Dias Ferreira da Silva	003	02	01	04	07	3,50	Desclassificada

Carlinda/MT 12 de Abril de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE

PORTARIA Nº.: 207/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2.016

PORTARIA Nº.: 207/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo efetuada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, movido em face de ASSIOLI MARTINS DE CASTRO;

CONSIDERANDO a distância do local de apuração dos fatos, dentre outros fatores, razão pela qual não foi possível a conclusão das investigações; e

CONSIDERANDO que, ser imprescindível a conclusão das apurações pela Comissão responsável pelo Processo Administrativo, nos termos do R. Parecer da Procuradoria Geral do Município – anexo -, devidamente **“homologado”** por esta Autoridade, nos termos do Artigo 59, inciso II, letras A, B, D e E da Lei Maior desta Municipalidade (Lei Orgânica);

RESOLVE:



Art. 1º. DILATAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de abril de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH

TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2016

EDITAL COMPLEMENTAR EDITAL 01/2016 DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **João Batista Moraes de Oliveira**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO PÚBLICO que foi apresentado 02(dois) recursos, cujo teor foi submetido à análise e receberam o julgamento abaixo:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO RECURSO
MARILENA DE OLIVEIRA CORREIA	192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Apresentou recurso pedindo que fosse atribuída a pontuação de uma questão que entendeu que foi corrigida erroneamente: Realizada a revisão, foi atribuída a pontuação requerida.
ROSANA VIEIRA SOUSA	052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Apresentou recurso sobre as questões de número 25, 24, 22, 21 e 14: Recurso não conhecido uma vez que apresentado fora do prazo. O prazo para pedido de anulação e revisão de respostas expirou-se 48h após a publicação do gabarito preliminar, sendo que naquele momento nenhum recurso foi apresentado pela candidata referente a estas questões.

Diante destes julgamentos, o trabalho da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 01/2016 chegou ao seu final, apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo, o Resultado Final por ordem de classificação entre “**APROVADOS**” com vaga garantida e “**CLASSIFICADOS**” que comporão o Cadastro de Reserva (Anexo I)

Feliz Natal, 12 de abril de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira Edson João Sauthier

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para Contratação de Empresa especializada em Fabricação e Assentamento de Blocos de Concreto Intertravados para o Calçamento do Passeio da Prefeitura Municipal do Município de Cláudia/MT, junto a empresa, ADRIANO DIONATA STERMER, inscrita no CNPJ: nº 22.713.365/0001-04, estabelecida na RUA AFONSO PENA, Nº 634, Centro, CLÁUDIA/MT, no valor estimado de R\$ 10.583,85 (Dez mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 12 de Abril de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

**RH
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2016**

Agente Comunitário de Saúde / PSF 1									
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	216	ELISANGELA DA SILVA CABRERIZO	30	4	8	45	87	Classificado	Aprovado
2º	95	CELIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI	27	6	4	40	77	Classificado	Classificado
3º	96	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO	24	4	4	40	72	Classificado	Classificado
4º	94	DEONILDE LODI GARCHOA	27	6	4	35	72	Classificado	Classificado
5º	120	JAQUELINE BEATRIZ LAGO	27	8	6	30	71	Classificado	Classificado
6º	177	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	27	2	6	35	70	Classificado	Classificado
7º	97	SILVIA STREGE	24	6	2	35	67	Classificado	Classificado
8º	143	ANDRESSA DAIANA HERNANDES	24	6	0	35	65	Classificado	Classificado
9º	174	MICHELE DE SOUZA BUENO	27	6	2	30	65	Classificado	Classificado
10º	92	LUZINETH DA SILVA	27	6	2	30	65	Classificado	Classificado
11º	242	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	21	8	4	30	63	Classificado	Classificado
12º	88	KEILA CARDOSO DE SOUZA	27	8	2	25	62	Classificado	Classificado
13º	109	DANIELE ALBUQUERQUE PEDROSO	27	4	0	30	61	Classificado	Classificado
14º	87	ODILEUDES LIMA GONÇALVES	24	8	4	25	61	Classificado	Classificado
15º	79	FRANCISCA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	18	6	2	35	61	Classificado	Classificado
16º	127	PABLO HENRIQUE NUNES ANDRETTA	24	4	4	25	57	Classificado	Classificado
17º	15	TATIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	18	4	2	30	54	Classificado	Classificado
18º	209	KAYTE KARINA PIOVEZAN BARBON GARZELLA	24	2	2	25	53	Classificado	Classificado
19º	49	MAIARA CRISTINA LAGO	27	8	2	15	52	Classificado	Classificado
20º	140	ZULEIDE CALDEIRA	21	4	2	25	52	Classificado	Classificado
21º	119	AURENI MARTINS CATELAN DE ARAUJO	18	4	4	25	51	Classificado	Classificado
Agente Comunitário de Saúde / PSF 4									
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	106	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	30	4	2	50	86	Classificado	Aprovado
2º	228	RENATA LOPES RODRIGUES	30	6	2	40	78	Classificado	Classificado
3º	34	VALDOIR FELIPE LOPES	30	6	4	35	75	Classificado	Classificado
4º	122	RAYANE CRUZ ARAUJO	27	6	4	35	72	Classificado	Classificado
5º	192	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	24	6	6	35	71	Classificado	Classificado
6º	172	ROSALIA CRISTINA SCHMEING	24	4	6	35	69	Classificado	Classificado
7º	43	CLAUDETE MAIA	30	4	0	35	69	Classificado	Classificado

8º	16	LARISSA LIMEIRA DA SILVA	27	4	4	30	65	Classificado	Classificado
9º	68	JANEIS NAVARRO DA SILVA	21	6	2	35	64	Classificado	Classificado
10º	35	LUZIA BENEDITA FERREIRA	21	6	6	30	63	Classificado	Classificado
11º	112	BERENICE ARAUJO MACHADO SABINO	24	4	0	35	63	Classificado	Classificado
12º	128	SUELEN DE JESUS OLIVEIRA	21	4	6	30	61	Classificado	Classificado
13º	171	GLEISSIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	24	4	2	30	60	Classificado	Classificado
14º	39	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	21	4	4	30	59	Classificado	Classificado
15º	198	VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	18	4	4	30	56	Classificado	Classificado
16º	63	VALDETE APARECIDA PORFIRO	21	2	2	30	55	Classificado	Classificado
17º	21	KEILI FRANCISCA DE SOUZA	21	4	4	25	54	Classificado	Classificado
18º	243	DANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA	15	2	4	30	51	Classificado	Classificado
19º	9	ELAINE SILVA DE PAIVA	12	4	0	35	51	Classificado	Classificado
20º	175	ROSIMAR SERRA	24	2	0	25	51	Classificado	Classificado
21º	238	DIEGO DANIEL DOS SANTOS	21	2	2	25	50	Classificado	Classificado
Agente Comunitário de Saúde / Assentamento Zumbi dos Palmares									
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	136	JOSIANE PERES DE SOUZA	24	4	4	45	77	Classificado	Aprovado
2º	162	DAIANA ARAUJO OLIVEIRA	30	6	4	30	70	Classificado	Classificado
Agente Comunitário de Saúde / Assentamento 12 de Outubro									
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	253	ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA	21	4	0	35	60	Classificado	Aprovado
2º	167	NAZIRENE SOUSA DA SILVA	21	4	2	30	57	Classificado	Classificado
Agente Comunitário de Saúde / Assentamento Santo Expedito									
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	6	VANIA ISLEIDI GEHLEN	21	8	6	40	75	Classificado	Aprovado

RH
TESTE SELETIVO 01/2016

EDITAL COMPLEMENTAR EDITAL 01/2016

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **João Batista Moraes de Oliveira**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que foi apresentado 01(um) recurso tempestivo, cujo teor foi submetido à análise e receberam o julgamento abaixo:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO RECURSO
SOLANGE CALDEIRA	190	PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA	Apresentou recurso pedindo recontagem de títulos uma vez que, segundo a recorrente, não foi computada a pontuação para o título de certificado de palestrante.

Recurso provido para atribuir a pontuação para o referido certificado e, consequentemente, a nota final da recorrente.

Diante destes julgamentos, o trabalho da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 01/2016 chegou ao seu final, apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo, o Resultado Final por ordem de classificação entre **"APROVADOS"** com vaga garantida e **"CLASSIFICADOS"** que comporão o Cadastro de Reserva (Anexo I)

Feliz Natal, 12 de abril de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira Edson João Sauthier
Prefeito Municipal Presidente da Comissão

RH
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2016

Assistente Social / Zona Urbana										
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Resultado Final	
1º	125	LUCIMARA PAGLIARI	24	8	0	24	56	Classificado	Aprovado	
2º	185	ANDREIA ROSANA DE DEUS	24	4	4	20	52	Classificado	Aprovado	

Educador Físico										
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final	
1º	222	DAGMERI PEREIRA DE SOUZA	24	4	2	28	58	Classificado	Aprovado	
2º	134	FELIPE KARSTEN PRTA	16	4	4	32	56	Classificado	Aprovado	

Nutricionista										
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Geral	Resultado Objetiva	Resultado Final	
1º	130	JAKELINE BIANCHIN	24	4	4	36	68	Classificado	Aprovado	
2º	104	DAIANE PEDROSO DA ROCHA	24	2	2	36	64	Classificado	Classificado	

Professor / Classe A – Magistério											
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total	Resultado	Títulos	Total	Resultado

							Objetiva	Objetiva		Geral	Final
1º	219	CRISTIANE APARECIDA AL-CANTARA	16	6	4	28	54	Classificado	31.70	42,85	Aprovado
Professor / Classe B - Pedagogia											
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Títulos	Total Geral	Resultado Final
1º	190	SOLANGE CALDEIRA	16	8	8	32	64	Classificado	90.00	77	Aprovado
2º	173	DILMA RODRIGUES XAVIER	24	4	8	28	64	Classificado	90.00	77	Aprovado
3º	193	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	16	6	2	28	52	Classificado	90.00	71	Aprovado
4º	108	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ	24	4	4	28	60	Classificado	78.00	70	Aprovado
5º	168	LEDA MARIA WENTZ	16	6	4	32	58	Classificado	82.00	70	Aprovado
6º	239	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	24	6	6	20	56	Classificado	81.70	68,85	Classificado
7º	194	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	20	4	4	32	60	Classificado	73.95	66,97	Classificado
8º	195	FABIANE LUCILENE FRITZEN	12	4	4	32	52	Classificado	29.15	40,57	Classificado
9º	233	CRISTIANA RODRIGUES	12	6	4	32	54	Classificado	20.00	37	Classificado
10º	150	MARCIA MARIA WINK	20	6	2	32	52	Classificado	14.10	37	Classificado
11º	156	JOSIA PEREIRA DE SOUZA	20	2	6	28	56	Classificado	12.00	34	Classificado
12º	259	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	12	2	2	40	56	Classificado	0	28	Classificado
13º	61	ELIENE ANDRADE DA SILVA SANTOS	20	0	4	32	56	Classificado	0	28	Classificado
14º	153	GESSICA DANGLEI RODRIGUES	16	4	8	28	56	Classificado	0	28	Classificado
15º	139	DEBORA IDALINA DENIZ	24	0	2	24	50	Classificado	0	25	Classificado
Professor / Classe B - Pedagogia - Ass. 12 de Outubro											
Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Títulos	Total Geral	Resultado Final
1º	10	ADRIANA PACHECO DA SILVA	28	6	2	36	72	Classificado	50.00	61	Aprovado

Jardineiro

Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Resultado Final
1º	265	JANDIR NAVARRO DA SILVA	42	9	20	71	Classificado	Aprovado
2º	100	JOÃO BATISTA CARDOSO	36	3	25	64	Classificado	Classificado
3º	86	ELIAS LIMA BATISTA JUNIOR	30	12	20	62	Classificado	Classificado
4º	83	JESSICA DE SOUZA	42	3	15	60	Classificado	Classificado
5º	129	ROGGER EVARISTO DA SILVA	42	6	10	58	Classificado	Classificado
6º	231	MAICON HENRIQUE SANTOS LIMA	24	6	20	50	Classificado	Classificado

Técnico em Desenvolvimento Infantil

Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total Objetiva	Resultado Objetiva	Títulos	Total Geral	Resultado Final
1º	206	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	15	6	6	45	72	Classificado	90.00	81	Aprovado
2º	201	CARLA GIOVANE BORELLI	15	4	6	45	70	Classificado	37.10	53,55	Aprovado
3º	176	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	18	6	2	30	56	Classificado	36.90	46,45	Aprovado
4º	3	ELIZA CRISTINA GRIGOLETTO	12	8	4	35	59	Classificado	30.95	44,97	Aprovado
5º	245	LUANA DA SILVA	18	4	6	45	73	Classificado	0	36,5	Classificado
6º	191	FRANCIELE LEMOS DA COSTA	18	6	4	45	73	Classificado	0	36,5	Classificado
7º	69	CIRLENE LAGO	18	2	8	40	68	Classificado	0	34	Classificado
8º	180	KAMILA BORELI	15	4	4	40	63	Classificado	0	31,5	Classificado
9º	30	PAMELA ILVA VAZ	15	2	4	40	61	Classificado	0	30,5	Classificado
10º	90	MIRIAM MARINS BATISTA	18	2	8	30	58	Classificado	0	29	Classificado
11º	246	POLIANA DANDARA DE SOUZA	15	4	8	30	57	Classificado	0	28,5	Classificado
12º	262	ZENILDA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	15	4	2	35	56	Classificado	0	28	Classificado
13º	70	JESSICA RAFAELA PALHARIM	15	4	6	30	55	Classificado	0	27,5	Classificado
14º	221	CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES	18	6	0	30	54	Classificado	0	27	Classificado
15º	229	MARLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15	0	2	35	52	Classificado	0	26	Classificado
16º	183	EVANDRO BEHNE	12	6	4	30	52	Classificado	0	26	Classificado
17º	132	NILZA BASTIAN DO AMARAL	18	2	2	30	52	Classificado	0	26	Classificado
18º	41	MARIA ELIZABETE LOURENÇÃO TONIELLI	15	10	2	25	52	Classificado	0	26	Classificado
19º	163	MARLI EVELYN BOY	15	6	6	25	52	Classificado	0	26	Classificado
20º	118	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	15	4	2	30	51	Classificado	0	25,5	Classificado
21º	113	CLEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	15	2	4	30	51	Classificado	0	25,5	Classificado
22º	89	MARLI BRANDÃO	18	6	2	25	51	Classificado	0	25,5	Classificado
23º	40	EDUARDDA GABRIELI FLORES	21	0	4	25	50	Classificado	0	25,5	Classificado
24º	257	EVILIN NUNES MARQUES	15	4	6	25	50	Classificado	0	25	Classificado

Técnico em Enfermagem / Assentamento 12 de Outubro

Col.	Código	Candidato	PTG	MTM	CGE	CES	Total	Resultado	Resultado
------	--------	-----------	-----	-----	-----	-----	-------	-----------	-----------

								Objetiva	Objetiva	Final
1º	72	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	18	6	2	30	56	Classificado	Aprovado	
2º	105	JULIANA DA ROCHA	3	6	2	40	51	Classificado	Classificado	

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 088/2016, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **02 de Maio de 2016**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2016, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma do Alamedado da Creche Tia Ivone no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo”**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 12 de Abril de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**LEI MUNICIPAL Nº 762/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.***“Autoriza contratação temporária e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cocalinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação por tempo determinado de um Assistente Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o funcionamento do Programa ACESSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em nosso Município.

Art. 2º. A duração do contrato temporário referido no artigo anterior terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ficando ainda, adstrito à vigência do respectivo convênio.

Art. 3º. Fica ainda, autorizada a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social e 02 (duas) para o cargo de Agente de Combate a Endemias no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 02 de Maio de 2016, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços diversos, tais como: Prestação de Serviços de Servente e de Pedreiro, a serem executados no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 12 de Abril de 2016.**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

TERMO DE POSSE Nº 68/2016

Ao 02 (segundo) dia do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecis, nº. 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. Sérgio Jacinto da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Debora Bergamin de Oliveira, toma posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Processo Seletivo Público Municipal nº. 02/2015, classificação 5º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Debora Bergamin de Oliveira que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I Certificado, de conclusão de curso do Ensino fundamental;

(X) II Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

- (X) III Título de eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- () IV Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- (X) V Carteira de Identidade;
- (X) VI Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- (X) VII Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável, acompanhado da cópia do CPF do (a) (cônjuge);
- (X) VIII Carteira de trabalho;
- (X) IX Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X CNIS (retirado no INSS);
- () XI Certidão e nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XII comprovante de Residência; no caso de Agente comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida de acordo com a Lei Federal n.º 11.350/2006);
- (X) XIII Conta corrente (Banco Bradesco);
- (X) XIV Carteira Nacional de Habilitação;
- () XV Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- (X) XVI 02 fotos 3X4 atual e colorida;
- (X) XVII Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- (X) XVIII Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- (X) XIX Atestado Médico de capacidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- (X) XX Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- (X) XXI Declaração de bens;

*Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Jean Wagner Borro, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de março de 2016.

Debora Bergamin de Oliveira

Compromissado

Sérgio Jacinto da Silva Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 411/GP/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

DECRETO Nº. 411/GP/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Joice Yuri Santos Nascimento**, portadora do RG n.º 2527810-0 SSP/MT e CPF n.º 061.611.221-11, para exercer o cargo de **Assessor de Divisão**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de abril de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/04/2016 a 30/04/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 418/GP/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

DECRETO Nº. 418/GP/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Dinamara Alves Figueira**, portadora do RG N.º 1943616-5 SSP/MT e CPF n.º 016.358.311-05, para exercer o cargo de **Supervisora de Departamento**, vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de abril de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/04/2016 a 05/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016

Ref: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 16/2016; Contratada: Ronio Barros Milhomem; Data: 31/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 020/2016

DO OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento, em caráter emergencial de uso de sistemas de gestão pública, com suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas;

VIGÊNCIA: 30 dias;

DO VALOR: R\$ 11.548,01;

DATA.: Confresa, 11 de Abril de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - Contratado: Staf Sistemas Ltda. - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2014**

DATA: 12/04/2016. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – MT, COM UM TOTAL DE 6.719,30 M² REFERENTE AO CONVÊNIO N° 017/2014. RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SET-PU)". **ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 210 DIAS.**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°085/2016**

Ementa: *Designa Comissão.*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Municipal 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Instrução Sumária, para apuração dos fatos ocorridos em 16/08/2015, onde o servidor **Eloi Brissow**, ocupante do cargo de Agente Público, nomeado em caráter efetivo pela Portaria n° 169/2009 e Termo de Posse 019/2009 datados de 01 de setembro de 2009, sofreu acidente com veículo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Designar os servidores **Nelson Behling**, servidor efetivo para o cargo de Agente de Manutenção e Conservação, **Ivo Antonio Hentz**, Servidor Efetivo para o cargo de Agente de Manutenção e Conservação, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão.

Art. 3º - O prazo para concluir os trabalhos será de acordo com os prazos dispostos no Código Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 13 de Abril de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO N° 013/2016 PROCESSO
021/2016****DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - N° 013/2016, visando contratação de: "AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO (JANELAS)" Fica Prorrogada a Abertura para: **25 de Abril de 2016**

Horário: 9:00 horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro n° 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 12 de Abril de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 096/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR HUGO DE AZEVEDO DUARTE**, portador da cédula de Identidade, RG 53.317.877-0 SSP/SP, CPF 042.882.711-00, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n° 080/2014 de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 097/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MATEUS MONEZI**, portador da cédula de Identidade, RG 2459490-3 SSP/MT, CPF 052.324.941-12, para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 13 de abril de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n° 047/2010 de 25 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de abril de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **SUSPENDEU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, até decisão administrativa acerca da Impugnação apresentada pela Empresa AC-PI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda (CNPJ N° 36.879.070/0001-09). Desde já, esclarece que após a decisão administrativa, havendo ou não modificação no Edital, haverá nova publicação com nova data para apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação.

Diamantino - MT, 12 de abril de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/04/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA JARDINAGEM E MUDAS DE ARVORES PAISAGÍSTICAS, PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h:00min e das 13h00min as 17h:00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 12 de abril de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/04/2016 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ES-PORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h:00min e das 13h00min as 17h:00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 12 de abril de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016****Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.046.727/0001-02, com endereço na Rua Boa Vista, n.º 223, Bairro Água Vermelha em Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Senhor Jairo Gustavo Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00018537677 DETRAN/MT e inscrito no CPF sob n.º 631.384.411-49 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS MECANICOS DE PINTURAS E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------	------	------	----------------	-------------

01	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E ADESIVA COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA 07 ANOS E LEGENDA COM PELÍCULA DESTRUTIVEL, COM POSTE DE MADEIRA 8 CM X 8 CM X 3,5 M DE ALTURA.	SINALIX	M²	1.500	R\$ 294,22	R\$ 441.330,00
02	SERVIÇOS MECANICOS DE PINTURAS DE FAIXAS, EIXO E BORDO COM SISTEMA MECANICO COM TINTA ACRILICA A BASE DE RESINA METILMETACRILICO MONO COMPONENTE, APLICADA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	SINALIX	M²	15.000	R\$ 12,16	R\$ 182.400,00
03	SERVIÇOS MANUAIS DE DEMARCAÇÃO DE PINTURAS DE SETAS, LEGENDAS, ZEBRADAS E FAIXA DE PEDESTRE COM SISTEMA MANUAL COM TINTA ACRILICA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO MONO COMPONENTE, APLICADA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	SINALIX	M²	2.000	R\$ 16,57	R\$ 33.140,00
TOTAL: R\$ 656.870,00						

Valor total da proposta: **R\$ 656.870,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 011/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário do fornecimento, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das fornecimentos dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 (um) dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de fornecimento, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da fornecimento desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.
- É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 12 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA SR. JAIRO GUSTAVO AMARAL CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:	
ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	LAURO JOSNEY CORREA RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
DECRETO N.º 031/2016

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA O SENHOR ALEIDIVAN MAIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **GERENTE DE REGULAÇÃO** o Senhor **ALEIDIVAN MAIA DA SILVA**.

artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

artigo 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Abril de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 029/2016**

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA O SENHOR JOAQUIM ROSA SOARES JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:**artigo 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO**o Senhor **JOAQUIM ROSA SOARES JUNIOR**.**artigo 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Abril de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal**

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA****Chefe de Gabinete****LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 030/2016**

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA A SENHORA EVANIRA PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:**artigo 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETORA DE SAÚDE** a Senhora **EVANIRA PEREIRA DA SILVA** .**artigo 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Abril de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal**

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA****Chefe de Gabinete****LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 032/2016**

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA O SENHOR PEDRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:**artigo 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO** o Senhor **PEDRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**.**artigo 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Abril de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal**

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA****Chefe de Gabinete****CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2016 - PREGÃO N° 004/2016**

CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ: 03939469\0010-70

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.

VALOR: **VALOR GLOBAL DE R\$ 163.792,80 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

DATA DA ATA: 11/04/2016

VIGENCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 12 de Abril 2016.

**CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2016 - PREGÃO N° 005/2016**

CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ: 03939469\0010-70

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente. Para atender a secretaria de assistência social.

VALOR: Valor Global R\$ 61.700,00 (Sessenta e Hum mil e setecentos reais)

DATA DA ATA: 11/04/2016

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 12 de Abril 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N. 075/2016**

DATA: 08 DE ABRIL DE 2016.

SUMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 58, III c/c o Art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Srª **AURITANIA DA CRUZ NOBRE**, matrícula nº 1649, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no RG nº 1860775-6 SSP/MT e CPF nº 024.910.341-90 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo Município de Feliz Natal, relacionados à **Secretaria Municipal de Saúde**, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, à partir desta data.

Art. 2º - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima designada, a qual deverá exigir de cada empresa contratada relatório circunstanciado da execução dos serviços, objeto do contrato.

§ 1º - A representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições contidas na Portaria nº 226/2015, de 04 de Setembro 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTROLADORIA

RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO						
Art. 45 da LRF						
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO	REC. PRIORIZADO P/ 2016		
ATÉ 2015	ATÉ ABR 2016	PREVISÃO P/ 2016	PREVISÃO P/ 2017	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO	
1	Contrato de Repasse nº 0317611-91/2009 - Pavimentação Asfáltica e drenagem de água superficial, Contrato 031/2013	31/12/2009	322.931,93	161.391,59	-	161.540,34
2	Contrato de repasse nº 0332.786-13/2010 - Reforma da Praça José Figueiredo. Contrato 084/2011	30/08/2010	449.698,68	244.638,82	22.007,75	183.052,11
3	Termo de Compromisso. nº 0109/2012 - Execução de ação no Sistema de Abastecimento de Água. Contrato 036/2012	29/03/2012	1.663.957,13	1.307.161,34	266.194,04	90.601,75
4	Convenio 021/2014 - Contrato 050/2014 - Execução de Reforma e Ampliação da Estrutura do Estádio Municipal	25/06/2014	329.900,00	247.656,34	-	82.243,66

Figueirópolis D'Oeste-MT 12 de Abril de 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

De 08 de Abril de 2016.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interes-

se público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
80	ANA KARLA AMARAL COSTA	81	1º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos,

no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos. **P)** Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2015.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 08 de Abril de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**, na sessão realizada no dia **12/04/2016**, teve como vencedora a empresa **MEI RENATO MATHEUS RICARDO 01375956116., o item 01, conforme ata.**

Gaúcha do Norte -MT, 12 de abril de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, na sessão rea-

lizada no dia **12/04/2016**, teve como vencedora a senhora **MARGARIDA NAKANO DE OLIVEIRA., o item 01, conforme ata.**

Gaúcha do Norte -MT, 12 de abril de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 158/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 158/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014

VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 22/07/2016

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATADO: INVIOLABEL SISTEMA E ALARME LTDA

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **IURGUEN ARAI SCHWIRCK – ME** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de abril de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 003/2016**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
09	CRISTINA SOUZA SCARPARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	8,0	1º	AP
04	DRIELI REGINA CASANOVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	7,5	2º	AP
06	SIMONE BEDENDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	6,5	3º	OC
35	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM [1]	5,5	4º	OC
15	MILEIDE ANASTACIO BARBOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	5,5	5º	OC
13	JEFERSON LUIZ RIBEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA [2]	9,0	1º	AP
16	OSWALDO VIUDES MARAM FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	9,0	2º	OC

34	MARCELO RICARDO EHRHARDT	MOTORISTA DE AMBULANCIA	8,5	3º	OC
09	FERNANDO ZIMMERMANN HECK	MOTORISTA DE AMBULANCIA [3]	7,5	4º	OC
08	FLABNER AUGUSTO DA SILVA ROJA	MOTORISTA DE AMBULANCIA [4]	7,5	5º	OC
05	WESLEY SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA [5]	7,5	6º	OC
22	DARCI DO NASCIMENTO CANEDO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	7,5	7º	OC
12	JOSE RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	6,5	8º	OC
01	EDMILSON DE SOUZA PRUDENCIO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	6,0	9º	OC
27	KLEBER RIBEIRO SOUSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	5,5	10º	OC
32	ARQUIMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	4,5	-	DC
21	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	4,0	-	DC
24	JOSE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	2,0	-	DC
10	GILSINEI STRADA FUHR	MOTORISTA DE AMBULANCIA	-	-	NC
20	LUIZ IVAN TORMES ZORZO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	-	-	NC
18	RENATO LEITE TEODORO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	8,0	1º	AP
30	NELI ANA RHODEN	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [6]	7,5	2º	OC
02	MATHEUS ESCOBAR	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	7,5	3º	OC
23	RICARDO LEITE TEODORO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	7,0	4º	OC
28	WANDSON SANTOS DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [7]	6,5	5º	OC
19	ANERI LANGARO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	6,5	6º	OC
39	JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [8]	6,0	7º	OC
31	DILVA MARIA ZINI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [9]	6,0	8º	OC
37	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [10]	6,0	9º	OC
41	RODRIGO PINTO LUNKES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	6,0	10º	OC
07	JOÃO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [11]	5,5	11º	OC
17	PAULO VELOZO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [12]	5,5	12º	OC
40	JOSÉ RENATO GONÇALVES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	5,5	13º	OC
03	MARCELO GEOVANI DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B [13]	5,0	14º	OC
15	WASHINGTON SOARES PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	5,0	15º	OC
36	MARCOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,5	-	DC
26	LEANDRO DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,5	-	DC
29	MICHELANGELO DE CASTRO OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,5	-	DC
43	MARCIO DA SILVA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,5	-	DC
25	CLOVES BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,5	-	DC
38	JOSILENE SILVA MOTA VELOZO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	4,0	-	DC
42	VAGNER BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	3,0	-	DC
14	RENAN SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE – CAT B	-	-	NC

SIGLAS E ABREVIações:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Comprou	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2016, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2016.

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal**

[1] Empate na nota geral entre o 4º e 5º colocados; desempate entre o 4º e 5º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[2] Empate na nota geral entre o 1º e 2º colocados; desempate entre o 1º e 2º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[3] Empate na nota geral entre o 4º e 5º colocados; desempate entre o 4º e 5º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'b' do Edital de Abertura.

[4] Empate na nota geral entre o 5º e 6º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

[5] Empate na nota geral entre o 6º e 7º colocados; desempate entre o 6º e 7º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[6] Empate na nota geral entre o 2º e 3º colocados; desempate entre o 2º e 3º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

[7] Empate na nota geral entre o 5º e 6º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[8] Empate na nota geral entre o 7º e 8º colocados; desempate entre o 7º e 8º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[9] Empate na nota geral entre o 8º e 9º colocados; desempate entre o 8º e 9º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

[10] Empate na nota geral entre o 9º e 10º colocados; desempate entre o 9º e 10º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[11] Empate na nota geral entre o 11º e 12º colocados; desempate entre o 11º e 12º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[12] Empate na nota geral entre o 12º e 13º colocados; desempate entre o 12º e 13º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[13] Empate na nota geral entre o 14º e 15º colocados; desempate entre o 14º e 15º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2016**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (éticos, similares e genéricos de a à z), segundo a tabela cmed/anvisa, para distribuição

gratuita emergencial a população de baixa renda do município de itanhanga-mt**Vencedor:****JANE MARIA TOTTI DE ARAUJO-ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, COM PERCENTUAL DE DESCONTO NOS PREÇOS DA TABELA DA CMED/ANVISA (ÉTICO)	UND	5 %
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, COM PERCENTUAL DE	UND	10 %

	DESCONTO NOS PREÇOS DA TABELA DA CMED/ANVISA (SIMILARES)		
03	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, COM PERCENTUAL DE DESCONTO NOS PREÇOS DA TABELA DA CMED/ANVISA (GENERICOS)	UND	10 %

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.


Itanhanga-MT, 12 de Abril de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.370.111,96	8.627,50
Pessoal Ativo	28.818.847,68	8.627,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	551.264,28	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.370.111,96	8.627,50

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.263.001,60	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	29.378.739,46	43,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.957.800,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.909.910,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.862.020,86	54,00


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.775.756,77	3.496.908,96	3.282.409,93	4.395.706,52
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.531.328,68	3.312.480,87	3.157.981,84	4.331.278,43
Interna	3.531.328,68	3.312.480,87	3.157.981,84	4.331.278,43
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	2.786,09	2.786,09	2.786,09	2.786,09
Outras Dívidas	241.642,00	181.642,00	121.642,00	61.642,00
DEDUÇÕES (II)	3.690.799,97	5.886.594,58	7.007.853,40	2.493.408,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.953.010,77	8.057.530,93	8.796.175,15	3.571.146,80
Demais Haveres Financeiros	24.502,40	20.857,57	15.038,47	2.896,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.286.713,20	2.191.793,92	1.803.360,22	1.080.634,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	84.956,80	-2.389.685,62	-3.725.443,47	1.902.297,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.803.944,53	55.912.474,73	61.315.454,57	68.263.001,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,15	6,25	5,35	6,44
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,16	-4,27	-6,08	2,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63.364.733,44	67.094.969,68	73.578.545,48	81.915.601,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	57.028.260,10	60.385.472,71	66.220.690,94	73.724.041,73
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.531.328,68	3.312.480,87	3.157.981,84	4.331.278,43
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.531.328,68	3.312.480,87	3.157.981,84	3.414.582,85
De Tributos	243.028,72	231.623,24	220.217,76	208.812,28
De Contribuições Sociais	640.888,25	616.010,02	592.036,91	1.008.943,95
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais	640.888,25	616.010,02	592.036,91	1.008.943,95
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	2.647.411,71	2.464.847,61	2.345.727,17	2.196.826,62
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	916.695,58
Interna				916.695,58
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	2.786,09	2.786,09	2.786,09	2.786,09
Insuficiência Financeira				
Depósitos	84.993,90	432.705,77	425.677,66	57.993,06
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	2.844.539,48	1.259.055,38	929.062,66	607.891,45
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	27.294.967,12	28.675.700,84	31.785.428,36	34.676.280,41

**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º quadrimestre**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	27.294.967,12	28.675.700,84	31.785.428,36	34.676.280,41
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	7.858.725,06	8.758.021,50	9.355.893,89	11.141.971,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.913,58	129.636,65	3.274,44	308,57
Investimentos	7.626.443,43	8.628.479,91	9.352.714,51	11.141.758,31
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	1.631,95	95,06	95,06	95,06
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				15.747,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	19.436.242,06	19.917.679,34	22.429.534,47	23.534.308,59

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Trimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Trimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.803.944,53	55.912.474,73	61.315.454,57	68.263.001,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.616.867,80	12.300.744,44	13.489.400,01	15.017.860,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	10.455.181,02	11.070.670,00	12.140.460,01	13.516.074,32
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.263.001,60	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	10.922.080,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.829.872,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.778.410,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao


Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício							
Total dos Recursos Vinculados	12.631.372,66		3.351,86	579.626,50		12.048.094,30		100.296,72	
Total dos Recursos Não Vinculados	2.951.841,02	987.378,91	79.616,91	38.346,97		918.505,27		646.111,73	
Total dos Recursos	14.713.213,68	987.378,91	82.968,67	618.273,47		12.966.599,57		736.410,46	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público


RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)							
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)							
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	68.263.001,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.378.739,46	43,04
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <-%>	40.957.800,96	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	38.909.910,91	57,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.902.297,98	6,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.915.601,92	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.017.860,35	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.922.080,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.778.410,11	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	798.410,46	12.966.599,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo presente Relatório, abaixo discrimino as Obras em Andamento neste Município especificando: data de início, situação, obra, valor, recurso e número do convênio que lhes deu origem, percentual executado, valor medição (executado) e saldo (a executar), para os devidos fins.

DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	OBRA	VALOR R\$	RECURSO	% EXECUTADO	MEDIÇÃO R\$	SALDO R\$
27/08/2012	Na 9.ª Medição	Sistema de Abastecimento de Água	1.348.904,58	FUNASA	70,23 %	947.272,82	401.631,76
19/02/2014	Na 7.ª Medição	Construção de Unidade Básica de Saúde Voo Livre Zamboni	443.996,79	SUS/INVESTIMENTO	82,61 %	366.799,19	77.197,60
19/02/2014	Na 7.ª Medição	Construção de Unidade Básica de Saúde Vila Poxoréo	467.112,13	SUS/INVESTIMENTO	83,85 %	391.696,29	75.415,84
25/06/2014	5.ª Medição	Construção de Academia da Saúde Ampliada no Município de Itiquira-MT	254.042,12	SUS/INVESTIMENTO	89,93 %	228.455,70	25.586,42
23/02/2015	4.ª Medição	Construção/Ampliação de 04 (quatro) salas de aula e 02 (dois) banheiros adaptados na Escola Municipal Anfilóbio de Souza	291.010,47	RECURSOS PRÓPRIOS	92,06 %	267.892,83	23.117,64
01/07/2015	4.ª Medição Construção e 2.ª Medição Reforma	Construção e Reforma do Paço Municipal do Município de Itiquira-MT	3.197.266,45	RECURSOS PRÓPRIOS	31,78 %	1.015.918,66	2.181.347,79
01/02/2016	2.ª Medição	Construção de 150 (cento e cinquenta) Unidades Habitacionais de 44,90 m ² cada, na sede do Município e em Ouro Branco do Sul	3.521.062,50	RECURSOS PRÓPRIOS	39,72 %	1.398.666,54	2.122.395,96

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Itiquira, 12 de abril de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.505.915,00	57.505.915,00	13.328.506,03	23,18	69.826.233,79	121,42	-12.320.318,79	
RECEITAS CORRENTES	53.829.004,00	53.829.004,00	13.328.506,03	24,76	69.718.233,79	129,52	-15.889.229,79	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.495.741,21	4.495.741,21	1.976.557,13	43,97	11.509.925,70	256,02	-7.014.184,49	
Impostos	4.458.476,00	4.458.476,00	1.964.628,17	44,07	11.391.730,26	255,51	-6.933.254,26	
Taxas	29.265,21	29.265,21	11.928,96	40,76	118.195,44	403,88	-88.930,23	
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	871.211,00	871.211,00	369.546,49	42,42	1.519.690,47	174,43	-648.479,47	
Contribuições Sociais	535.939,00	535.939,00	363.389,25	67,80	1.455.232,19	271,53	-919.293,19	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	334.272,00	334.272,00	6.157,24	1,84	64.458,28	19,28	269.813,72	
RECEITA PATRIMONIAL	206.752,00	206.752,00	322.743,23	156,10	1.750.468,52	846,65	-1.543.716,52	
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	250,01	25,00	517,93	51,79	482,07	
Receitas de Valores Mobiliários	205.752,00	205.752,00	322.493,22	156,74	1.749.950,59	850,51	-1.544.198,59	
Receita de Concessões e Permissões								
Compensações Financeiras								
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público								
Receita da Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	44.623,23	28,60	198.142,77	127,01	-42.142,77	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.229.099,79	47.229.099,79	10.518.711,42	22,27	54.046.485,87	114,43	-6.817.386,08	
Transferências Intergovernamentais	46.507.969,39	46.507.969,39	10.405.354,68	22,37	52.989.746,10	113,94	-6.481.776,71	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	721.130,40	721.130,40	113.356,74	15,72	1.056.739,77	146,54	-335.609,37	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.200,00	870.200,00	96.324,53	11,07	693.520,46	79,70	176.679,54	
Multas e Juros de Mora	441.700,00	441.700,00	22.056,65	4,99	87.254,68	19,75	354.445,32	
Indenizações e Restituições	10.800,00	10.800,00	2.471,48	22,88	2.471,48	22,88	8.328,52	
Receita da Dívida Ativa	372.500,00	372.500,00	42.035,70	11,28	136.804,92	36,73	235.695,08	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS								
Receitas Correntes Diversas	45.200,00	45.200,00	29.760,70	65,84	466.989,38	1.033,16	-421.789,38	
RECEITAS DE CAPITAL	3.676.911,00	3.676.911,00	0,00	0,00	108.000,00	2,94	3.568.911,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.625.911,00	3.625.911,00	0,00	0,00	108.000,00	2,98	3.517.911,00
Transferências Intergovernamentais	206.000,00	206.000,00			108.000,00	52,43	98.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome	3.419.911,00	3.419.911,00		0,00		0,00	3.419.911,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731.085,00	731.085,00	412.912,76	56,48	1.864.537,04	255,04	-1.133.452,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.237.000,00	58.237.000,00	13.741.418,79	23,60	71.690.770,83	123,10	-13.453.770,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.237.000,00	58.237.000,00	13.741.418,79	23,60	71.690.770,83	123,10	-13.453.770,83
DEFÍCIT (VII)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.237.000,00	58.237.000,00	13.741.418,79	23,60	71.690.770,83	123,10	-13.453.770,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro			438.769,18		201.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			438.769,18		201.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária								
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.632.500,00	67.207.894,97	7.430.259,70	66.687.601,62	520.093,35	15.446.117,27	65.889.191,16	1.318.503,81	65.906.222,49		796.410,46
DESPESAS CORRENTES	43.210.668,49	56.289.510,23	8.368.933,22	55.828.679,78	440.830,45	11.580.565,88	55.428.633,35	840.876,88	55.967.398,61		400.046,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.801.910,53	28.141.352,65	5.475.000,45	27.890.183,49	251.169,16	5.468.372,95	27.881.555,99	259.796,66	27.881.555,99		8.627,50
JRPPS E ENCARGOS DA DÍVIDA	182.000,00	182.209,75	-8.922,63	176.407,37	6.102,38	30.792,68	176.407,37	6.102,38	176.407,37		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.226.757,96	27.945.847,83	2.902.925,40	27.762.080,92	183.558,91	6.083.440,25	27.076.669,99	574.977,94	27.099.426,45		291.416,93
DESPESAS DE CAPITAL	13.057.701,51	10.938.054,74	-838.673,52	10.858.921,84	79.132,90	3.965.551,39	10.460.557,81	477.496,93	10.436.823,68		398.364,03
INVESTIMENTOS	11.764.376,31	9.998.852,58	-977.884,26	9.925.844,08	73.008,50	3.661.870,87	9.527.480,05	471.372,53	9.526.170,65		398.364,03



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)					
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.293.325,20	939.202,16	38.410,74	933.077,76	6.124,40	203.680,52	933.077,76	6.124,40		912.653,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00				0,00			0,00			
RESERVA DO PPS	284.130,00	130,00			130,00						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.694.900,00	1.802.926,74	284.830,29	1.791.061,72	11.865,02	284.830,29	1.791.061,72	11.865,02		1.791.061,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.237.000,00	69.010.621,71	7.715.089,99	68.478.663,34	531.958,37	15.730.947,56	67.680.252,88	1.330.368,83		67.597.284,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.237.000,00	69.010.621,71	7.715.089,99	68.478.663,34	531.958,37	15.730.947,56	67.680.252,88	1.330.368,83		67.597.284,21	
SUPERÁVIT (XIII)							4.010.517,95				796.410,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.237.000,00	69.010.621,71	7.715.089,99	68.478.663,34		15.730.947,56	71.690.770,83			67.597.284,21	796.410,46

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731.085,00	731.085,00	412.912,76	56,48	1.864.537,04	255,04	-1.133.452,04
RECEITAS CORRENTES	731.085,00	731.085,00	412.912,76	56,48	1.864.537,04	255,04	-1.133.452,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.085,00	710.085,00	411.302,91	57,92	1.849.988,90	260,53	-1.139.903,90
Contribuições Sociais	710.085,00	710.085,00	411.302,91	57,92	1.849.988,90	260,53	-1.139.903,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,000,00	21,000,00	1,609,85	7,67	14,548,14	69,28	6,451,86
Multas e Juros de Mora	21,000,00	21,000,00	1,609,85	7,67	14,548,14	69,28	6,451,86
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao


Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária							
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.604.500,00	1.802.926,74	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	1.791.061,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.604.500,00	1.802.926,74	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	1.791.061,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.604.500,00	1.802.926,74	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	284.630,29	1.791.061,72	11.865,02	1.791.061,72	

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesa Intra Orçamentária	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	ESTÁGIO DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		DESPESSAS LIQUIDADAS	No Bimestre			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	56.632.000,00	67.207.694,97	7.430.259,70	66.667.691,62	97,38	520.293,35	15.446.117,27	65.888.191,16	97,35	1.316.503,81
Legislação	2.484.339,00	2.878.739,51	646.310,01	2.247.956,67	4,16	30.790,84	561.216,12	2.256.877,36	3,90	206.762,15
Ação Legislativa	2.484.339,00	2.878.739,51	646.310,01	2.247.956,67	4,16	30.790,84	561.216,12	2.256.877,36	3,90	206.762,15
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	7.764.846,88	7.719.904,73	-1.152.492,53	7.700.880,08	11,25	19.024,67	1.829.863,22	7.578.399,51	11,20	141.505,22
Planejamento e Orçamento	142.678,00	56.898,70	7.399,70	55.507,50	0,08	1.191,20	7.360,70	55.507,50	0,08	1.191,20
Administração Geral	6319.779,60	6319.779,60	-1.207.996,90	6.206.129,18	8,60	11.375,53	1.533.350,73	5.961.079,40	8,91	76.425,31
Administração Financeira	1.581.976,98	1.583.309,92	144.577,81	1.556.863,98	2,27	6.436,94	253.765,80	1.469.453,21	2,22	63.967,71
Controle Interno						0,00	0,00	0,00		0,00
Normalização e Fiscalização						0,00	0,00	0,00		0,00
Tecnologia da Informação						0,00	0,00	0,00		0,00
Ordenamento Territorial						0,00	0,00	0,00		0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração de Receitas						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração de Concessões						0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicação Social	26.413,00	62.380,40	23.563,85	62.359,40	0,05	21,00	34.805,99	62.359,40	0,09	21,00
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Área										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Fucação										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	2.171.447,88	2.603.400,31	454.398,30	2.602.395,94	3,80	1.204,37	557.462,66	2.572.053,13	3,80	31.347,18
Assistência ao Idoso	30.000,00					0,00	0,00	0,00		0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00					0,00	0,00	0,00		0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.715,00	247.761,47	33.409,46	247.761,47	0,36	0,00	41.465,63	246.567,38	0,36	1.194,09
Assistência Comunitária	1.531.054,88	2.121.296,09	379.572,27	2.120.512,43	3,10	885,66	459.529,97	2.091.363,71	3,09	30.034,38
Administração Geral	272.678,00	234.240,75	46.425,57	234.122,04	0,34	118,71	56.467,09	234.122,04	0,35	118,71
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência Social	1.372.476,00	1.372.476,00	238.189,94	1.043.245,40	1,52	329.230,60	270.684,32	1.027.498,21	1,52	344.977,79
Previdência Básica						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.372.476,00	1.372.476,00	238.189,94	1.043.245,40	1,52	329.230,60	270.684,32	1.027.498,21	1,52	344.977,79
Previdência Complementar						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência Especial						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (b-e)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)							
Demais Subfunções															
Saúde	10.579.434,44	14.750.501,70	2.310.162,84	14.674.349,17	21,43	76.152,53	3.173.742,89	14.571.509,32	21,53	178.993,38			102.840,85		
Atenção Básica	2.028.090,64	3.085.591,09	461.099,77	3.080.413,55	4,51	5.177,54	589.651,07	3.084.817,06	4,56	10.774,03			2.786,49		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.201.899,14	9.469.542,11	1.712.922,87	9.406.100,49	13,74	53.441,62	2.124.900,34	9.319.603,96	13,77	139.938,15			86.456,33		
Suporte Profilático e Terapêutico	520.382,96	587.273,77	14.965,77	597.271,77	0,87	2,00	178.578,88	587.901,77	0,87	9.372,00			9.370,00		
Vigilância Sanitária	282.265,00	242.011,49	29.087,54	227.967,43	0,33	14.054,06	41.537,50	227.711,90	0,34	14.299,59			245,53		
Vigilância Epidemiológica	165.096,70	139.170,80	27.107,30	139.010,98	0,20	159,82	29.990,67	138.894,35	0,21	276,45			116,63		
Alimentação e Nutrição	6.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Administração Geral	797.000,00	1.216.912,44	66.650,39	1.215.054,95	1,77	3.317,49	213.082,43	1.212.779,28	1,79	4.133,16			815,67		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00					
Trabalho	582.070,00	720.328,14	130.328,14	720.828,14	1,05	0,00	189.706,08	720.828,14	1,07	0,00			0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	582.070,00	720.328,14	130.328,14	720.828,14	1,05	0,00	189.706,08	720.828,14	1,07	0,00			0,00		
Relações de Trabalho															
Empregabilidade															
Fomento ao Trabalho															
Administração Geral															
Demais Subfunções															
Educação	12.845.413,18	15.272.173,23	2.256.941,91	15.256.265,02	22,28	15.908,21	2.964.284,98	15.037.713,94	22,22	234.459,29			218.551,08		
Educação Fundamental	9.874.682,62	9.998.191,95	1.456.268,08	9.897.315,28	14,58	10.876,67	2.124.416,38	9.804.785,55	14,49	193.406,40			182.520,73		
Ensino Médio	20.203,30				0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Ensino Superior	320.000,00	457.929,20		457.929,20	0,67	0,00		457.929,20	0,68	0,00			0,00		
Educação Infantil	1.586.265,00	3.127.984,41	581.877,14	3.126.807,92	4,87	1.046,49	575.307,34	3.117.511,81	4,81	10.472,60			9.426,11		
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	376.395,40	70.118,97	376.295,40	0,55	0,00	70.035,69	376.312,12	0,56	83,28			83,28		
Educação Especial	100.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Administração Geral	289.242,28	288.412,49	33.099,77	286.132,49	0,42	280,00	58.690,40	284.132,49	0,42	2.280,00			2.000,00		
Demais Subfunções	308.420,00	1.023.259,78	115.577,95	1.019.254,73	1,49	3.705,05	135.826,19	995.042,77	1,47	28.171,01			24.511,96		
Cultura	1.235.826,00	698.730,92	223.818,93	698.140,92	1,02	590,00	296.298,38	675.612,92	1,00	23.118,00			22.538,00		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Divulso Cultural	1.235.826,00	698.730,92	223.818,93	698.140,92	1,02	590,00	296.298,38	675.612,92	1,00	23.118,00			22.538,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Custódia e Reintegração Social															
Direitos Individuais Coletivos e Difusos															
Assistência aos Povos Indígenas															
Administração Geral															
Demais Subfunções															
Urbanismo	4.914.009,42	7.155.754,37	886.779,85	7.131.421,49	10,41	24.332,88	1.678.087,55	7.066.519,56	10,44	89.234,81			64.901,93		
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Serviços Urbanos	4.057.444,42	6.135.387,07	872.878,77	6.115.054,44	9,93	19.732,63	1.657.320,40	6.050.828,16	9,94	84.556,91			64.626,29		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções	856.565,00	1.020.367,30	13.899,08	1.015.767,05	1,49	4.600,25	20.761,15	1.015.691,40	1,50	4.075,90			75,65		
Habitacão	1.528.000,00	3.522.000,00	0,00	3.521.062,50	5,14	937,50	1.393.373,38	3.521.062,50	5,20	937,50			0,00		
Habitacão Rural	800.000,00	875,00			0,00	575,00		875,00	0,00	575,00			0,00		
Habitacão Urbana	728.000,00	3.521.125,00		3.521.062,50	5,14	362,50	1.393.373,38	3.521.062,50	5,20	362,50			0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Saneamento	1.385.000,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41			0,00		
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	321,41			0,00	321,41			0,00	321,41			0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções	235.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00			0,00		
Gestão Ambiental	281.565,00	298.780,62	22.754,26	205.834,12	0,30	946,50	23.121,68	200.833,54	0,30	5.947,08			5.000,58		
Preservação e Conservação Ambiental	281.565,00	298.780,62	22.754,26	205.834,12	0,30	946,50	23.121,68	200.833,54	0,30	5.947,08			5.000,58		
Controle Ambiental															
Recuperação de Áreas Degradadas															
Recursos Hídricos															
Meteorologia															
Administração Geral															
Demais Subfunções															




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total e)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	889.565,00	653.674,41	96.186,38	652.728,13	0,95	946,28	109.199,97	651.014,01	0,96	2.660,40
Promoção da Produção Vegetal										1.714,12
Promoção da Produção Animal										
Defesa Sanitária Vegetal										
Defesa Sanitária Animal										
Atendimento										
Extensão Rural	889.565,00	653.674,41	96.186,38	652.728,13	0,95	946,28	109.199,97	651.014,01	0,96	2.660,40
Instituto										
Administração Geral										
Demais Subfunções	80.000,00									
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Industrial										
Proteção Industrial										
Mercado										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	164.565,00	142.888,95	32.278,76	142.423,95	0,21	465,00	32.278,76	142.423,95	0,21	465,00
Promoção Comercial	164.565,00	142.888,95	32.278,76	142.423,95	0,21	465,00	32.278,76	142.423,95	0,21	465,00
Comercialização										
Comércio Estancos										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia	334.272,00	69.019,38	-134.133,25	68.750,63	0,10	268,75	6.135,50	68.750,63	0,10	268,75
Conservação de Energia										0,00
Energia Elétrica	334.272,00	69.019,38	-134.133,25	68.750,63	0,10	268,75	6.135,50	68.750,63	0,10	268,75
Perdido										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte	5.870.000,00	7.783.606,58	1.260.927,65	7.770.799,10	11,25	12.907,48	2.179.468,93	7.765.334,44	11,47	16.272,14
Transporte Aéreo		39.900,00	-2.218,85	37.581,15	0,05	2.218,85		37.581,15	0,06	2.218,85
Transporte Rodoviário	4.400.000,00	4.539.556,15	766.067,08	4.536.265,41	6,82	3.290,74	1.535.900,77	4.536.265,41	6,70	3.290,74
Transporte Ferroviário						0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00		0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00		0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções	1.570.000,00	3.204.250,43	497.079,42	3.196.852,04	4,87	7.297,99	643.568,16	3.191.487,88	4,72	12.762,05
Desporto e Lazer	730.565,00	739.594,19	106.654,08	737.628,37	1,08	1.765,82	132.069,83	736.970,99	1,09	2.623,20
Desporto de Fomento						0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto Comunitário	730.565,00	739.594,19	106.654,08	737.628,37	1,08	1.765,82	132.069,83	736.970,99	1,09	2.623,20
Lazer						0,00	0,00		0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função-Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS					
						No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Encargos Especiais	1.208.805,20	917.200,52	39.924,63	912.290,01	1,33	4.610,51	200.103,04	912.590,01	1,35	4.610,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00		0,00
Serviço da Dívida Interna	1.208.805,20	917.200,52	39.924,63	912.290,01	1,33	4.610,51	200.103,04	912.590,01	1,35	4.610,51	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00		0,00
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00										
Reserva de RPPS	1.604.500,00	1.802.506,74	294.830,29	1.791.061,72	2,62	11.865,02	284.850,29	1.791.061,72	2,65	11.865,02	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III = II + III)	58.237.000,00	68.010.621,71	7.715.089,99	68.478.663,34	100,00	531.958,37	15.730.947,56	67.680.252,88	100,00	1.330.368,83	798.410,46

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015			
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>					
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tributária	5.674.654,77	4.468.003,45	5.303.869,56	6.400.472,75	6.714.372,85	6.134.071,57	6.488.116,85	6.251.011,69	6.262.828,09	6.916.992,88	6.514.019,45	8.445.335,55	76.212.787,46	61.738.699,05			
 IPTU	335,35	614,90	803,99	1.540,97	1.115,49	3.917,43	12.184,76	14.143,70	14.212,62	14.640,49	56.685,92	4.389,53	124.165,15	105.652,00			
 ISS	653.704,12	145.442,13	228.428,54	409.734,01	816.232,51	757.953,76	980.070,00	1.127.170,60	960.620,84	939.350,63	822.277,98	718.319,72	8.559.394,84	3.065.000,00			
 ITBI	18.947,65	15.278,30	147.458,12	671.213,27	61.509,22	30.828,75	211.889,76	6.098,59	33.726,71	45.206,07	61.479,23	12.134,76	1.325.800,45	369.782,00			
 Impo	2.137,24	893.403,26	3.447,27	309.215,19	110.766,23	102.366,69	102.366,64	112.265,74	136.967,19	129.344,28	129.295,94	144.892,09	1.272.369,82	898.042,00			
 Outras Receitas Tributárias	8.041,72	10.022,82	10.833,87	4.586,71	13.222,63	29.981,32	3.254,84	14.752,00	3.877,89	7.192,68	8.380,48	2.548,48	116.195,44	37.265,21			
 Receita de Contribuições	12.458,13	127.570,53	116.671,83	124.245,24	130.223,69	125.250,71	130.148,17	129.786,31	123.416,39	130.061,49	125.174,21	244.483,77	1.519.690,47	877.211,00			
 Receita Patrimonial	149.835,25	97.614,85	104.591,72	156.721,30	169.257,18	124.602,75	155.019,23	132.351,71	122.708,77	215.095,11	150.262,90	172.307,75	1.750.468,52	206.752,00			
 Receita Agropecuária																	
 Receita Industrial																	
 Receita de Serviços	13.548,14	18.195,13	15.801,50	14.261,82	11.423,98	15.930,02	16.205,91	16.088,74	17.257,96	14.673,34	23.375,15	21.248,08	198.142,77	156.000,00			
 Transferências Correntes	4.797.505,09	3.903.464,47	4.093.801,41	4.729.001,89	5.378.782,54	4.899.479,41	4.237.013,05	4.870.849,04	4.702.028,03	7.280.095,13	5.071.644,82	7.207.975,66	62.541.209,54	55.138.794,84			
 Cota-Parte do FPM	761.868,84	717.703,46	596.455,14	611.255,19	751.796,34	654.130,00	673.894,26	566.503,94	472.297,85	537.553,33	656.909,79	1.026.395,20	7.835.509,21	7.000.000,00			
 Cota-Parte do ICMS	2.516.718,24	2.139.277,79	2.786.812,80	2.447.112,24	2.561.101,66	2.645.073,20	2.516.154,27	3.054.099,20	2.767.519,73	2.469.318,33	3.467.041,45	32.677.755,99	30.278.385,00				
 Cota-Parte do IPVA	9.672,77	129.050,80	51.636,47	67.698,44	77.231,48	42.253,73	65.403,86	42.400,33	32.265,15	13.476,86	13.430,00	23.414,72	588.134,61	650.000,00			
 Cota-Parte do ITR	192.457,30	4.513,55	10.342,54	1.878,42	27.192,85	12.938,12	4.937,88	3.086,95	18.809,04	1.365.223,95	426.396,93	364.843,48	2.432.921,01	1.373.476,00			
 Transferências de LC 87/1996				53.485,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	13.371,33	160.455,97	124.822,25			
 Transferências de LC 81/1989													126.782,00				
 Transferências do FUNDEB	565.556,91	564.467,76	578.766,97	542.402,06	653.638,62	590.678,22	536.233,32	553.339,07	556.457,26	631.912,48	537.406,63	696.976,98	7.087.836,28	5.600.000,00			
 Outras Transferências Correntes	757.231,03	298.434,11	997.787,69	1.001.070,21	1.294.350,26	951.025,78	972.535,16	975.993,15	617.626,20	2.051.237,55	964.782,81	1.465.932,50	12.388.006,47	9.968.319,59			
 Outras Receitas Correntes	18.422,08	10.659,80	301.971,51	15.152,35	21.109,28	34.997,73	42.824,47	27.805,26	84.201,69	40.003,66	45.478,82	50.845,71	693.520,46	870.200,00			
DEDUÇÕES (II)	696.824,61	725.400,96	789.477,67	770.320,24	804.787,67	798.981,66	767.280,98	747.142,71	826.203,37	1.022.290,96	821.070,12	1.143.537,65	8.246.624,05	8.446.624,05			
 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.881,25	117.383,28	110.320,32	124.231,32	122.590,67	131.270,49	123.684,60	123.223,18	123.195,79	123.703,35	119.050,72	234.450,02	1.455.232,19	535.939,00			
 Compensações Financ. entre Regimes Previdência																	
 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	694.943,36	608.017,61	679.157,35	650.596,92	682.177,00	668.611,17	643.706,36	623.919,53	713.524,58	908.616,71	702.022,40	908.787,66	8.494.553,67	7.919.650,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.977.830,16	3.742.602,49	5.124.391,89	5.630.152,51	5.909.685,08	5.335.089,91	5.720.735,67	5.504.168,98	5.436.624,72	7.893.702,82	5.692.948,53	7.291.397,87	62.263.001,68	53.293.989,00			

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642.391,00	642.391,00	2.585.011,49	2.086.130,70
RECEITAS CORRENTES	642.391,00	642.391,00	2.585.011,49	2.086.130,70
Receita de Contribuições dos Segurados	535.939,00	535.939,00	1.455.232,19	1.349.560,31
Pessoal Civil	535.939,00	535.939,00	1.455.232,19	1.349.560,31
Ativo	535.939,00	535.939,00	1.455.232,19	1.349.560,31
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	105.752,00	105.752,00	1.127.307,82	716.374,41
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	105.752,00	105.752,00	1.127.307,82	716.374,41
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	2.471,48	20.195,98
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	100,00	
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	2.471,48	20.195,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731.085,00	731.085,00	1.864.537,04	1.662.205,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.373.476,00	1.373.476,00	4.449.548,53	3.748.336,53


RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.108.346,00	1.372.346,00	1.043.245,40	622.792,03	1.027.498,21	611.946,77	15.747,19	10.845,26
ADMINISTRAÇÃO	413.802,60	408.802,60	209.963,37	159.014,21	194.216,18	146.168,95	15.747,19	10.845,26
Despesas Correntes	413.802,60	408.802,60	209.963,37	159.014,21	194.216,18	146.168,95	15.747,19	10.845,26
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	694.543,40	963.543,40	833.282,03	463.777,82	833.282,03	463.777,82	0,00	0,00
Pessoal Civil	647.000,00	916.000,00	833.282,03	463.777,82	833.282,03	463.777,82	0,00	0,00
Aposentadorias	231.000,00	413.000,00	412.285,95	259.757,26	412.285,95	259.757,26		
Pensões	200.000,00	200.000,00	118.490,33	45.967,48	118.490,33	45.967,48		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	216.000,00	303.000,00	302.505,75	158.053,08	302.505,75	158.053,08		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	47.543,40	47.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	47.543,40	47.543,40						
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.109.346,00	1.373.346,00	1.043.245,40	622.792,03	1.027.498,21	611.946,77	15.747,19	10.845,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	264.130,00	130,00	3.406.303,13	3.125.544,50	3.422.050,32	3.136.389,76		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	264,130,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	308,57	233,913,58
INVESTIMENTOS	11,141,758,31	7,626,443,43
OUTROS BENS E DIREITOS		


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	731.085,00	731.085,00	1.864.537,04	1.662.205,83
Receita de Contribuições	710.085,00	710.085,00	1.849.988,90	1.654.186,61
Patronal	534.760,00	534.760,00	1.492.383,71	1.423.172,10
Pessoal Civil	534.760,00	534.760,00	1.492.383,71	1.423.172,10
Ativo	534.760,00	534.760,00	1.492.383,71	1.423.172,10
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	106.652,00	106.652,00	311.558,07	184.967,39
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	68.673,00	68.673,00	46.047,12	46.047,12
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	14.548,14	8.019,22
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	731.085,00	731.085,00	1.864.537,04	1.662.205,83

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	1.000,00	1.000,00						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	3.662.871,35	3.162.673,49	3.028.616,84
DEDUÇÕES (II)	3.690.799,97	5.605.191,23	2.493.408,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.953.010,77	7.315.438,13	3.571.146,80
Demais Haveres Financeiros	24.502,40	4.971,99	2.896,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.286.713,20	1.715.218,89	1.080.634,54
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-27.928,62	-2.442.517,74	535.208,30
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.888.462,70	2.602.068,41	2.509.150,60
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-2.916.391,32	-5.044.586,15	-1.973.942,30

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	3.070.643,85	942.449,02

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao


Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	27.294.967,12	33.230.854,38	34.676.280,41
Passivo Atuarial	27.294.967,12	33.230.854,38	34.676.280,41
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	7.858.725,06	9.970.282,70	11.141.971,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.913,58	3.956,78	308,57
Investimentos	7.626.443,43	9.966.420,98	11.141.758,31
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	1.631,95	95,06	95,06
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	19.436.242,06	23.260.571,68	23.534.308,59
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	19.436.242,06	23.260.571,68	23.534.308,59

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.354.337,00	69.832.820,24	54.540.378,05
Receitas Tributárias	4.495.741,21	11.509.925,70	5.923.699,15
IPTU	105.652,00	124.165,15	112.767,66
ISS	3.085.000,00	8.559.394,84	3.283.482,99
ITBI	369.782,00	1.335.800,45	1.312.929,36

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre


Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	898.042,00	1.372.369,82	1.139.020,63
Outras Receitas Tributárias	37.265,21	118.195,44	75.498,51
Receitas de Contribuições	1.581.296,00	3.369.679,37	3.256.842,61
Receitas Previdenciárias	1.246.024,00	3.305.221,09	3.003.746,92
Outras Receitas de Contribuições	335.272,00	64.458,28	253.095,69
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	517,93	13.460,24
Receita Patrimonial	206.752,00	1.750.468,52	518.136,72
(-) Aplicações Financeiras	205.752,00	1.749.950,59	504.676,48
Transferências Correntes	47.229.099,79	54.046.485,87	44.857.947,76
Cota-Parte do FPM	5.600.000,00	6.408.147,42	6.062.877,58
Cota-Parte do ICMS	24.222.708,00	25.717.285,75	21.902.805,32
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	470.508,20	395.976,78
Convênios	721.130,40	1.056.739,77	449.293,79
Outras Transferências Correntes	16.165.261,39	20.393.804,73	16.046.994,29
Demais Receitas Correntes	1.047.200,00	906.211,37	488.428,29
Divida Ativa	372.500,00	136.804,92	139.161,04
Diversas Receitas Correntes	674.700,00	769.406,45	349.267,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.676.911,00	108.000,00	1.007.250,00
Operações de Crédito (III)	1.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	50.000,00		
Transferências de Capital	3.625.911,00	108.000,00	1.007.250,00
Convênios	3.419.911,00		60.000,00
Outras Transferências de Capital	206.000,00	108.000,00	947.250,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.625.911,00	108.000,00	1.007.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	57.980.248,00	69.940.820,24	55.547.628,05



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa						Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014		
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014				
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.072.436,97	57.619.741,50	42.674.213,24	57.219.695,07	42.456.980,19	400.046,43	217.233,05		
Pessoal e Encargos Sociais	29.944.279,39	29.681.245,21	21.891.811,05	29.672.617,71	21.891.811,05	8.627,50			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	182.509,75	176.407,37	157.427,04	176.407,37	157.427,04				
Outras Despesas Correntes	27.945.647,83	27.762.088,92	20.624.975,15	27.370.669,99	20.407.742,10	391.418,93	217.233,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.889.927,22	57.443.334,13	42.516.786,20	57.043.287,70	42.299.553,15	400.046,43	217.233,05		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.938.054,74	10.858.921,84	9.521.613,19	10.460.557,81	6.946.314,24	398.364,03	2.575.298,95		
Investimentos	9.998.852,58	9.925.844,08	8.268.103,45	9.527.480,05	5.692.804,50	398.364,03	2.575.298,95		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XIV)	939.202,16	933.077,76	1.253.509,74	933.077,76	1.253.509,74				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.998.852,58	9.925.844,08	8.268.103,45	9.527.480,05	5.692.804,50	398.364,03	2.575.298,95		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00								
RESERVA DO RPPS (XVII)	130,00								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	67.888.909,80	67.369.178,21	50.784.889,65	66.570.767,75	47.992.357,65	798.410,46	2.792.532,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.908.661,80	2.571.642,03	4.762.738,40	3.370.052,49	7.555.270,40				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				201.000,00					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.039.774,61	246.570,54	881.610,18	498.974,04	997.769,93	52.007,48	2.803.377,26	2.178.677,52	2.178.189,48	68.303,81	607.891,45	1.605.652,38
PODER EXECUTIVO	2.039.774,61	246.570,54	881.610,18	498.974,04	997.769,93	52.007,48	2.803.377,26	2.178.677,52	2.178.189,48	68.303,81	607.891,45	1.605.652,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III - I + II)	2.039.774,61	246.570,54	881.610,18	498.974,04	997.769,93	52.007,48	2.803.377,26	2.178.677,52	2.178.189,48	68.303,81	607.891,45	1.605.652,38


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00		1.000,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.938.054,74	10.858.921,84	10.460.557,81	398.364,03	79.132,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	10.938.054,74	10.858.921,84	10.460.557,81	398.364,03	79.132,90

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.937.054,74	-10.858.921,84	-78.132,90

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre


RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrão

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014	2.579.003,24	189.800,85	2.389.202,39	9.589.485,65
2015	2.969.845,87	424.776,53	2.545.069,34	12.290.421,94
2016	3.190.698,08	480.046,86	2.710.651,22	15.166.655,04
2017	3.406.741,21	617.377,90	2.789.363,31	18.034.730,44
2018	3.633.072,63	694.099,44	2.938.973,19	21.123.313,51
2019	3.858.408,57	817.974,14	3.040.434,43	24.265.209,18
2020	4.063.076,72	981.016,41	3.082.060,31	27.388.895,37
2021	4.257.114,13	1.126.431,87	3.130.682,26	30.568.199,58
2022	4.377.483,16	1.632.746,07	2.744.737,09	32.926.991,50
2023	4.575.460,28	1.747.907,31	2.827.552,97	35.837.360,35
2024	4.777.475,05	1.869.382,60	2.908.092,45	38.825.992,28
2025	4.982.879,04	2.013.976,10	2.968.902,94	41.855.705,70
2026	5.189.725,97	2.206.918,72	2.982.807,25	44.852.417,26
2027	5.341.977,61	2.575.239,74	2.766.737,87	47.403.085,76
2028	5.459.804,77	3.147.420,73	2.312.384,04	49.261.115,97
2029	5.618.181,13	3.373.326,79	2.244.854,34	51.438.440,61
2030	5.730.702,01	3.728.372,82	2.002.329,19	53.198.244,65
2031	5.832.326,23	4.061.348,26	1.770.977,97	54.737.871,40
2032	5.885.404,17	4.552.907,95	1.332.496,22	55.631.885,87
2033	5.925.774,24	4.994.298,25	931.475,99	56.162.341,63
2034	5.997.178,88	5.137.587,62	859.591,26	56.950.048,16
2035	5.980.666,12	5.803.490,96	377.175,16	56.844.807,21
2036	5.937.200,69	6.083.882,88	-146.682,19	56.174.267,66
2037	5.888.514,36	6.435.756,28	-547.241,92	55.226.466,01
2038	5.800.816,64	6.719.148,11	-918.331,47	53.937.044,98
2039	5.700.270,31	7.119.306,36	-1.419.036,05	52.017.304,35
2040	5.584.266,24	7.476.574,20	-1.892.307,96	49.651.724,48
2041	5.248.195,42	8.313.959,29	-3.065.763,87	45.412.504,71
2042	5.042.121,65	8.550.159,15	-3.508.037,50	41.462.193,57
2043	4.793.619,25	8.734.626,86	-3.941.007,61	37.088.215,85
2044	4.588.984,75	8.831.029,82	-4.242.045,07	32.545.133,32
2045	4.338.331,21	8.943.275,40	-4.604.944,19	27.577.290,02
2046	3.986.286,60	9.320.596,91	-5.334.310,31	21.513.613,59
2047	3.627.001,82	9.673.677,37	-6.046.675,55	14.754.572,80
2048	3.327.771,05	9.673.677,37	-6.345.906,32	8.109.435,70
2049	785.644,80	9.673.677,37	-8.888.032,57	-3.320.723,12
2050	46.411,62	9.673.677,37	-9.627.265,75	-13.687.222,06
2051	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-23.407.311,03
2052	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-33.080.988,39
2053	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-42.754.665,75
2054	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-52.428.343,12



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-62.102.020,48
2056	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-71.775.697,84
2057	0,01	9.673.677,37	-9.673.677,36	-81.449.375,20
2058	0,01	9.656.986,68	-9.656.986,67	-91.089.671,19
2059	0,01	9.640.307,55	-9.640.307,54	-100.713.299,59
2060	0,01	9.623.639,41	-9.623.639,40	-110.320.270,86
2061	0,01	9.606.979,71	-9.606.979,70	-119.910.590,85
2062	0,01	9.590.328,13	-9.590.328,12	-129.484.267,39
2063	0,01	9.573.684,38	-9.573.684,37	-139.041.308,01
2064	0,01	9.557.048,19	-9.557.048,18	-148.581.719,99
2065	0,01	9.540.419,29	-9.540.419,28	-158.105.510,37
2066	0,01	9.523.797,44	-9.523.797,43	-167.612.685,96
2067	0,01	9.507.182,40	-9.507.182,39	-177.103.253,31
2068	0,01	9.490.573,95	-9.490.573,94	-186.577.218,80
2069	0,01	9.473.971,86	-9.473.971,85	-196.034.588,57
2070	0,01	9.457.375,93	-9.457.375,93	-205.475.368,58
2071	0,01	9.440.785,98	-9.440.785,97	-214.899.564,59
2072	0,01	9.424.201,81	-9.424.201,80	-224.307.182,22
2073	0,01	9.407.621,85	-9.407.621,84	-233.698.224,10
2074	0,01	9.391.046,02	-9.391.046,01	-243.072.694,27
2075	0,01	9.374.474,22	-9.374.474,21	-252.430.596,69
2076	0,01	9.357.906,37	-9.357.906,36	-261.771.935,20
2077	0,01	9.341.342,39	-9.341.342,38	-271.096.713,60
2078	0,01	9.324.782,19	-9.324.782,18	-280.404.935,58
2079	0,01	9.308.225,69	-9.308.225,68	-289.696.604,77
2080	0,01	9.291.672,82	-9.291.672,81	-298.971.724,70
2081	0,01	9.275.123,49	-9.275.123,48	-308.230.298,85
2082	0,01	9.258.577,64	-9.258.577,63	-317.472.330,63
2083	0,01	9.242.035,20	-9.242.035,19	-326.697.823,38
2084	0,01	9.225.496,09	-9.225.496,08	-335.906.780,35
2085	0,01	9.208.960,25	-9.208.960,24	-345.099.204,76
2086	0,01	9.192.427,62	-9.192.427,61	-354.275.099,73
2087	0,01	9.175.898,13	-9.175.898,12	-363.434.468,36
2088	0,01	9.159.371,71	-9.159.371,70	-372.577.313,64

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50,000,00	0,00	50,000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	20,000,00		20,000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	30,000,00		30,000,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social


CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + IIj))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2014	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado


Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.237.000,00
Previsão Atualizada	58.237.000,00
Receitas Realizadas	71.690.770,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	201.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.237.000,00
Créditos Adicionais	10.773.621,71
Dotação Atualizada	69.010.621,71
Despesas Empenhadas	68.478.663,34
Despesas Liquidadas	67.680.252,88
Despesas Pagas	67.597.284,21
Superávit Orçamentário	4.010.517,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	68.478.663,34
Despesas Liquidadas	67.680.252,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.263.001,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao


Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.837.601,76
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.449.548,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	611.946,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.837.601,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		942.449,02	
Resultado Primário		3.370.052,49	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.288.345,15	408.974,04	881.610,18	997.760,93
Poder Executivo	2.288.345,15	408.974,04	881.610,18	997.760,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ:			
	Exercício: 2015			
Período de referência: 6º bimestre				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.855.384,74	69.303,81	2.178.189,48	607.891,45
Poder Executivo	2.855.384,74	69.303,81	2.178.189,48	607.891,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.143.729,89	478.277,85	3.059.799,66	1.605.652,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.455.646,57	25,00	28,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.674.079,87	60,00	80,97
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		1.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.858.921,84	79.132,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.545.069,34	2.968.902,94	377.175,16	-9.627.265,75
Receitas Previdenciárias (IV)	2.969.845,87	4.982.879,04	5.980.666,12	46.411,62
Despesas Previdenciárias (V)	424.776,53	2.013.976,10	5.603.490,96	9.673.677,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.545.069,34	2.968.902,94	377.175,16	-9.627.265,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.276.126,98	15,00	24,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Itiquira, 12 de Abril de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADESÃO N.º 002/2016

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 002/2016, oriunda do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n° 01/2016. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do Ofício GP n° 067/2016 para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e concordância de prestação de serviço por parte da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços OI S/A, CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, TIPO ENLACE DE INTERNET (LINK DEDICADO), PARA O MUNICÍPIO DE JACIARA. Contratantes na Ata de Registro de Preços N° 002/2016, no valor de R\$ 52.402,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), sendo que estaremos aderindo apenas ao item 9, serviço de internet de Alta Velocidade (link dedicado de até 10 Mbps) incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 12 de Abril de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2012 ADITIVO DE VALOR

OBJETO:EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P. A. RAIZAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SONDAGUA - SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

TOMADA DE PREÇO N° 004/2012

VALOR ACRESCIDO: 44.371,34 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR DECRESCIDO: 44.371,34 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO: 576.445,48 (QUINHENTOS E SETENTA E SEI MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

A Pregoeira do Município de Jauru, nomeada pela portaria n°. 038/2016 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) Veículos de passeio utili-**

tário, zero KM conforme especificações no anexo I, **onde foi declarado DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados, ficando estipulado a nova data para o dia 27 de abril de 2016, às 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura.

JAURU – MT, 12 de abril de 2016.

Eugenia Ferreira de Sousa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.896,85 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), da pessoa Física da Sr^a. **CELMA PIRES DA SILVA**, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o n° 939.888.931-53 e **DAP SDW0939888931530810100907**, Chácara Bom Sucesso, estrada Incocel Km 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 12 de Abril de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 16.767,20 (dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), da pessoa Física do Sr. **EDUARDO ROSA DOMINGOS**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o n° 107.230.052-49, portador do RG de n°. 139572 SSP-RO e **DAP SDW0107230052490102120512**, Chácara Paraíso, assentamento Água Boa Km 09, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.936,00 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais), da pessoa Física do Sr. **IVAN PEREIRA DA COSTA**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o n° 041.109.028-35, portador do RG de n°. 14.819.378 SSP-SP e **DAP**

SDW0041109028350903100416, Chácara São Francisco, nº. 04, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 047/2016/SECAD/SRPE

PREGÃO N. 047/2016/SECAD/SRPE

TIPO: ELETRONICO

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Descartáveis, Semipermanentes, Reagentes e Produtos Específicos em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde / Laboratório Inter-no / Hospital Municipal Elídia Maschietto Santillo”.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.cidadecompras.com.br/ ou e-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 18 de Maio de 2016 a partir das 08h00 – horário local.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 17.149,00 (dezesete mil cento e quarenta e nove reais), da pessoa Física da Srª. **SELMA MARIA RIGONATO**, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 949.683.731-04, portadora do RG de nº. 1024629-0 SSP/MT e **DAP SDW0949683731043103140418**, Chácara Estância Bela Vista, estrada Águas Claras, Km 07, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara/MT, em 15 de Abril de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios

provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 17.662,75 (dezesete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), da pessoa Física do Sr. **ADEMIR POSTAI**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 427.890.361-87, portador do RG de nº. 1499215-9 SSP-MT e **DAP SDW0427890361872804140804**, Chácara Recanto Feliz, lote 57, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 12 de Abril de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar ano de 2016 Município de Juara/MT, no Valor Global de RS 19.797,65 (dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), da pessoa Física do Sr. **JOÃO ROCHA DOS SANTOS**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 328.038.341-20, portador do RG de nº. 489216 SSP-MT e **DAP SDW0328038341200509130501**, Chácara Santa Terezinha Km 09, Assentamento Água Boa, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 2635 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

altera horário de expediente ao público NO PAÇO MUNICIPAL.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

Considerando, a necessidade da troca do sistema ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática pelo Sistema da Ágile Informática;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado alteração de atendimento ao Público no Paço Municipal, a partir do dia 14/04/2016 (quinta-feira) com término em 06/05/2016 (sexta-feira).

§1º. O horário de expediente ao Público nas dependências da Prefeitura Municipal será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min, e no período vespertino das 13h00min às 17h00min ficando somente expediente interno.

§2º. Não estão incluídos neste decreto os demais órgãos Municipais, os quais continuarão suas atividades dentro dos horários habituais.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena, MT, 11 de Abril de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRE RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **03 de Maio de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guafra, N° 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 13 de Abril de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de n° 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital o candidato Classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

N° Insc.	Candidata	Cargo	CH	Classificação
0450	Luciana Aparecida Vega	Zeladora	40 horas	9ª Classificada

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de abril de 2016, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

A Candidata convocada que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminada do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, 12 de abril de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. de Administração e Finanças

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de n° 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

N° Insc.	Candidato	Cargo	C.Horária	Classificação
0194	Donizete Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40	10º Aprovado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de abril de 2016, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 12 de abril de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Maio de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de acesso a internet através de link dedicado para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaira, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 13 de Abril de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição Exclusiva de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, que Serão Destinados ao Fornecimento de Alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Escolas e Creches) do Município de Marcelândia/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 04/05/2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Guaira, nº 777 – Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00 horas do dia 05/05/2016**.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, Rua Guaira, 777, Centro – CEP. 78.535-000 – Marcelândia/MT, Tel: 3536-3100.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3536-0000 e Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-3100.

Marcelândia/MT, 13 de Abril de 2016

GRAZIELA RÚBIO DE PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de ABRIL de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C E CM-30 A SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 041/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio

Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Abril de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI comunica que, em despacho proferido, o Sr. MOACYR DA MATTA, Diretor do SAEMI, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do "LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA OS SEGUINTE CARGOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE E QUÍMICO**, cujo valor total da contratação é de **R\$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, pelo período de 12 de Abril de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso XXXIII.

MIRASSOL D'OESTE – MT. 12 de Abril de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Pres. da CPL

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 018/2016

EDITAL Nº 18/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2015 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2015, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sítio a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de abril de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 18/2016

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Nome	Classificação
Breno Lobato Lopes	1º LUGAR
Cristiana Inácio da Silva	2º LUGAR
Anderson dos Santos Ferreira	3º LUGAR
BACHARELADO EM DIREITO	
Nome	Classificação
Bianca Conceição Modesto	4º LUGAR

Edinei dos Reis Costa

5º LUGAR

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de Abril de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA**

PORTARIA N°. 015 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR CONSTITUINTE FRANCISCO GOMES DE MATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido no dia de ontem, 11 de março de 2016, do Ex-Vereador Francisco Gomes de Matos, conhecido popularmente por Teco;

CONSIDERANDO, que se tratava de um homem público a quem foi conferido pelo povo Mirassolense, um mandato de vereador, Legislatura de 1989 à 1992, onde participou ativamente na elaboração da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste, em sinal de pesar pelo falecimento do **Ex-Vereador FRANCISCO GOMES DE MATOS.**

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SÉRGIO DOS SANTOS**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 11/2016**

A Pregoeira Oficial do Município, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2016, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, POR PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Cujas aberturas ocorreram no dia 12/04/2016 às 08:00h, que devido a erros nas propostas o certame foi Declarado **FRACASSADO.**

Nobres, 12 de Abril de 2016.

NADIR DA SILVA*Pregoeira*

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade N° 001/2016. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** SHOW ARTÍSTICO DA "DUPLA LUCAS REIS E THACIO". Fa-

vorecido: **ANGELA MARIA DOS REIS ROSA - ME**, inscrita no CNPJ n° 18.044.862/0001-81. **Valor:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **Fundamento:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Nobres, 12 de Abril de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2016**

PORTARIA N°. 075/2016

*"Dispõe sobre a nomeação da Srª. **Adriana Ramos Ferreira**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Adriana Ramos Ferreira**, portadora do RG n°. MG17417668 PC/MG, devidamente cadastrada no CPF n°. 111.846.706-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de Abril de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
LEI N° 377/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Institui a SEMANA DO BEBÊ – PROGRAMA SELO UNICEF no município de Nortelândia, Estado de Mato e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê de no âmbito do Município de Nortelândia – Mato Grosso na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o "Dia das Mães".

Art. 2º As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros, Institutos e Fundações e repasses advindos do Estado e da União e serão gradadas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer e as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 12º dia do mês de Abril de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 12/04/2016

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2016, DATADA DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Concede progressão por tempo de serviço e escolaridade (classe e nível) da servidora municipal Rosimar Dicineia dos Santos da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) do servidor abaixo relacionado, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 320/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
01	Rosimar Dicineia dos Santos	Agente de Serviços Administrativos	C	3 D 4

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de abril de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 12.04.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 088/2016

PORTARIA Nº. 088/2016

Otarcí Nunes da Rosa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder Elevação da Classe **A** para Classe **B** a Marcieli Paulino Martins de Mello em ambos os cargos de Assistente de Saúde/Técnica de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico, com base no processo administrativo de nº. 120/2016.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de abril de 2016.

Otarcí Nunes da Rosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2015

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSEFINA LUIZA DE ALMEIDA, À SALA ANEXA E.M. BETINA TAVARES, NA COMUNIDADE DE MANDUVÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NATIVA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .2116/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2015AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 524/2016 de adituação de valor R\$ 6.984,85 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Reais alterando o Valor do Contrato original de R\$ 49.957,67 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinqüenta e Sete e Setenta e Sete Centavos) para R\$ 56.942,52 (Cinqüenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Dois Centavos) conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 083/2015 referente à contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Josefina Luiza de Almeida, sala anexa à E.M. Betina Tavares, na Comunidade de Manduví Cidade de Nossa Senhora do Livramento na Cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das Dotações orçamentárias 2016 discriminadas abaixo.

Progr.	Origem do Recurso	Projeto/Ativ.	Natureza da Despesa	Fonte	Código Reduzido	Valor (R\$)
1007	25% Gestão Educ. Recurso próprio	Const. Refor. E Ampliação de Unidades Escolares	44.90.51.00	100	050002	R\$ 6.984,85

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nº 083/2015 originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de Abril de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA

CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70

representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto

RG: nº 7017481107 SSP/RS e CPF nº 225.461.460-68

DECRETO Nº 038/2016**DECRETO Nº 038/2016**

"Efetivação de Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 06/2004, e Lei 540/2006 e

Considerando a conclusão do período e das avaliações do Estágio Probatório do servidor municipal empossado no último triênio;

Considerando que o servidor abaixo relacionado obteve avaliação do estágio probatório favorável à sua efetivação/estabilização;

DECRETA:

Art. 1º Em função da aprovação no estágio probatório fica o servidor abaixo relacionado efetivado em seu respectivo cargo.

Nome Matrícula Cargo

JOSÉ CARLOS DA SILVA	1116	Agente Municipal/Técnico Agrícola
-----------------------------	-------------	--

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00039/2016**DECRETO Nº: 00039/2016**

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.150,00 (NOVENTA E HUM MIL E CENTO E

CINQUENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.449052.12.361.0016.02011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.449052.08.244.0007.02082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.025,00
06.002.449052.08.244.0007.02028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.449052.10.301.0022.01305 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.725,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	27.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	91.150,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.339039.12.361.0016.02011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.500,00
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339030.08.244.0007.02082 MATERIAL DE CONSUMO	2.025,00
06.002.339039.08.244.0007.02028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
06.002.339030.08.244.0007.02028 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.301.0022.01305 MATERIAL DE CONSUMO	12.725,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.451.0019.02278 MATERIAL DE CONSUMO	27.900,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	91.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 7 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2016**PORTARIA Nº. 087/2016**

Otarcí Nunes da Rosa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a progressão de nível dos servidores municipais com a data base do mês de abril de 2016 conforme determina o Decreto nº. 81/2015 de 01 de outubro de 2015, a ser inserida na ficha funcional do servidor conforme cada caso, e com as respectivas alterações na remuneração conforme tabelas salariais de cada categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de abril de 2016.

Otarcí Nunes da Rosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 012/2016

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 012/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO N°.:019/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM TRAÇÃO 4X4 COM PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA ACOMPLADA E GRADE ARADORA EQUIPADA COM CONTROLE REMOTO E 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO 821659/2015, CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI) – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – (SUDAM) E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do Certame Licitatório *in* apreço dá-se em virtude de retificação feita no Edital – no Item 9.1.3 – Letra "b".

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 (Três) de Maio às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n° 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 11 de Abril de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

A vigência do presente aditivo será de 10/04/2016 á 10/04/2017.

2.1 Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

2.3 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLAUSULA TERCEIRO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do contrato aditivado é de R\$ 53.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Sendo que este valor é resultado do

valor do contrato original acrescido da SUPRESSÃO realizada no Contrato 054/2014, conforme o Termo Aditivo 3° (terceiro) termo Aditivo.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

3.3 O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

3.4 A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

3.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.6 O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 021/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir

quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de Abril de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONNECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2014

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2014

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n° 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CONNECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n° 10.564.924/0002-55, estabelecida na Avenida Lázaro Moreira dos Santos, s/n, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO FERNANDES RIBEIRO**, residente na Rua São Paulo, n°.40, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG n° 16.204.343-0 e do CPF n° 045.923.068-99, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial n°. 021/2014, Processo n°. 029/2014, em observância ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. II da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **CONNECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME**, resolvem:

Aditar o contrato n°. 054/2014, da seguinte forma:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva
C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028-2015

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 47(quarenta e sete) dias do Contrato nº 028/2015, contados a partir de 12 de Abril de 2016 a 28 de Maio de 2016 na Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Peresópolis, município de Nova Brasilândia-MT.

VIGENCIA: 12/04/2016 a 28/05/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 27 de Abril de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições e marmiteix em restaurantes do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Abril de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 27 de Abril de 2016, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, reagentes e equipamentos a serem utilizados na manutenção da água dos distritos colorado do norte, ouro branco e santana localizados no município de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Abril de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de Abril de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de implementação de servidor de domínio, servidor de arquivos, servidor de controlador de impressão e implantação de servidor firewall na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Abril de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	CARGO
Elizangela Junglaus	Professor III (Pedagogo)
Enice Lazaretti Miranda	Professor III (Pedagogo)
Maria Lucia Santos Rissardi	Professor III (Pedagogo)
Simone Marques Alves	Professor IV - Em Área
Edmilso Gomes Pereira	Professor IV - Em Área
Osiane de Borba Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Jany Mara Ritter Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais
Karin Cristina Machado	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e Dezesesseis.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 206/2016/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma de acordo com (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
17. Comprovante de abertura de conta salário no Sicredi com Titularidade em nome do Servidor

b) Original:

18. Foto 3X4 (atual, colorida);
19. Certidão de Antecedentes Criminais www.tjmt.jus.br (na aba serviços);
20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
22. Declaração para IRFF e salário família;
23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

**CONSÓRCIO DE SAÚDE
ATAS DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Ata de Sessão de Julgamento de Credenciamento

Aos 31 dias do mês de março de 2016, às 09h00min, reuniu-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e o (a) representante legal pela empresa HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA. (CNPJ/MF n.º 08.860.004/0001-51, representada pela Sr. (a) LIANA SEIDEL GIONGO inscrita no CPF n.º 063.981.239-21 e portadora da cédula de identidade RG n.º 57294671 SESP/PR, para, nos termos do item 10 do Edital de Credenciamento n.º 001/2015, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de DERMATOLOGIA (itens 01 a 09), CARDIOLOGIA (itens 01 a 07), OFTAL-

MOLOGIA (itens 02 e 05), OTORRINOLARINGOLOGIA (itens 01 a 05), ORTOPEDIA (item 01), NEUROLOGIA (itens 01 a 03), Após, procedeu-se a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, momento em que se verificou o pleno atendimento aos documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, estando, pois, HABILITADA ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da decisão. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais. Colíder/MT, 31 de Março de 2016. Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira - Matrícula 271 Presidente - CPL Jucimara Candido de Oliveira Miliati Matrícula 253 Secretária Maria de Lourdes Alencar Matrícula 259 Membro HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA Empresa / Licitante

**CONSÓRCIO DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001/2015/
CISRNM**

EXTRATO / 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/15/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense (CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31) CONTRATADA: Elias Correa da Silva (CNPJ/MF n.º 190.717.799-04) OBJETO: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R\$ 1.558,28 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), tendo sido corrigido com base no IGPM/FGV acumulado no período de 01/2015 a 02/2016. VINCULAÇÃO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2015 (Locação Imóvel) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 meses Colíder/MT, 04 de março de 2016. Nathally Emmanuely Silva Nahum Pereira Portaria n.º 15/2015 Matrícula n.º 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2016 PROCESSO 0019/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e materiais permanente para serem utilizadas nas Secretarias e departamentos administrativos do município de Nova Lacerda.

CONTRATADA: A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP (R\$42.904,00-Quarenta e dois mil novecentos e quatro reais);

APIS COMERCIO INFORMATICA-EIRELI (R\$31.336,00-Trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais);

GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI – EPP (R\$3.440,00-Três mil quatrocentos e quarenta reais);

OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP (R\$39.326,00-trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais);

D.A. ARAGÃO COMERCIO- ME (R\$31.724,00- trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais).

TOTAL R\$ 148.730,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS

Nova Lacerda- MT 12 de ABRIL 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 008/2016 SRP 006/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Data da realização: 17/03/2016

Licitante Vencedor: **COMERCIO DE MÓVEIS MOTA LTDA - ME** inscrita no CNPJ 22.773.397/0001-97 para os lotes:

Lote 01: R\$ 7.180,00, Lote 02: R\$ 8.670,00, Lote 03: R\$ 3.585,00, Lote 04: R\$ 10.950,00, Lote 05: R\$ 8.596,45, Lote 06: R\$ 8.375,00, Lote 07: R\$ 935,00, Lote 08: R\$ 2.238,00, Lote 09: R\$ 4.432,00, Lote 10: R\$ 1.637,00, Lote 11: R\$ 10.062,00, Lote 12: R\$ 2.943,00, Lote 13: R\$ 12.480,00, Lote 14: R\$ 870,00, Lote 15: R\$ 2.075,00, Lote 16: R\$ 11.015,00, Lote 17: R\$ 881,00, Lote 18: R\$ 2.250,00, Lote 19: R\$ 8.126,00

Valor Total R\$ 107.300,45 (cento e sete mil trezentos e quarenta e cinco centavos)

NOVA MARILANDIA / MT, 07 DE ABRIL DE 2016.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016/GRAPE de 20 de Janeiro de 2016, torna público, que com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 Pregão Eletrônico nº 046/2015/Processo Administrativo nº 314636/2015. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E PISO TETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações na referida ATA, A RATIFICAÇÃO será feito no dia 28/04/2016, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá – MT, 12 de Abril de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016, PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO DA AMM/MT NA DATA DE 06/04/2016. ANO XI/Nº 2.450. NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 05/04/2016, Nº 26752 PAG. 256, E NO MURAL DIA 05/04/2016.

ONDE SE LÊ: Nova Maringá-MT, 05 de Abril de 2015.

LEIA-SE: Nova Maringá-MT, 05 de Abril de 2016.

Nova Maringá – MT, 12 de abril de 2016.

Rosimeire da Silva Souza

Chefe do departamento de licitações

Portaria 097/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CMHIS Nº 003/2016

EDITAL CMHIS Nº 003/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA II – SUB 50 – LOTEAMENTO MATO GROSSO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS), NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II – SUB 50- LO-

TEAMENTO MATO GROSSO (DEMANDA ESPONTÂNEA), UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES, PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO DAS UNIDADES REMANESCENTES.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Nova Monte Verde-MT, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos (as) inscritos (as), no Programa Minha Casa Minha Vida II – Sub 50 – Loteamento Mato Grosso (Demanda Espontânea), Unidades Habitacionais Remanescentes, para participarem do Sorteio de 8 (oito) Unidades Habitacionais, conforme ANEXO I.

Art. 2º O Sorteio será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, com início para as 8 (oito) horas da manhã.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elizângela Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

Decreto Nº 030/2015

ANEXO I

Convocados para participarem do Sorteio de 8 (oito) Unidades Remanescentes.

Adriana Moreira Santos

Adriana Souza Silva

Adriele Aparecida Paulino

Adriele Souza

Alessandra da Silva

Alfredo Alves da Cruz

Aline Maiara dos Reis Barbosa

Ana Claudia da Rocha

Ana Claudia Santos Alencar

Andressa Nascimento de Lima

Angela Maria dos Santos

Anibal Antunes

Aparecida Donizete da Silva

Artêmio Espindola,

Asdrubal dias de Oliveira

Benedito Marcelino da Silva

Cacilda Aparecida Machado

Camila dos Santos Costa Silva

Clotilde Costa Duarte de Almeida

Deidiane Saller de Paula Rodrigues

Denise dos Santos

Denise Monica Diniz de Paula Gomes

Deuziane Maura Pessoa Braz

Doraci Batista Cardoso da Silva

Doraci de Jesus Silva Lameira

Ednéia Morais Pereira

Elias de Souza

Etelvina dos Santos

Eva Maria Aguiar
 Evanilde Cossato Lourenço
 Fátima Lasta
 Cândida Conceição de Lima
 Francileide Daiane de Araujo da Silva
 Francimeuri Cordeiro Batista
 Irene da Silva Machado dos Santos
 Isabel Cristina dos Santos
 Ivete Inácio dos Santos
 Ivone Bayer
 Ivonete Rodrigues dos Santos
 João Fernandes da Silva
 Josiane Luiz dos Santos
 Julieta Bernardino de Lima
 Juvana Virginio Cordeiro
 Laureane Ayla Silva Fonseca
 Letícia Kelly da Silva
 Luan Carlos Leal Oliveira Dorta
 Luana Santos Godói
 Manoel Leandro da Silva
 Márcia Regiane de Araujo Silva
 Márcia Rejane de Araujo Silva
 Marcilene Izidio da Silva
 Maria Aparecida Rodrigues
 Maria Belarmino de Lima Rocha
 Maria Belquis de Farias
 Maria de Lourdes
 Marilene da Silva
 Marinalva Caetano Marcelino
 Marli Justa da Silva
 Marluce Timóteo de Barros
 Michelli Viviane Joaquim
 Miquerine Keops Santiago de Araujo

Moralina Gonçalves Barbosa
 Nágela Fernanda da Silva
 Odiléia do Nascimento Vaz
 Orlando Neves Felipe
 Petrônia Fleita
 Rachel Alencar Machado
 Renata da conceição
 Rosana Fagundes de Lima
 Rosângela de Souza Gonçalves Ferreira
 Roseli dos Santos
 Rosemar Tavares Oliveira
 Sandra Ferreira Lucio
 Sandra Terezinha Mendes da Silva
 Sara Paes Linares
 Silvana Valentin,
 Silvani Viana Neves
 Tais de Lima da Silva,
 Valdineia Vieira Dantas
 Vanesia Alves Sodré
 Vera Lúcia Martins do Nascimento
 Wania Carlos

**CAMARA MUNICIPAL
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 002/2016

CONTRATADO: Dirceu Panerari 05836163804

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mao de obra em pintura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

PERÍODO: 29/03/2016 a 13/05/2016

VALOR GLOBAL: R\$: 16.826,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PROCESSO Nº. 009/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEINES ALVES SERRA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 10.572.077/0001-90 estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro, CEP: 78.638-000, neste ato representada por **CLEINES ALVES SERRA**, Carteira de Identidade nº. 3821295/2.A VIA DGPC/GO CPF nº 862.587.101-15, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 009/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e limpeza para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 009/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CLEINES ALVES SERRA - EPP

CNPJ: 10.572.077/0001-90

Endereço: Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro

CEP: 78.638-000 Cidade/Estado: Nova Nazaré - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	5	PC	Abridor de lata aço inox	ALTO GIRO	6,60	33,00
2	2.000	UND.	Açúcar 2 kg	S.CRISTAL	5,05	10.100,00
3	2.700	UND	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante -Frasco c/ 2 litro.	QBOA	7,40	19.980,00
4	1.500	FR	Alcool gel a 70%. Frasco com 1000 ml	FAMILIA	14,75	22.125,00
5	400	UND	Amaciante de roupas c/ hidraceramidas-Frasco com 2 litros	PROEZA	8,45	3.380,00
6	5	PC	Amassador de alho	PROEZA	45,35	226,75
7	50	UND	Avental PVC impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alças no pescoço e tiras nas costas. TAM. 70 cm x1,20m	TAMBAZA	9,89	494,50
8	15	PC	Bacia em plástico resistente 10 litros	PLASUTIL	18,71	280,65
9	15	PC	Bacia em plástico resistente 15 a 16 litros	PLASUTIL	26,55	398,25
10	150	UND	Balde plástico com capacidade 10 litros	PLASUTIL	10,84	1.626,00
11	25	UND	Balde plástico com capacidade 20 litros	PLASUTIL	15,50	387,50
12	15	UND	Bandeja inox retangular 40 cm x 30 cm	MONALIZA	61,45	921,75
13	15	UND	Bandeja plástica retangular 40 cm x 20 cm	PLASUTIL	24,72	370,80
14	200	UND	bisnaga corante línquida 50 ml (verde)	XADRES	3,70	740,00
15	200	UND	bisnaga corante línquida 50 ml (vermelha)	XADRES	3,70	740,00
16	30	UND	Bota de PVC cano curto branca TAM. Variado 33 a 42)	GRENDENE	34,70	1.041,00
17	5	PC	Bule; para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5litros;	M.CONTINENTAL	62,75	313,75
18	5	PC	Caçarola em alumínio nº 40	M.CONTINENTAL	90,99	454,95
19	5	PC	Caçarola em alumínio nº 30	M.CONTINENTAL	68,28	341,40
20	5	PC	Caçarola em alumínio nº 38. Capacidade 20 litros	M.CONTINENTAL	74,40	372,00
21	3.000	UND.	Café 250 Gr	CAMARADA	5,25	15.750,00
22	10	UND	Caixa de isopor 100 litros	ISOTERM	225,70	2.257,00
23	5	UND	Caixa de isopor 120 litros	ISOTERM	245,35	1.226,75
24	15	UND	Caixa plástica com tampa 457x 326 x 260 mm. Tampa com trava.	PLASUTIL	86,00	1.290,00
25	5	PC	Caldeirão em alumínio nº 27. Capacidade mínima 27,0 Lt	M.CONTINENTAL	157,25	786,25
26	5	PC	Caldeirão em alumínio nº 38. Capacidade mínima 20 Lt	M.CONTINENTAL	270,35	1.351,75
27	300	UND	Cera Líq. Verde 850 ml	COBRILHO	4,60	1.380,00
28	300	UND	Cera líq. Vermelha 850 ml	COBRILHO	4,60	1.380,00
29	40	CX	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima 30 litros	VIEL	90,00	3.600,00
30	40	UND	Coador em pano algodão TAM. 04 (grande)	LDA	8,18	327,20
31	100	UND	Colher de aço inox para sobremesa	BACKER	3,60	360,00
32	100	UND	Colher de chá aço inox	BACKER	3,45	345,00
33	10	PC	Colher de pau cabo 30cm	IDEAL	8,25	82,50
34	10	PC	Colher de pau cabo 40cm	IDEAL	11,65	116,50
35	100	UND	Colher de sopa aço inox	BACKER	3,85	385,00
36	250	PC	Colher em polietileno 45 cm	IMPORT	20,48	5.120,00
37	50	PC	Colher plástica descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	5,40	270,00
38	20	PC	Concha em aço inox cabo em polietileno. Diâmetro aprox. 11 cm(grande)	IDEAL INOX	22,15	443,00
39	50	UND	Copo de vidro, tipo americano capacidade 200 ml	NADIR	1,95	97,50

40	3.000	PC	Copo plástico 200 ml.	TEMOPOT	6,01	18.030,00
41	250	PC	Cumbuca plástica 300 ml	KTE MERENDA	11,01	2.752,50
42	200	UND	Desodorizador de ambiente spray 400ml	BOM AR	14,18	2.836,00
43	1.000	UND	Detergente neutro biodegradável para louça 500 ml.	FAMILIA	2,01	2.010,00
44	5	PC	Escorredor de louça armado cromado	INOX	49,35	246,75
45	5	PC	Escorredor de louça plástico branco medidas aproximada 48,8 x 35,5 x 10,3	PLASUTIL	19,48	97,40
46	5	PC	Escorredor de massa	PLASUTIL	14,85	74,25
47	5	PC	Escorredor de massa alimentícia; de alumínio; com diâmetro mínimo de 35cm; altura mínima de 13,5cm; capacidade mínima para 9,25l; com espessura mínima de 1,7mm; c/alça e base	M. CONTINENTAL	64,18	320,90
48	20	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon	FAMILIA	4,80	96,00
49	80	UND	Escova p/ limpeza de vasos sanitários com haste e suporte	CONDOR	17,61	1.408,80
50	10	PC	Escumadeira em aço inox . med 32 cm diâmetro 11 cm	INOX	17,60	176,00
51	100	UND	Espanja dupla face para louça	ASSOLAM	1,32	132,00
52	10	PC	Faca de cozinha com 6" com cabo em polietileno	ALTO GIRO	17,48	174,80
53	3	PC	Faca de pão 8" cabo plástico	ALTO GIRO	17,01	51,03
54	300	CX	Filtro de papel p/ café . caixa com 40 unid. Nº 103	MELITA	6,01	1.803,00
55	30	UND	Fio p/ varal e nylon com 10 m de comprimento	TOK	5,70	171,00
56	30	UND	Flanela de algodão amarela pra limpeza tamanho 40 de largura x 60 de comprimento	PROEZA	3,42	102,60
57	5	PC	Fruteira plástica encaixável com 04 divisões	PLASUTIL	55,00	275,00
58	100	UND	Garfo de mesa inox	BACKER	4,50	450,00
59	50	PC	Garfo plástico descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	6,01	300,50
60	30	UND	Garrafa térmica 1 lt pressão	MESA	50,80	1.524,00
61	4.000	UNID.	Gelo em barra 10 Kg	N. GERAÇÃO	11,00	44.000,00
62	30	PC	Guardanapo 22x24 branco com 50 unidades	COQUITEL	5,15	154,50
63	100	FR	Inseticida (aerossol) mata barata, embalagem de metal contendo 300 ml	BAYGOM	13,50	1.350,00
64	100	FR	Inseticida liquido frasco com 500 ml	BAYGOM	16,68	1.668,00
65	30	UND	isqueiro	BIC	6,55	196,50
66	10	PC	Jarra graduada plástico atóxico resistente . capacidade 2 litros	PLASUTIL	36,35	363,50
67	100	FR	Lã de aço (Fardo) c/ 14 pacote com 4 unidade	BOM BRIL	43,38	4.338,00
68	15	PC	Lavador de arroz	PLASUTIL	15,01	225,15
69	1.000	UND.	Limpa cerâmica Citrus 1 Lt	YPE	5,28	5.280,00
70	200	UND	Limpa vidros . frasco com 500ml.	FAMILIA	6,38	1.276,00
71	1.000	UND	Limpador de uso geral (multiuso, tubo com 500ml	YPE	5,52	5.520,00
72	100	UND	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade capacidade 8 litros	SANREMO	8,85	885,00
73	30	UND	Lustra moveis a base de ceras naturais.	YPE	7,15	214,50
74	50	CX	Luva de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex. Caixa com 100 pares	MUCAMBO	10,45	522,50
75	50	CX	Luva de procedimento TAM . P, M e G. Embalagem com 100 unid./ caixa.	EMBRAMAC	18,25	912,50
76	50	UND	Luva de raspa de couro. TAM M e G	COURO	32,30	1.615,00
77	50	UND	Mangueira para jardim com esguicho 30 mt	ARQUA	60,95	3.047,50
78	50	UND	Pá plástica para lixo, mínimo 20 cm de largura.	PLASUTIL	4,20	210,00
79	50	PC	Palha de aço N01. Pacote com 06 gr	SHOW BRILHO	3,31	165,50
80	3	PC	Panela de pressão 07 litros de alumínio; com capacidade mínima para (7)litros	PANELUX	94,68	284,04
81	3	PC	Panela de pressão - 20 litros, de alumínio; com capacidade mínima para (20)litros	PANELUX	310,89	932,67
82	3	PC	Panela de pressão de 5 litros	PANELUX	66,70	200,10
83	50	UND	Pano de louça branco 50 cm x 65 cm	FAMILIA	11,80	590,00
84	250	UND	Pano de chão grande tamanho mínimo 80x50	FAMILIA	6,01	1.502,50
85	30	UND	Papel alumínio 45 cm de largura, rolo com 7,5 cm	WYDA	6,70	201,00
86	50	UND	Papel filme 30x 30 metros	LUSAFILM	10,00	500,00
87	2.000	FR	Papel higiênico, cor branca não reciclado, folha dupla picotado, neutro, rolos com 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Pacote com 4 rolos e	MAIS FAMILIA	7,01	14.020,00

			fardo co 16 pacote			
88	500	PC	Papel toalha Inter folhas branco luxo 100% fibras naturais 2 dobras com 1000 fls. Pacote com 2 rolos	SNOB	9,32	4.660,00
89	1.000	UND	Pedra sanitária com 25 gramas. Cartela com 12 unid.	POLITRIZ	1,70	1.700,00
90	10	PC	Peneira 16 cm plástica malha fina com borda bege	PLASUTIL	12,75	127,50
91	5	PC	Pote plástico alto com tampa medida aproximada 53 x 37 x	PLASUTIL	21,99	109,95
92	5	PC	Pote plástico com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	14,70	73,50
93	5	PC	Pote plástico com tampa medida aproximada 35 x 23 x 13 cm	PLASUTIL	21,99	109,95
94	50	PC	Prato plástico descartável branco 15 cm. Pct com 10unid.	FESTA FACIL	4,80	240,00
95	40	PC	Prendedor de roupa de plástico. Pct com 12 unidades	SOFIA	5,18	207,20
96	5	PC	Ralador de legumes pé em inox 4 faces	ORC	13,50	67,50
97	400	FARDO	Refrigerante 1ª Linha	COCA-COLA	7,60	3.040,00
98	500	FARDO	Refrigerante 2ª Linha	SIMBA	6,70	3.350,00
99	10	UND	Rodo para cera, cabo em madeira com espuma.	VARELAR	9,50	95,00
100	200	UND	Rodo plástico duplo com garras , comprimento 40 cm resistente , quantidade de borrachas 02un, cabo com rosca de plástica	FAMILIA	20,01	4.002,00
101	800	UND	Sabão em barra de glicerina 400gr	YPE	9,25	7.400,00
102	1.000	UND	Sabão em pó 1 Kg	OMO	11,01	11.010,00
103	50	UND	Sabonete em barra 90gr	PALMOLIVE	2,40	120,00
104	100	UND	Sabonete Liquido 250 ml	DERM ATT	13,05	1.305,00
105	3.000	PC	Saco de lixo preto 15 litro com 10 unid	FAMILIA	5,05	15.150,00
106	500	PC	Saco de lixo preto 200 litros com 05 unid.	FAMILIA	11,85	5.925,00
107	2.000	PC	Saco de lixo preto 30 litro pct com 10 unidades.	FAMILIA	4,95	9.900,00
108	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 100 litros pct com 10 unid	FAMILIA	7,65	15.300,00
109	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 50 litros pct com 10 unid	FAMILIA	7,65	15.300,00
110	30	UND	Soda caustica em escamas pct com 1 Kg	SOL	23,52	705,60
111	20	PC	Suporte para coador de café confeccionado em plástico para filtro 103	MELLITA	12,65	253,00
112	5	PC	Tabua de corte 24x35 cm plástica em polipropileno	PLASUTIL	33,50	167,50
113	100	UND.	Tapete algodão 90X150	FAMILIA	41,65	4.165,00
114	60	Unid.	Toalha de rosto	FAMILIA	15,30	918,00
115	50	PC	Torneira para filtro d'água resistente em material plástico	ALTO GIRO	7,01	350,50
116	500	UND	Touca (tnt)descartável. Pct com 100 toucas	DESCART	31,15	15.575,00
117	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 10 a 12,5 litros	PLASUTIL	46,50	232,50
118	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	40,00	200,00
119	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico cap. 2 lt	PLASUTIL	25,25	126,25
120	100	UND	Vassoura de nylon c/ cabo	FAMILIA	23,50	2.350,00
121	400	UND	Vassoura palha amarela (GAUCHA)com cabo em madeira, palha de 1º qualidade	VALLE	26,35	10.540,00
122	20	UND	Vassoura para limpeza de teto c/ cabo longo	FAMILIA	26,85	537,00
123	30	UND	Vassoura pelo com cabo resistente	FAMILIA	28,80	864,00
124	30	UND	Vassoura piaçava sintética 30 cm c/ cabo	VALLE	22,01	660,30

O valor total global para a contratação: R\$ 360.939,99 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviço Urbanos, Viação e Transporte, Ação Social, Desenvolvimento Rural e Esporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 009/2016**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré-MT, 01 de Abril de 2016.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

EMPRESA :

CLEINES ALVES SERRA – ME

Cleines Alves Serra

RG: 3821295/2.A **VIA CPF:** 862.587.101-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITAMENTO DE N° 008/2016 AO CONTRATO N° 005/2012
REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2011.

Contratante: OMunicípio de Nova Olímpia – MT.

Contratado:Rodrigues Pederiva & Cia Ltda-ME

Vigência: 02/03/2016 a 02/03/2017

Motivo: Alterar a Cláusula Sexta – Prazo de Execução.

Objeto: "Execução de obras de construção de unidade escolar, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento das Edificações para a melhoria da Educação Infantil e de Ensino Fundamental no município de Nova Olímpia-MT".

Nova Olímpia-MT, 02 de Março de 2016

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONVÊNIO N°004/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura.

Data Assinatura: 11/04/2016.

Vigência: 31/12/2016.

Valor: R\$ 8.496,00.

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.548, DE 4 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA N.º 7.548, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n° 031/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Antonio Alves de Souza & Cia Ltda* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Patrícia Fernandes Lima de Oliveira Marca**, Chefe da Divisão do Idoso, Matrícula Funcional n.º 3919, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 031/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 031/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.547, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA N.º 7.547, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adelina Bueno Assis**, Matrícula Funcional n.º 3646, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.575, DE 7 DE ABRIL DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.575, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marli Firmina Gomes**, Matrícula Funcional n.º 1970, Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.574, DE 7 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.574, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de Maria Marli Ferreira Araújo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal efetiva **Maria Marli Ferreira Araújo** - Matrícula Funcional n.º 127, que exercia a função de **Atendente**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 1994/1994.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.573, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.573, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 41/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira, Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e especificações do Termo de Referência – anexo VIII*, proveniente do Pregão Presencial n.º 016/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Arinos Oliveira Serpa**, Assistente Administrativo – Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Matrícula Funcional n.º 3580, lotado junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 041/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 41/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.790/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.572, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.572, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Polianne Marca Toledo Pizza, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Nomear **Polianne Marca Toledo Pizza**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 1701377-1-MT, inscrita no CPF sob o n.º 734.623.141-49, para exercer a função comissionada de **Assistente da Procuradoria**, junto a Procuradoria Geral, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.571, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.571, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ângelo Aparecido Marim** - Matrícula Funcional n.º 964, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 22/8/2008 a 21/8/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 4/4/2016 a 4/5/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.570, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.570, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Célia Moreira da Silva Sales** - Matrícula Funcional n.º 804, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/4/2007 a 15/4/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 4/4/2016 a 3/5/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.568, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.568, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 012/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Nadiomar Terebinto* para a prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.354/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.567, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.567, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 085/2.015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a *Agili Software para área pública Ltda* para a contratação de prestação de serviços especializados de licenciamento de sistemas administrativos com consultoria técnica na manutenção dos sistemas, para as áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, patrimônio, frotas, compras e licitação, controle interno, tributação e assessoria especializada em APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), bem como, atendimento NBCASP, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 085/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Contrato n.º 085/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.029/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.566, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.566, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 052/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *J. Fernandes Borges* que tem por objeto a aquisição de material de expediente, proveniente do Pregão Presencial 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Adminis-

tração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 052/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 052/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.850/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.565, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.565, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 051/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *S. de Aguiar Comércio ME* que tem por objeto a aquisição de material de expediente, proveniente do Pregão Presencial 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 051/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 051/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.849/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.564, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.564, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 050/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Comercial Prime de Móveis - EIRELLI* que tem por objeto a aquisição de material de expediente, proveniente do Pregão Presencial 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 050/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 050/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.848/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.563, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.563, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 049/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Eliane Clementino Carnaúba - ME* que tem por objeto a aquisição de material de expediente, proveniente do Pregão Presencial 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 049/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 049/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.847/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.562, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.562, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 048/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eirelli EPP* que tem por objeto a aquisição de material de expediente, proveniente do Pregão Presencial 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 048/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 048/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.846/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.432, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA N.º 7.432, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.015, de 12 de maio de 2003, que *cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências*, alterada através da Lei Municipal n.º 1.739, de 26 de agosto de 2013, que *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.015/2003, e dá outras providências* e da Lei Municipal n.º 1.928, de 29 de março de 2016, que *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.015/2003, e dá outras providências*; **resolve**:

Art. 1º Nomear os novos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, conforme especificação abaixo:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAL E PATRONAL

a) Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Denis Elias Alcântara – titular;

Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva – suplente.

b) Câmara Municipal de Vereadores;

Paulo César Trindade – titular;

Luismar Bernardes da Silva – suplente.

c) EMPAER – NX

Aristoni José dos Santos – titular;

Ilma Matos Santos – suplente.

d) INDEA - NX

Vagner Bernardes de Sousa – titular;

Leonardo Arantes Mascarenhas – suplente.

e) Banco do Brasil

Idelson Alves Soares Júnior – titular;

Arlete Fátima Barbosa – suplente.

f) Sindicato Rural de Nova Xavantina

Carlos Alberto Petter – titular;

José Carlos Biesdorf – suplente.

g) UNEMAT – Campus de Nova Xavantina

Ana Heloisa Maia – titular;

Clarissa Fernandes Bulhão – suplente.

II – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Marcelino Ferreira da Paixão – titular;

Aparecida Rodrigues de Oliveira Macari – suplente.

b) Banco da Terra

Selma Batista – titular;

João Moraes dos Santos – suplente.

c) Associação das Mulheres e Associação dos Produtores do Piau

David Soares Oliveira – titular;

Girson Luis Erpon – suplente.

d) Associação dos Produtores da Gleba Rancho Amigo

Pedro P. Luciano – titular;

Benedito Bueno Fernandes – suplente.

e) Associação dos Produtores Rurais do Banco Safra

Gilvan Ribeiro Gomes – titular;

- André Luis Alves da Silva – suplente.

f) Associação dos Produtores Rurais da Ilha do Coco

Celso Luiz D'res – titular;

Douglas Gabriel Winter – suplente.

g) Associação dos Chacareiros de Nova Xavantina

Marta Helena da Silva Negrão – titular;

Irani Nunes da Silva Alves – suplente.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 5.844, de 27 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 31 de março de 2014

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.433, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.433, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Izabel Silveira Dias** - Matrícula Funcional n.º 100, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 1/6/2010 a 31/5/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 15/4/2016 a 13/7/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.434, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA N.º 7.434, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 031/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Antonio Alves de Souza & Cia Ltda* para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Gisele Cristina Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 651, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 031/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 031/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.550, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.550, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 029/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Elizete Tiago Ferreira Silva* para a locação de caminhão toco equipado com munk com capacidade mínima para 3,5 toneladas de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e vias Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, referente a Tomada de Preços n.º 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Jair Ribeiro Rezende**, Motorista, Matrícula Funcional n.º 185, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 29/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da tomada de Preços n.º 006/2015, Contrato n.º 29/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.736/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.445, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.445, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 033/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Infobarra Soluções de Informática Ltda - EPP* para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de 20MB full duplex, via fibra óptica, para atender as secretarias, escolas e demais prédios utilizados pela Prefeitura de Nova Xavantina – MT, referente ao Pregão Presencial n.º 050/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 033/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, Contrato n.º 033/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2015.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.549, DE 4 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.549, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 032/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *A. Pedro Figueiredo - ME* para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Patrícia Fernandes Lima de Oliveira Marca**, Chefe da Divisão do Idoso, Matrícula Funcional n.º 3919, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 032/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 032/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.546, DE 1 DE ABRIL DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.546, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Bruna Graciella de Oliveira Nunes**, Matrícula Funcional n.º 3412, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.435, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA N.º 7.435, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 032/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *A. Pedro Figueiredo - ME* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Gisele Cristina Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 651, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 032/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 032/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.436, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.436, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 031/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Antonio Alves de Souza & Cia Ltda* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Vanderlene Maria de Oliveira, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 031/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 031/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.561, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.561, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 040/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Ariane Oliveira de Freitas - MEI* que tem por objeto a *contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal*, proveniente do Tomada de Preços n.º 005/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 040/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 040/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.070/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.560, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.560, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 34/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Brasilecard Administradora de Cartões Ltda*, que tem por objeto a *contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento para o controle de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10) em postos contratados/autorizados pela Administração Municipal*, referente a Carta Convite n.º 006/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 034/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 034/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.774/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.559, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.559, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 033/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Serpra Serviços Projetos e Assessoria Ltda EPP*, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia*, proveniente da Carta Convite 005/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 033/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 033/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.216/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.437, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.437, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 032/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *A. Pedro Figueiredo - ME* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Vanderlene Maria de Oliveira, Professora, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 032/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 032/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.558, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.558, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 006/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *João Dias Ramos* para a *contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por Lei junto ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 006/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 006/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.058/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.557, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.557, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 120/2014, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Estratégia Auditoria e Assessoria LTDA*, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública*, referente a Pregão Presencial 037/2.014, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 120/2014 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 120/2014 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.942/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.556, DE 5 DE ABRIL DE 2016****PORTARIA N.º 7.556, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n° 011/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME* para a *aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município*, referente ao Pregão Presencial n.º 049/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **José Santiago Rodrigues Paes, Eletricista, Matrícula Funcional n.º 195, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 011/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, do Contrato e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.312/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.555, DE 5 DE ABRIL DE 2016****PORTARIA N.º 7.555, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n° 010/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME* para a *aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município*, referente ao Pregão Presencial n.º 049/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **José Santiago Rodrigues Paes, Eletricista, Matrícula Funcional n.º 195, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 010/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, do Contrato e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.311/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.554, DE 5 DE ABRIL DE 2016****PORTARIA N.º 7.554, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n° 084/2.015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *L. P. C. Ferreira & Cia Ltda* para a *aquisição de tubos (manilhas) de concreto*, referente ao Pregão Presencial n.º 028/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Valdir Camilo da Silva** - Matrícula Funcional n.º 1055, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 084/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 084/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.050/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.553, DE 5 DE ABRIL DE 2016****PORTARIA N.º 7.553, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n° 078/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *P. B. LEMES - ME*, para a *aquisição de pranchões, tábuas e vigas de madeira para recuperação, manutenção e construção de pontes e passarelas nas estradas vicinais do município*, referente a Pregão Presencial n.º 019/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Valdir Camilo da Silva** - Matrícula Funcional n.º 1055, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 078/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2015, Contrato n.º 078/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.976/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.438, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.438, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 031/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Antonio Alves de Souza & Cia Ltda* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Juliana Zigrossi Garcia** - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, **para atuar na fiscalização do Contrato n.º 031/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 031/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.439, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.439, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 032/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *A. Pedro Figueiredo - ME* para a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear **Juliana Zigrossi Garcia** - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 032/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 032/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.552, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.552, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 090/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Amadeu José Dutra* para a *contratação de empresa especializada para reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Piau*, referente ao Convite n.º 013/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Jair Ribeiro Rezende**, Motorista, Matrícula Funcional n.º 185, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 090/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 090/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.061/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.440, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.440, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT.*, e demais legislação que versa sobre a matéria; resolve:

Art. 1º A pedido, concede *licença para concorrer a cargo eletivo* ao servidor público municipal **Sávio Luis Farias Rodrigues** – Matrícula Funcional n.º 3613, Fiscal de Serviços Público, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.441, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.441, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 22/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Adeilde Fernandes de Oliveira Comércio ME* que tem por objeto a *contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico em equipamentos de*

informática e tecnologia, proveniente a Carta Convite n.º 004/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 022/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 22/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.835/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.551, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.551, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 088/2.015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Livia da Silva Bueno Eirelli ME* para a *locação de caminhão basculante (com respectivo motorista) de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de material junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Via Públicas do Município de Nova Xavantina – MT em caráter de exclusividade*, referente à Tomada de Preços n.º 010/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Jair Ribeiro Rezende**, Motorista, Matrícula Funcional n.º 185, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 88/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 88/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.049/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.442, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.442, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 26/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Adeilde Fernandes de Oliveira Comércio ME* para a *contratação de serviços de empresa especializada para manutenção*

preventiva e corretiva e suporte técnico em equipamentos de informática e tecnologia, referente à Carta Convite n.º 04/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **Lucinha Heinburg**, Chefe da Divisão de Tributação, Matrícula Funcional n.º 1052, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 26/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, Contrato n.º 26/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.836/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2015.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.443, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.443, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de Anna Karoline Leal Lira Alves, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Exonerar **Anna Karoline Leal Lira Alves**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 2278363-6SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 045.308.991-79, que exercia a função comissionada de **Assistente da Procuradoria**, junto a Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.414/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.444, DE 1 DE ABRIL DE 2016**

PORTARIA N.º 7.444, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Multiprofissional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão Multiprofissional, para proceder a avaliações periódicas de crianças portadoras de deficiência e outras atribuições afins, conforme abaixo discriminada:

- **Ellen Cristina Rosa da Cruz** – Matrícula Funcional n.º 3694;
- **Cádia Ângela Berti** – Matrícula Funcional n.º 3420;
- **Olivia Oliveira Serpa** – Matrícula Funcional n.º 3383;
- **Lucinete da Costa** – Matrícula Funcional n.º 525;
- **Danielle Fonseca Silva** – Matrícula Funcional n.º 3845;

- **Marli Okida Teixeira de Oliveira** – Matrícula Funcional n.º 1172;

- **Sabrina Garcia Toledo** – Matrícula Funcional n.º 3528.

Parágrafo único. A Comissão Multiprofissional de que trata o *caput* deste artigo, terá prazo de 10 (dez) dias após a solicitação para entrega do laudo multiprofissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.648/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de abril de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016 PROCESSO N.º 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Contabilidade Geral e Pública com profissionais qualificados na sede da Prefeitura em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **L.C. Bacheга MB Assessoria EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 00.871.509/0001-00**, com proposta no valor global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** para o lote único, tudo de acordo com o especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de Abril de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º: 024/2016

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Vida Ideal Assistência Social EIRELI - ME;

Modalidade: Pregão Presencial 004/2016;

Objeto: Prestação de serviço de Casa de Apoio 24 horas – Hospedagem com pernoite, quartos masculinos e femininos separados em perfeito estado de higiene e conservação, alimentação de boa qualidade sendo Café da manhã, Almoço, Lanche da tarde e Jantar exclusivamente em Cuiabá - MT;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Valor Global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Data assinatura: 06/04/2016;

Vigência: 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação conforme Inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93;

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Luzineide Alves de Souza, Sócia Proprietária da empresa.

PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 PROCESSO N.º 007/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar na Linha Tabajara I - Carvalho II em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **José C. de Santana - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.419.043/0001-22**, com proposta no valor global de **R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)** para o lote único, tudo de acordo com o especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de Abril de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitação é a **Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, complementar e suplementar na: a) orientação, acompanhamento, consultoria e assessoria jurídica, às diversas Secretarias e Departamentos na Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com a emissão de pareceres, quando solicitado; b) representando e defendendo os direitos e interesses do município, em juízo em todas as instâncias, inclusive perante os Tribunais Superiores, nas demandas em curso ou que surgirem, notadamente perante o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Deverá a empresa contratada, através de profissional devidamente qualificado, se fazer presente na sede da Prefeitura no mínimo um dia por semana, em até 24 horas, nos casos de urgência e emergência, pelo período de 09 (meses), de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.**

Novo Mundo – MT, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**ASSESSORIA JURÍDICA
2º TERMO DE ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano nº 001/2016.

Da Identificação – das partes

PERMITENTE - MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VILSON PIRES**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº. 900152650-2 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 116.140.990-49, residente e domiciliado à Rua Brilhante, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga/MT; e

PERMISSIONÁRIO - PARANATINGA TRANSPORTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.509/0001-80, com endereço na Rua São José, nº 104, sala “B”, Centro, nesta cidade de Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, Telefone: (66) 3573-2568, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, representada pelo **sócio proprietário Srº ANTÔNIO ALVES DE SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 405.301SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.152.070-04, residente e domiciliado na Rua 29 de junho, nº 590, centro, nesta cidade de Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, Telefone: (66) 3573-1326.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Objeto deste contrato é a prorrogação da vigência da permissão onerosa do Transporte urbano de uso Coletivo de Passageiros do Município de Paranatinga-MT, por 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente aditivo, conforme expressamente autorizado em Lei Municipal.

Cláusula Segunda– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de permissão a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria do Município de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 12 de Abril de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PARANATINGA TRANSPORTES LTDA – EPP

REP. SÓCIO PROPRIETÁRIO – ANTÔNIO ALVES DA SILVA

PERMISSIONÁRIO

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de abril de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I**I – Candidatos Convocados:**

Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
02	Aprovado	00743	UENISON GOMES GUIMARÃES

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia autenticada em cartório, de documentação que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;

- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);
- 17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
- 18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- 20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;
- 21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;
- 22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

- 1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Reação sorológica para lues (VDRL);
- 4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);
- 5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicérides);
- 6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;
- 7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;
- 10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);
- 11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);
- 15 – Toxicológico.

II – ao cargo de Professor:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);
- 4 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – ao cargo de motorista e condutores de veículos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

IV – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Parasitológico de fezes;
- 3 – Bacteriológico de secreção nasofaríngea;
- 4 – Pesquisa de BK no escarro;
- 5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);
- 6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

V – Aos cargos ligados a área administrativa:

- 1- Exames do Item I;
- 2- Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3- Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

VI – Aos cargos ligados a área da saúde:

- 1 – Exames do Item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);
- 4 – Teste de PPD;
- 5 – Reação do Machado Guerreiro.

VII – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

VIII – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 08/2016

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela portaria 038/2016 em 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Reconstrução da Ponte sobre A Vazante II (Afluente do Rio Azul) no trecho que liga a fazenda Santo Antônio à Fazenda Columbia na estrada vicinal que liga a MT – 130 à Região do Azul, Sendo com Recursos do FETHAB, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Em 12 de Abril de 2016, Presidente da CPL Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2016. DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal, a Senhora **SUELY PEIREIRA DOS SANTOS BUENO**, para ocupar o Cargo de **Instrutora no PSF I (João de Barro)**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Eletrônico SRP 008/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/MT.

ADJUDICAR os medicamentos licitados da Empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	771.842,60
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024	0,017	Total: 11.900,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SOBRAL Descrição: AAS 100MG COMP Quantidade: 700.000 Valor Unit.: 0,017	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 11.900,00	
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 072	0,237 Total: 5.925,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG COMP Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,237	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 5.925,00	
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 017	0,658 Total: 29.610,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG COMP Quantidade: 45.000 Valor Unit.: 0,658	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 29.610,00	
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 085	0,44 Total: 17.820,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Descrição: AZITROMICINA 500MG COMP Quantidade: 40.500 Valor Unit.: 0,44	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 17.820,00	
LOTE 36 Quant.: 1 Num: 048	0,016 Total: 12.800,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO Quantidade: 800.000 Valor Unit.: 0,016	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 12.800,00	
LOTE 39 Quant.: 1 Num: 095	0,255 Total: 68.850,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NATULAB Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI Quantidade: 270.000 Valor Unit.: 0,255	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 68.850,00	
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 017	0,16 Total: 19.200,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0,16	Modelo: COMPRI MIDO Total Item: 19.200,00	
LOTE 49 Quant.: 1 Num: 080	0,08	Total: 20.800,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDO Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO

Quantidade: 260.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 20.800,00

LOTE 55	Quant.: 1 Num: 041	0,209 Total: 6.270,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,209	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 6.270,00	
LOTE 56 Quant.: 1 Num: 017	0,199 Total: 3.184,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Descrição: CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 0,199	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 3.184,00	
LOTE 58 Quant.: 1 Num: 002	10,40	Total: 27.040,00
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: CRISTALIA Descrição: COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, 30G Quantidade: 2.600 Valor Unit.: 10,40	Modelo: TUBO Total Item: 27.040,00	

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 042	0,618	Total: 9.888,00
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TEUTO Descrição: DEXAMETAZONA 0,1% CREME Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 0,618	Modelo: TUBO	Total Item: 9.888,00
LOTE 62 Quant.: 1 Num: 015	0,939	Total: 14.085,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG-ML, XAR 100ML Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,939	Modelo: FRASCO	Total Item: 14.085,00
LOTE 68 Quant.: 1 Num: 014	0,418	Total: 33.440,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Descrição: DAPIRONA 500MG INJ. Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,418	Modelo: AMPOLA	Total Item: 33.440,00
LOTE 69 Quant.: 1 Num: 012	0,529	Total: 10.580,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Descrição: DAPIRONA 500MG, 10ML GOTAS Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,529	Modelo: FRASCO	Total Item: 10.580,00
LOTE 77 Quant.: 1 Num: 050	0,102	Total: 10.200,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ASPEN Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG COMP Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,102	Modelo: COMPRI	MIDO Total Item: 10.200,00
LOTE 86 Quant.: 1 Num: 005	0,053	Total: 16.960,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO

Quantidade: 320.000 **Valor Unit.: 0,053** Total Item: 16.960,00

LOTE 87	Quant.: 1 Num: 011	0,026 Total: 6.240,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Quantidade: 240.000 Valor Unit.: 0,026	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 6.240,00	
LOTE 99 Quant.: 1 Num: 023	0,017 Total: 17.000,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO Quantidade: 1.000.000 Valor Unit.: 0,017	Modelo: COMPRIMIDO	Total Item: 17.000,00
LOTE 100 Quant.: 1 Num: 051	3,358	Total: 10.745,60
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 3,358	Modelo: AMPOLA	Total Item: 10.745,60
LOTE 101 Quant.: 1 Num: 042	6,29	Total: 50.320,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 6,29	Modelo: AMPOLA	Total Item: 50.320,00
LOTE 102 Quant.: 1 Num: 096	1,04	Total: 62.400,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Descrição: IBUPROFENO 50 MG-ML 30ML Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 1,04	Modelo: FRASCO	Total Item: 62.400,00
LOTE 107 Quant.: 1 Num: 090	0,023	Total: 4.830,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MABRA Descrição: LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG Quantidade: 210.000 Valor Unit.: 0,023	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 4.830,00	
LOTE 111 Quant.: 1 Num: 033	0,033 Total: 39.600,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Descrição: LOSARTANA 50MG COMP Quantidade: 1.200.000 Valor Unit.: 0,033	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 39.600,00	
LOTE 115 Quant.: 1 Num: 044	0,049 Total: 29.400,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Descrição: METFORMINA 850MG COMP Quantidade: 600.000 Valor Unit.: 0,049	Modelo: COMPRIMIDO Total Item: 29.400,00	
LOTE 118 Quant.: 1 Num: 009	0,58 Total: 1.740,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MARIOL Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG-ML, GOTAS 10ML Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,58	Modelo: FRASCO Total Item: 1.740,00	

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 041 0,284 **Total: 2.556,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ISOFARMA Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG-ML, INJ Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 0,284	Modelo: AMPOLA Total Item: 2.556,00	
LOTE 124 Quant.: 1 Num: 049	4,74 Total: 18.960,00	
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PRATI Descrição: MICONAZOL 2% CREME VAGINAL Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 4,74	Modelo: TUBO Total Item: 18.960,00	
LOTE 131 Quant.: 1 Num: 070	2,12 Total: 6.360,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Descrição: OLEO MINERAL 100ML Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,12	Modelo: FRASCO Total Item: 6.360,00	
LOTE 133 Quant.: 1 Num: 034	0,039 Total: 39.000,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Descrição: OMEPRAZOL 20MG COMP Quantidade: 1.000.000 Valor Unit.: 0,039	Modelo: COMPRIMIDO	Total Item: 39.000,00
LOTE 134 Quant.: 1 Num: 026	5,488	Total: 32.928,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJ	Modelo: AMPOLA	Total Item: 32.928,00

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 5,488		
LOTE 136 Quant.: 1 Num: 075	0,565	Total: 8.475,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Descrição: PARACETAMOL 200MG-ML, 15ML GTS Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,565	Modelo: FRASCO	Total Item: 8.475,00
LOTE 138 Quant.: 1 Num: 045	1,80	Total: 10.800,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Descrição: PETIDINA 50 MG/ML 2ML SOL. INJ Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,80	Modelo: AMPOLA	Total Item: 10.800,00
LOTE 139 Quant.: 1 Num: 092	1,58	Total: 3.792,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IFAL Descrição: PERMETRINA LOCAO CREMOSA 1% 60ML Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 1,58	Modelo: FRASCO	Total Item: 3.792,00
LOTE 144 Quant.: 1 Num: 006	1,48	Total: 4.440,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANVAL Descrição: PROMETAZINA 25MG-ML INJ Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,48	Modelo: AMPOLA	Total Item: 4.440,00
LOTE 146 Quant.: 1 Num: 096	0,016	Total: 5.120,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: PROPRANOLOL 40 MG

Quantidade: 320.000 Valor Unit.: 0,016 Total Item: 5.120,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 023	0,069	Total: 24.840,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANVAL Descrição: SINVASTATINA 20MG COMP Quantidade: 360.000 Valor Unit.: 0,069	Modelo: COMPRIMIDO	Total Item: 24.840,00	
LOTE 150 Quant.: 1 Num: 022	0,133	Total: 47.880,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB Descrição: SINVASTATINA 40MG COMP Quantidade: 360.000 Valor Unit.: 0,133	Modelo: COMPRIMIDO	Total Item: 47.880,00	
LOTE 162 Quant.: 1 Num: 038	1,03	Total: 2.060,00	

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo: FRASCO

Descrição: SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, SUSP.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,03 Total Item: 2.060,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 054	0,96	Total: 15.360,00	
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PRATI Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 0,96	Modelo: TUBO	Total Item: 15.360,00	
LOTE 168 Quant.: 1 Num: 050	0,85	Total: 5.100,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: TRAMADOL 50MG. INJ Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,85	Modelo: AMPOLA	Total Item: 5.100,00	
LOTE 169 Quant.: 1 Num: 071	2,09	Total: 3.344,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Descrição: VALPROATO DE SODIO 250MG/ML SOL. ORAL FR 100 ML Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 2,09	Modelo: FRASCO	Total Item: 3.344,00	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 03.652.030/0001-70 LTDA	483.109,20		
LOTE 14	Quant.: 1 Num: 031 0,28	Total: 33.600,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: Descrição: AMIODARONA 200MG COMP Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0,28	Total Item: 33.600,00		
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 003 0,042	Total: 8.400,00		
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA Modelo: Descrição: AMITRIPTILINA 25MG COMP Quantidade: 200.000 Valor Unit.: 0,042	Total Item: 8.400,00		
LOTE 18	Quant.: 1 Num: 077	0,13	Total: 26.208,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: AMOXICILINA 500MG Quantidade: 201.600 Valor Unit.: 0,13	Modelo:	Total Item: 26.208,00	
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 003	0,036	Total: 21.600,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: ATENOLOL 50 MG Quantidade: 600.000 Valor Unit.: 0,036	Modelo:	Total Item: 21.600,00	
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 001	2,41	Total: 9.640,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PHARLAB Descrição: AZITROMICINA 40MG-ML Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,41	Modelo:	Total Item: 9.640,00	
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 091	0,052	Total: 12.480,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Descrição: BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG Quantidade: 240.000 Valor Unit.: 0,052	Modelo:	Total Item: 12.480,00	
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 041	0,022	Total: 6.160,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG Quantidade: 280.000 Valor Unit.: 0,022	Modelo:	Total Item: 6.160,00	
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 045	0,67	Total: 536,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,025MG/ML 20ML	Modelo:	Total Item: 536,00	

Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,67		
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 031	1,37	Total: 21.920,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML, INJETAVEL

Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 1,37		Total Item: 21.920,00
LOTE 37 Quant.: 1 Num: 034	0,078	Total: 23.400,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO Quantidade: 300.000 Valor Unit.: 0,078	Modelo:	Total Item: 23.400,00
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 021	5,20	Total: 10.400,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MEDLEY Descrição: CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,20	Modelo:	Total Item: 10.400,00
LOTE 44 Quant.: 1 Num: 093	6,47	Total: 51.760,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BRAINFARMA Modelo:

Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 6,47		Total Item: 51.760,00
LOTE 57 Quant.: 1 Num: 033	0,85	Total: 1.020,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: CLORPROMAZINA 25MG-5ML, INJETAVEL Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,85	Modelo:	Total Item: 1.020,00
LOTE 59 Quant.: 1 Num: 051	0,73	Total: 11.680,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: COMPLEXO B INJETAVEL Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 0,73	Modelo:	Total Item: 11.680,00
LOTE 64 Quant.: 1 Num: 092	0,042	Total: 210,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANTISA Descrição: DIAZEPAN 5MG COMP Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,042	Modelo:	Total Item: 210,00
LOTE 65 Quant.: 1 Num: 081	0,60	Total: 1.920,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Descrição: DIAZEPAN 10MG/2ML INJ Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 0,60	Modelo:	Total Item: 1.920,00
LOTE 66 Quant.: 1 Num: 053	0,56	Total: 7.840,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: DICLOFENACO SODICO 75MG-3ML INJ Quantidade: 14.000 Valor Unit.: 0,56	Modelo:	Total Item: 7.840,00
LOTE 67 Quant.: 1 Num: 063	0,04	Total: 6.400,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Descrição: DIGOXINA 0.25MG Quantidade: 160.000 Valor Unit.: 0,04	Modelo:	Total Item: 6.400,00
LOTE 72 Quant.: 1 Num: 042	0,06	Total: 18.000,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Descrição: ENALAPRIL 5 MG COMP Quantidade: 300.000 Valor Unit.: 0,06	Modelo:	Total Item: 18.000,00
LOTE 81 Quant.: 1 Num: 072	0,095	Total: 13.300,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: FENOBARBITAL 100MG COMP Quantidade: 140.000 Valor Unit.: 0,095	Modelo:	Total Item: 13.300,00
LOTE 82 Quant.: 1 Num: 022	1,14	Total: 684,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL 100MG-ML

Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,14		Total Item: 684,00
LOTE 83 Quant.: 1 Num: 073	1,70	Total: 3.060,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SANVAL Descrição: FENOBARBITAL 40MG-ML Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 1,70	Modelo:	Total Item: 3.060,00
LOTE 93 Quant.: 1 Num: 056	0,022	Total: 6.600,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG Quantidade: 300.000 Valor Unit.: 0,022	Modelo:	Total Item: 6.600,00
LOTE 105 Quant.: 1 Num: 013	0,344	Total: 1.376,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC Descrição: IVERMECTINA Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,344	Modelo:	Total Item: 1.376,00
LOTE 106 Quant.: 1 Num: 076	1,68	Total: 52.819,20
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHE Descrição: LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG Quantidade: 31.440 Valor Unit.: 1,68	Modelo:	Total Item: 52.819,20
LOTE 108 Quant.: 1 Num: 070	1,64	Total: 3.280,00
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PHARLAB Descrição: LIDOCAINA 2% GEL 30G Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,64	Modelo:	Total Item: 3.280,00
LOTE 113 Quant.: 1 Num: 082	0,84	Total: 1.512,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML	Modelo:	Total Item: 1.512,00

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 0,84		
LOTE 114 Quant.: 1 Num: 061	0,065	Total: 32.500,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: METFORMINA 500MG COMP Quantidade: 500.000 Valor Unit.: 0,065	Modelo:	Total Item: 32.500,00
LOTE 117 Quant.: 1 Num: 051	0,077	Total: 9.240,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG COMP Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0,077	Modelo:	Total Item: 9.240,00
LOTE 122 Quant.: 1 Num: 071	1,80	Total: 2.880,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI D. Modelo:

Descrição: METRONIDAZOL 40MG/ML - SEM VOLUME

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 1,80		Total Item: 2.880,00
LOTE 127 Quant.: 1 Num: 030	0,035	Total: 7.000,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA Descrição: NIFEDIPINA 20MG Quantidade: 200.000 Valor Unit.: 0,035	Modelo:	Total Item: 7.000,00
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 027	0,066	Total: 33.000,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMP Quantidade: 500.000 Valor Unit.: 0,066	Modelo:	Total Item: 33.000,00
LOTE 141 Quant.: 1 Num: 005	0,15	Total: 9.000,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: PREDNISONA 20MG COMP Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,15	Modelo:	Total Item: 9.000,00
LOTE 143 Quant.: 1 Num: 019	0,086	Total: 3.440,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Descrição: PROMETAZINA 25MG - COMP Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,086	Modelo:	Total Item: 3.440,00
LOTE 147 Quant.: 1 Num: 068	0,086	Total: 13.760,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MED QUIMICA Descrição: RANITIDINA 150MG COMP. Quantidade: 160.000 Valor Unit.: 0,086	Modelo:	Total Item: 13.760,00
LOTE 148 Quant.: 1 Num: 012	0,50	Total: 2.000,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: RANITIDINA 25MG-ML INJ Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,50	Modelo:	Total Item: 2.000,00
LOTE 161 Quant.: 1 Num: 035	0,083	Total: 3.984,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMP Quantidade: 48.000 Valor Unit.: 0,083	Modelo:	Total Item: 3.984,00
LOTE 166 Quant.: 1 Num: 055	0,035	Total: 10.500,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Descrição: SULFATO FERROSO 40MG, COMP Quantidade: 300.000 Valor Unit.: 0,035	Modelo:	Total Item: 10.500,00
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 08.835.955/0001-70 LTDA	315.972,40	
LOTE 3	Quant.: 1 Num: 042 0,599	Total: 7.188,00

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: FARMACE Descrição: ACIDO ASCORBICO 5ML INJ

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,599 Total Item: 7.188,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 046 1,029	Total: 16.464,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI D. Descrição: ALBENDAZOL 40MG-ML SUSP ORAL Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 1,029	Modelo: PRATI D.	Total Item: 16.464,00	
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 023	1,639	Total: 819,50	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Descrição: AMIODARONA 50MG-ML INJ Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,639	Modelo: HIPOLABOR	Total Item: 819,50	
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 088	1,21	Total: 6.050,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃO Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, INJETAVEL Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,21	Modelo: UNIÃO	Total Item: 6.050,00	
LOTE 45 Quant.: 1 Num: 072	3,532	Total: 35.320,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: AUROBINDO Descrição: CEFALOTINA 1 GR INJETAVEL Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,532	Modelo: AUROBINDO	Total Item: 35.320,00	
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 083	0,28	Total: 336,00	
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SAMTEC Descrição: CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,28	Modelo: SAMTEC	Total Item: 336,00	
LOTE 52 Quant.: 1 Num: 054	0,221	Total: 1.768,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EQUIPLEX Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,221	Modelo: EQUIPLEX	Total Item: 1.768,00	
LOTE 53 Quant.: 1 Num: 058	1,67	Total: 751,50	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML C/ 10ML Quantidade: 450 Valor Unit.: 1,67	Modelo: TEUTO	Total Item: 751,50	
LOTE 63 Quant.: 1 Num: 063	0,039	Total: 5.460,00	

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANTISA Descrição: DIAZEPAN 10MG COMP Quantidade: 140.000 Valor Unit.: 0,039	Modelo: SANTISA Total Item: 5.460,00
LOTE 71 Quant.: 1 Num: 019	0,06 Total: 48.000,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: ENALAPRIL 20MG COMP

Quantidade: 800.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 48.000,00

LOTE 74	Quant.: 1 Num: 017	14,06 Total: 11.248,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Descrição: ENOXAPARINA 40MG, 0,4ML Quantidade: 800 Valor Unit.: 14,06	Modelo: CRISTALIA Total Item: 11.248,00	
LOTE 78 Quant.: 1 Num: 003	1,108 Total: 554,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃO Descrição: ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,108	Modelo: UNIÃO Total Item: 554,00	
LOTE 85 Quant.: 1 Num: 093	0,22 Total: 6.600,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Descrição: FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,22	Modelo: MEDQUIMICA Total Item: 6.600,00	
LOTE 89 Quant.: 1 Num: 012	0,619 Total: 1.980,80	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Descrição: GENTAMICINA 40 MG-ML Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 0,619	Modelo: SANTISA Total Item: 1.980,80	
LOTE 90 Quant.: 1 Num: 031	0,641 Total: 2.564,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Descrição: GENTAMICINA 80 MG-ML Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,641	Modelo: SANTISA Total Item: 2.564,00	
LOTE 91 Quant.: 1	Num: 072	0,248 Total: 1.488,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Descrição: GLICOSE 25% 10ML Quantidade: 6.000 Valor Unit.:	Marca: ISOFARMA 0,248	Modelo: ISOFARMA Total Item: 1.488,00
LOTE 92 Quant.: 1	Num: 021	0,30 Total: 1.800,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Descrição: GLICOSE 50% 10ML Quantidade: 6.000 Valor Unit.:	Marca: ISOFARMA 0,30	Modelo: ISOFARMA Total Item: 1.800,00
LOTE 103 Quant.: 1 Num: 008	0,059 Total: 29.500,00	
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO Quantidade: 500.000 Valor Unit.: 0,059	Modelo: MULTILAB Total Item: 29.500,00	
LOTE 112 Quant.: 1 Num: 077	1,389 Total: 833,40	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃO Descrição: MALEATO DE METLERGOMETRINA 0,2MG/ML Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,389	Modelo: UNIÃO Total Item: 833,40	

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 050 0,133 Total: 26.600,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANVAL Descrição: METILDOPA 250MG COMP Quantidade: 200.000 Valor Unit.: 0,133	Modelo: SANVAL	Total Item: 26.600,00
LOTE 120 Quant.: 1 Num: 013	3,469	Total: 20.814,00
Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TEUTO Descrição: METRONIDAZOL 10MG/G (10%) CREME Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 3,469	Modelo: TEUTO	Total Item: 20.814,00
LOTE 132 Quant.: 1 Num: 028	1,385	Total: 554,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃO Descrição: OCITOCINA 5UI/ML 1ML Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,385	Modelo: UNIÃO	Total Item: 554,00
LOTE 137 Quant.: 1 Num: 091	0,041	Total: 24.600,00
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI D. Descrição: PARACETAMOL 500MG COMP Quantidade: 600.000 Valor Unit.: 0,041	Modelo: PRATI D.	Total Item: 24.600,00
LOTE 153 Quant.: 1 Num: 047	2,22	Total: 63.936,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Descrição: SORO FISIOLÓGICO 250 ML Quantidade: 28.800 Valor Unit.: 2,22	Modelo: EQUIPLEX Total Item: 63.936,00	
LOTE 163 Quant.: 1 Num: 002	0,42 Total: 336,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ISOFARMA Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, INJETAVEL Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,42	Modelo: ISOFARMA Total Item: 336,00	
LOTE 164 Quant.: 1 Num: 057	0,509 Total: 407,20	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ISOFARMA Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, INJETAVEL Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,509	Modelo: ISOFARMA	Total Item: 407,20
ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	07.095.969/0001-32	234.324,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 066
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Mod Descrição: ATROPINA 0,5 MG/ML INJ ML Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,84	elo: HYPOFARMA	Total Item: 504,00
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 031	0,18	Total: 6.300,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO

Quantidade: 35.000 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 6.300,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 047	2,77 Total: 27.700,00
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Descrição: CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 2,77	Modelo: BLAU Total Item: 27.700,00		
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 042	2,54 Total: 3.810,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 2,54	Modelo: HIPOLABOR Total Item: 3.810,00		
LOTE 54 Quant.: 1 Num: 086	0,99 Total: 3.168,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ 2ML Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 0,99	Modelo: HYPOFARMA Total Item: 3.168,00		
LOTE 61 Quant.: 1 Num: 058	0,799 Total: 12.784,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: DEXAMETAZONA 4MG-ML INJETAVEL Quantidade: 16.000 Valor Unit.: 0,799	Modelo: HYPOFA Total Item: 12.784,00	RMA	
LOTE 70 Quant.: 1 Num: 097	13,02	Total: 6.510,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/20ML Quantidade: 500 Valor Unit.: 13,02	Modelo: BLAU	Total Item: 6.510,00	
LOTE 75 Quant.: 1 Num: 075	17,60	Total: 10.560,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Descrição: ENOXAPARINA 60MG, 0,6ML Quantidade: 600 Valor Unit.: 17,60	Modelo: BLAU	Total Item: 10.560,00	
LOTE 76 Quant.: 1 Num: 045	4,40	Total: 7.040,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Descrição: EPINEFRINA 1G/1000ML Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 4,40	Modelo: HIPOLABOR Total Item: 7.040,00		
LOTE 84 Quant.: 1 Num: 086	1,10 Total: 880,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,10	Modelo: CRISTALIA Total Item: 880,00		
LOTE 96 Quant.: 1 Num: 037	4,14 Total: 1.449,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML Quantidade: 350 Valor Unit.: 4,14	Modelo: HYPOFARMA Total Item: 1.449,00		

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 022 4,36 **Total: 4.360,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Descrição: HEPARINA 5.000 UI, 0,25ML Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,36	Modelo: CRISTALIA Total Item: 4.360,00		
LOTE 110 Quant.: 1 Num: 091	3,80 Total: 3.040,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Descrição: LIDOCAINA 2% C/ VASOCONST, INJ Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,80	Modelo: HYPOFARMA Total Item: 3.040,00		
LOTE 125 Quant.: 1 Num: 067	1,34 Total: 4.020,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Descrição: MIDAZOLAM 15MG/3ML Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,34	Modelo: HIPOLABOR Total Item: 4.020,00		
LOTE 126 Quant.: 1 Num: 026	2,95 Total: 5.900,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Descrição: MORFINA 10MG-ML, INJ Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,95	Modelo: HIPOLABOR Total Item: 5.900,00		
LOTE 130 Quant.: 1 Num: 089	4,87 Total: 5.844,00		
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NUTRIEX Descrição: OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 4,87	Modelo: NUTRIEX	Total Item: 5.844,00	
LOTE 135 Quant.: 1 Num: 038	3,03	Total: 6.060,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Descrição: OXACILINA SODICA DE 500MG/ SOL. INJ Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,03	Modelo: BLAU	Total Item: 6.060,00	
LOTE 145 Quant.: 1 Num: 042	6,87	Total: 3.435,00	
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Descrição: PROPOFOL 10MG/ML 20ML Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,87	Modelo: CRISTALIA Total Item: 3.435,00		
LOTE 167 Quant.: 1 Num: 001	4,20 Total: 120.960,00		
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Descrição: TENOXICAM 20MG, INJ Quantidade: 28.800 Valor Unit.: 4,20	Modelo: CRISTALIA Total Item: 120.960,00		
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98 361.784,00		
LOTE 151 Quant.: 1 Num: 038	2,02 Total: 130.896,00		
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100 ML Quantidade: 64.800 Valor Unit.: 2,02	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 130.896,00		

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 093 4,24 **Total: 38.160,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar | Modelo: Bolsa Soluflex

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 1000ML Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 4,24	Total Item: 38.160,00
LOTE 154 Quant.: 1 Num: 065	2,78 Total: 75.060,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO FISIOLÓGICO 500 ML Quantidade: 27.000 Valor Unit.: 2,78	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 75.060,00
LOTE 155 Quant.: 1 Num: 054	4,86 Total: 29.160,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 4,86	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 29.160,00
LOTE 156 Quant.: 1 Num: 059	2,57 Total: 25.700,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 2,57	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 25.700,00
LOTE 157 Quant.: 1 Num: 004	3,27 Total: 35.316,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Quantidade: 10.800 Valor Unit.: 3,27	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 35.316,00
LOTE 158 Quant.: 1 Num: 087	2,90 Total: 15.660,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO RINGER COM LACTATO 500ML Quantidade: 5.400 Valor Unit.: 2,90	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 15.660,00
LOTE 159 Quant.: 1 Num: 013	3,26 Total: 7.824,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO RINGER SIMPLES 500ML Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 3,26	Modelo: Bolsa Soluflex Total Item: 7.824,00
LOTE 160 Quant.: 1 Num: 068	5,01 Total: 4.008,00
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Halex Istar Descrição: SORO MANITOL 20% 250 ML Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,01	Modelo: Bolsa Istarbag Total Item: 4.008,00

Proceda - se o Registro de Preço da empresa:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: nº 08.835.955/0001-70.

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ: nº 07.095.969/0001-32.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA inscrita no CNPJ: nº 01.571.702/0001-98.

Pedra Preta - MT, 12 de abril de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016	DATA: 05/04/2016
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA - ME	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a plena e total execução, pela CONTRATADA, na construção de um refeitório na Escola Municipal "Ari Griesang" na localidade Vila Garça Branca, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2016.	
VALOR: R\$ 336.155,93	VIGÊNCIA: 05/08/2016
DOTAÇÃO: 07.001.1029.4490.51.00.00/07.001.1028.4490.51.0000	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 894/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso Srª. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei,

aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social;
- Orçamento de Investimentos.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2016 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá

assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2012, 2013 e 2014 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - AÇÃO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) - OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - EXECUÇÃO FINANCEIRA, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2016 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2015 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações espe-

ciais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2016, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2015, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações de

servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte ou lazer ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar: projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelos recursos e que explicita o cronograma da realização das atividades; declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2016, por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Pedra Preta.

Art. 16 - No exercício de 2016, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2016, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

§ 1º Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2016, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

§ 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2016, até o limite de 3% (três por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada.

Art. 25 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - Arenúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2016, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às

adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e Emenda Constitucional nº 53/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2016;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2016, para o pagamento de **precatórios** será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho:

I - À previsão da Receita;

II - À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 - Até 31 de outubro de 2015 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pedra Preta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2016, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 - A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para

o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 - As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 51 - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2015.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2015, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2016.

Art. 53 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº. 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2016 e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, incluindo a prestação de Contas da receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficial o Presidente da Câmara solicitando o agendamento da data e do horário para a realização das audiências públicas.

Art. 55 - Somente mediante autorização legislativa específica o Poder Executivo municipal poderá realizar desapropriações de imóveis.

Art. 56 - Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 - Na hipótese de até 31 de dezembro de 2015, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrati

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 923/2016. DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Estipula o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, para a Legislatura de 2017 a 2020.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELASANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pedra Preta para o exercício financeiro de 2017 fica estipulado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal fica estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), reajustáveis nos anos seguintes do mandato 2017/2020, na mesma data e índice da Revisão Geral Anual, desde que não exceda os limites legais, sendo vedada qualquer outra forma de majoração dos valores.

Art. 2º Em casos de faltas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderá o vereador apresentar justificativas oficiais para aquelas decorrentes de motivos de saúde do parlamentar, de luto em família e de motivos de força maior, devidamente comprovadas.

Art. 3º As justificativas de faltas às sessões plenárias serão protocolizadas na Secretaria Legislativa de Administração em até 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência da falta.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma serão aceitas justificativas protocolizadas após o decurso do prazo estabelecido no caput.

Art. 4º Nos casos de faltas às plenárias, decorrentes de representação oficial do Poder Legislativo, o parlamentar terá sua falta abonada, sem necessidade de justificá-la.

Art. 5º Por cada falta injustificada às Sessões Ordinárias e Extraordinárias será descontado do subsídio do Vereador o valor correspondente ao resultado da divisão do subsídio pelo número correspondente à soma das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no mês.

Art. 6º Os subsídios de que trata a presente Lei serão fixados em parcela única em conformidade com o artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de abril/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

Adalto Macedo da Silva dos Reis

Ademar Siqueira

Aguinaldo Nunes Barbosa

Amaro Pereira Filho

Antônio de Lima Silva

Antônio do Carmo F. de Souza

Antônio Ribeiro da Silva

Antônio Rodrigues Vieira

Aparecida de Cassia C. Oliveira

Celina Aparecida Pires

Cleonice de Carvalho B. Viana

Corina Leite Marques

Corina Pedrozo Francisco
 Cristiane V. da Silva
 Diassis Moreira de Azevedo
 Edvirges Pinheiro da Costa
 Elisia Martins
 Elza dos Santos Gonçalves
 Genebaldo Alves Ferreira
 George Martins de Arruda
 Inacio Vilarinho Filho
 Jadir Pires Rodrigues
 Joelma Maria Guedes
 José Afonso Anjoleti
 José da Rocha Pereira
 José Francisco dos Santos
 Lucilene Duran Klein
 Marcilene Costa da Conceição
 Maria Ap. de Jesus Mendonça
 Maria do Carmo S. Oliveira
 Maria Ivanildes de Carvalho
 Maria Madalena Moreira
 Marinete dos Santos Martins
 Marivalda Teles de Góis
 Marli Bueno Araújo
 Napoleão Pereira de Oliveira
 Olinda Gonçalves de Souza
 Roseli do Carmo Dias
 Rosely Aparecida da Silva
 Rosileide Batista de Souza Santos
 Sandra Bandeira de Góis
 Sandra Francisco Alves
 Silmara Cristina Porfírio
 Sonia Ap. Pertinari Ferrato
 Terezinha Alves Teixeira
 Terezinha de Souza Moreira
 Vagmar Pereira da Costa
 Valdiro Pedrozo Francisco
 Vilma Macedo Nunes
 Virgolino de Souza
 Zirlene de Souza Pereira
 Zildinei de Souza Pereira

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 126/2016. DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal, o Senhor **GILMAR REZENDE DA SILVA**, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Viação e Obras Pública**, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 127/2016. DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal, a Senhora **LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA**, para ocupar o Cargo de **Instrutora do PSF IV (Cohab)**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 921/2016. DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Estipula os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pedra Preta/MT, para o mandato de 2017 a 2020.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELASANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pedra Preta para o exercício financeiro de 2017 fica fixado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o do Vice-Prefeito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), reajustáveis nos anos seguintes do mandato 2017/2020, na mesma data e índice da Revisão Geral Anual, sendo vedada qualquer outra forma de majoração dos valores.

Parágrafo único. O subsídio mensal a que se refere este artigo não poderá ser cumulativo com remuneração, a qualquer título, de função na administração pública municipal direta ou indireta.

Art. 2º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito ficam fixados em parcela única, conforme o artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO
Nº001-2016**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS CARGOS DE MONITORES, PROFESSORES, CONTINUAS E AGENTE DE VIGILÂNCIA

Extrato de Contrato: 063/2016

Contratantes: PMPP/MARIA DO SOCORRO DA PAZ

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, na Escola Mun. São Sebastião.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 064/2016

Contratantes: PMPP/LEANDRO NABURE EIMEJERA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitor**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 065/2016

Contratantes: PMPP/IRANUZA MENDONÇA DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 066/2016

Contratantes: PMPP/ CLARA AMANDA BORGES DOS SANTOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Mun. Campos Sales I.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 067/2016

Contratantes: PMPP/ MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Municipal São Sebastião.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 068/2016

Contratantes: PMPP/ ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, no Centro de Educação Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 069/2016

Contratantes: PMPP/ SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitor**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 21 de março a 21 de setembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 21/03/2016

Extrato de Contrato: 070/2016**Contratantes: PMPP/ BRUNIELLE DOS SANTOS FIUZA****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, na Escola Municipal Campos Sales I.**Vigência:** 25 de março a 25 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 25/03/2016**Extrato de Contrato: 071/2016****Contratantes: PMPP/ MARCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro de Educacional Arlindo Domingos.**Vigência:** 28 de março a 28 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 28/03/2016**Extrato de Contrato: 072/2016****Contratantes: PMPP/ MILENA BATISTA MEDINA****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitor**, no Centro de Educacional Antônia Aparecida Garcia.**Vigência:** 28 de março a 28 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 28/03/2016**Extrato de Contrato: 073/2016****Contratantes: PMPP/ EUZAMAR BARROS BARROSO****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, na Escola Municipal Ari Griesang.**Vigência:** 28 de março a 28 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 28/03/2016**Extrato de Contrato: 074/2016****Contratantes: PMPP/ LUCENILDA REAL CHAVES****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, na Escola Municipal Ari Griesang.**Vigência:** 28 de março a 28 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 28/03/2016**Extrato de Contrato: 075/2016****Contratantes: PMPP/ CICERA CORDEIRO DOS ANJOS****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, na Escola Municipal Ari Griesang.**Vigência:** 28 de março a 28 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 28/03/2016**Extrato de Contrato: 076/2016****Contratantes: PMPP/ APARECIDO ROSA DA SILVA****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, na UAB.**Vigência:** 02 de abril a 02 de outubro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 02/04/2016**Extrato de Contrato: 077/2016****Contratantes: PMPP/ ROSANE MARIA SZIATKOWSKI****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, no Centro Educacional Adriana Susi.**Vigência:** 04 de abril a 04 de outubro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 04/04/2016**Extrato de Contrato: 078/2016****Contratantes: PMPP/ MARILZA RODRIGUES DA SILVA****Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Me-rendeira**, no Centro Educacional Adriana Susi.**Vigência:** 05 de abril a 05 de outubro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Data da assinatura:** 05/04/2016**Extrato de Contrato: 079/2016****Contratantes: PMPP/ ANDREIA BOCOLI SOARES**

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 06 de abril a 06 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 06/04/2016

Extrato de Contrato: 080/2016

Contratantes: PMPP/ LUANA RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 06 de abril a 06 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 06/04/2016

Extrato de Contrato: 081/2016

Contratantes: PMPP/ JOZIKLEIA SOUSA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 08 de abril a 08 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 08/04/2016

Extrato de Contrato: 082/2016

Contratantes: PMPP/ VALDEIR GOMES MOREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, no Centro Educacional Arlindo Domingos.

Vigência: 08 de abril a 08 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 08/04/2016

Extrato de Contrato: 083/2016

Contratantes: PMPP/ MARIA SILENE DE DEUS PASSOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, na Escola Municipal São Sebastião.

Vigência: 09 de abril a 09 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 09/04/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2016. DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **02/05/2016 à 31/05/2016**.

CLEIDIONICE DOS SANTOS

Agente Administrativo do PSF

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 895/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedra Preta, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Município de Pedra Preta para o exercício de 2016 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$. 39.733.880,10 (trinta e nove milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos) para a Administração Direta do Poder Executivo e do Legislativo.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa integrantes desta Lei.

Artigo 5º - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual atualiza de forma compatível o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016; com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 6º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, no seu orçamento de 2016, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da sua despesa fixada, destinados ao reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Parágrafo Único – Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2016, até o limite de 3% (três por cento) do total da sua despesa fixada.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2016. DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Licença Maternidade a senhora **ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. **DHEYCE DAIANE INACIO CINAT**, CRM-MT 8112, em 29/03/2016.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de 29/03/2016 a 29/07/2016.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

(Processo Licitatório Nº. 002/2016)

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, através da Pregoeira Oficial **Dayanne Ferreira da Silva** nomeada pela Portaria nº. 005 de 08 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado e, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrição a seguir:

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2016

Processo Licitatório: nº. 002/2016

Categoria de Investimento: Locação de softwares.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: *Protocolo; Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações.*

Tipo: Menor Preço Global.

Setor Interessado: Depto de Contabilidade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 26/04/2016.

HORÁRIO: 14:00 horas (horário de mato grosso)

Íntegra do edital no site: <http://www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br/Transp...>

Peixoto de Azevedo MT, 12 de abril de 2016.

Dayanne Ferreira da Silva

Pregoeira Oficial – Portaria nº 005/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2016

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escritas objetivas + títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados**, que a **prova prática** será realizada no dia **24 de abril de 2016**, no **Pátio Municipal**, sito à Avenida Principal – Setor Industrial (nos fundos do Cemitério Municipal José Tiburski), em Peixoto de Azevedo – MT, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 07H30MIN:

Cargos: Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas – Zona Rural, Mecânico de Máquinas Pesadas – Zona Rural, Motorista – Zona Urbana, Motorista – Zona Urbana, Operador de Máquinas – Zona Rural e Operador de Trator de Pneu.

- INÍCIO ÀS 10H30MIN:

Cargos: AEE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar – Zona Rural e AEE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar – Zona Urbana.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Peixoto de Azevedo – MT, 11 de abril de 2016.

ARIENE FRANCIANY DE ABREU

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I**AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ZONA RURAL (ESCOLA ELZA KOLLER E ESCOLA KAPOTO)**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212344	CAMILA SCHWARTZ QUINELATO	01/03/1993	85,0	
215910	NATASHA LOPES DA SILVA	23/09/1994	80,0	
215413	JOCELI SOBOLESKI	20/11/1987	75,0	
214927	CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	23/02/1984	70,0	
214813	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	14/01/1987	65,0	
212664	MARLENE LISBOA DOS SANTOS	16/10/1970	60,0	
216617	PAULIANE PEREIRA PIRES	06/08/1985	55,0	
213981	BEPKAIKATI TXUCARRAMAE	15/04/1987	45,0	Não aprovado
214218	BETIKRE TAPAYUNA METUKTIRE	25/06/1991	40,0	Não aprovado
215331	DELCI SANTOS SODRÉ DE JESUS	12/03/1963	20,0	Não aprovado
215071	KROIRE METUKTIRE	04/03/1976	20,0	Não aprovado
215345	MARTA DE SOUSA SILVA MACHADO	17/06/1985	N/C	Desclassificado

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA - ZONA RURAL (ESCOLA SÃO LUIZ E ESCOLA KAPOTO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216103	LIANE BATTISTEL	21/07/1982	70,0	
212592	ZITA GRACIELI GOMES SERPA	23/05/1986	70,0	
216116	ROSANGELA APARECIDA VIERA	13/06/1983	60,0	
216628	ELIZA DA SILVA DE OLIVEIRA PIMENTA	10/11/1986	60,0	
215912	FABIANA SILVA PEREIRA	30/05/1993	60,0	
217343	ELIZANGELA COSTA E SILVA	10/07/1980	55,0	
214962	ROSILAINE PEREIRA SALES	09/10/1995	55,0	
216553	EDNA PEREIRA RODRIGUES	27/05/1976	45,0	Não aprovado
216737	CLEUDETE BUENO DE ALMEIDA	25/06/1982	25,0	Não aprovado
213956	BEPNHI METUKTIRE	06/07/1992	25,0	Não aprovado
213951	TCHERE METUKTIRE	25/02/1977	15,0	Não aprovado
213984	BEPNHO METYKTIRE	16/01/1984	15,0	Não aprovado
214140	BEPYRE METUKTIRE	11/11/1985	10,0	Não aprovado
213998	KROBA METUKTIRE	20/01/1989	5,0	Não aprovado

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215131	DIONY LEONEL	22/04/1981	85,0	Classificado
216010	AILSON DA CRUZ	05/02/1976	80,0	Classificado
216108	REGINALDO ROSIN	10/05/1986	80,0	Classificado
214260	ANDERSON ALTMAYER	31/08/1986	80,0	Classificado
214020	ALEX SILVA DE NOVAIS	12/11/1989	80,0	Classificado
214023	ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1970	70,0	Classificado
215072	DANIEL SOUSA MARQUES	20/12/1982	70,0	Classificado
213604	VALDEIR GONCALVES PASSOS	07/08/1985	70,0	Classificado
214378	ANDREI ALTMAYER	11/02/1989	70,0	Classificado
216248	WESLEY ROSA ASSUNÇÃO	18/04/1992	70,0	Classificado
214555	CICERO DE SOUZA	03/09/1968	65,0	Classificado
212703	JOSIAS SILVA DO CARMO	16/09/1987	65,0	Classificado
216591	WILLAMS ALVES DE SOUSA	09/11/1989	65,0	Classificado
215605	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	28/11/1963	55,0	Classificado
216098	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	05/03/1986	55,0	Classificado
214926	FABIO SULIVAN FERNANDES DA CRUZ	30/05/1989	55,0	Classificado
212119	EDUARDO SOUSA PERALTA	13/10/1990	50,0	Classificado
215472	SEVERINO AQUINO DUARTE	08/01/1979	45,0	Não aprovado
215692	LAERCIO JOSE DA SILVA	15/08/1978	40,0	Não aprovado
213035	DOMINGOS GONZAGA MOURA	04/08/1968	30,0	Não aprovado
217056	FLAVIO JOSE CARVALHO AMERICO	23/10/1965	N/C	Desclassificado
214194	MARCIO JOSE DA SILVA	10/03/1974	N/C	Desclassificado

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212902	WILLIAN FARIAS	30/05/1982	80,0	Classificado
213715	CRISTIANO OLIVEIRA	12/06/1985	65,0	Classificado

AGENTE AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212559	ERICA WALDAMERI	20/07/1973	50,0	
214384	JONAS SEBASTIAO FARIAS	13/08/1967	42,5	Não aprovado
216339	CINTIA PEREIRA BARBAO	05/06/1974	40,0	Não aprovado
213633	MARIA ROSIVANIA MATOS SOBRAL	25/01/1979	40,0	Não aprovado
216181	VALDEMIR JEFERSON MARCHIORI ROMAS	22/10/1992	40,0	Não aprovado
212511	NATALINO MOREIRA DE CASTRO	23/12/1983	37,5	Não aprovado
216003	LIGIA FERREIRA CUNHA	02/10/1985	37,5	Não aprovado
216567	DIONEIA MARQUES DOS SANTOS	21/01/1990	37,5	Não aprovado
216540	ROSELI DA SILVA TIMOTEO	14/01/1964	35,0	Não aprovado
216269	JULIO CESAR OLIVEIRA CAVALCANTE	19/12/1995	35,0	Não aprovado
215448	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	26/02/1994	32,5	Não aprovado
217486	JESSICA LOYNE RODRIGUES	01/04/1996	32,5	Não aprovado
212645	JOELMA AGUIAR DA COSTA	30/07/1985	30,0	Não aprovado
212333	GILNEI RIBEIRO SARAIVA	09/12/1997	27,5	Não aprovado
216227	CICERO DALVAN DE SOUZA	08/07/1992	25,0	Não aprovado
214939	CASSIO NASCIMENTO DA SILVA	29/06/1982	22,5	Não aprovado
212376	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	20/01/1991	22,5	Não aprovado
217352	FRANCILDA SOUZA	03/06/1993	22,5	Não aprovado
215626	BEPDJORE METUKTIRE	15/05/1977	15,0	Não aprovado

ANALISTA AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
214502	JEAN EMANUEL MATIUSSI PAIXÃO	25/06/1987	72,5	-0-	72,5	
212374	HIGOR VENDRAME RIBEIRO	15/01/1990	57,5	-0-	57,5	
213442	ANTONIO CARLOS PEDRO CARNEIRO	14/12/1987	52,5	-0-	52,5	
216895	HEIVANICE SEHN	11/11/1989	47,5	-0-	47,5	Não aprovado
216596	DIONALDI DE SOUZA	30/07/1981	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
216443	CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	15/01/1984	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
213073	JOSIMAR DOS PASSOS	06/05/1987	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
215847	DAIANE LOPES DE MATOS	03/06/1988	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
215829	MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA	15/07/1970	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
214774	IGOR ANTONIO COSTA	28/04/1986	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
212095	DEJAIME DA SILVA	03/08/1965	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
216887	LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1978	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212889	GISLAINE AUXILIADORA VICENTE	05/09/1982	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212573	FÁBIO GOMES MENDES	12/01/1986	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
213354	MARLEI DE JESUS BIELESKI	08/02/1982	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
216052	JULIANE DAMBROS	10/01/1984	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
215534	WAGNER DIAS MODESTO	09/11/1986	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
214591	JOICI PEREIRA DA SILVA	18/05/1991	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
217318	CÉSAR DA SILVA	04/07/1978	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216565	WALFREI DE FREITAS	31/10/1974	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215130	RAIANE DA SILVA	07/01/1993	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215379	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	13/07/1964	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
213096	ANNI KARINI REINA	23/06/1988	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
212799	ADRIENNE AMORIM DE LIMA	22/03/1984	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216672	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
215813	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	28/01/1993	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216910	MATHEUS MORIN RODRIGUES	12/03/1993	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

ASS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215575	DENISE APARECIDA DO BEM MATOS	15/09/1984	47,5	Não aprovado
212537	JHONATAN ANDRE SOUZA LEAL	06/02/1993	47,5	Não aprovado
212816	DOUGLAS BORGES DA SILVA	20/05/1990	42,5	Não aprovado
215196	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	08/02/1975	40,0	Não aprovado
215541	WALDIRENE NASCIMENTO	15/03/1989	40,0	Não aprovado
216099	PATRICIA REGINA DE SOUSA FERRO	14/12/1988	37,5	Não aprovado
214740	NATÁ MAGDIEL GUEDES	22/09/1996	37,5	Não aprovado
212163	GILSIMAR PEREIRA DA SILVA	20/09/1978	35,0	Não aprovado
214295	MARIA EULINA GONÇALVES SILVA	31/10/1963	32,5	Não aprovado
217494	CLEONICE QUERINO DE OLIVEIRA	01/09/1968	30,0	Não aprovado
213889	MARIA DO LIVRAMENTO CARNEIRO DOS SANTOS	05/01/1970	30,0	Não aprovado
216715	VILMA BESERRA DOS SANTOS	08/07/1973	27,5	Não aprovado
213531	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	15/11/1980	27,5	Não aprovado
216624	KEYLIANE MARIA LOPES DA SILVA	10/07/1990	27,5	Não aprovado

212938	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA	18/04/1982	20,0	Não aprovado
213490	JORLAN SOUSA NASCIMENTO	20/06/1993	20,0	Não aprovado
213478	FRANCISLENE BORGES SOUSA	03/05/1990	N/C	Desclassificado
214514	LARISSA SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1997	N/C	Desclassificado

ASS FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212909	FRANCISCO FLAVIO DE ABREU COSTA	28/06/1987	37,5	Não aprovado
214447	ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA	13/05/1969	35,0	Não aprovado
212290	GABRIEL ALVES NUNES DE SIQUEIRA	27/07/1997	35,0	Não aprovado
216515	GEIZEANE MALVÃO DE BRITO	02/09/1997	35,0	Não aprovado
217368	VALERIA APARECIDA DA SILVA	16/04/1984	32,5	Não aprovado
217149	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	18/04/1974	30,0	Não aprovado
212423	CLAUDIANE DA SILVA	04/12/1998	30,0	Não aprovado
217103	JOSÉ EUDIS DA SILVA RIBEIRO	23/08/1979	N/C	Desclassificado
216589	ODIR DA ROSA SANTOS	23/03/1996	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
215733	ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	30/06/1982	50,0	5,0	55,0	
215631	RONILSE FÁTIMA DA SILVA	02/07/1983	55,0	-0-	55,0	
213356	HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO	05/08/1988	47,5	-0-	47,5	Não aprovado
212817	CRISTIANE BLANK	17/06/1984	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
214111	JEANE MARIA TAVEIRA DOS SANTOS	23/03/1975	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
214714	GERLAN PEREIRA DE MELO	28/10/1980	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
212482	FRANCIANE MARTINS DE SOUSA	13/08/1993	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
215108	ROSANA SILVA DO NASCIMENTO	12/08/1977	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
216013	ELBA CRISTIANE NASCIMENTO DA CUNHA	12/12/1983	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
212880	PRISCILA MOSSOLIN	23/07/1992	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
215160	RITA DE CASSIA ANDRADE	07/05/1962	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212819	CELIA DA SILVA	24/02/1964	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
213818	ANTONIO REINALDO LODI RISSINI	18/01/1968	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
217236	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	16/04/1969	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
216923	SILVANA ALVES DA COSTA	04/02/1979	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
213907	ANGELITA LOPES CORBALAN	15/10/1985	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212141	RUTINEIA MAGALI POERSCH BERTINETTI	10/02/1986	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212083	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	10/11/1987	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212508	IRACI TERUMI SUZUKI	06/03/1979	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
216483	ANEZIO SANTANA DA SILVA	13/10/1957	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
217129	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA LIMA	09/03/1967	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
213691	LUCIMAR LEMES DA SILVA	09/07/1985	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
212479	SAMUEL SILVA OLIVEIRA	06/11/1989	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
217265	MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	30/06/1959	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
216982	FRANCIANE DE ALMEIDA BARCELLO	15/06/1980	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
213839	AILTON DE OLIVEIRA	08/02/1980	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
215115	THAIS DA SILVA RIBEIRO	05/09/1990	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
212718	MARIÁ VALDA PEREIRA RAMOS	16/07/1971	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
216078	FABIANA ALVES DE LIMA	14/01/1977	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
216846	MARIA DULCE AIRES PINTO	10/08/1967	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
213001	LOILCE LEMES DE SOUZA	22/11/1984	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
214478	DILIANE MENEZ	14/04/1992	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
212172	DILVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1984	17,5	-0-	17,5	Não aprovado
215437	LUCIANA VIVIAN	20/08/1971	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217435	VERONICA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA DOMINGUEZ	08/12/1982	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
215728	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO	23/11/1984	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217253	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	05/01/1987	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216086	WÉLLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	29/07/1989	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215363	JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA	06/04/1990	75,0	
214013	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	09/08/1993	72,5	
212740	SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO	30/04/1984	67,5	
213257	ACASSIO CAVALCANTE	03/05/1992	67,5	
213937	WRIALES FERREIRA MELO	06/02/1996	67,5	
216854	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	28/08/1991	65,0	
212233	NAIARA CABRAL DA COSTA	08/08/1994	62,5	
216967	LEONARDO SOUSA DE MORAIS	27/02/1982	60,0	
211988	LIDIANE SILVA RODRIGUES	20/02/1990	60,0	
217201	ANDERSON MARTINS DA SILVA	14/04/1991	60,0	
212256	TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES	03/03/1994	60,0	
212975	GABRIEL RAMOS PAIANO	05/06/1996	60,0	

216137	MARCOS ALVES OLIVEIRA	30/08/1996	60,0	
216359	CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA	13/02/1974	57,5	
215831	JOSE ADELAR DA SILVA	12/08/1978	57,5	
212004	EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI	26/03/1985	57,5	
212485	ERIKA ANTONIA DOS SANTOS	02/11/1985	57,5	
212407	ALAN PATRICK NOGUEIRA	13/01/1987	57,5	
216588	HELIVANIA CARDOSO DANTAS	27/07/1987	57,5	
212604	SILVIO DAUFENBACK KURTEN	10/01/1990	57,5	
215048	WELTON SOUZA MARQUES	05/11/1990	57,5	
214777	EMANOEL ANÉSIO ANDRADE FERREIRA	26/09/1994	57,5	
212150	JEFERSON ABREU DOS SANTOS	04/10/1995	57,5	
213925	HÁLEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	24/11/1995	57,5	
215333	JUCICLEUDE SANTOS SODRÉ	18/11/1985	55,0	
214981	WILLIAM JOHN LIMA DOS SANTOS	14/06/1992	55,0	
213183	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	21/11/1993	55,0	
213151	WEBERTY SOUZA LIMA	14/04/1994	55,0	
215407	JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES	26/01/1995	55,0	
216286	YONATHAN DAUFENBACH MANN	05/05/1997	55,0	
213895	ELIS DAIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	17/05/1983	52,5	
214064	ALEXSSANDRO ROCHA QUELI	12/04/1991	52,5	
212669	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	22/09/1991	52,5	
213089	ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE	18/02/1992	52,5	
212461	ANDRE SILVA DE SOUZA	05/11/1993	52,5	
212200	LUIZA DA CRUZ BEAL	17/11/1994	52,5	
214764	JOANDERSON SILVA RODRIGUES	04/12/1994	52,5	
217144	RAISSA CARLA DA SILVA LUCAS	02/01/1998	52,5	
216512	FRANCIELE DOS SANTOS SCHINAIDER	02/11/1998	52,5	
212155	ANTONIO JÚNIOR CÂMARA SANTOS	21/06/1974	50,0	
213043	SANDRA REGINA ALVES DE AMORIM	17/12/1977	50,0	
217281	JACKSON SILVA LUZ	10/09/1978	50,0	
217101	ELIANE SCHMITZ	04/05/1979	50,0	
212330	ANTONIO BACELAR DE ALBUQUERQUE	15/12/1979	50,0	
212620	SUSANA NUNES PEREIRA	27/06/1980	50,0	
216746	MAIRA DEPARIS	17/01/1981	50,0	
217426	SILVANA LEANDRO DA SILVA	05/02/1981	50,0	
216193	ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	27/07/1993	50,0	
216631	KATIA STREG	10/04/1984	50,0	
216414	JOHN LENNON PERES ARAUJO	22/07/1984	50,0	
214053	ANA PAULA CAVALCANTE	14/09/1985	50,0	
212010	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	15/09/1985	50,0	
214994	LEANDRO SANTOS RODRIGUES	25/11/1985	50,0	
213516	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA	22/10/1988	50,0	
213539	HAYSLON AIRES DA SILVA	05/01/1989	50,0	
213648	DAVID BRUNO SILVA	16/05/1989	50,0	
212202	THIAGO AUGUSTO KUHN	01/09/1990	50,0	
216055	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	12/09/1991	50,0	
214851	DEBORA JOSE DA SILVA	18/03/1993	50,0	
213515	WESLEY MATHEUS BASILIO DA SILVA	03/03/1994	50,0	
212226	ADALÍRIA GONÇALVES DA SILVA	07/06/1994	50,0	
215142	ADRIANE MARCHIOSI	22/03/1995	50,0	
213803	ANA CAROLINNY SILVA COSTA	18/04/1995	50,0	
216383	LIDIANE PIRES REIS	22/10/1996	50,0	
216750	THAÍS PEREIRA DA SILVA	21/12/1996	50,0	
212628	AUSIRLEI MARIA GUERRA	11/05/1964	47,5	Não aprovado
217459	ELIZABETE DE FATIMA COSTIN	02/12/1967	47,5	Não aprovado
214928	FERNANDO CLAITON CHAGAS	26/01/1970	47,5	Não aprovado
217088	LETICIA BATISTA CAMARGO	20/09/1980	47,5	Não aprovado
217395	GEMIMA TOLEDO DA SILVA	31/10/1982	47,5	Não aprovado
212167	MERY TERESINHA FRITZEN	19/11/1982	47,5	Não aprovado
212572	NORIVALDO CEZARIO PEIXOTO JUNIOR	17/09/1983	47,5	Não aprovado
215482	GABRIEL PEREIRA	12/12/1983	47,5	Não aprovado
216194	ADRIANA GUEDES LIMA	06/11/1984	47,5	Não aprovado
212711	CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES	21/02/1985	47,5	Não aprovado
217344	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	14/08/1985	47,5	Não aprovado
214504	DÉBORA EUFLOZINA SANTANA	06/12/1985	47,5	Não aprovado
212976	MADSON GYULIANO GUIMARÃES DOS SANTOS	13/01/1986	47,5	Não aprovado
216467	JUCIELE DE SOUZA	15/08/1989	47,5	Não aprovado
217295	JAQUELINE GONCALVES MENDES	27/08/1989	47,5	Não aprovado
212989	MICHELE CARVALHO DA SILVA	23/09/1990	47,5	Não aprovado
212145	FELIPE ALVES OLIVEIRA	03/02/1991	47,5	Não aprovado
217259	FERNANDO FRANCA DE ANDRADE	02/05/1992	47,5	Não aprovado
212588	DIANDRO FELIPE NOGUEIRA LIMA	05/10/1993	47,5	Não aprovado
213743	KAMILA QUEIROZ LEMES BUENO	14/04/1994	47,5	Não aprovado
215183	RAVELAN DE SOUSA SANTOS	08/02/1996	47,5	Não aprovado
212433	NATANAEL SILVA CONCEIÇÃO	14/06/1997	47,5	Não aprovado
216191	LAIANE SILVA SANTOS	21/11/1997	47,5	Não aprovado
212003	SILVIA CAMARGO	03/12/1997	47,5	Não aprovado

212940	CELIA LOPES FONSECA DOS SANTOS	17/04/1962	45,0	Não aprovado
212065	MARCOS APARECIDO DE BOMFIM	28/05/1969	45,0	Não aprovado
215993	JOSEANE JUSSARA CENCI BEÊ	12/10/1981	45,0	Não aprovado
214370	GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS	30/04/1982	45,0	Não aprovado
214335	ELIZABETH RODRIGUES DE ANDRADE	13/10/1982	45,0	Não aprovado
212013	GENIVALDO NUNES DA SILVA	11/01/1983	45,0	Não aprovado
212191	JANETE BOGO	16/11/1983	45,0	Não aprovado
212120	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA JAGIELO	03/04/1984	45,0	Não aprovado
212569	VIVIANE ARAUJO SILVA	02/06/1984	45,0	Não aprovado
214496	JAMES DEAN ARAUJO BRAZ	26/05/1985	45,0	Não aprovado
214393	KELLY MOREIRA DAUFENBACH	25/10/1985	45,0	Não aprovado
216419	DAIANE POLIANA SANTANA	17/01/1986	45,0	Não aprovado
213626	VANETH CARVALHO COSTA	02/06/1986	45,0	Não aprovado
212899	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	12/10/1988	45,0	Não aprovado
213194	CIDEANE VIEIRA DA SILVA	11/07/1989	45,0	Não aprovado
216947	MARCOS RODRIGUES GUIMARAES	30/07/1989	45,0	Não aprovado
212484	DAIANE BRITO DE CARVALHO	06/05/1990	45,0	Não aprovado
213055	FRANCISCA SOARES MARTINS	20/07/1990	45,0	Não aprovado
217451	KALLELW CARVALHO	12/04/1992	45,0	Não aprovado
214929	FABIANA RAQUEL HEIDRICH	07/10/1992	45,0	Não aprovado
212262	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR	12/02/1993	45,0	Não aprovado
216272	JESSICA DA SILVA MIRANDA	15/03/1993	45,0	Não aprovado
213989	SANDRA QUEILA PANIÇÃO	20/05/1993	45,0	Não aprovado
212803	ANDREZA TAINARA DOS SANTOS	02/12/1993	45,0	Não aprovado
216067	CREMILDA SAMPAIO DE SOUZA	14/07/1994	45,0	Não aprovado
214261	FERNANDA VENTURA DOS SANTOS	03/02/1995	45,0	Não aprovado
213150	JHEISSI RAFAELE SOUZA LIMA	01/09/1995	45,0	Não aprovado
212598	WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO	04/11/1995	45,0	Não aprovado
212518	PAULO HENRIQUE SOUSA COSMO	05/01/1996	45,0	Não aprovado
214278	JOAB SILVA TEIXEIRA	23/02/1996	45,0	Não aprovado
212639	IGIONI SCHROEDER DA CONCEÇÃO	21/07/1996	45,0	Não aprovado
213098	THAYLANNA DA SILVA RAUBER DOS SANTOS	16/08/1996	45,0	Não aprovado
213215	TAYNARA ALMEIDA CAMPOS	08/11/1997	45,0	Não aprovado
212644	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	23/02/1998	45,0	Não aprovado
217497	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	24/03/1963	42,5	Não aprovado
216445	MARIA APARECIDA GONÇALVES	23/10/1963	42,5	Não aprovado
214695	DERBAL FRANCISCO DA SILVA	16/03/1968	42,5	Não aprovado
212429	RAIMUNDA WIGLAËIDE SILVA COSTA	12/11/1974	42,5	Não aprovado
215614	ROSILDA DOS SANTOS COSTA	15/09/1978	42,5	Não aprovado
213318	MARIA ELISANGELA FERREIRA LIMA KOCH	17/07/1980	42,5	Não aprovado
214904	UELEN PELISSARI	03/05/1984	42,5	Não aprovado
213299	HEVERTON PAULO LIMA SANTOS	16/02/1985	42,5	Não aprovado
212236	ANDRE ARAUJO MASCARDO	05/06/1985	42,5	Não aprovado
213922	ERYCIA JORDANYA DUARTE DA FONSECA OLIVEIRA	18/06/1985	42,5	Não aprovado
216907	JOCELI OLIVEIRA COSTA	08/08/1985	42,5	Não aprovado
215945	LUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA	07/10/1986	42,5	Não aprovado
216776	CLEUFTIS NUNES DA COSTA	20/06/1987	42,5	Não aprovado
212917	CARLOS APARECIDO RODRIGUES	13/01/1988	42,5	Não aprovado
216041	VALDIR VIEIRA MARINHO JUNIOR	01/04/1988	42,5	Não aprovado
212721	CARLA STRAPASSON	10/06/1990	42,5	Não aprovado
214254	TIAGO PIRES SOUSA	24/04/1991	42,5	Não aprovado
217231	DAIANE SOUZA MARIA	02/01/1992	42,5	Não aprovado
212918	RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS	26/08/1992	42,5	Não aprovado
213804	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	21/04/1993	42,5	Não aprovado
213412	RAIANE VIEIRA	06/05/1993	42,5	Não aprovado
214875	ALEX LOPES DA SILVA	18/09/1993	42,5	Não aprovado
215339	DIEIMY MIRANDA CARDOSO	10/10/1993	42,5	Não aprovado
212959	HAMILTON CARLOS DIAS JUNIOR	24/01/1994	42,5	Não aprovado
216849	C DA SILVA MORAES	30/01/1994	42,5	Não aprovado
215982	DANIEL SANTOS LOPES	03/03/1994	42,5	Não aprovado
212850	LUANA PEREIRA BRASIL	28/03/1994	42,5	Não aprovado
217221	FLAVIA MORAES DE SOUZA	02/06/1994	42,5	Não aprovado
212579	LUCAS MOURA DA SILVA	26/07/1994	42,5	Não aprovado
212977	LEIDIMAR DA SILVA DO CARMO	01/08/1994	42,5	Não aprovado
214713	MARIANA ROCHA MICKELON	06/11/1994	42,5	Não aprovado
212410	MICHAEL JONATHAN COSTA FERREIRA	18/11/1994	42,5	Não aprovado
212118	TAYNARA SAMPAIO DE MIRANDA	01/06/1995	42,5	Não aprovado
213026	ISABEL CRISTINA QUIRINO ALVES	14/01/1996	42,5	Não aprovado
212500	GILDANIA DA SILVA SOUSA	09/03/1996	42,5	Não aprovado
213869	CRISTIAN RODRIGUES DARIVA	19/03/1996	42,5	Não aprovado
216809	ALLISON ARAÚJO DA SILVA	07/08/1996	42,5	Não aprovado
214356	ANDRE ALVES FEITOSA	24/12/1996	42,5	Não aprovado
212653	MARLON BEZERRA OLIVEIRA	05/02/1997	42,5	Não aprovado
216658	GERLAINE ABREU DOS SANTOS	17/10/1997	42,5	Não aprovado
213262	JALLS FRANSUÉLIO DOS SANTOS MASCARENHA	20/09/1973	40,0	Não aprovado
216757	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	07/12/1976	40,0	Não aprovado
215691	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	31/05/1977	40,0	Não aprovado

216880	DIANA LEANDRO DA SILVA	31/10/1978	40,0	Não aprovado
215714	AURENI BORGE PEREIRA	25/09/1981	40,0	Não aprovado
212057	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	26/12/1982	40,0	Não aprovado
212137	GARDENIA BEZERRA GOMES	06/05/1983	40,0	Não aprovado
213458	JACSON MACIEL DA SILVA	18/06/1983	40,0	Não aprovado
215434	DINÉIA BARBOSA OLIVEIRA COELHO	07/06/1984	40,0	Não aprovado
216707	FABRICIA SANTANA DOS SANTOS DA CUNHA	10/10/1984	40,0	Não aprovado
215491	MARCIO SANTANA FRANÇOSO	19/03/1986	40,0	Não aprovado
212386	FRANCIANE DA SILVA FERREIRA	22/12/1986	40,0	Não aprovado
217023	ANDREA SOARES GONÇALVES	30/04/1987	40,0	Não aprovado
213717	CRISTIANO GOMES DE LIMA	22/08/1987	40,0	Não aprovado
215966	EVA DOS SANTOS FARIAS ARRAIS	28/10/1987	40,0	Não aprovado
215028	AIS QUEILLE DA SILVA	27/05/1988	40,0	Não aprovado
212812	ELAINE ADRIANA GOMES	11/08/1988	40,0	Não aprovado
214549	GUIMARA MONTEIRO DE ARRUDA OLIVEIRA	07/09/1988	40,0	Não aprovado
213519	LUCAS BOROBO RONDON	27/09/1988	40,0	Não aprovado
215253	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA	22/12/1988	40,0	Não aprovado
212456	PALOMA GOMES BRANDÃO GONÇALVES	27/01/1989	40,0	Não aprovado
212568	RANA PEREIRA DA SILVA	31/05/1989	40,0	Não aprovado
213045	JORDAN QUIRINO ALVES	25/10/1990	40,0	Não aprovado
217433	YARA DORVALINA SMIALOVSKI DE CARVALHO	07/02/1991	40,0	Não aprovado
213499	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	12/02/1992	40,0	Não aprovado
214610	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	29/12/1992	40,0	Não aprovado
212443	ALINE DA COSTA REIS	25/01/1993	40,0	Não aprovado
213706	EDICLÉIA DA CONCEIÇÃO AQUINO	28/04/1994	40,0	Não aprovado
215935	JOSIELE VIEIRA NUNES	01/10/1994	40,0	Não aprovado
216705	JOSIELMA RAMOS FERREIRA BORGES	23/11/1994	40,0	Não aprovado
214292	CARLA CAROLINA MARTINS OLIVEIRA	04/01/1995	40,0	Não aprovado
216502	CAMILA PERIS RODRIGUES	23/03/1995	40,0	Não aprovado
217309	SIMÉIA SILVA TAVARES	24/06/1995	40,0	Não aprovado
216552	EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA	10/08/1995	40,0	Não aprovado
215149	TALYSON SANTOS OLIVEIRA	12/03/1996	40,0	Não aprovado
216436	DAYANE SILVA DE SOUZA	03/07/1996	40,0	Não aprovado
215324	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU	25/02/1997	40,0	Não aprovado
213334	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	04/05/1997	40,0	Não aprovado
215059	LUIZ FERNANDO BARBOSA GUIMARAES	22/06/1997	40,0	Não aprovado
217376	MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARÃES	06/08/1997	40,0	Não aprovado
214507	ALINE MOTA ULRICH	31/08/1997	40,0	Não aprovado
212408	JAYNE ESTEFANI LOPES DE PAULA	07/02/1998	40,0	Não aprovado
214477	CRISLAINE RODRIGUES DARIVA	24/04/1998	40,0	Não aprovado
212587	GAUDESIO JOSE DE MATTOS ALANOCA	21/11/1998	40,0	Não aprovado
214159	RAFAELA BARBOSA GUIMARAES	29/12/1998	40,0	Não aprovado
214289	LUCAS DE JESUS NASCIMENTO	22/03/1999	40,0	Não aprovado
215378	ARLETE FERREIRA DA SILVA FURIAMA	17/09/1963	37,5	Não aprovado
213102	CONCEIÇÃO DE MARIA BELO SILVA VENANCIO	25/12/1964	37,5	Não aprovado
213636	GILZILENE PEREIRA DE SOUSA	02/08/1973	37,5	Não aprovado
216061	JANDEAN SILVA RIBEIRO	29/04/1975	37,5	Não aprovado
213851	MYRIAN CLEIRE ANDRADE ALVES	09/10/1976	37,5	Não aprovado
215193	CRISLAINE DA COSTA SOUZA	11/03/1977	37,5	Não aprovado
213375	SILVINEI JEOVANI DA SILVA	03/12/1977	37,5	Não aprovado
214192	BELONI BOGO	17/07/1978	37,5	Não aprovado
214752	IZAMARA SILVA DA FONSECA	27/08/1978	37,5	Não aprovado
216524	ANGELY CONCEIÇÃO DA SILVA LUCAS	10/10/1978	37,5	Não aprovado
214449	PAULA RODRIGUES ANTONIO	28/04/1981	37,5	Não aprovado
216481	NUBIA SOARES DA SILVA	25/07/1981	37,5	Não aprovado
216161	CLEUDILENE MONTEIRO MORAES	02/07/1982	37,5	Não aprovado
212153	NILCÉIA DA SILVA CORRÊA DE SOUZA	12/10/1982	37,5	Não aprovado
214727	AURICÉLIA NASCIMENTO	18/01/1984	37,5	Não aprovado
213500	DEUSILENE FERREIRA DE SOUZA	29/09/1984	37,5	Não aprovado
211978	RODRIGO NERIS ALVES	05/12/1984	37,5	Não aprovado
216576	JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	07/02/1985	37,5	Não aprovado
213847	VANILDE DE SOUSA NEPOMUCENO	06/02/1986	37,5	Não aprovado
216899	MARILEI JEANE WACHHOLZ	08/02/1986	37,5	Não aprovado
212019	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	15/02/1986	37,5	Não aprovado
217210	JOELMA FERNANDES TEIXEIRA	17/04/1986	37,5	Não aprovado
212014	CRISTIANO YUDI TSURUKAWA	28/02/1987	37,5	Não aprovado
215457	SIMONE APARECIDA DA SILVA	09/03/1987	37,5	Não aprovado
216356	KEILA CARDOSO LIMA	29/05/1987	37,5	Não aprovado
214056	MARCIA DA COSTA SILVA	03/11/1987	37,5	Não aprovado
214374	CRISTIANO GUSTAVO DA SILVA	21/11/1988	37,5	Não aprovado
212124	GISLENE FERREIRA BARBOSA	21/12/1988	37,5	Não aprovado
216857	LUCIVALDO MAIA DE FREITAS	17/02/1989	37,5	Não aprovado
212257	ARLETE DA SILVA ROCHA	30/03/1989	37,5	Não aprovado
217470	GEOVANI DOS SANTOS	08/04/1989	37,5	Não aprovado
216946	ANA PAULA DOS SANTOS	22/04/1989	37,5	Não aprovado
215891	ALINE GLACIELI DA SILVA MOLINA	04/06/1989	37,5	Não aprovado
216463	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	10/06/1989	37,5	Não aprovado

212625	JEANE LIMA DA SILVA	01/08/1989	37,5	Não aprovado
217224	ZORAIA MORAIS MARTINS DO NASCIMENTO	08/07/1990	37,5	Não aprovado
214281	WEMISON THIAGO CARVALHO DA SILVA	29/10/1990	37,5	Não aprovado
214779	WESLEI DANIEL CENCI LEAL	02/11/1990	37,5	Não aprovado
213906	NAYARA COSTA DOS SANTOS	15/06/1992	37,5	Não aprovado
214347	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	21/08/1992	37,5	Não aprovado
211997	LUANA ALVÉS DE FRANCA	10/10/1992	37,5	Não aprovado
212008	ANTONIA BRITO FARIAS	25/03/1993	37,5	Não aprovado
215996	VANEIA SOUSA ARAUJO	27/04/1993	37,5	Não aprovado
216159	ÍTALO CARLOS	18/08/1993	37,5	Não aprovado
211973	AELCIO MAGNABOSCO DOS SANTOS	26/08/1993	37,5	Não aprovado
212116	YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	05/09/1993	37,5	Não aprovado
216470	BEROROTI METUKTIRE TXUKAHAMÃE	22/09/1993	37,5	Não aprovado
213656	LEANDRO ALVES DA SILVA	13/10/1993	37,5	Não aprovado
215519	ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA	27/11/1993	37,5	Não aprovado
212063	MARLIANE TERTO DE MORAIS COSTA	29/12/1993	37,5	Não aprovado
212905	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	15/04/1994	37,5	Não aprovado
215191	RAYANE SILVA MENDONÇA	08/07/1994	37,5	Não aprovado
215665	STEFFANY PHENIX SILVA DE MATTOS	13/12/1994	37,5	Não aprovado
214831	JULIA OLIVEIRA SILVA	09/01/1995	37,5	Não aprovado
213060	TATIANE GINA DE SOUZA	17/01/1995	37,5	Não aprovado
211982	JOICIANE PAIVA NERES	26/01/1995	37,5	Não aprovado
214195	BETHANIA SOUSA SOARES	05/03/1995	37,5	Não aprovado
217260	JOSIANY ARRUDA MELHADO	05/03/1995	37,5	Não aprovado
213237	LUCAS ALVES	30/03/1995	37,5	Não aprovado
212649	JESSICA REGINATTO	07/04/1995	37,5	Não aprovado
215827	ELISANGELA MOTA PEREIRA	10/04/1995	37,5	Não aprovado
212762	LARISSA DE CAMARGO SILVA	31/12/1995	37,5	Não aprovado
212218	YASMIM DE SOUSA GOMES	01/02/1996	37,5	Não aprovado
216261	IVAN GOMES PESSOA FILHO	06/02/1996	37,5	Não aprovado
214003	EROS ATILA SANTOS ANDRADE	06/03/1998	37,5	Não aprovado
214762	LAIZ ROSADO DA SILVA	07/09/1999	37,5	Não aprovado
212445	MANOEL SILVA DE MORAIS	17/04/1959	35,0	Não aprovado
216324	MARIA ALICE SILVA DA SILVA	19/01/1960	35,0	Não aprovado
212238	LUZINETE LUCENA ROCHA GOMES	21/12/1965	35,0	Não aprovado
216409	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	35,0	Não aprovado
213744	MARGARETE KLUGE ALTMAYER	21/10/1970	35,0	Não aprovado
213016	EULINA TERESINHA HAAS	11/04/1972	35,0	Não aprovado
217053	JOCILENE MOREIRA BARROS	22/09/1974	35,0	Não aprovado
215722	VÂNIA DA CRUZ ALMEIDA	25/05/1975	35,0	Não aprovado
217100	WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA	08/04/1979	35,0	Não aprovado
216827	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	27/10/1979	35,0	Não aprovado
212854	ELISÂNGELA FERNANDES DA SILVA	07/05/1980	35,0	Não aprovado
216605	CLAUDEMIRO DREGER	23/06/1980	35,0	Não aprovado
212957	ZÉLIA CORTES	09/11/1980	35,0	Não aprovado
212746	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	09/11/1981	35,0	Não aprovado
216903	MARCIA JANETE WACHHOLZ	05/09/1982	35,0	Não aprovado
216389	ABADIANE GOMES GUIMARAES	05/10/1982	35,0	Não aprovado
212110	ISAQUE BARBOSA PEREIRA	02/01/1984	35,0	Não aprovado
217271	EVA APARECIDA DOS REIS FERREIRA	03/04/1984	35,0	Não aprovado
217474	MARIA PATRICIA DE LACERDA MACARIO	08/05/1984	35,0	Não aprovado
214387	ELOINA ROCHA	19/06/1985	35,0	Não aprovado
212503	REGINA BORGES MASCARENHAS	21/07/1986	35,0	Não aprovado
212098	ANTONIO DE CASTRO DA SILVA	31/10/1986	35,0	Não aprovado
215805	GLAUCIA ALVES DE SOUSA	24/07/1987	35,0	Não aprovado
213020	TATIANY SILVA GONÇALVES	31/03/1988	35,0	Não aprovado
213200	CLEONICE MARQUES OLIVEIRA	12/08/1988	35,0	Não aprovado
215222	ISMAEL DE OLIVEIRA MORAES	02/11/1988	35,0	Não aprovado
212474	ELLINE BERNARDO DA SILVA	14/03/1989	35,0	Não aprovado
212749	VALDELIR CENCI NORONHA	29/09/1989	35,0	Não aprovado
214145	DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO	01/02/1991	35,0	Não aprovado
216233	ANA MARIA FARIAS CARVALHO	26/05/1991	35,0	Não aprovado
215352	ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	21/07/1991	35,0	Não aprovado
213115	CIMARA MOTA ALVES	20/10/1991	35,0	Não aprovado
212600	RONEI SILVA DA CUNHA	05/12/1991	35,0	Não aprovado
212480	ANA SARA DE SOUSA SILVA	24/02/1992	35,0	Não aprovado
212184	ROGERIO LOPES DA SILVA	26/02/1992	35,0	Não aprovado
214430	FRANCINEIA ZARATE MARINHO	04/04/1992	35,0	Não aprovado
216816	MAISA BUENO DO NASCIMENTO	03/07/1992	35,0	Não aprovado
215139	ANTONIA RÉGINA DA SILVA FONSECA	02/11/1992	35,0	Não aprovado
212345	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	07/11/1992	35,0	Não aprovado
214009	MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	01/04/1993	35,0	Não aprovado
216740	UKENID DE CRISDA SILVA	25/04/1993	35,0	Não aprovado
216772	VERONI COSTA LIMA	27/08/1993	35,0	Não aprovado
212135	SAMILA OLIVEIRA MUCZINSKI	27/01/1994	35,0	Não aprovado
213123	STEFANE OLIVEIRA COSTA	29/03/1994	35,0	Não aprovado
216538	DANIELLA BESSA BERNARDO FRANÇA	20/04/1994	35,0	Não aprovado

216408	AIRTON CARDOSO	28/05/1994	35,0	Não aprovado
216439	JORDANE CENCI LEAL	07/09/1994	35,0	Não aprovado
216005	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	14/09/1994	35,0	Não aprovado
215449	EDINALDO DA CRUZ COSTA	04/04/1995	35,0	Não aprovado
212112	FLÁVIA DA SILVA DE PAULA	14/04/1995	35,0	Não aprovado
217442	TAINARA MUELLER SEHNEM	01/07/1995	35,0	Não aprovado
216916	LUCIANO ZUMBA DE SOUZA	21/07/1995	35,0	Não aprovado
213902	DIOGO DE OLIVEIRA DE JESUS	05/03/1996	35,0	Não aprovado
212807	JOICE SIQUEIRA DA SILVA	29/03/1996	35,0	Não aprovado
213540	CILDILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	25/06/1996	35,0	Não aprovado
214408	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	11/08/1996	35,0	Não aprovado
216583	MICHELLY THAIS SILVA DE MATTOS	29/08/1996	35,0	Não aprovado
215658	DANDARA PIRES ALVES	02/10/1996	35,0	Não aprovado
215830	DEYVISON TAKEYKI CARDOSO	11/04/1997	35,0	Não aprovado
212642	ARYLTON PEREIRA MACHADO	14/04/1997	35,0	Não aprovado
214602	RONI MARCOS DE SOUZA SANTOS	04/07/1997	35,0	Não aprovado
213213	ANA PAULA CARDOSO GOMES	03/09/1997	35,0	Não aprovado
213031	RAQUEL CRISTINA QUIRINO ALVES	26/12/1997	35,0	Não aprovado
215697	JOEL MARIO FILHO	05/03/1998	35,0	Não aprovado
214825	EDENILSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA	04/04/1998	35,0	Não aprovado
212228	HENRIQUE ABREU VOLKEN	22/05/1998	35,0	Não aprovado
213446	ANA MARIA SCABENI	14/11/1965	32,5	Não aprovado
215861	MARILEI TERESINHA TREVISAN	14/07/1969	32,5	Não aprovado
214264	ROBERTO DOS REIS GALVAO	07/11/1970	32,5	Não aprovado
216767	ZULEIDE FATIMA CANEI	23/10/1972	32,5	Não aprovado
215272	EDSON VILLAÇA	11/03/1975	32,5	Não aprovado
215256	MARINA MONTEIRO DOS SANTOS	03/02/1977	32,5	Não aprovado
215098	RODIANA SILVA E SOUSA	03/03/1977	32,5	Não aprovado
215767	ELISETE FEITOSA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1977	32,5	Não aprovado
212616	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	14/09/1978	32,5	Não aprovado
213975	NEOGELI TENEDINI	07/01/1980	32,5	Não aprovado
216326	ELIENE OLIVEIRA MENDES	31/05/1980	32,5	Não aprovado
217538	DINALDO ARAUJO LIMA	07/01/1981	32,5	Não aprovado
212341	OSMARINA DA SILVA REIS	04/04/1983	32,5	Não aprovado
214924	MEIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	08/04/1983	32,5	Não aprovado
216046	EDNEIA DE JESUS PINHEIRO	11/08/1983	32,5	Não aprovado
215469	PAULO HENRIQUE MOURA VIEIRA	22/10/1983	32,5	Não aprovado
215439	JOSE MAURICIO PEREIRA	18/12/1983	32,5	Não aprovado
217191	FRANCIMARY DE SOUSA ASSUNÇÃO	27/04/1984	32,5	Não aprovado
212138	RONILSON ARAUJO COSTA BORGES	15/05/1984	32,5	Não aprovado
214538	MAIARA COSTA SILVA	24/10/1984	32,5	Não aprovado
217143	GELSIVAN QUEIROZ PEREIRA	31/12/1984	32,5	Não aprovado
215228	WISLEANE DA SILVA GOMES	26/11/1986	32,5	Não aprovado
215640	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	08/03/1987	32,5	Não aprovado
213250	ANA FLAVIA MEIRELES RODRIGUES	05/05/1987	32,5	Não aprovado
213606	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	32,5	Não aprovado
212105	NATALINE AMORIM BERTOLAZI FAGUNDES	29/01/1988	32,5	Não aprovado
215808	MAYARA SOBREIRO DE MESQUITA	13/06/1988	32,5	Não aprovado
213673	PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE	16/07/1988	32,5	Não aprovado
217275	LEILA ALVES FERREIRA	28/07/1989	32,5	Não aprovado
214427	ELENICE MARQUES OLIVEIRA	10/01/1990	32,5	Não aprovado
211994	POLYANA FERREIRA DA SILVA	23/02/1990	32,5	Não aprovado
212954	JACCELE VILHAUVA DOS SANTOS	13/06/1990	32,5	Não aprovado
212472	OBADIA DA SILVA CONCEICAO	15/06/1990	32,5	Não aprovado
215145	ELIZEU REGINALDO DE FARIA	12/09/1990	32,5	Não aprovado
217021	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	23/12/1990	32,5	Não aprovado
215147	DANIELE FERREIRA DA SILVA	24/01/1991	32,5	Não aprovado
217046	LARISSA APARECIDA GARCIA OLIVEIRA	24/02/1991	32,5	Não aprovado
216655	MONICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	19/03/1991	32,5	Não aprovado
212823	ELOISA PARENTES LIMA	03/05/1991	32,5	Não aprovado
216621	JANE CRISINA VIEIRA SOARES	10/07/1991	32,5	Não aprovado
214114	LUANA CAROLINE BAIERLE DA SILVA	10/07/1992	32,5	Não aprovado
216469	ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA	09/10/1992	32,5	Não aprovado
216968	DANIELLY FERNANDA FERNANDES	10/05/1993	32,5	Não aprovado
214422	ANA PAULA BUENO	13/05/1993	32,5	Não aprovado
212478	LUCIANA SILVA CAETANO	06/06/1993	32,5	Não aprovado
215325	PAULO RICARDO FREIRES DE OLIVEIRA	14/08/1993	32,5	Não aprovado
216390	CLECIO JORGE ANSCHAU	23/08/1993	32,5	Não aprovado
214277	LINARA DE ALMEIDA SANTOS	25/09/1993	32,5	Não aprovado
213508	ANA PAULA RIBEIRO	18/11/1993	32,5	Não aprovado
212873	ETEMONY ROSA OLIVEIRA	03/12/1993	32,5	Não aprovado
212181	PABLO HENRIQUE SANTOS DE PAULA	07/03/1994	32,5	Não aprovado
216892	MAURICIO BATISTA	25/03/1994	32,5	Não aprovado
214247	SIDNEI BORGES DA COSTA	06/04/1994	32,5	Não aprovado
215769	ROSILEI PEREIRA SALES	10/05/1994	32,5	Não aprovado
214365	FRANCIELE RODRIGUES GOMES	06/06/1994	32,5	Não aprovado
212026	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	17/08/1994	32,5	Não aprovado

212631	JHAYSON PAULO	26/08/1994	32,5	Não aprovado
213952	DEISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/09/1994	32,5	Não aprovado
212501	EVANDO SILVA MATOS	08/10/1994	32,5	Não aprovado
215815	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	10/12/1994	32,5	Não aprovado
212122	YRMA NUNES DE SOUSA	14/12/1994	32,5	Não aprovado
212986	LORRANE SOUSA SANTOS	01/04/1995	32,5	Não aprovado
215035	MAICON MARTINS MORETTO	17/06/1995	32,5	Não aprovado
213647	RONIZE PEREIRA LIMA	27/12/1995	32,5	Não aprovado
212058	DANIELA COSTA FERREIRA	15/03/1996	32,5	Não aprovado
213724	JOSELENE AVELINO LIMA	12/05/1996	32,5	Não aprovado
211993	ELANE MACEDO DOS SANTOS	17/05/1996	32,5	Não aprovado
212577	SANDY SOUTO PARANHOS	25/11/1996	32,5	Não aprovado
213341	KENNEDY ROCHA DO NASCIMENTO	04/02/1997	32,5	Não aprovado
212982	WILLIANE RODRIGUES DE ASSIS	01/03/1997	32,5	Não aprovado
217230	JAINÉ VIEIRA DE JESUS	27/06/1997	32,5	Não aprovado
216795	HEMERSON BATISTA DA SILVA	26/10/1997	32,5	Não aprovado
213788	BRENDA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	31/10/1997	32,5	Não aprovado
213319	YURI DE SOUSA GOMES	02/02/1998	32,5	Não aprovado
216796	HANDREIA MANICA	28/04/1998	32,5	Não aprovado
212956	JULIANA ALVES DOS SANTOS	17/06/1998	32,5	Não aprovado
215164	ANDREZA BEZERRA OLIVEIRA	20/09/1998	32,5	Não aprovado
213545	CAROLINE GONÇALVES FREITAS	14/01/1999	32,5	Não aprovado
216747	ESTER ABREU DOS SANTOS	27/06/1999	32,5	Não aprovado
212988	FRANCISCO MONTEIRO MORAES	12/02/1976	30,0	Não aprovado
217448	EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	09/03/1978	30,0	Não aprovado
215560	LINDALVA JUSTINA DA SILVA	28/03/1980	30,0	Não aprovado
215229	MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	19/02/1981	30,0	Não aprovado
215024	LUCIENE BASTOS LIMA	11/05/1981	30,0	Não aprovado
213752	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	16/10/1981	30,0	Não aprovado
212858	EDILENE PEREIRA DE SOUSA DINIZ	11/03/1983	30,0	Não aprovado
217291	MANOEL GOMES DE SOUSA	21/09/1983	30,0	Não aprovado
216608	SUELIN REGINA HUBNER	30/09/1983	30,0	Não aprovado
212700	RENES BASILIO DE ABREU	07/02/1984	30,0	Não aprovado
216706	SAMARA MARTINS DE SOUSA	11/05/1984	30,0	Não aprovado
214622	ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	16/08/1984	30,0	Não aprovado
214881	ROSEMEIRE SILVA DA NASCIMENTO	26/12/1984	30,0	Não aprovado
212356	JOYCE PEREIRA RAMOS	14/07/1985	30,0	Não aprovado
212801	PATRICIA REIS FERREIRA	17/07/1985	30,0	Não aprovado
213111	MARIA FABIA DOS SANTOS ARAUJO	09/02/1986	30,0	Não aprovado
216174	TOTOKWYJ TAPIRAPE	13/02/1986	30,0	Não aprovado
212744	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS	11/05/1986	30,0	Não aprovado
214609	LUCIENE DE SOUSA UCHOA DUARTE	20/09/1986	30,0	Não aprovado
215397	CLEITON CHARLES SIQUEIRA DA SILVA	23/07/1987	30,0	Não aprovado
216985	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	06/08/1987	30,0	Não aprovado
216123	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	15/01/1988	30,0	Não aprovado
215414	TAMARA PASSOS CARVALHO	20/03/1988	30,0	Não aprovado
215556	REGINALVA BORGES MASCARENHAS	24/06/1988	30,0	Não aprovado
212611	LAUDICEIA SILVA COSTA	05/09/1988	30,0	Não aprovado
212011	NATASSIA SIMEAO RODRIGUES DA SILVEIRA	29/01/1989	30,0	Não aprovado
214789	ADRIANA FERMINO DA SILVA	24/06/1989	30,0	Não aprovado
217077	DEISY KELLY MENESES LIMA	18/08/1989	30,0	Não aprovado
212244	CAMILA SOUSA FERREIRA	12/01/1990	30,0	Não aprovado
214340	RAYELEN INDIANA ZUCHI DE OLIVEIRA	12/04/1990	30,0	Não aprovado
216847	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	13/05/1990	30,0	Não aprovado
213084	FRANCISCA BORGES DA COSTA	25/05/1990	30,0	Não aprovado
212419	JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	04/06/1990	30,0	Não aprovado
212619	JESSICA DA SILVA JAGIELO	05/02/1991	30,0	Não aprovado
212259	LILIANE DE MOURA SANTOS	03/07/1991	30,0	Não aprovado
214271	LEONARDO SOUSA PERALTA	25/04/1992	30,0	Não aprovado
216691	JOSENILDE MARQUES AROUCHE	10/08/1992	30,0	Não aprovado
215473	BETIANE ARAUJO PEREIRA	18/08/1992	30,0	Não aprovado
216386	LUANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	29/08/1992	30,0	Não aprovado
214262	EDILANI SOUSA DA LUZ	25/11/1992	30,0	Não aprovado
212349	DANIELLI MESQUITA ALVES	14/01/1993	30,0	Não aprovado
215567	THAYLLAN CRISTIAN ALMEIDA SAUER	15/02/1993	30,0	Não aprovado
217003	ALINE DE OLIVEIRA INACIO	06/04/1993	30,0	Não aprovado
215649	DAVID FELIPHE SILVA DE MATTOS	23/07/1993	30,0	Não aprovado
215643	ACSA ARAUJO AMORIM	08/12/1993	30,0	Não aprovado
216001	CRISLAINE SANTOS DE ARRUDA	14/08/1994	30,0	Não aprovado
217120	STHEFANNI DA SILVA FEITOSA	05/09/1994	30,0	Não aprovado
215721	EDILAINE CHRISTOVAM DOS SANTOS	13/09/1994	30,0	Não aprovado
212054	PATRICIA MENDONÇA	27/09/1994	30,0	Não aprovado
215537	MARIA DINAIR DA SILVA DA COSTA	28/09/1994	30,0	Não aprovado
217518	SAMARA NASCIMENTO DE SOUSA	11/10/1994	30,0	Não aprovado
214276	THIAGO JOSE ANTUNES FERNANDES	15/12/1994	30,0	Não aprovado
213721	JOSEVALDO AVELINO LIMA	09/02/1995	30,0	Não aprovado
215633	RIZIA ARAUJO AMORIM	30/03/1995	30,0	Não aprovado

215433	ELAINE BARBOSA ARAUJO	27/06/1995	30,0	Não aprovado
212311	RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS	21/01/1996	30,0	Não aprovado
213252	LUANA TOMASELLI DUTEL	28/02/1996	30,0	Não aprovado
215703	ANDRIELY PASA DOS SANTOS	15/04/1996	30,0	Não aprovado
216845	MACIEL OLIVEIRA CASTRO	20/06/1996	30,0	Não aprovado
216296	CRISTIANE MARKLINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	07/07/1996	30,0	Não aprovado
215858	GILVANIA NUNES SOUZA	01/01/1997	30,0	Não aprovado
216937	GEOVANA VALDEZ E SILVA	07/01/1997	30,0	Não aprovado
212487	ALINE CENCI	25/03/1997	30,0	Não aprovado
212513	RICARDO RIBEIRO HOLANDA	04/04/1997	30,0	Não aprovado
213933	VALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1997	30,0	Não aprovado
212531	FERNANDA TREMARIN	12/09/1997	30,0	Não aprovado
212149	EZEQUIELA STHEFANY DE PAULA SILVEIRA	15/10/1997	30,0	Não aprovado
216529	THAYLA MICHELY SOBRINHO DIAS	15/10/1997	30,0	Não aprovado
212371	BRUNA BRANDÃO DOS SANTOS	20/11/1997	30,0	Não aprovado
213509	MAYARA BEZERRA DE FARIA	30/12/1997	30,0	Não aprovado
215153	QUELITA THAINA GUEDES	14/07/1998	30,0	Não aprovado
215239	GUSTAVO DE SOUSA MAGALHAES	02/09/1998	30,0	Não aprovado
216220	HELISCLEUTON LOPES DE ALMEIDA	23/09/1998	30,0	Não aprovado
215986	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	22/07/1972	27,5	Não aprovado
212835	FRANCISCA ADRIANE SILVA LMA	31/10/1973	27,5	Não aprovado
213527	ELIZABETHE SILVA SANTOS	29/07/1974	27,5	Não aprovado
217278	LENISE ANDERS	02/02/1975	27,5	Não aprovado
216673	ELIETE ALVES DOS SANTOS	02/12/1975	27,5	Não aprovado
214830	ADRIANE MARCELI LORENZ	07/05/1977	27,5	Não aprovado
212688	ROSIMAR DE OLIVEIRA	24/12/1978	27,5	Não aprovado
215642	KATIA MENEZES OLIVEIRA	10/10/1980	27,5	Não aprovado
217123	NIVEA MARIA SILVA AMARAL	21/12/1982	27,5	Não aprovado
214963	WILDES SILVA ARAUJO	02/11/1983	27,5	Não aprovado
212946	JOSE RODRIGO INACIO	20/03/1984	27,5	Não aprovado
216647	LEANDRO AMARAL	12/04/1984	27,5	Não aprovado
213909	DEINA REGINA LOPES FERREIRA	02/06/1984	27,5	Não aprovado
214106	MARCOS NASCIMENTO	07/06/1984	27,5	Não aprovado
215951	EDNA ALVES TRINDADE	11/10/1984	27,5	Não aprovado
216459	RENATA DE SOUZA ALMEIDA	12/10/1984	27,5	Não aprovado
215094	IVONE MELO DO NASCIMENTO	03/04/1985	27,5	Não aprovado
213834	VALDILEIA FRANCISCA DA COSTA	24/05/1985	27,5	Não aprovado
214481	WALDENIA DE JESUS SANTOS	25/11/1985	27,5	Não aprovado
213419	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	14/12/1985	27,5	Não aprovado
214348	MARINETE CESARIO DE SOUZA	25/01/1986	27,5	Não aprovado
216894	NUBIA LUZ TREMARIN	20/02/1986	27,5	Não aprovado
214245	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	13/10/1986	27,5	Não aprovado
213533	EDSON CORREA COELHO	25/11/1986	27,5	Não aprovado
216635	PATRICIA NUNES DA SILVA	24/08/1987	27,5	Não aprovado
213862	MARIA ILZILENE FERREIRA	06/09/1987	27,5	Não aprovado
212806	ALESSANDRA BELLON	19/05/1988	27,5	Não aprovado
212550	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	23/05/1988	27,5	Não aprovado
215798	JESSICA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	30/05/1988	27,5	Não aprovado
217181	LEIDE FONSECA SANCHES	30/06/1988	27,5	Não aprovado
212748	ROCHELI CARNEIRO CALDAS	29/09/1988	27,5	Não aprovado
212526	NAIARA DA SILVA FERREIRA	29/10/1988	27,5	Não aprovado
217298	JOAO PAULO RAMOS FERREIRA	18/04/1989	27,5	Não aprovado
211977	ROMULO MOREIRA PAIXÃO	24/07/1989	27,5	Não aprovado
216813	JAMILE SOUSA SANTANA	10/08/1989	27,5	Não aprovado
215330	BRUNA ALCANTARA DE OLIVEIRA	09/12/1989	27,5	Não aprovado
212673	VALMIR DA SILVA MORAIS PEREIRA	24/04/1990	27,5	Não aprovado
215937	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	13/10/1990	27,5	Não aprovado
215323	DILANE SANOS DE CARVALHO	23/12/1990	27,5	Não aprovado
216840	JOSENILTON SOUSA DA SILVA	01/04/1991	27,5	Não aprovado
214900	JOINA CONCEIÇÃO SANTOS	18/06/1991	27,5	Não aprovado
216337	MONALISA JULIANE MENDES GUIMARAES	06/09/1991	27,5	Não aprovado
212038	IVANILDE ARAUJO DE SOUSA	15/09/1991	27,5	Não aprovado
216600	CAMILA MARIA RAMOS LOPES	25/10/1991	27,5	Não aprovado
214964	JAÍNE ALCOBAÇA FERNANDES	16/11/1991	27,5	Não aprovado
215204	NUBIA PRISCILA MOURÃO GONÇALVES	13/12/1991	27,5	Não aprovado
213390	CRISTIAN DE OLIVEIRA	03/04/1992	27,5	Não aprovado
215948	LAIANI MELO DE ALMEIDA	27/04/1992	27,5	Não aprovado
216755	MILENA DOS SANTOS GONÇALVES	02/05/1992	27,5	Não aprovado
213513	PAULA SOUSA DE ALENCAR	02/05/1992	27,5	Não aprovado
217428	GESICA MOREIRA PEREIRA	20/05/1992	27,5	Não aprovado
217533	JOSÉ LUIZ ROMAN ORTIZ	08/12/1992	27,5	Não aprovado
212494	FABIOLA LEAL BORGES	18/06/1993	27,5	Não aprovado
217342	MARINA RIBEIRO DOS SANTOS	03/08/1993	27,5	Não aprovado
212207	JANDERSON FERREIRA DA ROCHA SIMON	05/03/1994	27,5	Não aprovado
214989	WCRIGILLA KENDRIA FERREIRA DA SILVA	04/05/1994	27,5	Não aprovado
212089	RAPHAEL VICTOR SERAFIM	16/06/1994	27,5	Não aprovado
214894	JORGE IIMA MOTOS	27/06/1994	27,5	Não aprovado

217314	JANAINA DE JESUS PEREIRA	20/07/1994	27,5	Não aprovado
215867	BIANCA AQUINO FERNADES	17/12/1994	27,5	Não aprovado
214785	LUCIANA MENDONÇA	08/02/1995	27,5	Não aprovado
215579	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1995	27,5	Não aprovado
216791	FERNANDA SILVA ALBUQUERQUE MARTINS	21/07/1995	27,5	Não aprovado
217009	ARICLENES RIBEIRO DA COSTA	05/09/1995	27,5	Não aprovado
212422	MAJOLLY ALVES BRYK	08/09/1995	27,5	Não aprovado
215866	NILGLYSLYNNE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	25/10/1995	27,5	Não aprovado
213291	MARILDA BEZERRA MARREIROS	23/11/1995	27,5	Não aprovado
216800	CRISTIANO SANTOS DE SOUSA	14/01/1996	27,5	Não aprovado
214284	KATLY RANNA PROENCA KEMPER	22/01/1996	27,5	Não aprovado
214776	ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO	06/06/1996	27,5	Não aprovado
212425	DANIHERBETH GOMES DOS SANTOS	16/07/1996	27,5	Não aprovado
216195	ANA CRISTINA CAMPOS DINIZ OLIVEIRA	10/08/1996	27,5	Não aprovado
217091	LEILIANE PEREIRA CLEMENTE	06/09/1996	27,5	Não aprovado
215744	ANDREIA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	04/11/1996	27,5	Não aprovado
216609	IZIDIA RAIANE RODRIGUES NASCIMENTO	08/02/1997	27,5	Não aprovado
216009	ANTONIO SILVA RIBEIRO	17/02/1997	27,5	Não aprovado
212820	DANTE SOUSA BRITO	13/04/1997	27,5	Não aprovado
213171	CRISTIANE SILVA LIMA	02/11/1976	27,5	Não aprovado
215430	MARIA LUANA NERIS DOS SANTOS	02/11/1997	27,5	Não aprovado
217346	ANDRESSA ALVES SILVERA	15/01/1998	27,5	Não aprovado
212521	THALIA STEFFANI COSTA BRITO	20/02/1998	27,5	Não aprovado
213236	IZABELLY SANTOS DE SOUSA	25/04/1998	27,5	Não aprovado
215135	LUIZA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	28/05/1998	27,5	Não aprovado
212325	LETICIA SANCHES LIMA	15/07/1998	27,5	Não aprovado
215720	TALY LARISSA CORDEIRO DE OLIVEIRA	11/01/1999	27,5	Não aprovado
211984	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JAGIELO	20/08/1964	25,0	Não aprovado
213637	LUIZA MARILAK PAIXÃO	27/11/1966	25,0	Não aprovado
213091	IRACI SALETE CENCI	16/12/1966	25,0	Não aprovado
215908	ANTONIO CARLOS DA SILVA	20/05/1967	25,0	Não aprovado
214049	PEDRO BESERRA DA SILVA	19/11/1971	25,0	Não aprovado
216266	NEURACI JOSÉ QUEIROZ	23/06/1979	25,0	Não aprovado
214088	NEUMA ALVES DE JESUS	08/10/1979	25,0	Não aprovado
214934	RONIA ACASSIA LIMA DA ROCHA	24/10/1979	25,0	Não aprovado
213489	IRISMAR DE SOUSA DA SILVA	27/05/1980	25,0	Não aprovado
213235	VANUZA DE SOUZA	10/12/1983	25,0	Não aprovado
212874	MARIA FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	20/03/1984	25,0	Não aprovado
216500	ANA ARLETE DOS SANTOSSOUSA	27/10/1984	25,0	Não aprovado
212209	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA CRUZ	07/12/1984	25,0	Não aprovado
215189	ANDREIA SOUZA ALVES	22/01/1985	25,0	Não aprovado
213690	LEYDIELMA DE MOURA COSTA	13/02/1985	25,0	Não aprovado
215080	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1985	25,0	Não aprovado
212205	HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	01/12/1985	25,0	Não aprovado
213372	CAROLINA ROMAIS SILVA	31/12/1985	25,0	Não aprovado
215695	GARDENI FERREIRA PONTES	15/09/1986	25,0	Não aprovado
215064	CLEMILDA SOARES DA SILVA	04/11/1986	25,0	Não aprovado
215463	JUNIOR PEREIRA BARBOSA SILVA	16/04/1987	25,0	Não aprovado
212491	ANTONIA AUDIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	22/09/1987	25,0	Não aprovado
216843	BEATRIS AZEVEDO	05/07/1988	25,0	Não aprovado
215042	JUCILENE RODRIGUES ALENCAR	22/10/1988	25,0	Não aprovado
213038	SARA TALITA MARTINS WANDERLEI	08/01/1989	25,0	Não aprovado
214030	KARINE OLIVEIRA SILVA	31/01/1989	25,0	Não aprovado
213022	GLACIELI MORAIS FONSECA	10/03/1989	25,0	Não aprovado
215985	GLEICIANE NOLETO LOPES	15/03/1989	25,0	Não aprovado
216029	FRANCIELI MARIA RODRIGUES DA ROSA	03/05/1989	25,0	Não aprovado
214844	FRANCIANA BEZERRA DA SILVA	29/10/1989	25,0	Não aprovado
212162	AQUESIO DOS SANTOS OLIVEIRA	22/01/1990	25,0	Não aprovado
217296	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01/02/1990	25,0	Não aprovado
216118	PATRYCIA DE ALENCAR DE AMORIM	21/10/1990	25,0	Não aprovado
216026	KELVIN JOSE AZEVEDO NOGUEIRA	09/03/1991	25,0	Não aprovado
214794	BRUNA PATRICIA MACIEL ANDRADE	21/03/1991	25,0	Não aprovado
217135	DANIELI CARBOLIN DOS SANTOS	31/01/1992	25,0	Não aprovado
212115	AGUINALDO DOS SANTOS SOUSA	17/03/1992	25,0	Não aprovado
216829	ELAINE ARAUJO FEITOSA	07/04/1992	25,0	Não aprovado
216708	IZARELI CARVALHO DOS SANTOS	10/05/1992	25,0	Não aprovado
212968	THAIS NEVES DE OLIVEIRA	13/05/1992	25,0	Não aprovado
212655	SABRINA BORGES DE SOUZA	04/06/1992	25,0	Não aprovado
217381	ASLENE DA SILVA ROCHA	14/08/1992	25,0	Não aprovado
217399	RAENNE SOARES GOMES	29/08/1992	25,0	Não aprovado
216508	ANGELICA DA CRUZ	23/10/1993	25,0	Não aprovado
212217	WILLERSON CARVALHO DA SILVA	26/10/1993	25,0	Não aprovado
216614	TAINARA SOARES ALCANTARA	03/03/1994	25,0	Não aprovado
215941	CLEONICE DE SOUSA PAIVA	21/03/1994	25,0	Não aprovado
212943	LETICIA LIMA DO NASCIMENTO	29/06/1994	25,0	Não aprovado
212857	MONICA JUSTI	26/09/1994	25,0	Não aprovado
215955	ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	29/09/1994	25,0	Não aprovado

214919	LIDIA COIMBRA VIEIRA	21/11/1994	25,0	Não aprovado
212378	TANIA NARLA FERREIRA	16/02/1995	25,0	Não aprovado
212663	DANIEL BORGES DE SOUZA	19/02/1995	25,0	Não aprovado
212640	THAYS CAETANO MARTINS	09/07/1995	25,0	Não aprovado
215628	FLUVIA ARIELLY BRILHANTE SILVA	13/09/1995	25,0	Não aprovado
215846	JESSICA ADRIELI DA SILVA	14/11/1995	25,0	Não aprovado
216321	JOSÉ MONTEIRO DE SOLZA	25/12/1995	25,0	Não aprovado
216780	VERELENE COSTA LIMA	29/12/1995	25,0	Não aprovado
212286	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	12/02/1996	25,0	Não aprovado
212298	JULIEZE PASCUALOTO	18/04/1996	25,0	Não aprovado
213266	WELBERT HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/12/1996	25,0	Não aprovado
213991	ALINE DE AQUINO COSTA	04/01/1997	25,0	Não aprovado
216335	LEIDEANE LIMA DO NASCIMENTO	29/04/1997	25,0	Não aprovado
214607	SARA DOS SANTOS PEREIRA	11/02/1998	25,0	Não aprovado
212802	RAFAELA DE MOURA BREHMZ	26/06/1998	25,0	Não aprovado
214452	EDUARDO SANCHES DE SOUZA	24/07/1998	25,0	Não aprovado
212097	ANNY KAROLINE BARROS TORRES SERAFIM	21/01/1999	25,0	Não aprovado
214375	PEDRINA CARDOSO SILVA	29/06/1966	22,5	Não aprovado
213164	MARIA DO SOCORRO MENESES	31/12/1972	22,5	Não aprovado
216877	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	13/11/1977	22,5	Não aprovado
215117	FRANCISCA COSTA CRUZ VASCONCELOS	04/10/1979	22,5	Não aprovado
212312	MARIA JURACI BERNARDINA DO NASCIMENTO	14/10/1979	22,5	Não aprovado
217262	MARCILENE LOPES LIMA SAMPAIO	19/09/1981	22,5	Não aprovado
215388	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	14/04/1982	22,5	Não aprovado
212157	RAQUEL VAZ RIBEIRO	07/05/1983	22,5	Não aprovado
213063	WANESKA WRONSKI	07/07/1983	22,5	Não aprovado
216474	NORMIA SOARES DA SILVA	05/12/1983	22,5	Não aprovado
215725	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1984	22,5	Não aprovado
217284	MARCIENE FERNANDES CAMPOS	31/03/1985	22,5	Não aprovado
212997	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	31/03/1985	22,5	Não aprovado
213414	VALDICLENE CARMO NASCIMENTO	09/04/1985	22,5	Não aprovado
215084	TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA	18/06/1985	22,5	Não aprovado
213569	LUCELIA MENDES LIMA	17/08/1986	22,5	Não aprovado
213507	IARA WLODKOWSKI	21/10/1987	22,5	Não aprovado
212002	ERICA PAMELA SILVA RODRIGUES	24/02/1988	22,5	Não aprovado
213169	EDILTON RODRIGUES	08/06/1989	22,5	Não aprovado
215890	ABINOAN FERREIRA CUNHA	27/02/1990	22,5	Não aprovado
212544	WANDRA WEILA FERREIRA DE SOUZA	03/08/1990	22,5	Não aprovado
215520	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1991	22,5	Não aprovado
214274	PAULO HENRIQUE SALES DA COSTA	14/08/1991	22,5	Não aprovado
215298	GHEISON DA SILVA COSTA	19/11/1992	22,5	Não aprovado
216107	ELZIANE ALVES SOUZA	18/04/1993	22,5	Não aprovado
213307	FABIO BRITO FARIAS	23/04/1995	22,5	Não aprovado
213878	CRISLAINE SOUSA PONTES	05/08/1995	22,5	Não aprovado
216919	JHONATAN WILLANS SIL GUIMARÃES	02/12/1995	22,5	Não aprovado
216784	ANDREZA SOUZA LIMA	03/02/1996	22,5	Não aprovado
212385	EZAQUIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	21/06/1996	22,5	Não aprovado
212978	LETICIA ALVES DA SILVA	22/07/1996	22,5	Não aprovado
213842	JAYNE APARECIDA RIBEIRO	02/10/1996	22,5	Não aprovado
212626	PATRICIA SOUSA PONTES	20/10/1996	22,5	Não aprovado
215753	TAIS VANESSA SILVA DA CONCEIÇÃO	26/10/1996	22,5	Não aprovado
214304	THALISSON MORAES CRISTINO	08/12/1996	22,5	Não aprovado
212283	POLLYANNA MARCHIORI RODRIGUES	14/05/1997	22,5	Não aprovado
215440	SAMARA BARBOSA ARAUJO	24/09/1997	22,5	Não aprovado
214487	THALIA GUAREZ LEITE	12/10/1997	22,5	Não aprovado
213821	KEITTIANE COSTA MARTINS	07/11/1997	22,5	Não aprovado
212684	ANDRE FELIPE BATISTA ANTUNES	23/11/1997	22,5	Não aprovado
216786	DHERYKA DHOVELINA RODRIGUES TECHIO	24/02/1998	22,5	Não aprovado
216395	CAROLINE RITA SAVEGNAGO	07/05/1998	22,5	Não aprovado
212632	ÉRICA FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	07/09/1998	22,5	Não aprovado
215105	CLEIVANY COSTA ARAUJO	03/11/1973	20,0	Não aprovado
215618	NILDETE ALVES FERREIRA QUEIROZ	18/11/1973	20,0	Não aprovado
215981	LUZIANA ARAUJO DE LIMA	24/09/1975	20,0	Não aprovado
213538	JOANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	13/08/1976	20,0	Não aprovado
216580	MARIA ROSARIA GONÇALVES DA SILVA	21/05/1977	20,0	Não aprovado
212765	SILVANA DE CAMARGO	10/06/1978	20,0	Não aprovado
216066	MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	18/06/1979	20,0	Não aprovado
213148	LEDIANE FERRO DA SILVA	02/06/1980	20,0	Não aprovado
216367	ERLANJA MAGALHÃES LIMA	20/09/1981	20,0	Não aprovado
217280	SONIA BERGE MENEZES	08/12/1983	20,0	Não aprovado
217216	FRANCISCA JULIANA COSTA	16/02/1984	20,0	Não aprovado
214179	GRAZIELLE CRISTINE ROCHA DE CASTRO	30/07/1984	20,0	Não aprovado
214377	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	08/05/1985	20,0	Não aprovado
215278	ALEX FERREIRA ALVES	05/07/1985	20,0	Não aprovado
213391	FRANCISCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/08/1985	20,0	Não aprovado
214565	UELTON DA SILVA	01/05/1986	20,0	Não aprovado
212179	LUCENI RODRIGUES	19/09/1986	20,0	Não aprovado

216100	CLEIDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	14/06/1988	20,0	Não aprovado
213015	MILK RAIANE DA SILVA MOTA	17/11/1989	20,0	Não aprovado
217340	RENATA MORAIS SILVA	30/11/1989	20,0	Não aprovado
215929	ALINE GOIS TRINDADE	21/04/1990	20,0	Não aprovado
215546	SILMARA DA COSTA SILVA	05/08/1990	20,0	Não aprovado
216633	VANUCCI LIMA DA SILVA	07/08/1990	20,0	Não aprovado
212006	NAYCHELLI CONCEIÇÃO SILVA	14/08/1991	20,0	Não aprovado
213311	ROSINETE FERREIRA NASCIMENTO	10/02/1992	20,0	Não aprovado
212388	JESSICA ALVES FERREIRA	10/04/1992	20,0	Não aprovado
213774	EDIVANIA MARTINS DE ABREU	12/06/1992	20,0	Não aprovado
215849	WELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	01/06/1993	20,0	Não aprovado
214499	KELVES CARDOSO BRILHANTE SILVA	09/09/1993	20,0	Não aprovado
212219	JULIANA SOUZA ROVEROTO	19/06/1994	20,0	Não aprovado
217331	CLAUDINEI MAGALHAES PONTEL	19/07/1994	20,0	Não aprovado
212822	LUANA ANDRESSA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	25/07/1994	20,0	Não aprovado
213245	GISELE GONÇALVES DE SOUSA	09/02/1995	20,0	Não aprovado
215335	CILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	31/05/1995	20,0	Não aprovado
212253	JEMISON PAULO GOMES DOS SANTOS	11/11/1995	20,0	Não aprovado
212021	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	26/12/1995	20,0	Não aprovado
214955	ELIANE DA SILVA LOPES	10/01/1996	20,0	Não aprovado
217547	FRANCYELEN DA SILVA SOUSA	25/01/1996	20,0	Não aprovado
213536	GESSIMARA FREITAS DE SOUSA	13/06/1996	20,0	Não aprovado
212277	SAMUEL SILVA ALVES	24/08/1996	20,0	Não aprovado
214516	ANDRESSA LIMA LOBO	29/12/1996	20,0	Não aprovado
212353	KIMBERLY ANDRESSA SILVA SANTOS	01/01/1997	20,0	Não aprovado
213897	MARTA GIMENEZ RODRIGUES	04/01/1997	20,0	Não aprovado
216865	BRENO PEREIRA RONDON	23/09/1997	20,0	Não aprovado
215878	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	29/10/1997	20,0	Não aprovado
215217	HORTÊNCIA SOUZA PIRES	24/11/1997	20,0	Não aprovado
216581	GIULIANA OLIVIA NUNES MONTEIRO	13/02/1998	20,0	Não aprovado
217237	JOAO THALISON	09/05/1998	20,0	Não aprovado
217406	ANDRESSA PEREIRA PICALHO	06/01/1999	20,0	Não aprovado
215073	TANIA MARIA PALHANO DE ARRUDA	16/01/1972	17,5	Não aprovado
216031	EDJANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	25/12/1977	17,5	Não aprovado
216028	ROSILAINE MARCELINO PAFUME	28/05/1982	17,5	Não aprovado
215009	ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS	19/06/1983	17,5	Não aprovado
212921	LUCIANA PRUDENTE ALVES	23/08/1985	17,5	Não aprovado
217137	SANDRA COSTA DE ARAUJO	20/12/1985	17,5	Não aprovado
216447	PATRICIA ATAIDE OLIVEIRA SILVA	10/10/1986	17,5	Não aprovado
212548	FERNANDA DA SILVA	09/10/1989	17,5	Não aprovado
216190	FRANCISCA MAGDA LEITE SILVA	31/01/1990	17,5	Não aprovado
217511	FRANCIELI SOUZA	26/02/1991	17,5	Não aprovado
216787	ANDREIA SILVA CAMPOS	13/08/1991	17,5	Não aprovado
216555	ARLINDA RODRIGUES DA SILVA	06/12/1991	17,5	Não aprovado
212756	DIONE SILVA SANTOS	09/05/1993	17,5	Não aprovado
212123	LUCILENE SILVA CHAVES DOS SANTOS	12/09/1993	17,5	Não aprovado
213329	FRANCIELE MORAES FONSECA	22/04/1994	17,5	Não aprovado
217269	MIRTES BRUNELE DE CAMARGO REFOSCO	27/06/1995	17,5	Não aprovado
212790	JESSIKA RODRIGUES DA SILVA	06/09/1996	17,5	Não aprovado
216613	JHENIFFER ANTUNES CASE	18/06/1997	17,5	Não aprovado
217307	MARIA DE LOURDE OLIVEIRA RAMOS FERREIRA	25/08/1971	15,0	Não aprovado
214737	VALQUIRIA OLIVEIRA VIANA	02/09/1985	15,0	Não aprovado
215293	LEILA SOUZA ALVES	09/03/1986	15,0	Não aprovado
217136	VANESSA DO NASCIMENTO PEREIRA	15/07/1988	15,0	Não aprovado
212261	CATIANE MORAIS	06/05/1989	15,0	Não aprovado
213369	VANDA MUNIZ NOGUEIRA	15/10/1989	15,0	Não aprovado
213582	MARCIA DE JESUS MOTTA	03/08/1991	15,0	Não aprovado
213791	MICHELE CARVALHO DE BRITO	23/04/1993	15,0	Não aprovado
216560	WILIAM MAICO PEREIRA	10/03/1994	15,0	Não aprovado
216283	FRANCIELE DIAS DE JESUS	20/12/1994	15,0	Não aprovado
216612	LETICIA SOUSA DA SILVA	30/06/1996	15,0	Não aprovado
215999	YAGO ANDRÉ DA SILVA QUEIROZ	03/11/1996	15,0	Não aprovado
215824	ELIZANGELA BATISTA	07/12/1981	12,5	Não aprovado
215350	ELIANE VIEIRA SILVA	07/04/1983	12,5	Não aprovado
212134	MICHELLE SAVIA VIEIRA	10/08/1988	12,5	Não aprovado
217304	DANIELA MENEZES DUARTE	28/05/1991	12,5	Não aprovado
216083	GENILDO NUNES MONTEIRO	26/07/1992	12,5	Não aprovado
212406	CLENES OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/1993	12,5	Não aprovado
212933	LAERCIO MORAIS	06/12/1993	12,5	Não aprovado
216510	ANA PAULA DE ARAUJO	24/05/1994	12,5	Não aprovado
212791	NILGLITON ENDREEOON DOS SANTOS DA CONCEICAO	25/12/1994	12,5	Não aprovado
217172	THAIZ CRISTIANE DA SILVA	24/05/1995	12,5	Não aprovado
215559	LARISSA STEPHANE WESCHENFELDER	15/10/1995	12,5	Não aprovado
212411	KELLY PORFIRIO DENIS	15/04/1996	12,5	Não aprovado
215495	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	24/01/1997	12,5	Não aprovado
212514	NILTON DE BARROS	05/04/1976	10,0	Não aprovado
212363	JANICE PEREIRA DE MELO	23/01/1979	10,0	Não aprovado

212229	RAYANE BEZERRA SILVA	20/05/1990	10,0	Não aprovado
215965	LUCIVANIA CAVALCANTE PERAO	13/12/1995	10,0	Não aprovado
217062	SANDRA REGINA DE SOUZA PRATES	26/08/1981	7,5	Não aprovado
217157	IASSARA TAVARES DOS SANTOS	17/10/1988	7,5	Não aprovado
217364	JOICE LEANDRA FREIRE DA SILVA	18/07/1996	7,5	Não aprovado
212612	ANA PAULA SANTOS BASTOS	10/06/1997	7,5	Não aprovado
217175	HELIO SUSSUMU IDE	05/05/1963	N/C	Desclassificado
213790	MAURO DUESSMANN ROHDEN	27/10/1966	N/C	Desclassificado
216826	LUIZ PAULO LIBERALI	06/03/1967	N/C	Desclassificado
214097	SIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	21/06/1969	N/C	Desclassificado
214864	SELMA FERREIRA DE SOUZA	06/10/1969	N/C	Desclassificado
214966	EDEMARCIO BRAZ PEREIRA	19/06/1970	N/C	Desclassificado
215844	GILMAR LIRA LOPES	09/01/1972	N/C	Desclassificado
217178	VALDECIR DEL NERO	15/05/1973	N/C	Desclassificado
214756	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	09/09/1974	N/C	Desclassificado
217358	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	14/06/1975	N/C	Desclassificado
212113	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	08/03/1976	N/C	Desclassificado
211987	MARIA ELENICE ALMEIDA	02/03/1977	N/C	Desclassificado
212078	FABRÍCIO AURÉLIO SOUZA NONATO	04/06/1977	N/C	Desclassificado
214168	LEANDRO FREITAS	25/11/1977	N/C	Desclassificado
212428	CLEBIO OLIVEIRA SOUZA	09/08/1978	N/C	Desclassificado
216139	SILVANO DE ARRUDA E SILVA ARRUDA E SILVA	28/11/1978	N/C	Desclassificado
216477	MARIA FRANCILENE SILVA	08/07/1979	N/C	Desclassificado
216869	MARIA FRANCISCA GOMES COUTINHO	09/11/1979	N/C	Desclassificado
217473	ANDRE FERNANDO DOMINGUEZ	26/05/1980	N/C	Desclassificado
216503	LUCIANO VIEIRA DA ROSA	05/09/1981	N/C	Desclassificado
216247	DÉBORA GOMES FOSSA	12/10/1981	N/C	Desclassificado
212969	FRANCISCO EDSON DA SILVA EVANGELISTA	07/04/1982	N/C	Desclassificado
214855	MADALENA BORNHOLDT MATIELI LIMA	12/05/1982	N/C	Desclassificado
216448	JUSSARA APARECIDA DAMASCENO DE OLIVEIRA	01/12/1982	N/C	Desclassificado
216594	KATICILENE FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	07/04/1983	N/C	Desclassificado
215871	SILVANA MARIA FERNANDES	17/07/1983	N/C	Desclassificado
212622	FRANCIELLI SANTOS ALENCAR	02/09/1983	N/C	Desclassificado
216235	ADRIANA CANTANHEDE COSTA	23/04/1984	N/C	Desclassificado
214853	SIRLANDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	12/05/1984	N/C	Desclassificado
214847	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	12/07/1984	N/C	Desclassificado
216499	ERINETE JUSTINO ALVES	17/09/1984	N/C	Desclassificado
217446	ADILSON ARAUJO	10/11/1984	N/C	Desclassificado
216920	ANTONIO FRASCISCO DE SOLZA	05/12/1985	N/C	Desclassificado
215545	LIVIA MARQUES DOS SANROS	03/02/1986	N/C	Desclassificado
212777	VANUTE TELES DOS REIS	15/04/1986	N/C	Desclassificado
215668	JEFFERSON QUERINO DE AMORIM	06/05/1986	N/C	Desclassificado
217375	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	06/09/1986	N/C	Desclassificado
212348	WESLANIA CAVALCANTE COSTA	12/10/1986	N/C	Desclassificado
215218	ADRIANO MARTINS NERES	13/10/1986	N/C	Desclassificado
217478	EDUARDO HIRAYAMA	08/04/1987	N/C	Desclassificado
217385	JULIANA GIELE DE ALMEIDA	10/04/1987	N/C	Desclassificado
216690	DAIANA AMBONI	20/04/1987	N/C	Desclassificado
215879	LUCAS COSTA SANTOS	16/06/1987	N/C	Desclassificado
212666	JULIA GABRIELLA NOGUEIRA MUNHOZ	10/07/1987	N/C	Desclassificado
213242	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	25/12/1987	N/C	Desclassificado
216874	TATIANA PATRICIA BARBOSA	10/04/1988	N/C	Desclassificado
214442	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	13/07/1988	N/C	Desclassificado
216703	STEFANY VIEIRA DE SOUZA	20/09/1988	N/C	Desclassificado
215211	THIAGO VIEIRA VELANI	12/01/1989	N/C	Desclassificado
215284	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO COSTA	28/02/1989	N/C	Desclassificado
215817	DANIEL DA CRUZ FREITAS	25/04/1989	N/C	Desclassificado
214339	AISIS FERNANDES JANSEN	27/04/1989	N/C	Desclassificado
215271	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	26/05/1989	N/C	Desclassificado
216308	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	14/06/1989	N/C	Desclassificado
216915	ALINE ROSA DA LUZ	30/09/1989	N/C	Desclassificado
216496	TÁSSIA NEVES FERREIRA	08/10/1989	N/C	Desclassificado
212509	ANGRA VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	15/05/1990	N/C	Desclassificado
217388	ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	15/05/1990	N/C	Desclassificado
214593	DARLEANE FERREIRA ALVES	09/06/1990	N/C	Desclassificado
215076	CARLOS WELLINGTON PAÇO	20/09/1990	N/C	Desclassificado
214459	NATIELY DE SOUSA NEPOMUCENO	21/09/1990	N/C	Desclassificado
214462	JOELMA NUNES VIEIRA	15/10/1990	N/C	Desclassificado
215501	LUIZ PAULO REMPEL ROSIAK	17/12/1990	N/C	Desclassificado
215651	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	22/01/1991	N/C	Desclassificado
216121	JOHN DE SOUSA	07/02/1991	N/C	Desclassificado
216924	JOELMA LOURENÇO PEREIRA MENDES	06/01/1992	N/C	Desclassificado
212830	BEATRIZ MELO FERREIRA	09/03/1992	N/C	Desclassificado
214227	LUIZ HENRIQUE SILVA	14/04/1992	N/C	Desclassificado
217218	JONILSON TEIXEIRA DA SILVA	10/10/1992	N/C	Desclassificado
212552	JOSINEI DOS SANTOS ALMEIDA	30/01/1993	N/C	Desclassificado
214488	SUANE OLIVEIRA SILVA	07/04/1993	N/C	Desclassificado

212270	KAREN CRISTINA RAMOS DA SILVA	10/04/1993	N/C	Desclassificado
216007	ANDRE SILVA RIBEIRO	16/05/1993	N/C	Desclassificado
215901	WANESSA SANTOS DE SIGUEIRA	22/06/1993	N/C	Desclassificado
213479	WELTON SOUZA DO NASCIMENTO	13/07/1993	N/C	Desclassificado
215543	DAGDIEL FERREIRA DA SILVA	24/07/1993	N/C	Desclassificado
213072	WHESLEY DA SILVA MAGALHÃES	02/08/1993	N/C	Desclassificado
214773	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	03/08/1993	N/C	Desclassificado
215782	ISADORA CANDIDO DA SILVA	02/09/1993	N/C	Desclassificado
216684	LAIZA GABRIELA GONÇALVES VEGA	04/05/1994	N/C	Desclassificado
212685	FLÁVIA GABRIELE ALVES FERNANDES	15/06/1994	N/C	Desclassificado
212561	MICHELINE PIRES DE OLIVEIRA MACEDO	29/06/1994	N/C	Desclassificado
213138	KARINE PEREIRA SUNAQUI	04/07/1994	N/C	Desclassificado
217491	FABIANA HOCHMANN CAMPOS	04/11/1994	N/C	Desclassificado
215615	JACKELLINY SENA FERREIRA	16/11/1994	N/C	Desclassificado
212702	DISNEY LIMA DOS SANTOS	18/11/1994	N/C	Desclassificado
217471	STEFANY DA SILVA CABRAL	17/12/1994	N/C	Desclassificado
214601	BRUNA SILVA PINTO	02/03/1995	N/C	Desclassificado
214380	INES CAROLINA DE LIMA MENEZES	25/03/1995	N/C	Desclassificado
212915	MAICON ALMEIDA SILVA	03/06/1995	N/C	Desclassificado
212450	LUIZ ANTONIO ARAUJO FILHO	14/08/1995	N/C	Desclassificado
213216	KAYUANA FASSBINDER MEDEIROS	25/10/1995	N/C	Desclassificado
216833	MAX THARLEYS DA SILVA	16/12/1995	N/C	Desclassificado
214704	TANIA HERCULES	05/01/1996	N/C	Desclassificado
212042	ANA PAULA MENESES REIS	04/05/1996	N/C	Desclassificado
216327	VANESSA SCHONS DE SOUSA	03/06/1996	N/C	Desclassificado
212547	ELLEN RAMOS LIMA	14/06/1996	N/C	Desclassificado
213141	GESSICA DA SILVA SEZARIO	16/07/1996	N/C	Desclassificado
213608	SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/09/1996	N/C	Desclassificado
216759	ANDRESSA TAIRIANE JUNGLAUS DOS SANTOS	02/01/1997	N/C	Desclassificado
215748	RENATA PAOLA DA CUNHA LIMA	01/02/1997	N/C	Desclassificado
215853	KEULLIY SOARES DA SILVA	05/02/1997	N/C	Desclassificado
213858	HAMADEUS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	20/02/1997	N/C	Desclassificado
217104	FATIMA FABIULA MORAES RASCH	21/05/1997	N/C	Desclassificado
216333	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	11/06/1997	N/C	Desclassificado
214490	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	24/06/1997	N/C	Desclassificado
215096	MAURICIO RAMOS LEO	07/07/1997	N/C	Desclassificado
215926	LEILIANE LIMA SOARES	23/10/1997	N/C	Desclassificado
212770	ARIANE ALVES DE LIMA SILVEIRA	25/11/1997	N/C	Desclassificado
215383	RAFAEL POMMER ORTIZ	24/12/1997	N/C	Desclassificado
213099	JÔNATAS CAVALCANTE AZAMBUJA	04/01/1998	N/C	Desclassificado
212186	MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA	22/01/1998	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214259	TEREZINHA BOEING	29/12/1962	70,0	
213801	TATIANE DA SILVA PEREIRA	07/04/1980	70,0	
216285	ELAINE DAMMANN	04/07/1982	70,0	
217289	RAIANE LIMA DA SILVA	19/12/1992	70,0	
214182	SIRLENE DAMACENO DOS SANTOS	04/10/1983	65,0	
216330	FLÁVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	05/10/1985	65,0	
215840	MADALENA NUNES ELIAS	29/01/1998	65,0	
213042	RENATA NUNES RIBEIRO	11/07/1980	60,0	
216611	SANDRA DE SIQUEIRA PERETO	31/08/1982	60,0	
215051	ADRIELE RODRIGUES DE ANDRADE	15/09/1992	60,0	
217436	ANIARLE ALVES GOMES	05/07/1995	60,0	
215194	FABIANA DA SILVA VIERA	27/12/1986	55,0	
212466	JOSE CARLOS FIRMO	07/06/1964	50,0	
216349	FRANCILENE DE OLIVEIRA GALVAN	19/04/1986	50,0	
213831	VANESSA MARTINS DOS SANTOS MAXIMOVITZ	02/12/1989	50,0	
216228	CRISTIANE CABRAL DE ANDRADE	22/02/1990	50,0	
215899	SIMONI SILVA PEREIRA	18/08/1991	50,0	
212380	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA RAMOS	19/04/1952	45,0	Não aprovado
214865	MARIA DO AMPARO MACIEL MENDES	18/10/1960	45,0	Não aprovado
215624	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	03/04/1969	45,0	Não aprovado
215173	ROSIMIRE DE BARROS MENDES	22/06/1988	45,0	Não aprovado
214647	ELIETE BARBOSA DE CARVALHO	15/03/1981	40,0	Não aprovado
215086	RAQUEL SILVA ROSARIO	12/08/1984	40,0	Não aprovado
213793	VANUSIA LUIZA DA SILVA	28/05/1989	40,0	Não aprovado
215065	KOKODJOROTI METUKTIRE	10/07/1991	40,0	Não aprovado
214015	NILSON LUIS PEREIRA DA SILVA	18/06/1984	35,0	Não aprovado
215712	MARIA PEREIRA FILHO	27/01/1983	30,0	Não aprovado
215819	LUCIANA DAVID	07/08/1993	25,0	Não aprovado
216654	SILVANA FERNANDES TEIXEIRA	09/08/1969	20,0	Não aprovado
213913	BEKRO METUKTIRE	15/10/1980	20,0	Não aprovado
217461	ADRIANE LOURDES BATISTA	03/11/1966	N/C	Desclassificado
212034	JANETE AMORIM	25/02/1971	N/C	Desclassificado

214158	MEIMRON METUKTIRE	17/05/1980	N/C	Desclassificado
215354	SOLENE DE OLIVEIRA MARTINI	20/09/1980	N/C	Desclassificado
217419	RAELSON PEREIRA DIAS	24/02/1985	N/C	Desclassificado
217234	JANAILDE DA SILVA COSTA	05/09/1986	N/C	Desclassificado
216131	FRANCINALDO OLIVEIRA ALVES	10/07/1989	N/C	Desclassificado
214211	JARDEANE DA SILVA COSTA	01/01/1992	N/C	Desclassificado
215355	KEILIANE PEREIRA SOUSA	25/07/1996	N/C	Desclassificado
215637	MATHEUS GLOSS SILVA	01/08/1998	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217067	REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ	30/06/1979	85,0	
217176	GLEVIA SILVINO DA SILVA	02/03/1985	85,0	
215979	MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA	26/11/1967	80,0	
216855	MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA	10/09/1983	80,0	
213593	VANDERLI FARIAS BARBOSA	25/09/1984	80,0	
212863	ANA FARIAS BARBOSA	16/04/1987	80,0	
217484	CALEBE VIEIRA SILVA	23/07/1989	80,0	
214931	GLACIANE DOS REIS LIMA	30/12/1990	80,0	
217082	OZELITA SOARES SILVA	05/02/1960	75,0	
215140	VOLNEY SIQUEIRA PINTO	17/11/1961	75,0	
215855	CLEUBIA NUNES RIBEIRO	10/08/1979	75,0	
216606	MARCIO DOS SANTOS	22/08/1979	75,0	
214300	MARINETE CESARIO DE SOUZA	25/01/1986	75,0	
216582	LADY DAYANE VICENTE	11/08/1986	75,0	
212694	JOSEANE NASCIMENTO SILVA	19/08/1987	75,0	
214829	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	21/09/1971	70,0	
216306	IVANIA BEAL	18/07/1973	70,0	
216302	CASSIA MACHADO DA SILVA	10/12/1979	70,0	
213718	CLAUDINEIA MACENA BORGUETT	29/07/1980	70,0	
214787	EDSON STUM	17/12/1981	70,0	
216158	SILVERIA OLIVEIRA DA PAIXAO	31/12/1985	70,0	
212961	GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA	29/01/1986	70,0	
212489	SIMONE NERES DOS SANTOS	30/05/1986	70,0	
213746	ATILA CHELIDA ALVES DA SILVA	22/07/1988	70,0	
213473	EMERSON AP CERQUEIRA	23/07/1988	70,0	
213007	MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA	23/04/1990	70,0	
213864	CHARLES SANTOS SILVA	14/11/1990	70,0	
215906	JESSICA SANTOS DE SOUZA DA SILVA	09/07/1995	70,0	
215163	EDILAINE SOARES	09/04/1996	70,0	
212981	CICERA CRISTINA ALVES DE FRANCA	13/06/1968	65,0	
216931	ANA JUSTINA DIAS	14/11/1973	65,0	
213692	RAIMUNDA MACIEL DA SILVA	15/03/1974	65,0	
212887	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	07/04/1979	65,0	
216138	DANIEL DA SILVA AIRES	09/02/1981	65,0	
214249	EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	13/03/1981	65,0	
213482	RAIMARA LIMA ALMEIDA	22/06/1984	65,0	
217464	SALOMÉ VIEIRA SILVA	25/08/1985	65,0	
216713	JUSCINEI XAVIER SOUZA	01/03/1986	65,0	
216188	MAILDE ALMEIDA PEREIRA	10/04/1986	65,0	
215854	LUZIA NUNES RIBEIRO	23/05/1986	65,0	
215258	RUBENS DE SOUSA SANTOS	01/08/1988	65,0	
217337	ALINE ALVES DA SILVA	18/02/1989	65,0	
212192	NATYNA RAYNA DOS SANTOS DA HORA SILVA	13/03/1989	65,0	
213092	JESSICA OLA DOS SANTOS	20/07/1990	65,0	
215005	RAFAEL MELO DE ALMEIDA	08/10/1994	65,0	
212402	CAROLINA NOGUEIRA MORAIS	21/10/1994	65,0	
217325	EMILLY QUIZIA DOS SANTOS MASCARENHAS	01/03/1995	65,0	
212050	TAIS SANTANA MARTINS	13/05/1996	65,0	
216781	ELIENAI ROCHA DA SILVA	22/01/1997	65,0	
217068	MARIA PAULA DE AQUINO MARQUES	02/07/1998	65,0	
212102	ALFREDO HENRIQUE SELL	10/04/1962	60,0	
215008	MARIA LENI OCZINSKI	01/10/1963	60,0	
212630	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	14/01/1965	60,0	
213023	ANTONIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	08/11/1965	60,0	
213603	SÔNIA MARIA BRAGA DA CRUZ	21/11/1968	60,0	
214410	LILIAN CARDONHA PIMENTA	18/09/1972	60,0	
216325	MARCIA BILLIG	15/05/1977	60,0	
216201	RUTH DOS SANTOS SALES	17/10/1979	60,0	
214736	EDILEUSA NERIS	15/03/1981	60,0	
213008	MEINYANE COSTA DA SILVA	09/04/1981	60,0	
213725	ESMERALDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/08/1982	60,0	
212048	JOELMA SILVA SOUSA	11/06/1983	60,0	
217248	FRANCISCA NASCIMENTO	03/01/1984	60,0	
213817	JOSILENE RIBEIRO MARINHO	06/03/1984	60,0	
214151	LUANA DA CONCEIÇÃO SOUSA VITOR	14/02/1985	60,0	

215555	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	10/03/1985	60,0	
213558	LUCINEIA SILVA MACHADO DE FARIAS	29/05/1985	60,0	
215106	AURIDEIA SANTOS DA SILVA	03/03/1986	60,0	
216429	EMILIA BORBA DA SILVA	27/08/1987	60,0	
212609	ADRIANA MOURA DE CASTRO	15/05/1989	60,0	
216511	ELAIDE SALES PINHO	30/05/1989	60,0	
215306	ROZINEIA SEVERINO DOS SANTOS	28/02/1990	60,0	
214479	WESLEY FIGUEREDO DOS SANTOS	25/12/1990	60,0	
215980	ELAINE ALVES RODRIGUES	28/07/1991	60,0	
215286	VALDIRA BATISTA SANTOS	05/07/1992	60,0	
213005	RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	17/01/1995	60,0	
216412	BRAULINO JOSÉ DE SOUZA NETO	02/09/1996	60,0	
213686	EDERSON TONIAZZO SOARES	26/09/1997	60,0	
214531	EDIMAR MOREIRA MELO	22/06/1960	55,0	
212287	MARIA ONEIDE ARAÚJO ALMEIDA	06/02/1963	55,0	
212928	VALDINEIA DA SILVA BATISTA	01/06/1969	55,0	
216265	ROZENILDE SILVA	23/07/1975	55,0	
215132	MARIA LIDIANE COELHO NEVES	18/12/1976	55,0	
214912	ALEXANDRA INACIO TELES DA SILVA	11/04/1978	55,0	
212871	ROSEMEIRE SILVA MOSCARDO	01/09/1978	55,0	
214200	IRAILDE GONCALVES DE SOUZA	09/11/1978	55,0	
215317	ELIZALDA DA SILVA	23/12/1979	55,0	
212533	MARICELIA AURELINA DA COSTA	09/08/1981	55,0	
212409	ROSELEI APARECIDA DE CAMARGO	03/03/1982	55,0	
217010	ELISANGELA PIRES JORGE	12/05/1983	55,0	
213684	DENIS RODRIGO DE OLIVEIRA	05/12/1983	55,0	
216440	FLAVIANA DA COSTA SILVA	08/01/1984	55,0	
214001	ANTONIA GOMES DA SILVA	24/04/1984	55,0	
212068	ELIZA ARCANGELA XAVIER DOS SANTOS	12/05/1984	55,0	
216096	MARIA LIMA DOS SANTOS	03/08/1984	55,0	
215184	GILDETH PEREIRA BASTO	02/01/1985	55,0	
216417	LEANDRO PEREIRA CANTANHEDE	23/04/1985	55,0	
215539	CRISTIANE CARDOSO DE CARVALHO	28/08/1985	55,0	
214407	ELIENE MARQUES GOMES	19/01/1986	55,0	
212805	FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA	12/06/1986	55,0	
211976	QUEILA DA COSTA	05/08/1986	55,0	
213416	GEIVANE LIMA SOUSA	24/02/1988	55,0	
216926	DEBORA NASCIMENTO COELHO	21/10/1988	55,0	
215938	SUELY RODRIGUES	03/10/1989	55,0	
212594	DELIJANE OLIVEIRA COSTA	27/06/1991	55,0	
214916	MARYLENE VASCONCELOS DE SOUSA	20/07/1991	55,0	
212590	LUCIANA DOS SANTOS DUTRA	10/10/1991	55,0	
214876	FERNANDO DA ROCHA SIQUEIRA	19/01/1992	55,0	
217282	ALINE BARBOSA DA SILVA	07/05/1992	55,0	
212712	ANTONIO ALVES BEZERRA JUNIOR	12/01/1993	55,0	
213700	LUANA MACIEL DOS SANTOS	28/11/1993	55,0	
214942	JAQUELINE COSTA ARAUJO	23/12/1993	55,0	
217477	EDUARDA WERLANG	19/03/1994	55,0	
214171	WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS	10/04/1994	55,0	
216069	SANDRA ALVES DA SILVA	06/07/1994	55,0	
214668	JHONATAN PAES GONÇALVES	06/10/1994	55,0	
215283	JAINÉ FRANKLIN DA SILVA	10/07/1995	55,0	
216120	SAINARA ALVES MARINHO	07/01/1997	55,0	
217292	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	28/09/1998	55,0	
214238	ZENILDA REMOALDO	17/03/1971	50,0	
213105	RUTH PEREIRA DA SILVA	18/12/1973	50,0	
212699	LAUDECI ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978	50,0	
213838	MARISA GOMES DA SILVA	17/08/1978	50,0	
213855	NELSA GOMES DA CRUZ	28/11/1978	50,0	
212635	FRANCISCA DA SILVA LIMA SOUSA	13/07/1979	50,0	
215552	IRACI DOS SANTOS DE FREITAS	11/11/1979	50,0	
214790	JOSÉ FARIAS BARBOSA	10/12/1979	50,0	
214997	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	18/12/1980	50,0	
215902	ELISANDRA DA SILVA SANTOS	09/01/1981	50,0	
213179	MERCIA ALVES DE SOUSA	26/11/1981	50,0	
217301	MARIZETE DO CARMO SILVA	13/09/1982	50,0	
217240	IRENE DA SILVA FERREIRA	20/12/1982	50,0	
212985	LEINIVANIA SOUSA DOS SANTOS	24/02/1983	50,0	
212606	MARCIA LIDIANE TECH	20/04/1983	50,0	
217463	ADRIANA OLIVEIRA	21/08/1983	50,0	
214006	RAIMUNDO NETO DA SILVA	30/08/1983	50,0	
215698	RENATA SILVA LIMA	14/05/1984	50,0	
214022	FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	10/06/1984	50,0	
217372	FRANQUILEIA DE SOUSA SILVA	30/12/1984	50,0	
216871	CLEUDIANY SOUSA BEZERRA	04/01/1985	50,0	
215428	CLEUDIANE NERIS DOS SANTOS	08/07/1985	50,0	
212372	VANDISMEIRE GOMES SILVA	26/07/1986	50,0	

214917	ELIETE COSTA DA CONCEIÇÃO	05/10/1986	50,0	
214913	CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO	06/07/1987	50,0	
213674	IRISLENE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	05/08/1989	50,0	
214709	EDILENE LOUREÇO DOS SANTOS	01/10/1989	50,0	
214672	DIULENA MESQUITA DA CONCEIÇÃO	14/01/1990	50,0	
213321	EDILENE RODRIGUES REIS	18/05/1990	50,0	
213729	ANA PAULA CHAVES COUTINHO	24/06/1992	50,0	
212279	GEANNE FRANCISCA SILVA DE SOUSA RODRIGUES	30/08/1992	50,0	
216438	APOLYANA ROCHA A SILVA	09/03/1994	50,0	
217118	IZAMARA KATIE ALVES DA CONCEIÇÃO KOGUT	30/08/1994	50,0	
214915	CRISTILAINE MONTEIRO DE SOUSA	30/03/1996	50,0	
216664	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	08/11/1997	50,0	
214910	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	29/12/1963	45,0	Não aprovado
217242	SUE DOS SANTOS LIMA	29/11/1964	45,0	Não aprovado
217389	NILVA LECY ALMEIDA	27/03/1965	45,0	Não aprovado
212952	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO	19/02/1967	45,0	Não aprovado
212018	EVA MARIA SILVA RODRIGUES	24/10/1967	45,0	Não aprovado
217072	MARIA ZILDA DA SILVA SOUZA	03/02/1973	45,0	Não aprovado
215875	JUCELY RODRIGUES ALVES	06/03/1973	45,0	Não aprovado
216329	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS COIMBRA	30/11/1974	45,0	Não aprovado
216115	GILENE FELIPE DE SOUZA	12/01/1975	45,0	Não aprovado
213009	NADIA REJANE CAMPOS CRUZ	29/02/1976	45,0	Não aprovado
217074	JEAN CLAUDIA DE SOUZA ALMEIDA FERREIRA	27/03/1976	45,0	Não aprovado
212258	MARCIA DE SOUSA VIEIRA	07/09/1977	45,0	Não aprovado
215419	INES APARECIDA CENCI	11/10/1977	45,0	Não aprovado
215889	JOSÉ WILSON SILVA RIBEIRO	02/08/1978	45,0	Não aprovado
214202	VALDIRENE PEREIRA DOS ANTOS	26/08/1978	45,0	Não aprovado
214453	FRANCISCA SILVA SANTOS	20/03/1980	45,0	Não aprovado
214612	EDILENE MONTEIRO MORAES SANTOS	06/04/1980	45,0	Não aprovado
214711	ROSALINA RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/1980	45,0	Não aprovado
214186	MARIA SUELI LOPES BEZERRA CORREA	31/07/1981	45,0	Não aprovado
213921	NILCE HOLSCHUCH	22/08/1981	45,0	Não aprovado
214849	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	23/08/1981	45,0	Não aprovado
212221	TATIANA FRANCISCO DA CASTA	11/11/1981	45,0	Não aprovado
212239	VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	12/10/1982	45,0	Não aprovado
212948	ELENICE ALVES DOS SANTOS	10/05/1983	45,0	Não aprovado
215904	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	02/10/1983	45,0	Não aprovado
214739	MARINALVA DA SILVA CRUZ	08/10/1984	45,0	Não aprovado
214138	LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS	11/07/1985	45,0	Não aprovado
216393	ILDA PEREIRA BENTA	30/08/1985	45,0	Não aprovado
215190	GIRLANE PIRES ALVES	04/09/1985	45,0	Não aprovado
214750	ADRIANA PRATES DE SOUZA SILVA	11/08/1986	45,0	Não aprovado
214510	ANNE HELLEN LOBO CAMPOS	27/01/1987	45,0	Não aprovado
216875	DAIANE VIANA	13/05/1987	45,0	Não aprovado
217402	VERLAINE POMBIER RODRIGUES SILVA	17/09/1987	45,0	Não aprovado
212571	GRACIETE RAMOS NASCIMENTO	17/11/1987	45,0	Não aprovado
212530	JOSEANE BARREIRO OLIVEIRA	12/12/1988	45,0	Não aprovado
212837	CLEIANE SOUSA SILVA	30/08/1989	45,0	Não aprovado
215650	EVANICLEIA MACEDO DOS SANTOS	07/09/1989	45,0	Não aprovado
214724	LUANA FRANCISCA CORREA	02/10/1989	45,0	Não aprovado
212564	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	05/11/1990	45,0	Não aprovado
212723	TIAGO REMOALDO	31/01/1991	45,0	Não aprovado
217374	CLEUDILENE BORGES SOUSA	03/12/1991	45,0	Não aprovado
213982	LEIDIANE COELHO DA SILVA	23/01/1992	45,0	Não aprovado
212247	AUCIRENE SANTIAGO SOUSA	18/12/1992	45,0	Não aprovado
217285	ÉRIKA PEREIRA BORGES	22/12/1992	45,0	Não aprovado
217493	MAYNARA SOUSA SILVA	13/06/1994	45,0	Não aprovado
212094	SÔNIA REGINA LIMA	09/09/1994	45,0	Não aprovado
213760	TATIELLE SOUSA DOS SANTOS	13/10/1995	45,0	Não aprovado
216157	CAROLINA CONCEIÇÃO SILVA	04/07/1996	45,0	Não aprovado
215443	BRUNO LEONARDO SOUZA KENEBEL	23/08/1996	45,0	Não aprovado
215340	JAQUELINE NOGUEIRA MORAIS	06/01/1997	45,0	Não aprovado
214947	WEBER PEREIRA DOS SANTOS	15/10/1998	45,0	Não aprovado
216830	ANTONIA PORTIL DE ARAUJO	23/07/1963	40,0	Não aprovado
216122	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	29/07/1968	40,0	Não aprovado
212176	DOMINGAS DOS SANTOS MACEDO	06/04/1969	40,0	Não aprovado
216094	MARIA NEIDE MESQUITA CONCEIÇÃO	14/05/1972	40,0	Não aprovado
214026	MARIA ENI DA CONCEIÇÃO	28/08/1972	40,0	Não aprovado
215514	RUBIA ARAUJO LIMA	08/05/1974	40,0	Não aprovado
215717	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DE BRITO	05/08/1975	40,0	Não aprovado
213758	LEIDE JANE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	04/04/1978	40,0	Não aprovado
212696	ROSELI GERALDA DE LIMA	09/11/1980	40,0	Não aprovado
216653	ROSILENE LIMA RAMOS	13/09/1981	40,0	Não aprovado
211986	LUCILEUDE DA SILVA BASTOS	23/07/1984	40,0	Não aprovado
214019	SIMONE AGUIAR BARROS	29/11/1985	40,0	Não aprovado
216535	MARIA HELENA MATIELI	06/01/1986	40,0	Não aprovado
214845	ELIENE FERMINO DA SILVA	16/08/1987	40,0	Não aprovado

216752	ANDRE LUIZ HOCHSCHEIDT DIAS	08/06/1990	40,0	Não aprovado
214190	JANAILSA MENDES RODRIGUES	16/05/1994	40,0	Não aprovado
215425	LEILIANE SIMÃO DE SOUSA	28/05/1998	40,0	Não aprovado
211980	ANTONIA CONCEICAO DA SILVA SOUSA	04/01/1960	35,0	Não aprovado
215518	ERENIDE FATIMA DE PAULA	17/05/1964	35,0	Não aprovado
212815	MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA	13/03/1965	35,0	Não aprovado
217245	DOMINGAS DOS ANJOS DE SOUSA SILVA	28/11/1965	35,0	Não aprovado
215050	FILHANETA ALVES DA CONCEIÇÃO	08/10/1970	35,0	Não aprovado
213748	FRANCISCA AVELINO DA CONCEIÇÃO LIMA	25/08/1972	35,0	Não aprovado
216298	MARIA CICERA CAETANO DOS SANTOS	24/11/1976	35,0	Não aprovado
212763	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	05/06/1978	35,0	Não aprovado
213872	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	21/07/1979	35,0	Não aprovado
212220	MARIA MADALENA VITORINO DA SILVA	05/10/1979	35,0	Não aprovado
215764	LILIANE SOUSA LIRA	18/06/1980	35,0	Não aprovado
214781	TANIA DOS SANTOS SOUSA	10/08/1981	35,0	Não aprovado
215895	RITA DE CASSIA DA SILVA	07/11/1982	35,0	Não aprovado
217341	HELEN CRISTINA MELO	17/08/1983	35,0	Não aprovado
213324	NUBIA LIMA NASCIMENTO	11/11/1983	35,0	Não aprovado
214170	SILVONEIDE NUNES RIBEIRO	11/08/1984	35,0	Não aprovado
212731	CLEIDE DE JESUD	18/01/1986	35,0	Não aprovado
215592	QUESIA SOUSA MORAIS	20/07/1986	35,0	Não aprovado
216882	MARIA RAQUEL SILVA DA SILVA	28/08/1986	35,0	Não aprovado
216623	LEUDIANA ROCHA DE SOUSA SILVA	19/08/1992	35,0	Não aprovado
216769	TAISA MARTINS DA SILVA	16/05/1993	35,0	Não aprovado
216559	LEONARDO MEIRELES DOS SANTOS	16/11/1994	35,0	Não aprovado
214250	IRANI PIRES SOUSA	18/10/1962	30,0	Não aprovado
216835	ANGELA MARIA SILVA MODESTO	24/02/1963	30,0	Não aprovado
216135	MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA	08/06/1965	30,0	Não aprovado
212158	MARIA VALDINHA BATISTA SANTOS	30/09/1965	30,0	Não aprovado
215515	OLGA LIMA SOUSA	07/06/1967	30,0	Não aprovado
216454	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	13/06/1967	30,0	Não aprovado
212346	MARIA DAS CHAGAS BRITO	31/07/1968	30,0	Não aprovado
214580	IEDA LIMA DOS SANTOS	08/01/1970	30,0	Não aprovado
214754	NOEMIA SOUSA DA SILVA	10/01/1970	30,0	Não aprovado
215588	ILSON PEREIRA	10/07/1975	30,0	Não aprovado
215197	MIRIAN DA SILVA NUNES	17/07/1976	30,0	Não aprovado
214495	CELIENE DOS SANTOS LIMA	12/12/1976	30,0	Não aprovado
217432	GONÇALA MARIA DO ESPIRITO SANTO	19/04/1977	30,0	Não aprovado
214503	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	09/02/1979	30,0	Não aprovado
214625	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA	23/03/1983	30,0	Não aprovado
212772	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	21/12/1984	30,0	Não aprovado
213977	ALEXSANDRA SILVA FERREIRA	03/02/1985	30,0	Não aprovado
212396	RAIANE DA SILVA BARBOSA	16/01/1989	30,0	Não aprovado
216771	GREICIANE DE OLIVEIRA REIS	24/01/1992	30,0	Não aprovado
214464	SAMARIA DA SILVA ALVES	29/10/1994	30,0	Não aprovado
214471	RAIANE FARIAS DE SOUSA	20/01/1995	30,0	Não aprovado
216860	RAFAELA DOS SANTOS SOUSA	11/07/1997	30,0	Não aprovado
214661	VALMIR DE SOUSA BELO	25/11/1957	25,0	Não aprovado
213768	LEILA SOARES DE ARAUJO	18/04/1960	25,0	Não aprovado
214280	MARIA NILDA DAS NEVES RODRIGUES	11/01/1961	25,0	Não aprovado
216639	ABIMAEL MEDEIROS DA SILVA	03/07/1964	25,0	Não aprovado
214509	JUCILEIDE BARROS DE OLIVEIRA	12/09/1965	25,0	Não aprovado
215792	FRANCISCA CUNHA SAMPAIO	30/11/1969	25,0	Não aprovado
216927	FRANCISCA PEREIRA DE ABREU	29/07/1977	25,0	Não aprovado
213501	ANTONIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	02/01/1978	25,0	Não aprovado
211995	LUCELI BASTOS DE MENEZES	26/03/1979	25,0	Não aprovado
212492	RITA DE CASSIA GOMES DOS SANTOS	22/07/1979	25,0	Não aprovado
213712	EVANJA FAUSTINO SILVA	29/01/1981	25,0	Não aprovado
215525	NEURACI SOUSA DA SILVA	17/02/1992	25,0	Não aprovado
212866	SIVALDO CARNEIRO FERREIRA	19/05/1993	25,0	Não aprovado
214744	JOSSICLEIA SILVA DO MONTE	07/01/1996	25,0	Não aprovado
214127	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/12/1965	20,0	Não aprovado
216053	ELIZABETE NEVES DA SILVA	26/06/1977	20,0	Não aprovado
215909	LUIZ DA SILVA JUNIOR	25/11/1978	20,0	Não aprovado
215468	SANDRA BARA RIBEIRO	21/07/1982	20,0	Não aprovado
216866	LUCIANA VIANA	09/10/1985	20,0	Não aprovado
212015	FRANCISCO PERREIRA SILVA MATOS	15/08/1986	20,0	Não aprovado
214457	MARCIANO GOMES JUNIOR	05/03/1988	20,0	Não aprovado
214526	MARIAONEIDE ARAÚJO ALMEIDA	26/06/1960	15,0	Não aprovado
213970	BERNADETE DA SILVA FRANCO COSTA	12/08/1970	15,0	Não aprovado
215791	ERIVANE BARBOSA SANTOS	19/03/1971	15,0	Não aprovado
213664	LEDA MARIA DA SILVA	10/04/1973	15,0	Não aprovado
215112	EVANILDE COSTA	25/09/1976	15,0	Não aprovado
214746	JOSE FRANCISCO NUNES LIMA	27/11/1976	15,0	Não aprovado
213825	LINDALVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	21/04/1961	10,0	Não aprovado
212629	NILZA ANDRADE BATISTA	30/05/1970	10,0	Não aprovado
216649	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	22/07/1981	10,0	Não aprovado

212540	JOICE MEIRITI FERRAZ	29/08/1995	10,0	Não aprovado
214528	DOMINGOS ROSA DA SILVA	04/08/1955	5,0	Não aprovado
217124	JOSE ILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	18/11/1974	5,0	Não aprovado
215285	MANOEL MESSIAS DURVAL	13/01/1951	0,0	Não aprovado
216762	DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	30/04/1944	N/C	Desclassificado
212682	MARIA DO SOCORR BARROS RODRIGUES	02/06/1960	N/C	Desclassificado
213012	TANIA CRISTINA MEDEIROS	10/07/1969	N/C	Desclassificado
213783	ELEUSA PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1969	N/C	Desclassificado
212872	MARILELA LIMA SANTOS	01/12/1969	N/C	Desclassificado
217109	LUCIENE DE DEUS CARVALHO	04/06/1970	N/C	Desclassificado
214953	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALENCAR	09/11/1974	N/C	Desclassificado
212809	ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	13/12/1974	N/C	Desclassificado
214961	ORESTES KUERSAS LOPES DE SOUZA	23/02/1975	N/C	Desclassificado
216214	CREUZA PEREIRA	08/04/1975	N/C	Desclassificado
217420	GILMAR CARDOSO DE JESUS	20/07/1982	N/C	Desclassificado
217254	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	29/07/1982	N/C	Desclassificado
216810	JOSELIA RODRIGUES MENEZES	17/10/1982	N/C	Desclassificado
215597	CLEONICE SIMAO DA SILVA	12/11/1983	N/C	Desclassificado
216852	ELISANGELA DOS SANTOS	18/06/1984	N/C	Desclassificado
216858	ILIANDRA LOPES DOS SANTOS	24/12/1984	N/C	Desclassificado
217013	ALBELIA SOUSA SILVA	24/12/1986	N/C	Desclassificado
215989	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS	28/09/1989	N/C	Desclassificado
217373	JOCIELI CONCEIÇÃO SILVA	13/02/1990	N/C	Desclassificado
213238	CLEIDIANE FRANCISCA DE SANTANA	10/11/1990	N/C	Desclassificado
217058	KEILA FERNANDES BEZERRA	11/09/1991	N/C	Desclassificado
212522	JENIFER KARINE CARVALHO DE MELO	27/10/1992	N/C	Desclassificado
217223	SIMONE SOARES DE SOUZA	22/05/1993	N/C	Desclassificado
215776	EDISON DA SILVA DE PAULA	11/08/1997	N/C	Desclassificado
216711	EUGLISLENE DE SOUZA ALBUQUERQUE	16/08/1998	N/C	Desclassificado

BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216930	JALON GOMES DA SILVA	26/05/1988	80,0	
213271	MICHAEL MARTINS DE LIRA	20/02/1992	65,0	
215905	PAULINO DE SOUZA VIEIRA	04/02/1974	N/C	Desclassificado

COLETOR DE LIXO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217319	ATILA WESLEY PORTIL DE ARAUJO	18/05/1988	70,0	
214701	PAULO CESAR DA SILVA	07/12/1970	60,0	
217027	VALDICEIA SANTOS	12/12/1986	60,0	
213025	WILLIAN DIAS ANTONIO	06/06/1994	55,0	
214181	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	11/12/1980	30,0	Não aprovado
215524	BEBATI METUKTIRE	15/03/1977	20,0	Não aprovado
215529	PAINKRE TXUCARRAMAE	15/06/1977	20,0	Não aprovado
215742	VAGNER MATHIAS RIBEIRO	27/09/1988	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214656	JANICE FERREIRA	25/01/1971	90,0	
217267	JANAINA DOS SANTOS ALVES	24/09/1975	60,0	
213131	ELIZÂNGELA SILVA DA CRUZ GOMES	03/10/1981	60,0	
214725	JAQUELINE FERNANDES PASSOS	12/06/1995	60,0	
216999	ADRIANE LOURDES BATISTA	03/11/1966	55,0	
213777	ANGELICA CARDOSO	11/12/1990	55,0	
212524	LILIANE VIEIRA DA CRUZ	14/12/1976	50,0	
215599	ELIZANGELA QUEIROZ DA SILVA	13/04/1979	50,0	
214645	VERONICA ALTMAYER	19/11/1963	40,0	Não aprovado
216851	MARIA FRANCINETE DA SILVA DE LIMA	15/10/1970	40,0	Não aprovado
214034	ANTONIA DOS SANTOS DOS REIS	01/04/1974	35,0	Não aprovado
214028	VALDILENE SILVA DE NOVAIS	29/07/1969	30,0	Não aprovado
212515	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	02/05/1976	25,0	Não aprovado
215062	ROSELAINÉ ARDT	13/01/1988	N/C	Desclassificado
215660	NATASHA LOPES DA SILVA	23/09/1994	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217379	REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA	24/06/1975	70,0	
215119	ROSELI DOS SANTOS	15/08/1976	70,0	
213452	RAIMUNDA NONATA DA SILVA ARAUJO	21/08/1978	70,0	
215630	MARIA ENILDE LOPES DE MOURA DA SILVA	08/06/1968	65,0	
215422	ROSIMEIRE APARECIDA FRAZÃO SOUZA	01/07/1968	65,0	
215917	MARIA LEIDE COSTA BEZERRA	04/07/1982	65,0	

215185	CAMILA FERREIRA GAMA	17/02/1988	65,0		
212166	ELIZABETE ANDRADE BATISTA FERREIRA	19/12/1965	60,0		
212949	ROZEMAR SAVOLDI	04/10/1980	60,0		
215155	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA	06/06/1992	60,0		
216739	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	13/04/1993	60,0		
213680	DIVA BRITO DE FIGUEREDO SOUZA	11/12/1957	50,0		
215987	RUBIA RAFFAELI COSTA PEREIRA	05/09/1979	50,0		
214265	LILIANE LIMA ALVES	15/06/1982	50,0		
215863	MARIA JURANDIA PINTO GOMES LUNA	22/09/1973	45,0		Não aprovado
215882	MARISNETE FERREIRA DE SOUSA	28/07/1978	45,0		Não aprovado
216348	PRISCILA COZER	11/02/1986	45,0		Não aprovado
213755	IVANEIDE ARAUJO DE SOUSA	29/09/1989	45,0		Não aprovado
217387	DIANI CHAVES DO NASCIMENTO	21/05/1990	45,0		Não aprovado
212979	IOLANDA APARECIDO DE SILVA	22/07/1977	40,0		Não aprovado
212075	ANDREIA SOUSA LIRA	18/07/1984	40,0		Não aprovado
214646	RONIANE RAMOS DA SILVA	26/09/1986	40,0		Não aprovado
217543	MARIA DOS REIS LACERDA	01/12/1968	35,0		Não aprovado
212929	ANTONIA MARTA OLIVEIRA ANDRADE	01/05/1979	35,0		Não aprovado
216532	MARIA DE FATIMA SOUZA MENEZES	15/02/1958	N/C		Desclassificado
216371	FRANCLEIDE LOPES SANTOS	02/07/1968	N/C		Desclassificado
213840	ELIZABETE DA ROCHA	22/08/1969	N/C		Desclassificado
216730	CATIA LUZIA DE JESUS	25/04/1981	N/C		Desclassificado
217198	CLEIDE OLIVEIRA	10/02/1983	N/C		Desclassificado
217424	QUEILA DOS SANTOS LIMA	03/03/1983	N/C		Desclassificado
217183	ERICA CRONEMBAUER RODRIGUES	22/05/1987	N/C		Desclassificado
212923	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES VERAS	30/05/1990	N/C		Desclassificado
215589	EXPEDITA BANDEIRA CRUZ	29/05/1991	N/C		Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
216650	JETTRO WILEN ZACQUI	10/02/1978	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
214984	CLEDECIR BRIGO	04/07/1981	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
212310	ALEX HIGOR MOTNEIRO	01/09/1992	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
216018	HÉLIDA DOS SANTOS	27/04/1985	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
216936	RAFAEL LOUREIRO DA ROZA	28/03/1990	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
217460	LUIS PAULO ALVES DA SILVA	02/01/1992	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
213195	EDER LUCAS CASSIANO	30/07/1983	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
214061	NÚBIA SANDRA BITENCOURT SILVA	12/01/1986	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
216125	DÉBORA DOS SANTOS KIESSLER	01/07/1993	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
217014	LEANDRO GOMES	18/09/1985	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
212525	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	09/05/1991	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
212308	ELVES SANTOS DE PINHO	19/08/1987	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216988	NAYARA CHRISTINA	26/06/1991	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
215374	EDISON MARQUES AMORIM	15/03/1978	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
216411	WECHINTON GOMES DE BRITO	10/12/1978	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
212051	MAZANGELA NUNES RODRIGUES	14/09/1984	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215809	ODEMAR BERNARDO RIBEIRO	23/01/1987	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
214201	ORALDO ANTUNES DA SILVA	26/02/1964	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
212675	LENILTON MARDINE NETO	30/08/1965	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
212773	JUNIOR CARDOSO	21/06/1979	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
217208	GILIARD CONCEIÇÃO SILVA KLAUS	08/06/1991	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
216073	ANA TÁVILA SANTOS LOPES	12/12/1992	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
215970	FELIPE KARSTEN PRATA SILVA	04/07/1992	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
213223	JESSICA SANCHES DE SOUZA	13/07/1992	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
212060	LINDOMAR BASLIO DA SILVA	22/11/1975	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
212029	EVANDRO KOMMERS	14/09/1982	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
217031	MARCELITA NASCIMENTO	14/05/1983	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
216974	FRANCISCO RODRIGUES	09/03/1968	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217066	ADSON PAULO OLIVEIRA SOARES	06/11/1980	80,0	Classificado
212187	LUIS CARLOS SILVA MARTINS	25/08/1993	70,0	Classificado
215734	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	22/03/1998	55,0	Classificado
216831	SAULO DO NASCIMENTO ARRUDA	03/08/1985	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212458	LETTÍCIA MARIA DE SIQUEIRA NONATO	20/02/1992	75,0	-0-	75,0	
217152	WAGNER FREITAS RODRIGUES JUNIOR	09/12/1987	62,5	-0-	62,5	

216616	IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO	20/01/1992	57,5	-o-	57,5	
213103	GILLYARD CAVALCANTI PAIXÃO	26/03/1990	55,0	-o-	55,0	
216049	CAMILA CERVANTE GUEDES	10/01/1992	50,0	-o-	50,0	
216485	HILTON LIRA SILVA	27/06/1977	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
212502	FLAVIO LUIS VIEIRA FERNANDES	10/10/1991	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
215547	ILARA NATIELLI DA TRINDADE SILVA	26/01/1994	32,5	-o-	32,5	Não aprovado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
215403	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	04/03/1992	82,5	-o-	82,5	
215781	THIAGO JUNIOR MOREIRA LIMA	15/10/1993	77,5	-o-	77,5	
214309	SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR	09/06/1991	70,0	-o-	70,0	
215313	RENATO LUIZ GONÇALVES GUASTALDI	25/03/1993	67,5	-o-	67,5	
217481	WEBERTH ROSA NOVAES	08/06/1993	65,0	-o-	65,0	
213623	WILSON TERUMASSA KUBOTA	05/09/1955	62,5	-o-	62,5	
212690	FRANCIELY WITKOWSKI	16/09/1992	60,0	-o-	60,0	
215056	WALMIR LAURENTINO SILVA	15/07/1966	57,5	-o-	57,5	
216375	VALDICLEY SOUZA DE ALMEIDA	16/01/1987	57,5	-o-	57,5	
216806	JOÃO RICARDO ALVES MIRANDA	16/06/1987	57,5	-o-	57,5	
217354	FABRICIO CASTRO	06/05/1987	55,0	-o-	55,0	
213665	TUELLEN KARINE TERUEL	11/05/1990	55,0	-o-	55,0	
214004	PRISCILA DE ALMEIDA SOUSA	31/05/1992	55,0	-o-	55,0	
212897	VALÉRIA NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA	17/09/1984	50,0	-o-	50,0	
217015	DEIVY AUGUSTO CARON	17/09/1990	50,0	-o-	50,0	
216039	FRANCIANE GAEST ANASTÁCIO	08/10/1992	50,0	-o-	50,0	
216518	MURILO CLEBER COUTO PAIVA	27/02/1991	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
213620	DANIELA FERNANDA DE COSTA COZER	11/03/1991	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
212101	LUZIMEIRE TATIANE GOMES DO CARMO	08/07/1988	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
216572	LUAN SILVA CRESPIM	18/05/1990	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
212679	JESSE MCENROE ALEXANDRE PRADO	20/03/1992	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
217132	CLEIDYANE FATIMA VICENTE DA SILVA	24/09/1993	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
214352	WILLIAN ROBERT SIQUEIRA DE ALMEIDA	28/09/1992	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
217061	MARCOS PAULO CRISTALANO	02/05/1986	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
217456	JOSE MACARIO	01/05/1985	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
212910	ANA LUCIA PRUDENTE ALVES	09/03/1991	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
213312	MAYAGNES ALVES PEREIRA	06/11/1992	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
216879	PAULO RODRIGUES NETO	12/02/1971	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
212082	MARCELINO GOMES PEREIRA	14/06/1982	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217169	MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA	26/12/1988	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
212329	LUAN ALVES CORREA DE MACEDO	01/03/1989	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216662	HELDER RUI GASPAR	28/05/1991	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
213824	THIAGO CESAR FERREIRA DA SILVA	08/05/1992	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
213939	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	05/09/1992	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217450	PHAMELA ADELYNA PARENTE	03/11/1993	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
214598	KAYNÁ APINAGÉS FONSECA	04/11/1993	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
213010	DANILO DE ALMEIDA CRUZ	27/04/1994	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
216002	CARLA CAROLINE MAGALHÃES FARIAS	11/09/1989	55,0	15,0	70,0	
216872	MARISOL TAFFAREL	02/06/1987	52,5	15,0	67,5	
212818	RÔMULLO QUIRINO DE SOUZA FERREIRA	14/10/1989	50,0	15,0	65,0	
215963	ELDALISLEY DOS SANTOS SILVA	27/06/1993	65,0	-o-	65,0	
216352	ANTONIO MIGUEL OLIVO NETO	18/04/1994	62,5	-o-	62,5	
212607	PÂMELA LUIZÃO BARBOSA	23/04/1989	55,0	5,0	60,0	
212237	MATHEUS JUSTEN ROCHA	20/02/1993	60,0	-o-	60,0	
215261	PAULA KAROLINE BALEEIRO PRADO	14/04/1993	60,0	-o-	60,0	
215492	EDERSON CARLI	22/04/1987	57,5	-o-	57,5	
215031	DHIONATAN LEMES DA ROSA	03/01/1991	52,5	5,0	57,5	
215662	PEDRO AMON DE CARVALHO PEREIRA	14/09/1993	57,5	-o-	57,5	
214726	MARCOS ANTÔNIO JUSTI	06/12/1993	57,5	-o-	57,5	
215818	MAURICIO RODRIGO MARSCHALL	27/04/1990	52,5	-o-	52,5	
215398	DOUGLAS MORILHA LEÃO	23/05/1990	52,5	-o-	52,5	
215456	MARLON ADRIANO ARENHARDT	26/03/1991	52,5	-o-	52,5	
211979	FERNANDA LAÍS MATIUSSI PAIXÃO	17/08/1991	50,0	-o-	50,0	
212196	LEDIO BATISTA	01/05/1983	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
211991	GABRIELI CE	11/01/1990	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
213310	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	30/05/1991	47,5	-o-	47,5	Não aprovado

213683	CARLOS WANDERLA MENDES	29/06/1959	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
216501	CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1988	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
215179	JAQUELINE BOGO WINTER	28/11/1989	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
216425	JOÃO PAULO BATTISTI	11/12/1989	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
212788	EVANDRO LUIZ MISSASSE	30/12/1986	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
217146	JESSE LOPES CARVALHO	10/09/1985	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
213095	FRANCIANE SCHIO	29/05/1987	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
213400	TATIANE APARECIDA CARDOSO	08/04/1989	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
215959	CAROLINE LUNARDELLI	05/12/1984	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
216464	LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI	21/06/1990	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
217173	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212444	JULIA JANICE LOFFLER	25/11/1992	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212831	TAINARA MONTAGNER STRECK	28/09/1990	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
216442	RODRIGO DA SILVA CONTREIRAS	18/05/1989	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216661	RAFAEL JAROSESKI	07/06/1990	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216207	MARCIA MELO DE SOUZA	15/06/1990	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216732	ELIÉGE KRUL	05/09/1990	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216452	GHERDEONE DO CARMO NETO	28/08/1973	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217113	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	02/09/1978	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
215069	KARINA FABIANA DE OLIVEIRA PAÇO	01/03/1984	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
214857	GABRIEL AUGUSTO KASSAR BORGES	15/10/1984	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216986	RENATA NEVES AZEVEDO	06/06/1985	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
215038	PEDRO HENRIQUE SURIAN	29/06/1986	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217525	CLAUDIO KLOCZKO	08/06/1989	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216517	LUIZ RICARDO TREVISAN	02/06/1990	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216675	EVERTON OLIVEIRA SOARES	28/09/1990	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216975	SLOANE HENRIQUE ACCORDI	13/10/1991	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216717	ERICA PEREIRA SENA	07/12/1992	57,5	
212413	ERIVALDO SILVA DE MATOS	24/10/1977	50,0	
215156	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	25/08/1966	47,5	Não aprovado
212296	VANESSA MALVEIRA	02/04/1984	47,5	Não aprovado
212706	GREICY DAYANE WAIANDT DA SILVA	29/05/1990	45,0	Não aprovado
216016	DAMIAO LOPES GONCALVES	05/11/1992	45,0	Não aprovado
212036	ELOISE SANTOS	15/01/1981	42,5	Não aprovado
216472	LEOMAR COSTA	27/10/1970	40,0	Não aprovado
216212	IDALECIO MINATTI	14/09/1984	40,0	Não aprovado
216807	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1993	40,0	Não aprovado
217079	ADRIANA TOLOTTI	16/12/1977	37,5	Não aprovado
214659	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	37,5	Não aprovado
217213	MAXMILLIANNNO MARTINS DE SOUSA	05/02/1990	37,5	Não aprovado
212505	JACKSON MOMBELLI DOS SANTOS	09/10/1993	37,5	Não aprovado
216014	EDINEI MARQUES DO AMARAL	17/04/1991	32,5	Não aprovado
215779	LUCAS DELRIC BARBOSA DA SILVA	23/10/1995	30,0	Não aprovado
214482	CLEBSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	16/04/1996	30,0	Não aprovado
214308	ANTUNES RODRIGUES DE LIMA	13/06/1986	27,5	Não aprovado
216909	CLEBERSON TRUCOLO FERREIRA DA SILVA	28/02/1992	27,5	Não aprovado
216822	MARIA APARECIDA RODRIGUES CRUZ FARIAS	31/01/1973	25,0	Não aprovado
215322	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA	04/06/1980	20,0	Não aprovado
217339	ARTENIO POMPEO DE CAMPOS	11/11/1967	N/C	Desclassificado
212240	IVANIA DA CRUZ BEAL	18/07/1973	N/C	Desclassificado
213962	SOLANGE LIMA COSTA	04/05/1986	N/C	Desclassificado

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214868	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	26/01/1991	50,0	
216215	SAMUEL SANTOS	13/11/1978	45,0	Não aprovado
214500	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	15/01/1961	42,5	Não aprovado
217488	JOHNNY MARCOS AFONSO BARBOSA	20/08/1984	42,5	Não aprovado
214946	MARCOS HENRIQUE FERREIRA ALVES	15/12/1991	35,0	Não aprovado
212390	CAIRO RIBEIRO DE MATOS	18/03/1968	30,0	Não aprovado

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212212	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	11/08/1982	65,0	
215825	MARISA GIMENES DE MORAES POMMER	04/11/1959	55,0	
216075	JOSE DENILSON SOUZA LEAL	30/07/1972	55,0	
213337	AMAURI OLÍMPIO DA SILVA	08/05/1962	50,0	
216819	MARIANO WOSHGTON MOURÃO DO NASCIMENTO	01/10/1970	50,0	
217367	WIGLES GONÇALVES FERNANDES	24/07/1989	50,0	
215111	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	26/02/1992	50,0	

212106	VANDERLEI FERRARI	04/04/1963	47,5	Não aprovado
216282	CHANAYA TIGRES GOMES	22/07/1990	45,0	Não aprovado
215526	CRISTANO VICENTE FERREIRA	22/09/1983	42,5	Não aprovado
214638	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	08/12/1988	42,5	Não aprovado
212862	DIALES DA SILVA ALVES	19/01/1994	42,5	Não aprovado
214083	MATHEUS DA FONSECA DE ALMEIDA	09/09/1996	42,5	Não aprovado
216242	BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA	07/07/1981	40,0	Não aprovado
212412	DEBORA DOS SANTOS SILVA	21/06/1984	40,0	Não aprovado
214878	CLAUDINO JULIO HENRIQUE OLIVEIRA	19/05/1984	37,5	Não aprovado
216562	ANNE CAROLINE URZEDO GONÇALVES MOREIRA	10/10/1985	37,5	Não aprovado
213483	JEFFERSON DE PAULA	08/10/1992	37,5	Não aprovado
212658	JEFFERSON RAMON BATISTA SOARES	18/04/1994	37,5	Não aprovado
212907	LUCAS SOUZA ARAUJO	01/02/1985	35,0	Não aprovado
215507	MICHAEL DOS PASSOS ZAMINHAN	01/03/1987	35,0	Não aprovado
217396	ANA PAULA ARRUDA PICALHO MERETI	24/03/1987	35,0	Não aprovado
216643	DAIARA MELO DE SOUSA	12/02/1989	35,0	Não aprovado
212174	RENATO ALVES DE MORAIS	13/05/1953	32,5	Não aprovado
213974	JAYSLAN DA SILVA COSTA	08/05/1982	32,5	Não aprovado
212549	EDIZANGELA CARNEIRO DE SOUSA	12/06/1983	30,0	Não aprovado
216427	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	18/07/1989	30,0	Não aprovado
211998	CLEITON DOS SANTOS LIMA	23/12/1989	30,0	Não aprovado
217321	EVERSON FONSECA DE ALMEIDA	09/11/1991	30,0	Não aprovado
216595	JOHNNY MARCELO SANTOS LIMA	09/09/1972	25,0	Não aprovado
213118	DEUSENIRA TRAJANO SOUSA	15/10/1981	25,0	Não aprovado
216277	LEIDIANE COELHO VARAO	26/01/1986	25,0	Não aprovado
213830	JENNIFER BARBOSA DOS SANTOS GUIMARAES	24/05/1994	25,0	Não aprovado
213961	ALEX SALVIANO FERREIRA DA CRUZ	30/08/1983	N/C	Desclassificado
215068	JESSIKA SILVA MACHADO	02/12/1991	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212516	BIANCA KELLI BRITO	18/09/1980	57,5	-o-	57,5	
215453	NATASHA GOMES ARAUJO SILVA	22/09/1987	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
212576	ANNY KAROLINY LUCENA COTA	22/04/1990	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
214469	ROSELI NEUMANN BESSA	25/05/1977	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
212672	DARÇONE PEIXE PLENS	01/10/1986	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216384	MARCOS FERREIRA DA SILVA	10/03/1983	65,0	
212680	LIDIEL PALHANO DA SILVA	21/02/1985	50,0	
217306	PEDRO DA SILVA RAMALHO	23/10/1969	35,0	Não aprovado
214732	EUDES COSTA SILVA	05/01/1960	25,0	Não aprovado
216387	ROBSON SALES DE ALMEIDA	14/05/1979	15,0	Não aprovado
216146	NIVALDO MARQUES FARIAS	01/02/1965	10,0	Não aprovado
213658	PAULO CESAR DA SILVA	07/12/1970	N/C	Desclassificado
212914	WELTON LOPES DE SOUZA	28/03/1990	N/C	Desclassificado

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213958	DOGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	29/09/1973	70,0	Classificado
215011	JOSEMAR BAU	12/08/1973	65,0	Classificado
216958	CLEITON MENDES DE SOUSA	22/07/1983	65,0	Classificado
212553	EVANOR MAIA	25/09/1983	65,0	Classificado
217238	CLEITON JOAO ROHLING	11/12/1994	65,0	Classificado
216074	CLESIO DE CARVALHO	21/03/1995	65,0	Classificado
216645	GIANCLEITON MOREIRA	24/02/1977	60,0	Classificado
216642	DOUGLAS ALVES DA SILVA	17/07/1992	60,0	Classificado
214135	WEVERSON DA SILVA CARNEIRO	14/01/1994	55,0	Classificado
215166	ANDERSON CLEITER DE OLIVEIRA	04/02/1975	50,0	Classificado
216904	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	14/02/1963	45,0	Não aprovado
215082	VALMIR NUNES FILHO DO NASCIMENTO	09/01/1967	40,0	Não aprovado
215043	TEKY PANARA METUKTIRE	12/05/1987	N/C	Desclassificado
215053	WATUIA METUKTIRE PANARA	25/11/1991	N/C	Desclassificado

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212701	MAICON AURELIO VIANA VERAS	07/10/1985	60,0	Classificado
212025	ELI ALBERTO BOGO	20/09/1982	55,0	Classificado
215225	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	27/03/1984	55,0	Classificado
215154	JACKSON SANTOS TEALDO	27/11/1996	55,0	Classificado
217045	EDGAR ALVES DA SILVA	20/08/1992	50,0	Classificado
216173	RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO	12/07/1985	45,0	Não aprovado

217320	CELSO DA CRUZ RODRIGUES	02/11/1974	N/C	Desclassificado
216343	DIEGO MEDEIROS CRONEMBAUER	27/02/1989	N/C	Desclassificado

MEDICO CLINICO GERAL - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212434	KALINKA AIRES REZENDE XAVIER	14/02/1983	57,5	-o-	57,5	
217458	ANDRÉ GONÇALVES ROBERTI MARTINS	26/07/1978	50,0	-o-	50,0	
212384	JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO	06/12/1986	47,5	-o-	47,5	Não aprovado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
215200	IGOR HENRIQUE VIEIRA REIS	24/05/1991	82,5	-o-	82,5	
217397	SAMANTA YUMI SHINIKI WACHHOLZ	17/10/1983	60,0	-o-	60,0	
213826	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	02/12/1987	60,0	-o-	60,0	
211999	DAVIS ARESTIDES LIMA SILVA	15/11/1984	52,5	5,0	57,5	
215424	BEATRIZ DA COSTA SILVA E FRANÇA	11/11/1992	55,0	-o-	55,0	
217362	JULIANO CARVALHO DE MAGALHAES	02/04/1984	52,5	-o-	52,5	
216870	JAMILE MARTINS MALUF	18/02/1991	52,5	-o-	52,5	
215752	SUYANE NAYARA GARCIA SOCOLOSKI	21/03/1991	52,5	-o-	52,5	
216556	PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JÚNIOR	05/04/1989	50,0	-o-	50,0	
215263	SAMIRA DIVIE GOMES BRANDAO	21/02/1990	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
217085	PAULO SERGIO LOPES	13/11/1961	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
212203	CÍCERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SA	20/06/1978	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
217030	EMANUELLE LUCIANA DE MENEZES COSTA	05/09/1988	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
216284	JANAINA DA SILVA PIMENTEL	15/09/1992	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
215563	RENATA OLIVEIRA CORSATO PROCOPIO	24/04/1989	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
215869	KONRADO TONHÁ SANTIAGO	18/04/1991	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
216089	EDUARDA RAMBO KAHER	06/06/1991	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
217529	CRISLAINY PEREIRA DE ARAUJO	25/10/1989	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
215488	HELOÍSA ADÉLIA STEFANONI DE SIMONI	01/03/1990	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
214650	MARCELO ALVES ROSA	18/07/1982	15,0	-o-	15,0	Não aprovado
214224	KASSIA KELLYA GARCIA DOS ANJOS	18/05/1989	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
217512	CAMILA RIBEIRO DE LIMA	14/01/1991	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

MOTORISTA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213205	MARCIONILO DOS REIS FERREIRA	27/10/1986	75,0	Classificado
217507	MARCO AURÉLIO LUCIO DE SOUZA	29/05/1980	70,0	Classificado
216391	JOAO DA SILVA GARCIA	24/07/1992	70,0	Classificado
213108	SEBASTIAO CARLOS SILVA	16/02/1964	65,0	Classificado
216723	ANTONIO CARLOS VIEIRA	21/07/1971	60,0	Classificado
215620	JAIR HERMEL	22/10/1971	60,0	Classificado
215653	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN	09/11/1988	60,0	Classificado
217195	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	07/05/1988	55,0	Classificado
212534	VALMIR APARECIDO FRANÇOZO	22/11/1974	50,0	Classificado
212747	CLAUDIO ANDRADE BATISTA	26/02/1979	50,0	Classificado
215220	FRANCISNALDO LEITE BEZERRA	26/06/1980	50,0	Classificado
215608	CLAIDEIR GAUVSCKI	22/04/1982	50,0	Classificado
216971	ELIANDRO ANSELMINI	29/12/1985	50,0	Classificado
216867	FRANCIVALDO LEITE BEZERRA	27/08/1981	45,0	Não aprovado
214399	ADEMILSON UTIKOSKI	07/12/1984	45,0	Não aprovado
217212	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	25/03/1977	35,0	Não aprovado
212687	ORLANDO RUARO	01/09/1956	25,0	Não aprovado
216836	MARINALDO ROCHA LACERDA	22/02/1973	N/C	Desclassificado
216312	WANDERLEY DOS SANTOS ROCHA	22/11/1975	N/C	Desclassificado
214618	SEVERINO AQUINO DUARTE	08/01/1979	N/C	Desclassificado
217404	RODINALDO SOUZA FAGUNDES	02/02/1988	N/C	Desclassificado
215267	ALEX SANDRO GARCIA DA COSTA	11/02/1991	N/C	Desclassificado
213188	VOLNEI CARDOSO	28/06/1993	N/C	Desclassificado

MOTORISTA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215663	LUIZ PEREIRA	26/03/1961	80,0	Classificado
216402	CÍCERO JOSÉ DE SOUZA	19/12/1964	80,0	Classificado
216054	EVANDRO CIRINO DOS SANTOS	17/09/1974	80,0	Classificado
213331	GLAUBER SILVA ARRAIS	14/09/1977	80,0	Classificado
212826	DJALMA JOSE DE MATTOS	01/04/1967	75,0	Classificado
212121	SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA	19/01/1970	75,0	Classificado

217498	SÔMULO HERON SILVA FREITAS	21/05/1987	75,0	Classificado
216694	ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	04/08/1992	75,0	Classificado
216294	BRUNO DE SOUZA SERQUEVITOS	24/06/1988	70,0	Classificado
216142	DONILSON NASCIMENTO	28/07/1989	70,0	Classificado
213402	WESLEY BENTO DOS SANTOS	17/11/1989	70,0	Classificado
212875	DEMILTON CARLOS SANTANA	16/06/1990	70,0	Classificado
212541	DOUGLAS SAN DE CARVALHO DE MORAIS	19/07/1991	70,0	Classificado
213471	FERNANDO BATISTA DA SILVA	02/03/1993	70,0	Classificado
216811	EUTENIR GONÇALVES DOS SANTOS	04/04/1972	65,0	Classificado
212627	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	22/07/1981	65,0	Classificado
217361	SIMÃO FERREIRA DE SOUSA FILHO	03/05/1984	65,0	Classificado
214945	RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS	04/06/1987	65,0	Classificado
212465	JONAS CARLOS RODRIGUES REIS	21/01/1988	65,0	Classificado
212599	JOSEMAR SCHLOSSER DA SILVA	31/05/1989	65,0	Classificado
215810	THIAGO SOBREIRO DE MESQUITA	03/04/1990	65,0	Classificado
215187	ALAN FLAVIO PEREIRA DA SILVA	01/08/1990	65,0	Classificado
215093	AILTON RODRIGUES CRUS FARIAS	13/05/1993	65,0	Classificado
214199	ALCEU LUIZ BEE	12/09/1962	60,0	24.
217228	JOSÉ EUDIS DA SILVA RIBEIRO	23/08/1979	60,0	25.
213176	RAFAEL JONATHAS DA SILVA RIBEIRO	13/03/1982	60,0	26.
212009	GEVERSON PADILHA	12/03/1986	60,0	27.
212350	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	21/08/1964	55,0	28.
215296	ELAUDENIR SANTANA	14/09/1977	55,0	29.
212467	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	04/04/1988	55,0	30.
214092	RAFAEL SILVA SANTOS	29/09/1991	55,0	31.
214548	MAYCON SILVA SOUSA	19/08/1994	55,0	32.
215803	MACIEL PEREIRA PIMETA	23/02/1995	55,0	33.
213029	JUAREZ JOSE ANTONIO	24/04/1959	50,0	34.
213543	ANTONIO VILMAR COSTA	02/11/1960	50,0	35.
213655	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	26/08/1976	50,0	36.
212670	RONALDO SOUSA OLIVEIRA	01/10/1971	45,0	Não aprovado
215606	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES BARBOZA	29/10/1973	45,0	Não aprovado
212496	JOEL MEDEIROS DOS SANTOS	13/06/1976	45,0	Não aprovado
217430	ANILTO DE ARRUDA CORREA	20/05/1982	45,0	Não aprovado
215667	WELERSON ALVES MONTEIRO	17/12/1995	45,0	Não aprovado
212190	EVANDRO SILVA RODRIGUES	07/03/1968	40,0	Não aprovado
212735	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1977	40,0	Não aprovado
214048	JOSE CARLOS CONCEICAO SILVA	21/12/1978	40,0	Não aprovado
217055	REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	30/12/1986	40,0	Não aprovado
212255	RONY JOSE GOMES	14/10/1984	35,0	Não aprovado
211981	ITAMAR DE SOUZA	01/10/1982	30,0	Não aprovado
212096	JOHNATHAN ALVES DA SILVA	26/01/1990	30,0	Não aprovado
214129	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	01/08/1962	20,0	Não aprovado
214801	RONALDO COSTA SILVA	05/02/1982	20,0	Não aprovado
213599	JOILSON ANTÔNIO DA SILVA	05/11/1976	N/C	Desclassificado
216351	IVO TODESCATTO	11/11/1982	N/C	Desclassificado
217355	OSMAR DIAS FERREIRA	04/12/1982	N/C	Desclassificado
216954	LEANDRO RODRIGUES	18/09/1983	N/C	Desclassificado
215923	MERIELLE MARQUES	11/12/1983	N/C	Desclassificado
215892	MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE	05/01/1984	N/C	Desclassificado
213426	LEANDRO PEDRO CARNEIRO	02/02/1986	N/C	Desclassificado
217115	RENATO LEITE TEODORO	11/03/1987	N/C	Desclassificado
213431	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	24/01/1995	N/C	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMEN-TO	NOTA PROVA OBJE-TIVA	NOTA PROVA DE TÍTU-LOS	NOTA FI-NAL	RESULTADO
216925	ALENCAR MORGENSTERN PADI-LHA	13/11/1963	57,5	-0-	57,5	
213278	WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA	13/02/1985	55,0	-0-	55,0	
212827	PÂMELA ELIS PETRY FELTRIM	21/02/1993	52,5	-0-	52,5	
216778	VÍVIA MELINA RODRIGUES MEN-DES	30/04/1992	47,5	-0-	47,5	Não aprovado
214922	ÁUREO SOARES LIMA	12/09/1958	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
212438	DIONE RIBEIRO XAVIER	24/12/1978	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
214222	WILLIAM COLVER BARBOSA	07/08/1988	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
217517	VANESSA ARAÚJO ALVES	15/11/1985	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
213125	DOANY COSTA MOURA	22/06/1993	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
212562	NATHALIA TEIXEIRA SOTOLANI	08/12/1987	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
212085	ANA PAULA SUZUKI	12/12/1988	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212726	DONTINO DA SILVA BARREIRA	10/12/1986	70,0	Classificado
213126	ANDRE PASSOS CARVALHO	01/01/1987	70,0	Classificado

216057	WILSON WAGNER DE FREITAS	27/03/1990	70,0	Classificado
215021	WESLEY OLIVEIRA DOS ANJOS	29/01/1990	65,0	Classificado
216520	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	07/10/1994	60,0	Classificado
214717	PERIVALDO GOMES SILVA	19/01/1982	55,0	Classificado
217350	TIAGO FREITAS DOS REIS	23/07/1986	55,0	Classificado
213771	PEDRO SANTANA REGO	09/01/1975	50,0	Classificado
213651	MARCELO MAURI SANTOS	08/08/1993	50,0	Classificado
215585	PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR	21/06/1987	45,0	Não aprovado
215584	JOSE APARECIDO PLINIO DE OLIVEIRA	14/03/1973	25,0	Não aprovado
215002	ANTONIO DE CARVALHO SOUZA	01/12/1969	20,0	Não aprovado
213587	ANTONIO JOSE DE SOUSA COSTA	17/01/1971	20,0	Não aprovado
213815	VENILSON SILVA DE SOUSA	29/06/1995	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213849	ANDERLEI ALTMAYER	29/08/1991	80,0	Classificado
217462	ELBIO CENCI NORONHA	23/01/1984	75,0	Classificado
213675	TELMAR PEDRO VIDAL	09/09/1978	70,0	Classificado
215497	RAIMUNDO NONATO SOUZA	10/08/1985	70,0	Classificado
212847	GILMAR BATISTA ANTUNES	18/04/1981	65,0	Classificado
216989	WESLEY SOUSA PINTO	11/03/1994	60,0	Classificado
215992	RAIMUNDO NONATO ARAUJO	16/05/1974	55,0	Classificado
214052	ARMANDO COSTA	10/06/1990	40,0	Não aprovado
217405	FRANCISCO FERRE CASTRO	17/02/1968	25,0	Não aprovado
216038	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	12/10/1986	N/C	Desclassificado
213765	WELLINGTON DIEGO NASCIMENTO CASTRO	07/06/1991	N/C	Desclassificado

ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212901	MARIANE RAUBER	27/02/1992	52,5	5,0	57,5	
213739	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	29/06/1979	50,0	-0-	50,0	
213753	DIONEIDE APARECIDA RIBEIRO	21/09/1977	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
211992	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	02/11/1986	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
216153	KELLIANE GONÇALVES BRITO SILVA	14/11/1986	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
216579	FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS	05/07/1982	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
216017	MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA	07/11/1992	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
216366	ANA PAULA CIDADE	07/06/1972	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
212468	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	15/04/1975	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
215327	ELIZANGELA VIEIRA SILVA	12/01/1980	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
217530	SUSANI PETINI	21/07/1980	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
213364	ELAINE VIEIRA SILVA SOUSA	07/08/1983	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
215939	ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA	14/09/1992	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
216964	ELINE VIEIRA SILVA SOUSA	29/03/1980	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
216735	CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	02/02/1983	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
217445	RAPHAELA RODRIGUES FÉLIX	19/08/1986	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212007	EVANIR PEREIRA SILVA MATOS	02/12/1988	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
215711	LISNIANE TAMARA STURMER	18/10/1984	32,5	-0-	32,5	Não aprovado
217122	MARIA LUZILENE ALVES DE ARAUJO	18/04/1970	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
212846	FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS	18/04/1974	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
213206	VILMA CARDOSO	03/07/1978	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
212920	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	10/05/1983	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
214735	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	29/05/1985	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
213644	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
216378	MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1971	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
216814	SALETE PEREIRA DA LUZ MELQUIADES	06/08/1980	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215930	CASSIA DE OLIVEIRA	03/12/1991	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
216072	ALINE FERREIRA DA SILVA	14/11/1992	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215504	LILIE NE CARLA DA SILVA HONORIO	24/03/1993	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
217001	CHRISTOPHER APARECIDO BATISTA PEREIRA DA SILVA	05/06/1987	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
213052	AZENATE PEREIRA ALBUQUERQUE	01/01/1964	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
214886	ELIZABETH BELO DA SILVA	30/11/1966	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
212800	ROSANGELA FATIMA DE LIMA	09/01/1968	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
217108	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	12/01/1975	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
217038	MARILENE VIANA COSTA SANTOS	01/01/1966	12,5	-0-	12,5	Não aprovado
215369	DIOGO VARGAS	26/11/1977	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
214627	ROSELI LOURDES CARBOLIM	26/11/1972	57,5	5,0	62,5	
214718	SIDNEI SAUER	08/03/1980	55,0	5,0	60,0	
215852	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	09/02/1986	52,5	5,0	57,5	
215380	DANIELE DOS SANTOS SILVA	20/12/1984	47,5	-0-	47,5	Não aprovado

216544	EDERSON SCHAEDLER	31/08/1983	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
216549	EUNICE PEREIRA DA SILVA	10/12/1967	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
216506	SARITA COLVERO BARBOSA	05/06/1969	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
212159	JANAINA FERREIRA PIMENTEL	10/04/1973	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
212201	VALDECIR JACINTO FLORENCIO	19/12/1979	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
215611	ADAILSON SILVA	13/12/1981	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
214263	ROSANGELA DOS SANTOS	05/01/1979	20,0	-o-	20,0	Não aprovado

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL (ESCOLA KAPOTO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
217159	EDILEUSA APARECIDA DA SILVA	16/10/1978	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
213051	MARIA SILVANA DA SILVA SOUZA	28/06/1966	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
214836	EVA FERREIRA DE FRANÇA	26/06/1967	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
216397	ALDAIR JOSE MORAES DA SILVA	09/04/1977	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
215635	JUREMA STUMM	08/06/1961	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
215273	DAMIANA SARAFIM CARDOSO	04/07/1960	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
216994	DINATEREZA RODRIGUES	23/07/1967	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216922	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS	19/07/1977	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
215169	TEKRERANTI METUKTIRE	24/09/1981	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL (ESCOLA KAPOTO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212066	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
214187	VALDINEI CARDOSO	13/03/1989	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
213517	KOKOPIETI YURUI TRUMAI TXUCARRAMA	01/05/1975	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
213893	BEBOITI METUKTIRE TXUCARRAMA	10/03/1977	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
215346	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	10/09/1979	10,0	-o-	10,0	Não aprovado
214552	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	03/08/1970	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
214623	MARCIEL ANTONIO FARIAS	04/11/1982	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

PROFESSOR MULTISERIADO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
217523	VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	17/01/1990	52,5	15,0	67,5	
216398	DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS	12/09/1991	60,0	-o-	60,0	
212768	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	55,0	-o-	55,0	
215091	ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	21/12/1987	50,0	-o-	50,0	
216403	WENDELL DA SILVA TRAVASSOS	25/01/1986	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
217105	TÂNIA ARAUJO PEREIRA	06/05/1986	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
217255	MAURICIO DAMASCENO SANCHES	10/06/1956	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
213870	LEIA LINHARES DE ANDRADE FLORENCIO	22/01/1981	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
216320	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	27/02/1985	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
215800	LAURA LEÃO	13/06/1966	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
214866	LUZENILDE LOPES DE CARVALHO	14/06/1968	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
214933	ABRÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/12/1974	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
212787	JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	16/07/1977	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
215949	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO	11/07/1983	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
216817	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	15/01/1992	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
212841	IZABELA SECCO	10/10/1995	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
216347	MIRIAN ALVES DE MELO	20/02/1983	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
216165	ADRIANA CAMPOS	15/06/1978	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
213971	DANIELA JACINTO FLORENCIO	30/01/1993	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
213635	ZULMA DAUFENBACK KURTEN	18/05/1967	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
217414	GENY RIBEIRO DE SOUZA	21/10/1972	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
217054	CRISTOLANDE SOUSA MACÉDO	17/07/1981	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
215709	TEREZINHA DE JESUS CORREA MENDES	30/01/1959	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
215214	EDIPINA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA	27/04/1959	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
216019	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	20/09/1961	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
214142	MARICELMA DE SOUSA SILVA	23/08/1964	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
216008	LIGIANE FERREIRA CUNHA	10/09/1986	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
212984	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
215681	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	27/05/1966	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
215167	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	11/09/1971	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
217305	ROSILEIA MARIA DA COSTA	10/12/1976	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
213365	DEBORA VIANA SILVA DE CASTRO	15/09/1979	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
212139	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	04/08/1987	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
215664	MARLY MARIA DE URZEDO	03/11/1963	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
212483	SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO	21/10/1971	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
215417	ADRIANA MARIA RIBEIRO SILVA	27/06/1977	27,5	-o-	27,5	Não aprovado

214107	JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENS-CHLAGER	19/10/1986	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
215032	MARTA FERREIRA ESCALIAR	23/09/1970	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
216547	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	08/03/1974	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
216557	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	08/02/1982	25,0	-0-	25,0	Não aprovado
214389	MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS	06/10/1970	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
214837	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	17/11/1974	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
213972	PATKORE METUKTIRE	18/09/1977	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
213919	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE	21/07/1980	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
215025	EDIONE AMORIM DA SILVA	24/10/1981	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
215835	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	10/10/1982	22,5	-0-	22,5	Não aprovado
214051	ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO	04/03/1965	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
215361	RITA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1966	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
217501	APARECIDA DE FATIMA COELHO	11/10/1973	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
213976	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	22/05/1979	20,0	-0-	20,0	Não aprovado
215259	ELCY QUIARENTIN TOME	09/08/1962	17,5	-0-	17,5	Não aprovado
213705	ROSELEI DE SOUZA	27/04/1974	17,5	-0-	17,5	Não aprovado
216287	NEUSA APARECIDA SEMENSATE SILVA	04/11/1961	15,0	-0-	15,0	Não aprovado
213905	WENETI TAPAYUNA	25/03/1972	0,0	-0-	0,0	Não aprovado
214110	MARIA VANDERLEI PIZZUTI INACIO	28/11/1952	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
213965	POYRE METUKTIRE	10/08/1980	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMEN-TO	NOTA PROVA OBJE-TIVA	NOTA PROVA DE TÍTU-LOS	NOTA FI-NAL	RESULTADO
212605	RAONNA HOLANDA MORAES GASTAL-DI	20/03/1993	57,5	-0-	57,5	
216862	LUIZ HENRIQUE DE MATOS VIEIRA	05/06/1982	50,0	-0-	50,0	
212079	JÉSSICA ZAFONATO	15/07/1993	50,0	-0-	50,0	
214383	CAROLINA VIANA BARBOSA	03/12/1993	47,5	-0-	47,5	Não aprovado
212274	NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMA-RAL	12/10/1986	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
213770	POLIANA DE LIMA FREITAS	09/05/1992	45,0	-0-	45,0	Não aprovado
216969	ENIO ROQUE POTULSKI	27/04/1971	42,5	-0-	42,5	Não aprovado
212960	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOA-RES	17/11/1972	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
212276	LEANDRO RICARDO MARILHANO	21/12/1973	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
212358	ANA PAULA BORGES	05/09/1982	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
213841	CLEITON BERNARDO DOS SANTOS	03/10/1990	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
213485	PAMELA CAMPOS	03/11/1994	37,5	-0-	37,5	Não aprovado
212527	SUELI SOARES TUSKI CEZAR	18/04/1991	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
213720	ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA	03/02/1993	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
214988	RAFAELA CRISTINA RICIERI	10/05/1994	35,0	-0-	35,0	Não aprovado
212966	EDILAINE DA SILVA PEREIRA	20/01/1984	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
212677	GABRIELA TIMÓTEO DE OLIVEIRA	21/01/1994	30,0	-0-	30,0	Não aprovado
215016	ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZE-VEDO	14/05/1990	27,5	-0-	27,5	Não aprovado
216264	KELIN CRISTINA PAZETE	21/02/1979	17,5	-0-	17,5	Não aprovado
212692	PRISCILA DIANA HOFF	04/11/1987	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
216912	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	22/12/1987	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
212947	CAMILA DO NASCIMENTO	13/12/1990	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
214594	RUBHIA LEAL PEDROTTI	01/06/1991	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
212328	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	30/12/1992	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
213000	TAYNA MARQUES DA SILVA POLETTO	13/07/1995	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216666	KATIA APARECIDA NEVES SALVIANO	03/06/1971	52,5	
215455	VANDERLEIA ROSSETTO	10/08/1981	47,5	Não aprovado
214767	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	03/03/1995	47,5	Não aprovado
213555	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	12/07/1996	47,5	Não aprovado
215943	LUCINEIDE JOSE PEREIRA BONAZZA	24/12/1969	45,0	Não aprovado
215475	LUCIENE DE SOUSA UCHOA DUARTE	20/09/1986	45,0	Não aprovado
215625	PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO	17/11/1988	45,0	Não aprovado
212401	LUCIANI FLORENCIO	15/05/1984	42,5	Não aprovado
215114	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	19/08/1995	40,0	Não aprovado
214545	CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA	05/07/1985	37,5	Não aprovado
215121	JOELMA SOUSA DO NASCIMENTO	12/10/1988	37,5	Não aprovado
213852	LUCIMARA BATISTA DE OLIVEIRA	14/11/1989	37,5	Não aprovado
214366	CLEIDIANE SOUSA SILVA	15/10/1986	35,0	Não aprovado
216342	FRANCIELI MARCHIORI	25/09/1984	32,5	Não aprovado
213681	HÉRICA PATRICIA SILVA COSTA	30/10/1993	32,5	Não aprovado
212953	POLIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	30/08/1994	32,5	Não aprovado
216171	JULIANA SILVA VIEIRA	04/08/1997	32,5	Não aprovado
214386	CLAUDIA SOUSA SILVA	09/01/1988	30,0	Não aprovado

217142	IVANETE FONTOURA	28/10/1991	30,0	Não aprovado
216237	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1993	30,0	Não aprovado
215674	FRANCISCA DE OLIVEIRA	13/10/1983	22,5	Não aprovado
215936	ROSELI SOUZA MARIO	19/07/1978	N/C	Desclassificado
216025	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1985	N/C	Desclassificado
217070	PAMELA PATRICIA ALBANI PALEARI	02/04/1987	N/C	Desclassificado
215039	CRISTIANE DAVID DOS SANTOS	28/02/1990	N/C	Desclassificado
216770	EDEMILSON JUNIOR DA CRUZ	03/11/1991	N/C	Desclassificado
216037	BRUNO DEGLAN DA SILVA SOUSA	31/01/1996	N/C	Desclassificado
214921	NILKIELEN COSLOPE FARIAS	02/06/1996	N/C	Desclassificado

TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213621	RENATO CESAR DAVID	07/08/1983	65,0	
212331	GLAUCIA DIAS ANTONIO	20/04/1993	50,0	
213476	ALANNA IZABELA PINTO SILVA	31/03/1994	50,0	
217366	CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA	26/12/1972	45,0	Não aprovado
212463	IRISMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	14/12/1973	45,0	Não aprovado
213411	EVERTON HENRIQUE FERNANDES KRUEGER	26/06/1997	45,0	Não aprovado
212761	DOUGLAS HIGINÓ DE MOURA	15/06/1988	42,5	Não aprovado
212759	LUANA SILVA DOS SANTOS	27/12/1997	42,5	Não aprovado
216863	ROSILENE MONTEIRO MORAES	19/09/1970	40,0	Não aprovado
214539	ANA PATRICIA LEITÃO	13/12/1988	37,5	Não aprovado
214821	ROBERTA ALVES BRYK	06/07/1994	37,5	Não aprovado
212814	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	22/09/1995	37,5	Não aprovado
216027	AMANDA SANTOS DE SOUSA	06/05/1997	37,5	Não aprovado
217060	ELIZABETE DE FATIMA COSTIN	02/12/1967	35,0	Não aprovado
216280	REINALDO RODRIGUES MIRANDA	12/01/1982	35,0	Não aprovado
217403	KELLEN TATIANE PATELLINI	24/04/1985	35,0	Não aprovado
215774	ALINE CONCEIÇÃO BARBOSA	20/01/1994	35,0	Não aprovado
217138	JAYANE DA COSTA DIAS	16/11/1994	35,0	Não aprovado
216119	ANDRESA THAÍS TEIXEIRA COSTA	28/09/1996	35,0	Não aprovado
212942	TAMIRES DA CRUZ SOUZA	26/05/1998	35,0	Não aprovado
216410	NORMA SUELI PERES ROCHA	17/04/1965	32,5	Não aprovado
216006	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	04/11/1988	32,5	Não aprovado
215513	ADRIANA LEITAO SOUZA	17/12/1982	30,0	Não aprovado
217007	KEILY DAYANE MACHADO DA SILVA	28/02/1988	30,0	Não aprovado
215702	RINGO FERREIRA CRUZ	01/09/1992	30,0	Não aprovado
217416	RAMONA ROSA OLIVEIRA	18/12/1995	30,0	Não aprovado
217041	RUBENS JOSE AQUINO DA SILVA	25/12/1992	25,0	Não aprovado
212126	MARIA ZULEIDE FERREIRA SAMPAIO	18/10/1966	22,5	Não aprovado
212674	ROSIE IREDE VIANA VITOR	26/03/1981	22,5	Não aprovado
215061	CLEANE HELLEN CAMPELO QUEIROZ	19/10/1995	20,0	Não aprovado
215181	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA GODOY PROENÇA	27/03/1984	N/C	Desclassificado
216913	ADRIANA DE SOUSA SILVA	02/05/1985	N/C	Desclassificado
216211	MARLON DE SOUZA SOARES	02/12/1991	N/C	Desclassificado
214995	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	18/10/1992	N/C	Desclassificado
213101	BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	19/06/1995	N/C	Desclassificado

TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217447	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1985	55,0	
215786	TATIANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	26/07/1986	52,5	
213631	LUANNA DE MORAES SOUSA SANTOS	07/08/1991	52,5	
215336	SUZAMAR GRISA OLIVEIRA	20/04/1994	52,5	
215356	RAFAELA SANTOS PASSOS	09/04/1996	50,0	
216050	DAIANE DA COSTA SILVA	19/06/1987	47,5	Não aprovado
213640	MARIZA OLIVEIRA DA COSTA	22/08/1990	47,5	Não aprovado
215896	ANA PAULA SOUZA VIEIRA	25/02/1995	47,5	Não aprovado
212421	ELIENE OLIVEIRA DA COSTA	14/10/1996	47,5	Não aprovado
216365	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	01/09/1962	45,0	Não aprovado
215601	ROSEMILDA MARIA LUCAS	09/12/1980	45,0	Não aprovado
212643	IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	24/08/1982	45,0	Não aprovado
216011	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16/07/1985	45,0	Não aprovado
215027	MISMA TURI RONDON MAMEDES	12/11/1985	45,0	Não aprovado
213069	ROGEANE BARROS SOUZA	17/02/1985	42,5	Não aprovado
213384	JOSIVANIA ALVES PEREIRA	19/05/1989	42,5	Não aprovado
214191	SABRINA OSORIO DA SILVA CARDOSO	07/09/1997	42,5	Não aprovado
212453	ADINÉIA MARINHO DOS SANTOS SILVA	04/05/1983	40,0	Não aprovado
213868	LUCIANA SANTOS PEREIRA ELIAS	31/03/1986	40,0	Não aprovado
212618	CHARLETE DA SILVA MENDES	12/11/1986	40,0	Não aprovado
216087	HEIDE SILVA LIMA	11/01/1995	40,0	Não aprovado
214641	FATIMA AUXILIADORA BUENA DE ALMEIDA	13/05/1979	37,5	Não aprovado
216720	LEDICI NAIADI MELO DE ALMEIDA	01/10/1990	37,5	Não aprovado
212617	LUANA RICARDO SILVA	19/05/1991	37,5	Não aprovado

217286	MARIA IVONILDE EVANGELISTA OLIVEIRA	29/01/1966	35,0	Não aprovado
216818	VALDIRENE APARECIDA OLIMPIO	12/03/1982	35,0	Não aprovado
216669	JULIANA CHRISTOVAM DOS SANTOS	07/04/1989	35,0	Não aprovado
217302	ANALIDIA DA SILVA LIMA	11/08/1990	35,0	Não aprovado
215353	ANDREIA ARDT DE SOUZA	03/02/1993	35,0	Não aprovado
212695	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	02/12/1997	35,0	Não aprovado
215280	MARIA ROSARIO MORAIS DE SOUSA	01/04/1962	32,5	Não aprovado
214896	ELISABETE AURELIANO SILVA	27/05/1967	32,5	Não aprovado
217235	MARCIA DE SOUSA LIMA	17/07/1990	32,5	Não aprovado
212638	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	14/10/1991	32,5	Não aprovado
213181	IRACI OLIVEIRA COSTA	13/07/1979	30,0	Não aprovado
214428	LUCINEIA VICENTE	24/05/1983	30,0	Não aprovado
216379	JOSIELE NASCIMENTO DA SLIVA	08/11/1986	30,0	Não aprovado
212427	CACIENE OLIVEIRA DA COSTA	12/11/1993	30,0	Não aprovado
212686	ROSILENE MARIA BARBOSA	08/02/1980	27,5	Não aprovado
217036	ELIANA VIRGULINO DE OLIVEIRA DIAS	14/06/1980	25,0	Não aprovado
215090	BEPKANGARANHY METUKTIRE	12/06/1987	25,0	Não aprovado
215079	BETI METUKTIRE PANARA	25/04/1971	22,5	Não aprovado
215784	MARIA JOSELIA FERMINO CARDOSO	25/01/1981	22,5	Não aprovado
216109	AUCILENE VIRIATO SILVA	06/04/1979	20,0	Não aprovado
216815	ANGELINA PEREIRA	08/12/1990	N/C	Desclassificado
214221	ADRIELI PEREIRA DOS SANTOS	22/08/1992	N/C	Desclassificado
216344	VALDINEIA CARDOSO	18/10/1994	N/C	Desclassificado

TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214543	MARIA CICERA RODRIGUES	07/03/1969	60,0	
214822	KELLY CRUZ SILVA	19/12/1981	60,0	
215582	FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA	11/08/1979	57,5	
217134	ANTONIA KATIA NERES	06/08/1982	57,5	
216990	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	12/06/1983	57,5	
213968	ALENE PEREIRA DE ARUJO	17/08/1987	57,5	
213214	ERIKA JOELLE PEREIRA MACHADO	29/07/1992	57,5	
213532	KALITA KARINE DOS SANTOS PESSOA	26/06/1998	57,5	
212769	MARIA SANTA ALVES DA SILVA	08/04/1967	55,0	
212523	MIRIAN SILVA COSTA	14/07/1974	55,0	
216236	MARIA JULCILEIA LIMA DE OLIVEIRA	06/05/1980	55,0	
214008	ELIVÂNIA SILVA SANTOS	03/08/1984	55,0	
215510	GISLENE LIMA SOUSA	04/05/1985	55,0	
212028	MICIELI FERSTER BATISTA BARBOSA	04/03/1990	55,0	
215036	DAVID MARTINS VIEIRA NETO	30/01/1992	55,0	
212294	DANIELLY FACUNDO DE SOUZA	05/03/1993	55,0	
215953	KAREN MARQUES DE SOUZA	25/11/1994	55,0	
213867	KELY DOS SANTOS PESSOA	30/04/1997	55,0	
215706	FÁTIMA MARTINS GUERRERO	07/08/1965	52,5	
214209	MARIA IRACI SOUSA BARBOSA	11/06/1973	52,5	
215188	JOSELIA SILVA FRAZÃO	12/01/1982	52,5	
212267	JOELMA DE MOURA SANTOS D ARAÚJO	28/09/1983	52,5	
212231	ROSICLEUDE GUIMARÃES DE SOUZA	22/04/1985	52,5	
215569	ROSANA AQUINO DA SILVA ALVES	29/03/1986	52,5	
217312	JESSICA CLARO DA SILVA	13/05/1991	52,5	
212610	JOCIELI SILVA CARDOSO	14/03/1993	52,5	
216476	MARIA GORETE ZUCHI DE OLIVEIRA	17/02/1967	50,0	
213685	ROSINEIDE DE MELO COSTA	14/06/1979	50,0	
215396	SUSANA PEREIRA DA SILVA	21/08/1979	50,0	
216479	VALDIRENE CARMO NASCIMENTO	11/04/1984	50,0	
215708	AUDENIR BORGE PEREIRA	10/09/1984	50,0	
215500	GLEISQUELLI FERNANDA DOS SANTOS	28/03/1986	50,0	
212039	FRANCILDA DE SOUSA	19/06/1987	50,0	
214990	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	26/12/1992	50,0	
213106	ERINALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	06/04/1998	50,0	
216832	MARIA VANDERLEI PIZZUTI INACIO	28/11/1952	47,5	Não aprovado
216401	ANA CLEIDE SOUSA	18/09/1965	47,5	Não aprovado
214005	ROSEMERI MIRANDA	04/07/1973	47,5	Não aprovado
213249	ANDREA DE PAULA MAGALHÃES LIMA	13/10/1980	47,5	Não aprovado
216839	MARIA DEJANE RODRIGUES DOS REIS	12/11/1983	47,5	Não aprovado
214862	ROSILENY TAVARES FRANCO	07/01/1984	47,5	Não aprovado
215868	FRANCIANA GOMES TRINDADE DA SILVA	15/04/1984	47,5	Não aprovado
212367	FRANCILENE TOSCANO DA CONCEIÇÃO	26/01/1985	47,5	Não aprovado
214930	PATRICIA FERREIRA GAMA	15/10/1986	47,5	Não aprovado
216652	REGIANE DINIZ MATOS	29/10/1987	47,5	Não aprovado
215357	WARLA SILVA	02/05/1989	47,5	Não aprovado
217327	MELYSA RIBEIRO DOS SALTOS	06/10/1990	47,5	Não aprovado
212720	KARINA MARTINS DA SILVA	13/03/1992	47,5	Não aprovado
213918	NAYARA DE AMORIM NASCIMENTO	06/04/1992	47,5	Não aprovado
216644	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	13/03/1998	47,5	Não aprovado

215075	ANTONIA OLIVEIRA ANDRADE	02/06/1976	45,0	Não aprovado
216088	JOELMA MONTEIRO DUARTE	12/04/1978	45,0	Não aprovado
215045	DIVALDINA MENDES FERREIRA	20/05/1981	45,0	Não aprovado
213078	SANDRA PEREIRA ARAUJO	04/08/1982	45,0	Não aprovado
213646	JUCELY ANDRADE SILVA	09/07/1983	45,0	Não aprovado
213954	CLEIA LIMA CAVALCANTE	22/05/1984	45,0	Não aprovado
213875	FRANCSCA DA SILVA MUNIZ	04/10/1984	45,0	Não aprovado
213572	MÔNICA PINTO DE SOUSA DA SILVA	10/09/1987	45,0	Não aprovado
215231	ROSIMERE DANTAS DA SILVA	15/01/1988	45,0	Não aprovado
216574	VALDINEIDE NASCIMENTO SOUZA	09/07/1990	45,0	Não aprovado
214797	ANTÔNIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	04/12/1990	45,0	Não aprovado
212211	SORAIA PEREIRA PIMENTA	21/05/1992	45,0	Não aprovado
216169	NATALIA FELIPE DE SOUZA	09/10/1992	45,0	Não aprovado
213367	ELICKA MARIA MONTEIRO MORAES	03/10/1993	45,0	Não aprovado
212037	REMIRIAM BORNHOLDT DOS SANTOS	15/11/1993	45,0	Não aprovado
214533	POLIANE SILVA BULHÃO	23/03/1994	45,0	Não aprovado
215303	NATIELY CARVALHO DE BRITO	01/09/1994	45,0	Não aprovado
217034	MARIA CORINA DE ANDRADE NETA	16/04/1997	45,0	Não aprovado
213592	LETICIA ALVES DE AVILA	07/09/1997	45,0	Não aprovado
215125	RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/11/1997	45,0	Não aprovado
212849	SHEILA SILVA VERAS	10/02/1998	45,0	Não aprovado
214515	ROSICRER BALDUINO MOREIRA	30/08/1996	42,5	Não aprovado
214058	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	15/12/1975	42,5	Não aprovado
213865	JESSICA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1977	42,5	Não aprovado
215310	ELISANGELA SANTOS DA CRUZ	26/06/1981	42,5	Não aprovado
216376	ADRIANA SOUSA SILVA	17/08/1982	42,5	Não aprovado
212727	MARIA DOS REIS DE SOUSA	28/10/1982	42,5	Não aprovado
212206	JOSIANE FURQUIM LOPES	01/11/1983	42,5	Não aprovado
212676	LUCIENE SILVA DOS SANTO	15/11/1983	42,5	Não aprovado
215148	PRISCILA CAMPELO QUEIROZ	22/02/1984	42,5	Não aprovado
216176	ROSILENE VIANA VITOR	04/12/1984	42,5	Não aprovado
216456	NEIVA GALVÃO DA CRUZ	11/03/1985	42,5	Não aprovado
212633	ANDRIELLE DA COSTA REIS	12/02/1986	42,5	Não aprovado
215100	ELIZETE MARQUES PEREIRA	16/02/1986	42,5	Não aprovado
215893	ÉRICA NAYANE SOUZA MARTINS	21/03/1988	42,5	Não aprovado
213943	FLAVIA DOS SANTOS ARAUJO	25/04/1988	42,5	Não aprovado
213731	ELIENE DA SILVA OLIVEIRA	29/09/1988	42,5	Não aprovado
216665	KATIA DE MOURA COSTA OLIVEIRA	22/11/1988	42,5	Não aprovado
213128	RAFAELA EVANGELINA ALVARO DA COSTA	16/04/1990	42,5	Não aprovado
216558	GABRIELLY DO ESPIRITO SANTO MODESTO CARDOSO	01/09/1992	42,5	Não aprovado
215046	GECIANE SANTOS ARAUJO	13/02/1994	42,5	Não aprovado
216651	LAIZA CRISTINA DINIZ COSTA	18/08/1994	42,5	Não aprovado
212224	LAURA FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR	16/07/1995	42,5	Não aprovado
213165	FRANCIELI BOMBRILLA	29/07/1995	42,5	Não aprovado
212753	GABRIELE DA COSTA SILVA	29/12/1995	42,5	Não aprovado
216405	MARIA EDUARDA LIMA DE SOUSA	16/05/1996	42,5	Não aprovado
216245	FERNANDA DINIZ RODRIGUES	17/10/1996	42,5	Não aprovado
214240	VERA LUCIA LIMA BORGES	20/10/1964	40,0	Não aprovado
214804	MARIA DENIS DOS REIS PEREIRA	20/08/1967	40,0	Não aprovado
215661	ROSANE MACHADO VIEIRA	26/10/1969	40,0	Não aprovado
215485	ELZI GOMES FRANCA	13/12/1970	40,0	Não aprovado
215236	MARIA BENTO DE SOUSA	15/02/1971	40,0	Não aprovado
216434	ROSANA DE SOUZA PASSARIN	24/04/1971	40,0	Não aprovado
213924	ADAIZE DE SOUZA SANTOS	06/10/1974	40,0	Não aprovado
215041	NUBIA PEREIRA DA SILVA	02/02/1979	40,0	Não aprovado
214350	MAURINETE MARQUES DOS SANTOS	13/06/1979	40,0	Não aprovado
213082	IRIS DALVA GOMES ARAUJO	16/02/1981	40,0	Não aprovado
212400	CESARINA SOUSA SANTOS SILVA	13/03/1984	40,0	Não aprovado
217214	ERICA LEITE VIEIRA	23/03/1985	40,0	Não aprovado
212230	GEANE ALVES DA SILVA	10/03/1986	40,0	Não aprovado
212615	POLIANA PEREIRA DA SILVA	22/09/1986	40,0	Não aprovado
212834	CLEIA SOUSA SILVA	03/07/1987	40,0	Não aprovado
216184	MARIA HELENA SILVA OLIVEIA	22/09/1987	40,0	Não aprovado
214662	REGINILDA MONTES TENÓRIO	29/01/1989	40,0	Não aprovado
215877	JEANE DAMACENO RODRIGUES	23/11/1989	40,0	Não aprovado
213486	JESSICA TAMARA CUNHA NASCIMENTO	24/12/1990	40,0	Não aprovado
216309	TAMIRES GARCIA GUIMARAES	04/03/1992	40,0	Não aprovado
216301	ANDREIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	10/03/1992	40,0	Não aprovado
215924	JÉSSICA NASCIMENTO SOUZA	10/06/1993	40,0	Não aprovado
213807	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	06/10/1994	40,0	Não aprovado
216317	EMANOELI CRISTINE ALVES QUEIROZ	12/07/1996	40,0	Não aprovado
214987	CLEIS COELHO FERREIRA	02/07/1967	37,5	Não aprovado
214888	ELIS REGINA BELO DA SILVA	06/09/1971	37,5	Não aprovado
214390	IVANEDE ALVES LIMA	03/09/1972	37,5	Não aprovado
212317	LEIA DE SOUZA BORGES MAGALHÃES	25/09/1975	37,5	Não aprovado
216246	ANA ROSA FERNANDES SILVA	20/03/1976	37,5	Não aprovado
214832	ADRIANA DE BARROS	15/04/1978	37,5	Não aprovado

212517	SANDRA VANESSA SOUSA SANTOS RIBEIRO	20/06/1980	37,5	Não aprovado
213912	ROSIMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	04/10/1980	37,5	Não aprovado
216064	FRANCISCA PEREIRA ARAUJO	21/12/1984	37,5	Não aprovado
212932	REGIANE SANTOS PEDROSO	11/11/1985	37,5	Não aprovado
215486	MARICLER BACKES PEREIRA	21/07/1986	37,5	Não aprovado
212660	VANISCLEA SILVA ARAUJO	18/05/1987	37,5	Não aprovado
215203	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	26/09/1990	37,5	Não aprovado
214834	GIRLENE BEZERRA ARAUJO	28/08/1991	37,5	Não aprovado
213083	BRUNA FERREIRA MEDEIROS	30/10/1991	37,5	Não aprovado
214354	KEULY RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/12/1992	37,5	Não aprovado
217204	GEOVANA DA SILVA MOSCARDI	12/03/1997	37,5	Não aprovado
213404	JULIANA PEDRO CARNEIRO	18/07/1997	37,5	Não aprovado
217377	MARIA DE FATIMA CORRE ALMEIDA	13/01/1958	35,0	Não aprovado
215088	MARIA DE FATIMA MARTINS DA ROCHA	09/07/1959	35,0	Não aprovado
215958	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE	07/01/1960	35,0	Não aprovado
216648	MARIA DE JESUS DE ARAUJO PEREIRA	25/11/1963	35,0	Não aprovado
214157	MARINALVA LOPES DE AMORIM	22/12/1967	35,0	Não aprovado
214493	EDNA DOS SANTOS CABRAL	28/10/1970	35,0	Não aprovado
212922	CELIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	27/05/1975	35,0	Não aprovado
215030	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA SOUSA	27/01/1979	35,0	Não aprovado
214597	IVONETE SILVA BARROS SOUSA	06/03/1981	35,0	Não aprovado
212804	FRANCINEUDE ATIVA SANTOS	16/04/1981	35,0	Não aprovado
212710	RAILDE MUNIZ DA SILVA CAMELO	25/10/1981	35,0	Não aprovado
216077	DULCINEYA PAULINO	25/10/1982	35,0	Não aprovado
215881	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	25/01/1983	35,0	Não aprovado
212760	REGIANE MUNIZ DA SILVA	17/06/1983	35,0	Não aprovado
217300	MACILENE DA CONCEIÇÃO	05/12/1983	35,0	Não aprovado
214859	ALICE PEREIRA DE ARAUJO	17/08/1987	35,0	Não aprovado
214122	ROSANA LIMA RAMOS	24/03/1988	35,0	Não aprovado
216396	KELIANE DA SILVA VIANA	24/09/1988	35,0	Não aprovado
216318	DEUZIANE MENEZ DOS SANTOS	18/06/1989	35,0	Não aprovado
214470	MARIA BETANIA DE SOUSACOSTA	11/12/1989	35,0	Não aprovado
212894	FABIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	04/09/1991	35,0	Não aprovado
212469	DANIELA LIMA PACIDONIO MARTINS	15/11/1991	35,0	Não aprovado
213445	JULIA GRACIELY DA ROCHA LIMA	04/10/1993	35,0	Não aprovado
213121	THAIS DE SOUSA	17/10/1993	35,0	Não aprovado
212369	DANIERICA GOMES DOS SANTOS	28/11/1994	35,0	Não aprovado
212987	LILIANE SOUSA SANTOS	24/07/1996	35,0	Não aprovado
214986	LILIAM FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	09/08/1997	35,0	Não aprovado
215956	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	15/12/1957	32,5	Não aprovado
215007	LUCIA MARIA GONÇALVES	05/03/1966	32,5	Não aprovado
212044	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	18/04/1967	32,5	Não aprovado
212941	GEUSA JERRY DA CRUZ	28/03/1975	32,5	Não aprovado
214708	DORIANA DOS SANTOS SILVA	12/07/1975	32,5	Não aprovado
215180	FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ	12/09/1976	32,5	Não aprovado
212506	MARIA EDNA SANTOS SILVA	12/11/1976	32,5	Não aprovado
216585	SUELI ALVES DE SOUSA	06/09/1982	32,5	Não aprovado
212307	IUARA SILVA DA FONSECA	30/06/1983	32,5	Não aprovado
214891	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA	24/01/1985	32,5	Não aprovado
212925	ROSIANE FERREIRA SAMPAIO	29/11/1985	32,5	Não aprovado
214033	ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	25/01/1986	32,5	Não aprovado
216251	NADJA MARIA DOS SANTOS	10/05/1986	32,5	Não aprovado
216223	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	26/09/1986	32,5	Não aprovado
214786	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	05/03/1990	32,5	Não aprovado
214935	GILGLENNE BEZERRA ARAUJO	01/06/1990	32,5	Não aprovado
215341	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	09/01/1991	32,5	Não aprovado
215913	BERENICE FREITAS VELOSO	10/03/1991	32,5	Não aprovado
212851	KALUANE SILVA DE JESUS	01/05/1991	32,5	Não aprovado
215237	ANA CRISTINA COSTA DIAS	15/08/1991	32,5	Não aprovado
216297	ALANA DA SILVA RESES	18/03/1992	32,5	Não aprovado
214811	GARDENIA GOMES DOS SANTOS	25/09/1992	32,5	Não aprovado
216114	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	10/03/1993	32,5	Não aprovado
212049	DANIELE FREIRE NASCIMENTO	22/05/1995	32,5	Não aprovado
214361	GISELE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	17/09/1996	32,5	Não aprovado
212024	RAINARA GARCIA DE SÁ	24/10/1996	32,5	Não aprovado
214823	GENI FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1969	30,0	Não aprovado
212282	GILVANIA SANTOS RODRIGUES	06/03/1982	30,0	Não aprovado
216733	SANDRA DA COSTA SANTOS	20/10/1983	30,0	Não aprovado
217089	NAIARA GONÇALVES PEREIRA	13/03/1996	30,0	Não aprovado
212326	CAROLAINA SILVA	06/04/1998	30,0	Não aprovado
214237	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARCOS DA SILVA	27/02/1963	27,5	Não aprovado
213845	ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA MENDES	13/06/1963	27,5	Não aprovado
215652	NEURACIR DA SILVA PEREIRA	16/08/1967	27,5	Não aprovado
214483	OSNI RODRIGUES DARIVA	15/08/1970	27,5	Não aprovado
216382	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	02/10/1972	27,5	Não aprovado
216407	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	05/02/1975	27,5	Não aprovado
217102	LUZINETE VIEIRA DE SOUSA	14/08/1975	27,5	Não aprovado

214270	ANDREIA DA LUZ TELES	15/12/1983	27,5	Não aprovado
216144	DIANA BARBOSA OLIVEIRA	08/06/1985	27,5	Não aprovado
212370	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1990	27,5	Não aprovado
212911	SILVANA TAVARES	20/06/1990	27,5	Não aprovado
212498	JÉSSICA DA SILVA BARROS	08/06/1991	27,5	Não aprovado
214379	MORGANA FARIAS	30/11/1994	27,5	Não aprovado
214705	NOELMA SOUZA CRUZ	28/12/1996	27,5	Não aprovado
215489	MARIA DAS GRAÇAS ALCOBAÇA FERNANDES	15/09/1963	25,0	Não aprovado
213437	LUCI DA SILVA TEIXEIRA	17/04/1964	25,0	Não aprovado
213339	NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE	28/10/1964	25,0	Não aprovado
217272	M DA CONCEIÇÃO CAMPOS DINIZ	31/05/1973	25,0	Não aprovado
216526	GEOVANE DO NASCIMENTO SILVA	01/09/1981	25,0	Não aprovado
217294	LAURINEIA OLIVEIRA DA SILVA	06/07/1984	25,0	Não aprovado
217418	LEIDE DAIANE SALDANHA FERREIRA	16/08/1985	25,0	Não aprovado
213827	JHESIKA SAVANNA MACENA	14/03/1991	25,0	Não aprovado
212774	JOANE BATISTA DA SILVA	18/03/1997	25,0	Não aprovado
216076	MARIA DO DESTERRO DA SOLIDADE	26/12/1959	22,5	Não aprovado
212154	MIGUELINA MIRANDA SILVA	20/09/1970	22,5	Não aprovado
215883	EUDES PEREIRA DA SILVA	17/04/1971	20,0	Não aprovado
216292	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA	09/12/1997	20,0	Não aprovado
215023	SILVANA ALVES FREITAS	23/11/1975	17,5	Não aprovado
217039	IRENE TAVARES FRANCO	11/02/1981	17,5	Não aprovado
215342	LUCELIA EVANGELISTA DE ARAUJO	02/09/1987	17,5	Não aprovado
216394	FRANCISCA RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	14/03/1988	17,5	Não aprovado
215950	IANCA LARISSA FERREIRA RODRIGUES	14/12/1995	17,5	Não aprovado
214126	LUDMILA TELES DA SILVA	20/04/1997	17,5	Não aprovado
215452	GESSICLEIA PEREIRA DA SILVA	27/11/1994	15,0	Não aprovado
214892	LEILA SOARES DE ARAUJO	18/04/1960	N/C	Desclassificado
214883	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	30/11/1965	N/C	Desclassificado
216841	GILMARA PERPETUA LIRA LOPES	04/07/1975	N/C	Desclassificado
214010	IRENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	13/08/1979	N/C	Desclassificado
217534	LISIANE VERGUES	07/05/1982	N/C	Desclassificado
213039	HELEN CRISTINA MELO	17/08/1983	N/C	Desclassificado
217246	ROSELI NUNES DOS SANTOS	31/01/1984	N/C	Desclassificado
212867	CLEANE LIMA SOUZA	25/10/1984	N/C	Desclassificado
214751	GISLAINE DA CRUZ DIAS	08/03/1986	N/C	Desclassificado
216415	RAFAELA DA SILVA BENTO	19/09/1986	N/C	Desclassificado
214729	SABRINA RODRIGUES REZENDE	11/05/1988	N/C	Desclassificado
215003	ALINE ALVES DA SILVA	18/02/1989	N/C	Desclassificado
216310	PRISSILA DOS SANTOS	15/04/1993	N/C	Desclassificado
213994	APARECIDA JENNIFER DAS MERCES	29/06/1995	N/C	Desclassificado

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215198	CLEITON FRANCISCO MOHR	07/04/1995	55,0	
216820	MICHELE SUEMI UIENO	23/03/1988	47,5	Não aprovado
213070	ALDAIR ROBERTO MILESKI	08/02/1996	47,5	Não aprovado
214070	DIOGO DE ARRUDA BARBOSA	22/03/1986	45,0	Não aprovado
214909	DÉBORA ZANELLA FACCO	31/10/1995	42,5	Não aprovado
216551	ELIZANE SQUENA	09/08/1982	40,0	Não aprovado
214903	CAMILA FERREIRA LEAL	22/07/1993	32,5	Não aprovado
212235	ROMEU TULIO BEZERRA DOS SANTOS	23/11/1991	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214603	MARILENE PEREIRA SILVA	30/03/1980	62,5	
215436	SORAYA LIMA PASSOS SANTOS	16/06/1981	55,0	
214826	MARAISA RODRIGUES DA SILVEIRA	17/06/1961	47,5	Não aprovado
216368	ARIANE MARCHIOSI	26/03/1991	47,5	Não aprovado
216615	ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	04/01/1982	45,0	Não aprovado
213104	FLAVIA SILVA RIBEIRO	25/05/1990	45,0	Não aprovado
212998	ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI	17/09/1991	42,5	Não aprovado
216801	BENILDA ARAUJO PEREIRA	15/04/1994	42,5	Não aprovado
212916	MIRIAM CONCEIÇÃO SOUZA	10/02/1987	40,0	Não aprovado
214031	THAYLA DOS SANTOS REIS	09/05/1996	35,0	Não aprovado
217348	CHALENE TIGRES GOMES	08/06/1989	32,5	Não aprovado
216962	DORALICE PEDROSA PEREIRA	28/06/1975	27,5	Não aprovado
214783	FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS	03/02/1963	N/C	Desclassificado
215603	ROSANGELA APARECIDA DE LARA SILVA	26/05/1982	N/C	Desclassificado
217500	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	23/04/1988	N/C	Desclassificado
217270	ALINE APARECIDASILVA SOUZA	07/12/1988	N/C	Desclassificado
215886	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	22/07/1994	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RAO X

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216886	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	25/05/1974	55,0	
215538	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	25/04/1987	52,5	
216507	ANA JULIA FORNARI DA SILVA	19/08/1992	52,5	
214232	CLEBERSON DIEGO CARFI	22/10/1991	50,0	
213407	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	26/06/1980	47,5	Não aprovado
212195	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	31/03/1982	42,5	Não aprovado
212848	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	24/05/1991	40,0	Não aprovado
215564	RONAN PACHECO COSTA	27/04/1981	37,5	Não aprovado
216921	LAIANE LOPES PEREIRA	25/06/1988	35,0	Não aprovado
213785	CÁSSIA QUEREM VIDAL ALVES	28/04/1996	35,0	Não aprovado
215044	ROSINETE DE AQUINO DA SILVA	25/11/1958	30,0	Não aprovado
212844	MARIA LUCINEIA SERAFIM	11/11/1973	N/C	Desclassificado
215736	CARLA ANTONIETA BELATO PRADO	30/08/1976	N/C	Desclassificado
212739	ADRIANA PEREIRA GOES	11/08/1981	N/C	Desclassificado
217287	TIAGO MARTINS DA SILVA	15/02/1987	N/C	Desclassificado
216953	ANTONIO DA SILVA FREITAS	01/02/1989	N/C	Desclassificado
215175	POLLIANA COSTA SIQUEIRA	05/02/1992	N/C	Desclassificado
216497	ELIWELTON MACHADO SILVA	15/05/1994	N/C	Desclassificado
211990	CAMILA FREITAS SILVA	08/10/1994	N/C	Desclassificado

TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215295	FABIANE EING LEWIEN SANTANA	23/06/1984	60,0	
215063	ANDRESSA DE SOUSA SOARES	10/10/1995	55,0	
217052	JAILMA FERREIRA DE PAULA	14/08/1985	52,5	
214920	RAFAEL JOSE ANTUNES FERNANDES	07/08/1989	52,5	
216136	MESSIAS GOMES DE SOUSA	21/09/1983	50,0	
212924	GESIELY DE JESUS PEREIRA	06/08/1989	50,0	
215205	JEANE NUNES FRANCO FERREIRA	15/06/1967	47,5	Não aprovado
214473	AILSON MENEZ	31/03/1986	47,5	Não aprovado
216803	JESSICA VALDEZ E SILVA	04/06/1994	47,5	Não aprovado
214982	DILMA FERREIRA DE SOUZA HILLESHEIN	11/11/1976	45,0	Não aprovado
217008	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	14/04/1984	45,0	Não aprovado
214301	JUNIEL ALVES UCHOA	07/01/1985	45,0	Não aprovado
212585	GARDENILDE FERREIRA PONTES	13/05/1985	45,0	Não aprovado
217492	EVANIA VALERIO DE OLIVEIRA	10/09/1988	45,0	Não aprovado
213714	JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992	45,0	Não aprovado
212497	ANA PAULA MARTINS BALBINO	26/05/1997	45,0	Não aprovado
216530	NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	12/04/1977	42,5	Não aprovado
215972	ADRIANA FERREIRA BARBOZA BONAZZA	15/02/1984	42,5	Não aprovado
216980	TATIANE EING LEWIEN	15/08/1987	42,5	Não aprovado
216034	DAVID SILVA RAMOS	16/10/1992	42,5	Não aprovado
212320	EVYLA ESTEFFAFANY F. SILVA	14/11/1997	42,5	Não aprovado
216155	LUCILENE SANTOS	30/05/1973	40,0	Não aprovado
217107	CRISTIANE BENTO	18/07/1974	40,0	Não aprovado
213487	JUCENIRA RONDON SPIGOTTE	30/12/1976	40,0	Não aprovado
212560	ANA PAULA NEKEL	08/08/1985	40,0	Não aprovado
217313	ANDREIA GODOI	31/01/1986	40,0	Não aprovado
212785	KAUANE KARLA LUCAS DE MATOS	29/08/1991	40,0	Não aprovado
217019	EUNICE SIQUEIRA DE LIMA	12/06/1972	37,5	Não aprovado
216760	VALCIRENE VIEIRA COSTA	17/09/1975	37,5	Não aprovado
217121	RITA MARTINS SILVA	30/11/1976	37,5	Não aprovado
214880	CLEIANE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	26/08/1979	37,5	Não aprovado
214561	SILVANIA SAATH	21/12/1979	37,5	Não aprovado
213659	LEILA DA COSTA DANASSÃO DA SILVA	28/06/1982	37,5	Não aprovado
213504	LENICE GUIMARAES SILVA	06/11/1983	37,5	Não aprovado
214587	FERNANDO COSTA MASSOCATTO	23/10/1992	37,5	Não aprovado
216950	ANDRESSA ALMEIDA DOS SANTOS	12/05/1998	37,5	Não aprovado
215612	MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/05/1965	35,0	Não aprovado
215594	ROSANÉ DE FATIMA PACHECO	19/10/1973	35,0	Não aprovado
214123	VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1977	35,0	Não aprovado
215988	ELAINE IRIS SILVA LIMA	17/04/1991	35,0	Não aprovado
216610	JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	03/12/1994	35,0	Não aprovado
212343	ISADORA DA SILVA FERREIRA	19/10/1996	35,0	Não aprovado
215381	ANTONIA BARROS DOS SANTOS	26/05/1966	32,5	Não aprovado
213170	SOLANGE RIBEIRO LIMA	20/03/1975	32,5	Não aprovado
215590	GISELE SOARES DA SILVA	27/06/1977	32,5	Não aprovado
213142	VANUZA ALVES DE ALMEIDA	23/09/1979	32,5	Não aprovado
217095	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	08/01/1986	32,5	Não aprovado
212457	CELY REGINA LEVANDOSKI PAREDES	28/08/1966	30,0	Não aprovado
212546	EDITE LOPES DE CARVALHO	28/03/1973	30,0	Não aprovado
217048	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	10/01/1983	30,0	Não aprovado
214796	EDIONARA KAROLAY COSTA ARAUJO	31/03/1994	30,0	Não aprovado
212794	THAIS DE MELO MATOS	31/07/1995	30,0	Não aprovado
216883	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	06/11/1964	27,5	Não aprovado

216712	SELMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	20/01/1969	27,5	Não aprovado
214519	MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	14/07/1969	27,5	Não aprovado
217268	LAURIAN OLIVEIRA	30/05/1983	27,5	Não aprovado
217544	FABIANE OLIVATE LIMA DE PAULA	17/05/1993	27,5	Não aprovado
213036	JOICIELI FERNANDES DA SILVA ARAUJO	18/02/1996	27,5	Não aprovado
216232	LUSIANE BARBOSA SANTOS	11/01/1972	25,0	Não aprovado
212697	ANTONIA ALVES DA SILVA FEITOSA	12/06/1980	25,0	Não aprovado
213317	LUIZENE LUCIA DA SILVA	06/03/1983	25,0	Não aprovado
213094	DEILIANE GOMES SANTOS MAIA	14/07/1983	25,0	Não aprovado
216435	SCARLET BARROS DA SILVA	25/11/1995	25,0	Não aprovado
212758	ANA CLEIDE LEITE MATOS	21/10/1972	22,5	Não aprovado
216128	PAULO SERGIO DOS REIS LIMA	02/07/1988	22,5	Não aprovado
215294	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	07/11/1975	20,0	Não aprovado
212339	SIONARA DA SILVA FERREIRA	07/12/1979	20,0	Não aprovado
212043	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	12/09/1968	17,5	Não aprovado
213231	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	07/02/1969	N/C	Desclassificado
216695	MARILES ALVES	12/08/1974	N/C	Desclassificado
212730	CLEIA OLIVEIRA SOUSA	16/08/1975	N/C	Desclassificado
215260	VONY CLEMENTINO DE ARAUJO	21/04/1976	N/C	Desclassificado
216204	ADRIANA PAULINA DA SILVA	25/07/1976	N/C	Desclassificado
216192	MARILENE LOPES VASCONCELOS	18/12/1982	N/C	Desclassificado
215856	LUCIENE ESPINDOLA VIEIRA	23/04/1985	N/C	Desclassificado
216754	LUCIMAR NUNES PEREIRA	15/11/1985	N/C	Desclassificado
217187	NOALIÇA DOS SANTOS DA SILVA	08/10/1991	N/C	Desclassificado
216475	ANA PAULA ABRANTES DOS SANTOS ANDRADE	07/10/1992	N/C	Desclassificado

TS TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
215634	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	09/07/1979	45,0	Não aprovado
215089	JUSCELINA PARANHOS SOUTO	05/12/1982	32,5	Não aprovado
213011	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	19/01/1976	27,5	Não aprovado

TS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213496	LORACI JUREMA NICOLAI	02/04/1967	32,5	Não aprovado
213506	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	17/07/1985	30,0	Não aprovado
216838	ELISANGELA MIRANDA SOUZA	08/08/1987	27,5	Não aprovado
216175	MARIA APARECIDA MARANGUELI	29/11/1972	25,0	Não aprovado
217020	BEPORE METUKTIRE	21/02/1992	22,5	Não aprovado
215099	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	15/10/1985	N/C	Desclassificado
215484	KOKOBA METUKTIRE	07/04/1988	N/C	Desclassificado

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 007/2016

DIVULGA OS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Art. 1° - A Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 27 de março de 2016, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público N° 001/2016, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ZONA RURAL	AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ZONA RURAL	AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL E URBANA	AGENTE AMBIENTAL	ANALISTA AMBIENTAL
1.	C	C	C	A	A
2.	A	A	A	D	C
3.	D	D	D	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	B	B	D	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	B	B	C	D
8.	D	D	D	D	C
9.	A	A	A	C	B
10.	E	E	E	E	D
11.	E	E	E	C	D
12.	A	A	A	A	A
13.	D	D	D	NULA*	A
14.	C	C	C	C	E
15.	C	C	C	C	B
16.	D	D	D	D	A
17.	NULA	NULA	NULA	E	D
18.	D	D	D	E	C
19.	B	B	B	B	D
20.	D	D	D	A	D

21.					E	C
22.					E	E
23.					D	C
24.					B	B
25.					B	E
26.					E	E
27.					A	A
28.					E	B
29.					D	B
30.					D	D
31.					B	A
32.					A	C
33.					A	E
34.					D	B
35.					B	A
36.					B	E
37.					B	D
38.					B	C
39.					E	D
40.					B	C

QUESTÕES	ASS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ASS FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL E URBANA
1.	A	A	A	D	C
2.	D	D	C	B	A
3.	B	B	B	E	D
4.	E	E	E	C	E
5.	D	D	C	C	B
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	D	A	B
8.	D	D	C	E	D
9.	C	C	B	B	A
10.	E	E	D	D	E
11.	C	C	D	C	E
12.	A	A	A	D	A
13.	NULA*	NULA*	A	A	D
14.	C	C	E	E	C
15.	C	C	B	E	C
16.	D	D	A	B	D
17.	E	E	D	A	NULA
18.	E	E	C	C	D
19.	B	B	D	E	B
20.	A	A	D	B	D
21.	E	E	C	A	
22.	E	E	E	E	
23.	D	D	C	C	
24.	B	B	B	D	
25.	B	B	E	E	
26.	B	B	A	C	
27.	B	A	E	C	
28.	D	D	A	B	
29.	A	E	E	D	
30.	B	A	E	D	
31.	C	B	D	C	
32.	E	C	D	E	
33.	A	A	B	A	
34.	C	E	E	C	
35.	B	E	B	E	
36.	A	C	A	A	
37.	E	D	C	D	
38.	E	A	E	B	
39.	E	E	B	E	
40.	A	B	B	B	

QUESTÕES	BORRACHEIRO	COLETOR DE LIXO – ZONA URBANA	COZINHEIRA – ZONA RURAL E URBANA	EDUCADOR FÍSICO
1.	C	C	C	A
2.	A	A	A	C
3.	D	D	D	B
4.	E	E	E	E
5.	B	B	B	C
6.	A	A	A	A
7.	B	B	B	D
8.	D	D	D	C
9.	A	A	A	B

10.	E	E	E	D
11.	E	E	E	D
12.	A	A	A	A
13.	D	D	D	A
14.	C	C	C	E
15.	C	C	C	B
16.	D	D	D	A
17.	NULA	NULA	NULA	D
18.	D	D	D	C
19.	B	B	B	D
20.	D	D	D	D
21.				C
22.				E
23.				C
24.				B
25.				E
26.				C
27.				C
28.				B
29.				C
30.				E
31.				B
32.				B
33.				E
34.				E
35.				D
36.				E
37.				C
38.				E
39.				C
40.				A

QUESTÕES	ELETRICISTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO FLORESTAL	FISCAL AMBIENTAL
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	D
3.	D	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	C	C	C	D
6.	A	A	A	A	A
7.	B	D	D	D	C
8.	D	C	C	C	D
9.	A	B	B	B	C
10.	E	D	D	D	E
11.	E	D	D	D	C
12.	A	A	A	A	A
13.	D	A	A	A	NULA*
14.	C	E	E	E	C
15.	C	B	B	B	C
16.	D	A	A	A	D
17.	NULA	D	D	D	E
18.	D	C	C	C	E
19.	B	D	D	D	B
20.	D	D	D	D	A
21.		C	C	C	E
22.		E	E	E	E
23.		C	C	C	D
24.		B	B	B	B
25.		E	E	E	B
26.		E	B	A	E
27.		A	E	C	A
28.		B	C	B	B
29.		B	D	B	B
30.		D	D	D	E
31.		A	A	C	B
32.		C	D	D	A
33.		E	A	E	D
34.		B	E	A	D
35.		A	C	B	E
36.		E	B	E	E
37.		D	C	B	C
38.		C	E	C	E
39.		D	D	D	B
40.		C	E	E	B

QUESTÕES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISIOTERAPEUTA	GARI	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA RURAL E URBANA
1.	A	A	A	C	C
2.	D	D	C	A	A
3.	B	B	B	D	D
4.	E	E	E	E	E
5.	D	D	C	B	B
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	D	B	B
8.	D	D	C	D	D
9.	C	C	B	A	A
10.	E	E	D	E	E
11.	B	B	D	E	E
12.	E	E	A	A	A
13.	C	C	A	D	D
14.	D	D	E	C	C
15.	C	C	B	C	C
16.	A	A	A	D	D
17.	NULA*	NULA*	D	NULA	NULA
18.	C	C	C	D	D
19.	C	C	D	B	B
20.	C	C	D	D	D
21.	C	C	C		
22.	D	D	E		
23.	E	E	C		
24.	E	E	B		
25.	A	A	E		
26.	D	D	E		
27.	E	E	D		
28.	B	B	A		
29.	E	E	D		
30.	A	A	B		
31.	E	E	D		
32.	C	C	A		
33.	A	A	B		
34.	E	E	A		
35.	D	D	B		
36.	B	B	C		
37.	E	E	A		
38.	B	B	B		
39.	B	B	C		
40.	A	A	A		

QUESTÕES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	A	A	C	A	C
2.	C	C	A	C	A
3.	B	B	D	B	D
4.	E	E	E	E	E
5.	C	C	B	C	B
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	B	D	B
8.	C	C	D	C	D
9.	B	B	A	B	A
10.	D	D	E	D	E
11.	D	D	E	D	E
12.	A	A	A	A	A
13.	A	A	D	A	D
14.	E	E	C	E	C
15.	B	B	C	B	C
16.	A	A	D	A	D
17.	D	D	NULA	D	NULA
18.	C	C	D	C	D
19.	D	D	B	D	B
20.	D	D	D	D	D
21.	C	C		C	
22.	E	E		E	
23.	C	C		C	
24.	B	B		B	
25.	E	E		E	
26.	E	E		E	
27.	D	B		A	
28.	B	C		E	
29.	B	B		B	
30.	E	A		D	
31.	E	A		E	

32.	B	D		E	
33.	A	E		C	
34.	C	B		C	
35.	B	E		B	
36.	D	A		E	
37.	B	D		C	
38.	D	B		D	
39.	C	C		E	
40.	B	A		C	

QUESTÕES	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	ORIENTADOR SOCIAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	C
3.	D	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	C	C	C	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	D	D	D	D
8.	D	C	C	C	C
9.	A	B	B	B	B
10.	E	D	D	D	D
11.	E	D	D	D	D
12.	A	A	A	A	A
13.	D	A	A	A	A
14.	C	E	E	E	E
15.	C	B	B	B	B
16.	D	A	A	A	A
17.	NULA	D	D	D	D
18.	D	C	C	C	C
19.	B	D	D	D	D
20.	D	D	D	D	D
21.		C	C	C	C
22.		E	E	E	E
23.		C	C	C	C
24.		B	B	B	B
25.		E	E	E	E
26.		C	A	A	A
27.		C	E	A	A
28.		B	C	C	C
29.		C	C	D	D
30.		A	A	E	E
31.		B	D	A	E
32.		B	A	D	C
33.		B	C	A	A
34.		C	D	D	C
35.		B	D	B	E
36.		E	A	C	E
37.		C	E	B	E
38.		B	C	E	A
39.		A	A	A	A
40.		A	B	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR MULTISERVIÇO - ZONA RURAL	PSICÓLOGO	TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ZONA RURAL E URBANA	TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL E URBANA	TÉCNICO AGRÍCOLA
1.	A	A	A	A	A
2.	C	C	D	D	D
3.	B	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	C	C	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	C	C	C
8.	C	C	D	D	D
9.	B	B	C	C	C
10.	D	D	E	E	E
11.	D	D	B	C	C
12.	A	A	E	A	A
13.	A	A	C	NULA*	NULA*
14.	E	E	D	C	C
15.	B	B	C	C	C
16.	A	A	A	D	D
17.	D	D	NULA*	E	E
18.	C	C	C	E	E
19.	D	D	C	B	B
20.	D	D	C	A	A

21.	C	C	C	E	E
22.	E	E	D	E	E
23.	C	C	E	D	D
24.	B	B	E	B	B
25.	E	E	A	B	B
26.	A	E	D	D	B
27.	C	E	E	C*	C
28.	A	C	B	E	C
29.	B	B	E	A	A
30.	D	C	A	B	D
31.	E	E	E	B	E
32.	C	A	C	C	D
33.	B	B	A	C	C
34.	A	D	E	E	A
35.	E	C	D	D	C
36.	B	E	B	D	B
37.	D	C	E	C	D
38.	E	E	B	A	C
39.	D	E	B	B	D
40.	A	B	A	A	E

QUESTÕES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL	TÉCNICO EM RAIO X	TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TS TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1.	A	A	A	A	A
2.	D	D	D	D	D
3.	B	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	D	D	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	C	C	C
8.	D	D	D	D	D
9.	C	C	C	C	C
10.	E	E	E	E	E
11.	C	C	C	C	C
12.	A	A	A	A	A
13.	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
14.	C	C	C	C	C
15.	C	C	C	C	C
16.	D	D	D	D	D
17.	E	E	E	E	E
18.	E	E	E	E	E
19.	B	B	B	B	B
20.	A	A	A	A	A
21.	E	E	E	E	E
22.	E	E	E	E	E
23.	D	D	D	D	D
24.	B	B	B	B	B
25.	B	B	B	B	B
26.	D	B	B	B	B
27.	C*	A	A	A	A
28.	E	D	A	D	A
29.	A	E	B	E	D
30.	B	D	B	E	C
31.	B	D	E	A	E
32.	C	A	C	E	B
33.	C	A	B	D	B
34.	E	D	A	B	A
35.	D	D	D	C	E
36.	D	A	B	E	D
37.	C	D	D	D	B
38.	A	D	E	C	B
39.	B	A	E	A	A
40.	A	E	D	B	C

* ALTERADO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Peixoto de Azevedo – MT, 08 de abril de 2016.

ARIENE FRANCIANY DE ABREU

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2016**

CONTRATO N.º 018/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**

Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade para divulgação dos Programas e Ações do Poder Público Municipal.

Dotação: 020024 - 02.001.04.131.0003.000.02005.0000.3.3.90.39 – Divulgação Oficial das Ações do Governo – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

030006 – 03.001.04.122.0005.000.02005.0000.3.3.90.39 - Divulgação Oficial das Ações do Governo – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

050039 – 05.001.08.122.0008.000.02173.0000.3.3.90.39 - Divulgação Oficial das Ações do Governo – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

060116 – 06.001.12.131.0043.000.02175.0000.3.3.90.39 - Divulgação Oficial das Ações de Governo – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

070079 – 07.002.10.131.0048.000.02114.0000.3.3.90.39 - Divulgação Oficial das Ações da Saúde – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

090032 – 09.001.23.695.0031.000.02184.0000.3.3.90.39 - Divulgação Oficial das Ações do Turismo – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

100024 – 10.001.27.812.0018.000.02191.0000.3.390.39 - Divulgação de Atos Oficiais – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Valor Global: R\$ 148.913,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais)

Período: 01/04/2016 e Término em 01/04/2017

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2016**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO*, Portador do RG 1185560-6 SSP/MT, inscrito no CPF 703.656.521-72, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 12 de abril de 2016.

*Nilce Mary Leite (Meire Adauto)***PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO TRP 001/2014**

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO TRP N° 001/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**Processo Administrativo Licitatório n.º 16/2014, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 07/2014**

OBJETO: reestabelecer o equilíbrio financeiro, proposto pelo Governo no ano 2015 e 2016.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT –

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **W.D. COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ n.º. 11.415.193/0001-68

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/16****EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS N.º 010/2016****Processo Administrativo Licitatório n.º 006/2016, modalidade Dispensa n.º 002/2016 – CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2016.**OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Pontal do Araguaia/MT.**VIGÊNCIA: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro 2016****VALOR: R\$ 32.160,00**

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **NADIR APARECIDA GIGOLLETTI LINHARES**

CPF n.º 594.955.451-53

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 007/2016 - PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR****Edital n° 007/2016****PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR****DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT****RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2016 E EDITAL 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2016 e EDITAL 006/2016 do Programa Habitacional PROLAR que objetiva viabilizar as famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, o acesso à aquisição subsidiada de lotes para construção de moradias populares, nos termos da Lei Municipal n° 805/2015, da Lei Municipal n° 117/95 e da Lei Federal n° 11.977/2009.

RESOLVE:

A – **RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS DO EDITAL 002/2016**, alterando os termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

1º. Ocorreram erros de digitação em nomes de contemplados suplentes publicado em Lista do Edital 002/2016.

2º. Os nomes do quadro abaixo são referente à publicação feita em edital n° 002/2016:

LISTA DOS CONTEMPLADOS PROLAR

NOMES
32. Edigar Belém Oda
102. Rogério de Andrade Galudo

3º. Os nomes do quadro acima ficam substituídos pelos nomes do quadro abaixo:

NOMES
32. Edgar Belém Oda
102. Rogério de Andrade Galvão

B – Em virtude do atraso da notificação bancária de pagamento dos lotes no mês de abril/2016, torna-se necessário a **RETIFICAÇÃO DOS SEGUINTE DADOS DO EDITAL 006/2016**, alterando os termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

1º. Ocorreram erros na quantidade de desclassificados que foram divulgados no Edital 006/2016.

2º. O dados abaixo são referente a publicação feita no Edital nº 006/2016:

Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Art. 9º da Lei Municipal nº 805/2015, foi desclassificado 17 (dezesete) dos contemplados citados no Edital 002/2016 e desclassificado 01 (um) dos contemplados citado no Edital 004/2016, por não apresentarem comprovante de quitação de pagamento da segunda parcela, ficando os mesmos substituídos pelos nomes dos suplentes citados no Edital 002/2016 abaixo relacionados.

LISTA DE CONTEMPLADO

1. Adriana Santos Lima
2. Adryana Justina Ataides
3. Ana Lúcia Neves da Silva
4. Ana Paula da Silva Ferreira
5. Casia dos Reis Martins
6. Cláudia Rodrigues Machado
7. Daiane Batista de Souza
8. Edigar Belém Oda
9. Gislene Ribeiro dos Santos
10. Joice de Moura Lima
11. Katia Regina Borges de Moraes
12. Lucilene Rodrigues Dias Feitosa
13. Jéssica Pereira dos Santos
14. Maria Romária Souza Santos
15. Paula Karinne Fernandes Feitoza Rodrigues
16. Rogério de Andrade Galvão
17. Rozimeire Nascimento da Silva
18. Warley Batista dos Santos

3º. Os dados acima ficam substituídos pelos dados abaixo:

DA SUBSTITUIÇÃO DE CONTEMPLADOS

Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Art. 9º da Lei Municipal nº 805/2015, foi desclassificado **13 (treze)** dos contemplados citados no Edital 002/2016 e desclassificado **01 (um)** dos contemplados citado no Edital 004/2016, por não apresentarem comprovante de quitação de pagamento da segunda parcela, ficando os mesmos substituídos pelos nomes dos suplentes citados no Edital 002/2016 abaixo relacionados.

LISTA DE CONTEMPLADO

1. Adriana Santos Lima
2. Ana Paula da Silva Ferreira
3. Casia dos Reis Martins
4. Cláudia Rodrigues Machado
5. Daiane Batista de Souza
6. Edgar Belém Oda
7. Gislene Ribeiro dos Santos
8. Joice de Moura Lima
9. Katia Regina Borges de Moraes
10. Lucilene Rodrigues Dias Feitosa
11. Paula Karinne Fernandes Feitoza Rodrigues
12. Rogério de Andrade Galvão
13. Rozimeire Nascimento da Silva
14. Warley Batista dos Santos

A contrapartida e datas de vencimentos das parcelas, ficam sendo as mesmas constantes do Edital 006/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, 12 DE ABRIL DE 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 013/16

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS N.º 013/2016

Processo Administrativo Licitatório n.º 009/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016.

OBJETO: Aquisição de Óleo e Filtros Lubrificantes para a Manutenção do Transporte Escolar atendendo os Programas FEE e PNAT.

VIGÊNCIA: 31 de Março de 2016 a 31 de Dezembro 2016

VALOR: R\$ 21.767,35

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **AMORIN MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**

CNPJ n.º 36.906.550/0001-11

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

O Município de PORTO ALEGRE do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa habilitada para Confecção de Uniformes e Camisetas para atender as necessidades das Secretarias deste município, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 26/04/2016 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Rua Tocantins, nº 1173, Setor três irmãos, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 12 de Abril de 2016

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 020/2016-Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2016**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de locação de um caminhão 3/4 com carroceria aberta para ser usado na coleta de lixo no Distrito De Nova Floresta, Porto Alegre Do Norte/MT, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licita-

ções, prevista para abertura no dia 26/04/2016 às 14:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegreondonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, N° 1.173 – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 13 de abril de 2016

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE DECRETO N.º 021/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 64, II da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Sindicato Antonio Faria de Azambuja completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Considerando que o PAD instaurado encontra-se com o curso suspenso em razão de decisão judicial;

Considerando que o Sindicato apresentou novo requerimento ao PREVI PORTO, e este tende a acatá-lo, no sentido de conceder a aposentadoria por idade.

Considerando a finalidade de preservar direitos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica extinto o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014, que trata sobre a apuração de responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas funções.

Art. 2.º Comunique ao Sindicato e ao processo judicial código 53626, em trâmite na Vara Única da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 11 de abril de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 079/2016, 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA 034/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas artigo 239, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo da portaria 034/2016, para conclusão do processo de sindicância 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO DOS GAUCHOS - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WALTER AUGUST FRIEDRICHS	004.017.901-00	9135 /00001/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILARIO REZER Matrícula: 00000147

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:	11/04/2016
Data de desafixação:	26/04/2016

ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

EDITAL DE DECISÃO SOBRE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo de Teste Seletivo Simplificado 002/2016, torna público que **Não Houve Recursos Interpostos Contra o Edital de Homologação das Inscrições**, Publicado No Dia, 08 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

EDITAL DE DECISÃO SOBRE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo de Teste Seletivo Simplificado 002/2016, torna público que **Não Houve Recursos Interpostos Contra o Edital de Homologação das Inscrições**, Publicado No Dia, 08 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 28/2016**

onde se lê;

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº. 02.962.493/0001-76

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NAS COMUNIDADES DE NOVO PARANA, GLEBA SÃO JOÃO E NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de Março de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 744.871,33 (Setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um real e trinta e três centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 29 de Março de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

leia-se;

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº. 02.962.493/0001-76

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER, PRAÇA COM (ACADEMIA AO AR LIVRE, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E BANHEIRO), LOCALIZADA NA RUA VITORIA, (LOTE 37, Q. 110), NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS.

DATA DO CONTRATO: 08 de Abril de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.992,37 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 03/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016****Tipo: Melhor Técnica e Maior Oferta de Pagamento da Outorga Fixa**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, PRORROGARÁ a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, escolha do melhor proponente para a outorga, em caráter exclusivo, da concessão de serviços públicos para operação, administração, conservação e limpeza do Terminal Rodoviário Municipal “Engº José Vieira da Silva Neto”, já construído e em operação, localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, bairro João Pessoa, Poxoréu, MT e com descrição constante no Edital e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

PRORROGAR A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 26/4/2016 A PARTIR DAS 9:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Poxoreu-MT, 12 de Abril de 2016

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES**ASSUNTO: RESPOSTA À CONTRATADA PEDREIRA HVB LTDA****Parecer Jurídico**

Processo licitatório nº. 013/2016

Pregão Presencial nº. 010/2016

Ata de Registro de Preços nº. 009/2016

Assunto: Resposta à contratada PEDREIRA HVB LTDA

Em atenção ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro elaborado pela contratada supramencionada já qualificada na ARP 009/2016 e analisando os fatos narrados no instrumento formal, passo a tecer o que se segue:

1. Relatório

A pessoa jurídica de direito privado PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.642.280/0001-06 sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, formalizando a avença contratual através do registro na ata de preços publicada na imprensa oficial aos 16 dias do mês de janeiro de 2016 para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Aos quatro dias do mês de abril do corrente ano a contratada requereu via pedido expresso à Administração Pública Querenciana o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato firmado, sob o fundamento de que o preço dos produtos Cimento Asfáltico (CAP) e Asfalto Diluído (ADP) componentes do CBUQ terem sofrido um acréscimo de 12% (doze por cento) conforme tabela emitida pela Petrobrás, o que repercutiu diretamente nos preços originalmente avençados entre o Município de Querência – MT e a Pedreira HVB LTDA.

No pleito, a contratada apresentou a tabela de aumento disponibilizada pela Petrobrás a todos os adquirentes dos produtos que sofrem exação, demonstrando o percentual de forma clara e indubitável, ademais solicitou que o valor inicial do contrato fosse reajustado para R\$ 535,00 (quinhentos

e trinta e cinco reais) a tonelada, percentual que representa em torno de 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor original pactuado por tonelada que era de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Vale ressaltar que, o aumento de 12% (doze por cento) incidu apenas sobre alguns dos produtos que são utilizados para preparação do concreto betuminoso, neste sentido, a contratada procedeu ao cálculo proporcional que a exação significou no produto final a ser fornecido para esta Municipalidade, totalizando um aumento de aproximadamente 2,9% (dois inteiros e nove décimos) do custo de produção.

2. Da fundamentação

A alteração contratual em razão de recomposição dos preços anteriormente firmados pelos contratantes encontra supedâneo no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8666/93, o qual ensina que, os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados justificadamente por acordo entre as partes visando restabelecer a proporcionalidade entre os encargos do contratado e a retribuição a cargo do Poder Público, tudo com vistas à assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Ademais, no art. 65, parágrafo 5º do mesmo diploma legal prevê que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Destarte, em havendo alteração contratual promovida pelas partes, a lei geral de licitações e contratos nº. 8666/93 exige seja feita a publicação do contrato administrativo e de seus aditamentos na imprensa oficial nos moldes do parágrafo único do art. 60 com vistas à promoção da eficácia e observância do princípio da publicidade.

3. Da conclusão

Por todo o exposto, tendo a elevação dos encargos legais que recaem sobre os produtos fornecidos pela Petrobrás afetados diretamente o valor original pactuado entre esta Municipalidade e a contratada, tornando excessivamente onerosa a contraprestação a cargo desta, pois afetou o lucro inicial entabulado, entendo pela possibilidade de **concessão da revisão contratual** com base nos dispositivos legais supracitados para manter o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado, segue abaixo a tabela com o valor original e o valor a ser reajustado:

PRODUTO	PREÇO ORIGINÁRIO POR TONELADA	PREÇO ATUALIZADO
Concreto Betuminoso Usinada a Quente (CBUQ)	R\$ 520,00	R\$ 535,00

Considerando a exigência legal do parágrafo único do art. 60 da lei 8666/93, **seja providenciada a publicação** do aditamento contratual em razão da revisão dos preços pactuados até o quinto dia útil do mês seguinte.

É o parecer.

Querência-MT, 12 de abril de 2016.

Bruno Gomes Borges

Assessor Jurídico

OAB/MT 21.449-O

LICITAÇÕES TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014.

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Querência, localizado no Estado de Mato Grosso, após análise e manifestação do corpo técnico da pasta, determina a paralisação por tempo indeterminado a seguir discriminada, tendo em vista o distrato contratual realizado por ambas as partes.

DO OBJETO

Execução de Reforma e Ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Pingo D'Água, no Município de Querência - MT.

CONTRATO

Contrato firmado entre a Administração Pública local e a empresa M S Construção e Reforma para executar o OBJETO do contrato a administrativo celebrado, conforme processo licitatório nº 105/2014, assinado em 07/07/2014, no Município de Querência – MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 111.979,05 (Cento e onze mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

VALORES MEDIDOS: R\$ 55.618,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1ª Medição em 07/08/2014: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2ª Medição em 05/12/2014: R\$ 10.063,34 (dez mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3ª Medição em 19/01/2015: R\$ 13.164,31 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Restante 1ª Medição de 07/08/2014: R\$ 5.852,48 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

4ª Medição em 18/09/2015: R\$ 7.381,83 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

5ª Medição em 26/01/2016: R\$ 1.156,44 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE PAGAMENTO:

1º Pagamento: 04/09/2014.

2º Pagamento: 12/12/2014.

3º Pagamento: 30/01/2015

4º Pagamento: 20/08/2015

5º Pagamento: 23/09/2015

6º Pagamento: 11/04/2016

CAUSA DA PARALISAÇÃO:

ü Distrato Contratual em 11 de abril de 2016;

Querência – MT, 12 de abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Fernanda C. G. Volf

Responsável Técnica

Vinicius de Oliveira Santos

Secretario de Administração

Débora J. S. Rios

Gestora de Contratos

ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 1.586/2016

DECRETO Nº 1.586/2016

DE 12 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.574/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Fisioterapeuta

DAIANA CRUVINEL OLIVEIRA

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 12 de Abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 1.585/2016**

DECRETO N° 1.585/2016

DE 11 DE ABRIL DE 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento de datado de 01 de Março de 2016, no qual o Servidor Cesar Amaral de Souza Leite solicita Licença Interesse.

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados no art. 117 da Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO parecer Jurídico pelo deferimento da Licença para tratar de Interesse Particular;

DECRETA:

Art. 1° - Fica deferida a licença por tempo não excedente a dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de Abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

OFÍCIO N° 153/2016 ASSUNTO: RESPOSTA SOLICITAÇÃO REVISÃO DE PREÇOS

Ofício n° 153/2016

Querência - MT, 12 de abril de 2016.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Hebert Vallim Barbosa

PEDREIRA HVB LTDA

Assunto: **Resposta solicitação revisão de preços**

Prezado:

Com nossos cumprimentos, em atenção à solicitação de V. Sra. datada de 04 de abril de 2016, e levando em consideração o Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, AUTORIZO a revisão de preço para fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, referente a Pregão Presencial n°. 010/2016, registrado na ARP n°. 009/2016.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 067/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2015.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, vem por meio desta:

NOTIFICAR a EMPRESA G. MARQUES DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ com o n. 16.695.691/0001-25, representada, por Genival Marques da Cruz, CNH n° 04634556821 DETRAN/MT e CPF n. 023.620.591-97, Endereço: Rua 25 de Julho, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência, CEP: 78.643-000, Cidade/Estado: Querência - MT, pelo descumprimento das cláusulas do Edital do **Processo de Licitação n° 126/2015 modalidade de Tomada de Preços n° 008/2015, e Contrato Originário sob n° 067/2015**, celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município que tem como objeto a Execução de Obra para continuidade da construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Distrito Coutinho União, no Município de Querência – MT, pelo fato de **a Empresa não estar executando os serviços de acordo com o prazo do cronograma físico-financeiro, estando atrasada na execução da obra para o período do 3° mês de execução conforme planilhas e cronograma físico-financeiro. Tendo em vista Ofício n° 021/2016 em anexo;**

Sendo assim, a referida empresa deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos a respeito de tal alternativa adotada e tomar as devidas providências para sanar o problema apresentado, sob pena das penalidades de Rescisão Contratual constantes no Edital e Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme segue:

Conforme estipulado no edital, contrato administrativo e proposta da empresa: Tal fato acarreta, nos termos do Contrato Administrativo – Cláusula CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Querência – MT, 12 de Abril de 2016.

Débora J. S. Rios

Departamento de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Querência - MT

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 053/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 053/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 053/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 043/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem em Querência, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

EVANIR COSTA FALABRETTI – ME, CNPJ: 02.357.086/0001-30, foi a vencedora dos itens 02,03 e 04, com um valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil setecentos reais);

Querência - MT, 12 de abril de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 043/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 043/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 043/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 036/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de peças elétricas para todos os veículos automotivos e máquinas, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

SOUTHIER & STEIN LTDA - ME, CNPJ: 22.881.961/0001-95, foi a vencedora dos lotes 01 e 04, com um valor total de R\$ 271.050,00 (duzentos e setenta e um mil e cinquenta reais);

DALMOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME , CNPJ: 11.066.013/0001-80, foi a vencedora dos lotes 02 e 03, com um valor total de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais);

Querência - MT, 12 de abril de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 12 de Abril de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Abril de 2016 as 08h00min, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 002/2016**, cujo objeto é a Execução indireta em regime de empreitada por **preço global (materiais e mão de obra)**, tipo “Menor Preço Global” para o objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DE MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h00min às 12h30min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor este não reembolsável”.

Rio Branco, 12 de Abril de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 14 de Abril de 2016, às 16:00, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para apresentação e discussão da LDO

– LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, sua presença é fundamental importância.

Rio Branco – MT, 12 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – A Empresa Posto Forte, CNPJ sob o nº 07.646.667/0001-05, através de seu procurador e sócio proprietário, protocolou junto à PGM Recurso Administrativo em face da decisão que desabilitou a referida empresa no processo supracitado. O que o fazemos recebendo o mesmo em seu efeito suspensivo. Seguindo orientação da Procuradoria Geral do Município, notificaremos a(s) empresa(s) participantes do Certame licitatório para contra-razoar o Recurso da Recorrente, na forma da Lei.

Rondolândia - MT, 05 de Abril de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 5.199,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FÁRMACIA MUNICIPAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 6.533,28 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE / MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 52.854,50 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA O PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 4.331,12 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia para construção da praça pública três canteiros no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços nº 010/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 Maio de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Abril de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços n° 008/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços n° 008/2016, tipo: Menor Preço global. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 013/2016 de 27 de Janeiro de 2016, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 008/2016. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitação **DESERTA**, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Abril de 2016. **Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia para construção de quadra de areia na Av.: dos imigrantes, esquina com a Rua Marcelino Simão da Silva no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços n° 011/2016, tipo: Menor

Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 03 Maio de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdo-xingu.mt.gov.br>

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Abril de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE EXAMES DE RAIOS X PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial n° 015/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu aos 12/04/2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO DA SILVA MOCHEUTI 22608804870**, com o valor total do lote 01 de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Santo Afonso-MT, em 12 de abril de 2016.

Wenderson Tavares de Menezes - Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de março de 2016, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Venceslau Botelho de Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF:363.908.288-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Kennedy, n° 475, Centro, Santo Afonso/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **A S FELISBINO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ: **10.287.263/0001-87** situada na Rua **Dep. Murilo Domingos**, n° S/N, Bairro: Centro, SANTO AFONSO– MT., neste ato representada pela sua proprietária a Srª. **APARECIDA SOUTO FELISBINO DE LIMA**, brasileira, casada, Empresaria, CPF 593.496.111-04 e RG 1200293-3 SJ/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 013/2016 para Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALORES

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na manutenção, preventiva e corretiva, relativos a retífica, funilaria, pintura, lanternagem e solda elétrica, para os veículos que compõem a frota do município de Santo Afonso-MT, conforme quantitativos e serviços descritos no Edital do Pregão Presencial n.013/2016 e em seus Anexos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 001 - MICRO ONIBUS – IVECO- PLACA : JZH1042				
ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE AR, PORTA COM REPAROS EM GERAL	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS DIANTEIRA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS TRASEIRAS	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
4	SERVICOS DE TROCA DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE BARRAS E TERMINAIS DE DERECAO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	SERVICOS DE SOLDA E TROCA DE CRUZETA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	SERVICOS DE FUNILARIA NO PARA-CHOQUE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

7	SERVICOS DE FUNILARIA DA PARTE DIANTEIRA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
8	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
9	SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM GERAL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	SERVICOS DE MAO- DE-OBRA DE SUSPENSÃO EM GERAL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR LOTE		R\$ 3.760,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 002 - MICRO ONIBUS – MB				
ITEM	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT	VLR TO- TAL
1	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE AR, PORTA COM REPAROS EM GERAL	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	SERVICO DE MAO-DE-OBRA E TROCA PARA- BRISA DIANTEIRO	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
3	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS DIANTEIRA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
4	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS TRASEIRAS	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	SERVICOS DE TROCA DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE BARRAS E TERMINAIS DE DERECAO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	SERVICOS DE SOLDA E TROCA DE CRUZETA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM GERAL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	SERVICOS DE MAO- DE-OBRA DE SUSPENSÃO EM GERAL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR LOTE		R\$ 3.140,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 003 - MICRO ONIBUS – VW PLACA: NPD 6366				
ITEM	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT	VLR TO- TAL
1	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE AR, PORTA COM REPAROS EM GERAL	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	SERVICO DE MAO-DE-OBRA E TROCA PARA- BRISA DIANTEIRO	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
3	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS DIANTEIRA	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS TRASEIRAS	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	SERVICOS DE TROCA DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE BARRAS E TERMINAIS DE DERECAO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	SERVICOS MECANICO, TROCA DE CRUZETA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM GERAL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	SERVICOS DE MAO- DE-OBRA DE SUSPENSÃO EM GERAL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR LOTE		R\$ 3.020,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 004 - MICRO ONIBUS – - VW PLACA QBF4695				
ITEM	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT	VLR TO- TAL
1	SERVICO DE REVISÃO DO SISTEMA DE AR, PORTA COM REPAROS EM GERAL	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	SERVICO DE MAO-DE-OBRA E TROCA PARA- BRISA DIANTEIRO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS DIANTEIRO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS TRASEIRAS	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	SERVICOS DE TROCA DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE BARRAS E TERMINAIS DE DIRECAO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	SERVICOS DE SOLDA E TROCA DE CRUZETA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM GERAL	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	SERVICOS DE MAO- DE-OBRA DE SUSPENSÃO EM GERAL	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR LOTE		R\$ 4.070,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 005 - CAMINHAO BASCULANTE				

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICO DE SOLDA EM GERAL	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
2	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	SERVICO DE TROCA DE MOLAS DIANTEIRO	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
4	SERVICO DE TROCA DE MOLAS TRASEIRO	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
5	SERVICOS DE ADAPTACAO DO CARDANS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
7	SERVICOS DE POLIMENTO CRISTALIZADO	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
8	SERVICOS DE RETIFICA DAS RODAS TRASEIRA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
9	SERVICOS DE ALINHAMENTO NO CHASSIS	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
10	SERVICOS DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11	SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
12	SERVICOS DE RETIFICA DAS RODAS DIANTEIRAS	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
VALOR LOTE		R\$ 21.560,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 006 - PA CARREGADEIRA				
ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	SERVICO DENTES, E EMBUCHAMENTO DA CONCHA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
VALOR LOTE		R\$ 5.260,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 007 - PATROL CATERPILLAR – 120 B				
ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	SERVICO DENTES, E EMBUCHAMENTO DA LAMINA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
VALOR LOTE		R\$ 8.760,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 008 - TRATOR MF -275				
ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	SERVICO EMBUCHAMENTO CENTRAL	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4	SERVICOS MECANICO DE GRADES, MANCAL E CARDANS	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR LOTE		R\$ 4.990,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LAN- TERNAGEM E SOLDA ELETRICA - LOTE 09 – DUCATO PLACA: 7333				
ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	SERVICO FUNILARIA RECONDICIONAMENTO DO MONO- BLOCO DIANTEIRO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
6	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

7	SERVICO DE EMBUCHAMENTO DO EXTIRANTE.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
VALOR LOTE		R\$ 6.440,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 10 – PALIO HTA 2820				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	SERVICO FUNILARIA DA PARTE DIANTEIRO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
4	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	SERVICO DE RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
7	SERVICO DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
VALOR LOTE		R\$ 3.980,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 11 - PEUGEOT				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	SERVICO DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	SERVICO DE EMBUCHAMENTO DO EXTIRANTE.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
VALOR LOTE		R\$ 2.420,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 12 - GOL 1.6V				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5	SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	SERVICO DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	SERVICO FUNILARIA RECONDICIONAMENTO DO MONO-BLOCO DIANTEIRO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR LOTE		R\$ 3.100,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 13 - UNO CRAS				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	SERVICO FUNILARIA DA PARTE DIANTEIRO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
6	SERVICO DE RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

7	SERVICO DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
VALOR LOTE		R\$ 3.000,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 14 - UNO CONSELHO TUTELAR				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	SERVICOS SOLDA OXIGENIO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	SERVICO FUNILARIA DA PARTE DIANTEIRO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	SERVICOS DE PINTURA PARTES AFETADAS E POLIMENTO GERAL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	SERVICO VIDROS PORTA E TROCA DE PARA-BRISAS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
6	SERVICO DE RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
7	SERVICO DE DRENAGEM E LIMPEZA NO RADIADOR	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	SERVICO TROCA DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
VALOR LOTE		R\$ 3.000,00		
SERVICOS DE MAO-DE-OBRA, RETIFICA, FUNILARIA , LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA -				
LOTE 15 - MICRO ONIBUS ESPECIAL 8-120 VW				
ITEM	DESCRICA O	QTDE	VLR UNIT	VLR TO-TAL
1	SERVICOS DE SOLDA EM GERAL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
2	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE AR, PORTA COM REPAROS EM GERAL	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
3	SERVICO DE MAO-DE-OBRA E TROCA PARA- BRISA DIANTEIRO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS DIANTEIRA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	SERVICOS DE TROCA E MAO- DE-OBRA DE FREIOS RODAS TRASEIRAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	SERVICOS DE TROCA DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE BARRAS E TERMINAIS DE DERECAO	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
7	SERVICOS MECANICO, TROCA DE CRUZETA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	SERVICOS DE FUNILARIA NO PARA-CHOQUE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	SERVICOS DE FUNILARIA DA PARTE DIANTEIRA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM GERAL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	SERVICOS DE MAO- DE-OBRA DE SUSPENSAO EM GERAL	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
12	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR LOTE		R\$ 4.180,00		
VALOR GERAL		R\$ 80.680,00		

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Contratada(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 013/2016, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os serviços decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2016.

3.4. Em cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 013/2016, pela Empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1 Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal de serviços devidamente preenchida.

5.2 Os valores fixados no contrato não serão reajustados.

5.3. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.4. O Departamento de Financeiro/Contábil da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução dos serviços deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela Prefeitura Municipal, "autorização de realização do serviço".

6.2. A Contratada, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **as multas são as seguintes:**

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b.3) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATADA

8.1 A Contratada poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

8.3 A pedido da Contratada, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela Prefeitura Municipal, ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 013/2016 seus Anexos e as Propostas de Preços da Empresa: **A S FELISBINO DE LIMA – ME**, no mencionado certame.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 7.892/13 e no que couber, com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotação Orçamentária:

Sec.Mun. de Educação- CRECHE.....07.002.12.365.0022.2049.339039.00 RED 660

Sec.Mun. Educação-Ens. Fundamental.....07.001.12.361.0020.2075.339039.00 RED 166

Secretaria Municipal de Saúde.....12.001.10.122.0035.2031.339039.00 RED 469

Sec. Mun. de Saúde- Manutenção PSF.....12.001.10.301.0013.2032.339039.00 RED 492

Sec. Mun. de Infraestrutura FETAB.....10.001.04.122.0004.2020.339039.00 RED 362

Sec. Mun. Infraestrutura Recurso Próprio...10.001.04.122.0004.2020.339039.00 RED 362

Sec. Mun. de Agricultura.....06.001.04.122.0004.2072.339039.00 RED 157

Sec. Mun. Assis. Social- Cons. Tutelar... 11.005.08.243.0029.2029.339039.00 RED 457

Sec. Mun. de Assis. Social- CRAS..11.003.08.244.0028.2082.339039.00 RED 440

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Arenápolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

Santo Afonso-MT, 21 de março de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

A S FELISBINO DE LIMA ME

CNPJ: 10.287.263/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

C.P.F.: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
LEI N.º 1.187/GP/2016****LEI N.º 1.187/GP/2016**

“Altera o inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n. 876/GP/2005 de 15 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antonio de Leverger/MT e, dá outras providências”

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Prefeito de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n.º 876/GP/2005 de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22% (vinte e dois inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,77% (doze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 9,23% (nove inteiros e vinte três centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em julho/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, 30 de Março de 2016

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	9,68%
2016	10,01%
2017	10,80%
2018	11,52%
2019	12,36%
2020	13,15%
2021	13,93%
2022	14,71%
2023	15,50%
2024	16,28%
2025	17,07%
2026	17,85%
2027	18,63%
2028	19,42%
2029	20,20%
2030	20,98%
2031	21,77%
2032	22,55%
2033	23,33%
2034	24,12%,
2035	24,90%
2036	25,68%
2037	26,47%
2038	27,25%
2039	28,04%
2040	28,82%
2041	29,60%
2042	30,39%

2043

31,17%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016****ATA DE JULGAMENTO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016.

MENOR PREÇO POR ITEM;

Às 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2016, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa - Pregoeiro, Michely Schuh e Elcio Rodrigues dos Santos – equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 82/2016, de 18 de Janeiro de 2016, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 013/2016, em decorrência do Objeto: **(Pregão Presencial para Aquisição e implantação de Uma Academia ao Ar Livre, Conforme Termo de Convênio (Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso), Processo n°. 545426/2016, Plano de Trabalho e Termo de Referência Anexo I deste Edital)**. O Pregoeiro Oficial informou a presença de 01 (Uma) empresa que envio os envelopes via correio Sedex n°. DW008837537BR sendo: **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI ME - CNPJ: 10.555.495/0001-79**, representada neste ato pela sua representante legal Sr.ª Tatiane Ferreira Demétrio, portadora da Cédula de Identidade RG 30.866.053-5-SSP/SP e CPF 327.605.368-31, a empresa apresentou os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. Em seguida o Pregoeiro Oficial e sua Equipe rubricou o envelope de Proposta de Preços e verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Em seguida foi aberto o envelope n° 01 (proposta) e foi constatado que a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI ME**, apresentou o valor total de 24.331,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais). Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, foi verificado que o envelope n°. 02 estava lacrado e foi rubricado por todos os presentes, aberto o envelope foi constatado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em duas vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

Weverton Ancelmo P. de Sousa

Pregoeiro Oficial

Michely Schuh

Membro da Comissão

de Apoio

Elcio Rodrigues dos Santos

Membro da Comissão de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

O B J E T O...: TERCEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 011/2013, firmado em 11/04/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/n° - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFÓRO AGUIAR MOREIRA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 003/2013

CONTRATO ORIGINAL Número 011/2013

FAVORECIDA: **MADALENA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 557.528.451-49

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL ...: **R\$ 987,90** (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

NOVO VALOR TOTAL...: R\$ 11.854,80 (onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

NOVA VIGÊNCIA...: De **15/04/2016** até **15/04/2017**.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará a reabertura da sessão referente ao Pregão Presencial 012/2016, que tem como objeto a **aquisição de Luminária em Led e Lâmpadas de LED para manutenção da iluminação pública do município de São José do Rio Claro – MT.**Data de Abertura: **às 13h30min horas, do dia 15 de Abril de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 12 de Abril de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - LDO / 2017**

Licitação	Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor Inicial (R\$)	Valor Aditivo (R\$)	Valor Total Executado (R\$)	Valor Total a Executar (R\$)
TP 02/2014	034/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Contratação de empresa especializada para construção de um ginásio esportivo no Bairro Jardim Rio Claro no Município de São José do Rio Claro-MT	333.610,51	26.396,90	344.292,24	15.715,17
TP 02/2014	035/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Reforma e ampliação da Praça Domingos Briante no Município de São José do Rio Claro-MT	452.725,75	199.319,06	611.461,99	40.582,82
TP 02/2014	036/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Contratação de empresa especializada para construção do Lar dos Idosos do Município de São José do Rio Claro-MT	475.307,30	Só de prazo	217.872,66	257.434,64
TP 03/2014	033/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Contratação de empresa para construção do Terminal Rodoviário de São José do Rio Claro-MT	338.153,21	Só de prazo	89.676,89	248.476,32
TP 04/2014	037/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva coberta para Escola Municipal Pedro Coelho Portilho do Município de São José do Rio Claro-MT	637.002,05	Só de prazo	326.465,41	310.536,64
TP 04/2014	038/2014	Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda	Construção de uma cobertura de quadra esportiva para a Escola Municipal João Trevisan do Município de São José do Rio Claro-MT	304.727,81	Só de prazo	277.768,08	26.959,73
Adesão Pregão 30/2014	042/2014	Casaalta Construções Ltda	Construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE TIPO - B	1.712.770,34		16.886,54	1.695.883,80
TOTAL	4.254.296,97	225.715,96	1.884.423,81	2.595.589,12			

São José do Rio Claro – MT, 11 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989, torna público que ficará

a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, até 31 de dezembro 2016, a contar da data de 15 de abril de 2016, as Contas Anuais de Governo, relativo ao Exercício de 2015.

São José do Rio Claro – MT, 12 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017**.

A audiência será realizada no dia 14/04/2016, a partir das 18h00, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, 38, Centro, São José do Rio Claro – MT

São José do Rio Claro – MT, 11 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 020/2016**. ASS: 08/04/2016; VCT: 31/12/2016. Contratado: TAURUS CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO BAIRRO JARDIM OLINDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R\$ 331.159,12.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016– EDITAL
COMPLEMENTAR N. 02/2016****ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Processo Seletivo Público n. 01/2016– Edital Complementar n. 02/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2016 - A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 02/2016, que dispõe sobre a divulgação do Resultado Final dos pedidos de isenção de taxas de inscrição deferidos e indeferidos para o presente processo. O Edital Complementar n. 02/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir desta data.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MATEUS VIEIRA DA SILVA, servidor desta municipalidade, portador do RG nº 29.469.429-8 – SSP/SP e do CPF nº 259.258.028-02 para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE ABRIL DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 12 DE MARÇO DE 2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA a Senhora BRUNA RIGONI DA SILVA, portadora do RG nº 2057776-1 - SSP/MT e do CPF nº 031.124.391-63, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE MARÇO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **003/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 29 de abril de 2016-09h00min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA - MT, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (66)3418-1500. São Pedro da Cipa-MT, 13 de abril de 2016. Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016), reuniram-se na Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, tendo como Pregoeira a Srta Meudra Pereira dos Santos, de acordo com a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2016, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT o Senhor. EDSON YUKIO OGATHA, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do objeto**

O objeto da presente licitação é: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) em Brasília – DF e Cuiabá - MT e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas.

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 1: MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME,

C.N.P.J./MF sob o nº 15.275.037/0001-08

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) exercida a Administração para o sistema de Convênios do Governo Estadual e Federal, com acompanhamento de Projetos e Elaboração de Plano de Trabalhos e sistema de protocolos de confirmação de entregas de prestação de Contas; em Brasília – DF em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;	12	Meses	3.000,00	36.000,00

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 2: F A SOARES –ME

CNPJ 05.870.151/0001-14

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) exercida a Administração para o sistema de Convênios do Governo Estadual e Federal, com acompanhamento de Projetos e Elaboração de Plano de Trabalhos e sistema de protocolos de confirmação de entregas de prestação de Contas; em Cuiabá - MT em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;	12	Meses	3.000,00	36.000,00

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 3: P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 17.504.585/0001-80,

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas, referente às ações de obras e acompanhamento no modulo monitoramento de obras, além de subsídio nas informações para prestação de contas em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;	12	Meses	1.450,00	17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Nova Dourada - MT não será obrigado a adquirir as prestações de serviço descritas referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA**- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada - MT, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços nº011/2016.

3.3. Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços nº11/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços n 11/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA

-DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA

- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do instrumento contratual, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações dos serviços licitados, quantitativo, preço unitário e total.

5.2. Convocação para assinatura do instrumento contratual:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o instrumento contratual;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a realizar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA

- DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o Termo de Referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.

7.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.

7.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.

7.3.2. Apresentar relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas e da execução dos mesmos.

7.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA OITAVA

- DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada: I advertência; II multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e, IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

10.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4. Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1. A prestações dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada – MT;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, ficarão a cargo do Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeito Municipal

Gerenciador

EMPRESAS DETENTORA DA ATA:

MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME

C.N.P.J./MF sob o nº 15.275.037/0001-08

F A SOARES - ME

CNPJ 05.870.151/0001-14

P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ nº. 17.504.585/0001-80,

AVISO RESULTADO PP 11/2016 E EXTRATOS CONTRATOS 21-22 E 23/2016

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 11/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não

Jurídica) e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas”, sagrou-se vencedora do **Item 1** a empresa: **MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.275.037/0001-08; sagrou-se vencedora do **Item 2** a Empresa **F A SOARES –ME** CNPJ 05.870.151/0001-14;sagrou-se vencedora do **Item 3** a Empresa **P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 17.504.585/0001-80,

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 08 DE ABRIL DE 2016.

Meudra Pereira dos Santos

pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) exercida a Administração para o sistema de Convênios do Governo Estadual e Federal, com acompanhamento de Projetos e Elaboração de Plano de Trabalhos e sistema de protocolos de confirmação de entregas de prestação de Contas; em Brasília – DF em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA: 11/04/2016 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: F A SOARES - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) exercida a Administração para o sistema de Convênios do Governo Estadual e Federal, com acompanhamento de Projetos e Elaboração de Plano de Trabalhos e sistema de protocolos de confirmação de entregas de prestação de Contas; Cuiabá - MT em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA: 11/04/2016 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016HOMOLOGAÇÃO: 16/02/16 CONTRATADO: P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas, referente às ações de obras e acompanhamento no modulo monitoramento de obras, além de subsídio nas informações para prestação de contas em atendimento a Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT;

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) DATA: 11/04/2016 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016 DE 12/04/2016

CONTRATO n.º 009/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna e externa e serviços de jardinagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento. **CONTRATADA: LC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA,** CNPJ/MF nº 22.024.092/0001-82. **VALOR TOTAL: R\$ 107.011,68** (cento e sete mil e onze reais e sessenta e oito centavos). **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 026/2015 - Pregão Presencial 014/2015 – SRP 017/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 12/04/2016. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 069/2016

DATA: 08 de abril de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 870.000,00

- (oitocentos e setenta mil reais)

T O T A L R\$ 870.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, em conformidade com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) provenientes de Superávit Financeiro - Recursos da Fonte de Livre Aplicação, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 08 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC. / SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/ 2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
ANEXO ÚNICO								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
FONTE: 0.1.00.000000 e 0.3.00.000000								
Saldo em Caixa	2.592.511,96	1.221.579,97	58.705,40	3.872.797,33	0,00	11.231.934,73	Montante suplementado pelo Decreto nº 016/16	9.980.776,00
FPM - Bco Brasil C/C 11.431-6	580.414,62	1012-3.3.90.39.0000-0.3.00.000000	870.000,00					
ICMS Exp.-Bco Brasil C/C 283142-2	17.733,57							
Cta. Movto. - Bco Brasil C/C 11.770-6	47.832,74							
Cta. Salário - CEF C/C 000028-3	11.537,27							
FOLHA - CEF C/C 67-4	2.287.109,65							
Cta. Mov. - CEF C/C 6-2	384.028,37							
PMS Execução Fiscal - CEF C/C 79-8	36.167,47							
IPVA - Bco Brasil C/C 43.111-7	86.081,42							
ICMS - Bco Brasil C/C 25.013-9	860.376,30							
IPTU - CEF C/C 61-5	5.823.080,59							
Cta. Movto. - CEF C/C 4-6	135.061,19							
FEX - Bco. Brasil C/C 25.665-X	646.212,25							
CFM - Bco. Brasil C/C 28.866-7	6.275,97							
CEF - ISSQN 468-8	1.802.488,98							
Cta. Movto.- Bco Brasil C/C 9.554-0	289.107,84							
ISSQN Central - Bco Brasil C/C 36.555-6	23.407,50							
CEF - Arrecadação 296-0	1.077.684,70							
Correios Arrecad. c/c 1695-0	14.202,90							
PMS ARRECADAÇÃO -Bco Brasil C/C 16.439-9	250.033,54							
IPI - Bco Brasil C/C 19.664-9	14.403,75							
CEF - Concurso Público C/C - 462-9	478.560,35							
Ressarc. Ced. Func.-Bco Brasil C/C 53502-8	50.628,39							
PMS Simples Nacional - Bco Brasil C/C 37.716-3	182.302,70							
AFM - Bco Brasil C/C 56.711-6	0,00							
	2.592.511,96	1.221.579,97	58.705,40	3.872.797,33	15.104.732,06	11.231.934,73		10.850.776,00
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	381.158,73							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em aberto no Exercício de 2015.	Diretoria Adjunta de Orçamento - 08/04/2016							
ALCIONE PAULA DA SILVA								
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento								
JUAREZ COSTA								
Prefeito Municipal								
	Resumo das suplementações efetuadas em 2016							

	Superávit Apurado em 31/12/2015 Fonte 0.1.00.00000 e 0.3.00.000000	11.231.934,73					
	Dotações Suplementadas em 2015	Dec. Nº	Valor R\$				
	9002-3.2.90.21.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	581.200,00				
	9002-3.2.90.22.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	301.800,00				
	1018-4.4.90.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	42.000,00				
	1080-4.4.90.51.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	92.000,00				
	1080-4.4.90.51.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	450.000,00				
	2123-4.4.90.52.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	18.458,00				
	2033-3.390.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	137.100,00				
	2033-3.390.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	270.000,00				
	1025-4.4.90.51.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	3.409.802,00				
	1025-4.4.90.51.0000 - 6.3.00.000000	016/2016	826.527,00				
	2034-3.3.30.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	320.000,00				
	2034-3.3.30.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	2.025.000,00				
	2039-3.3.90.39.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	300.000,00				
	2039-3.3.90.30.0000 - 0.3.00.000000	016/2016	1.206.889,00				
	1012-3.3.90.39.0000 - 0.3.00.000000	069/2016	870.000,00				
	Saldo Superávit Financeiro	381.158,73					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2018-A/2016**

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2018-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: JOSE RICARDO BRASIL PEREIRA - CPF/CNPJ: 940.917.909-25 End: RUA COMADATUBA N.767 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 181-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIANO FAGNER GONCALVES - CPF/CNPJ: 010.238.522-09 End: RUA 01 N.1170 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 37-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIANO FAGNER GONCALVES - CPF/CNPJ: 010.238.522-09
End: RUA 01 N.1180 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 39-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCILEI FERREIRA RAIMUNDO - CPF/CNPJ: 651.392.081-72
End: RUA CONGONHAS N.176 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 42-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCILENE DE MELLO ANDRELINO - CPF/CNPJ: 033.321.501-03
End: RUA PROJETADA 10 N.315 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 43-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCILENE GIMENES DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 016.877.779-77
End: RUA DAS VIOLETAS N.2489 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-205

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 45-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMAR ALENCAR DA COSTA ALMEIDA - CPF/CNPJ: 018.313.391-96
End: VIELA PROJETADA 03 N.176 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 46-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMAR APARECIDA CASANOVA - CPF/CNPJ: 826.477.041-04
End: AV. IDA BIANCHI QD.044 LT.018 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 48-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMAR DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 493.342.473-04
End: RUA INGLATERRA N.457 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 47-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 025.222.371-36
End: TRAVESSA 09 N.86 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-778

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 51-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMARA PEREIRA COSTA - CPF/CNPJ: 046.353.381-00
End: RUA PROJETADA 01 QD.028 LT.008 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 50-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIMEIRE RIBEIRO NERES GALVAO - CPF/CNPJ: 982.903.471-20
End: RUA PROJETADA 01 N.186 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-710

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 53-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCINEIA NASCIMENTO DA SILVA - CPF/CNPJ: 021.653.394-56 End: TRAVESSA 2 N.66 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-702

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 52-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCINEIDE RODRIGUES - CPF/CNPJ: 992.879.001-91 End: RUA PROJETADA 01 N.75 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 55-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCINELENE COELHO SCHONINGER - CPF/CNPJ: 026.131.491-24 End: RUA ARAXA N.19 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 54-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCINETE ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 918.933.561-91 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4690 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-164

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 57-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIO GEZIEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 761.369.499-20 End: AV. DOS PINHEIROS N.1878 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 59-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIO ORLANDO COSER - CPF/CNPJ: 005.975.969-05 End: RUA FLAMBOYANTS N.1545 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 58-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIO ROCHA CARVALHO - CPF/CNPJ: 487.344.976-68 End: RUA 01 N.271 - RES. BETEL - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 60-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIO ROCHA CARVALHO - CPF/CNPJ: 487.344.976-68 End: RUA 01 N.297 - RES. BETEL - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 62-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCY CARRARO - CPF/CNPJ: 531.266.531-20 End: RUA UBERLANDIA N.595 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 61-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUDMILA PRISCILLA MANETTI - CPF/CNPJ: 023.512.809-03 End: AV. DOS TARUMAS N.730 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-001

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Silvinha

Proto e Data Apres.: 63-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 522.736.011-15 End: AV. AMERICO MENDES N.166 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 65-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 025.739.718-30 End: RUA TAIAMA QD.023 LT.024 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 67-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS CARLOS OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 234.577.590-49 End: AV. ALBERT SABIN N.202 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-740

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 66-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS HENRIQUE MARTINS - CPF/CNPJ: 023.057.141-73 End: RUA OURO PRETO N.128 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 70-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS OTAVIO AFFONSO BOSQUE - CPF/CNPJ: 323.613.328-76 End: RUA JAMARI QD.013 LT.019 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 72-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS RICARDO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 973.111.891-87 End: RUA ARAXA N.266 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 74-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS SABINO CORREA - CPF/CNPJ: 655.541.831-15 End: AV. AMERICO MENDES N.35 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 73-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ALBERTO KUHN ADAMES - CPF/CNPJ: 271.010.100-91 End: RUA DAS GUABIROBAS N.1291 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-282

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 75-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 362.707.331-20 End: TRAVESSA 09 N.155 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-778

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 79-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ANTONIO CALEGARI - CPF/CNPJ: 562.287.089-53 End: RUA GENEBRA N.433 - BELLA SUICA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-593

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 81-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ANTONIO CASPCHARK - CPF/CNPJ: 483.634.139-68
End: RUA GUARULHOS N.205 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 82-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ANTONIO CASPCHARK - CPF/CNPJ: 483.634.139-68
End: RUA GUARULHOS N.215 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 83-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CAETANO - CPF/CNPJ: 411.439.731-00 End: RUA PERA-PUTANGA N.360 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 85-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS ANTUNES - CPF/CNPJ: 861.197.109-49 End: ESTRADA CLAUDETE QD.001 LT.013 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-140

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 86-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS ANTUNES - CPF/CNPJ: 861.197.109-49 End: ESTRADA CLAUDETE QD.001 LT.012 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-140

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 87-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS ANTUNES - CPF/CNPJ: 861.197.109-49 End: ESTRADA CLAUDETE QD.001 LT.014 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-140

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 89-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS CALDAS - CPF/CNPJ: 797.305.238-00 End: RUA TAIAMA QD.005 LT.016 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 88-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS DA CRUZ - CPF/CNPJ: 723.754.001-78 End: RUA JOSEFINA CARELLI N.15 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 91-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS DAPPER - CPF/CNPJ: 537.967.801-72 End: RUA CONGONHAS N.186 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 90-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS DE LIMA - CPF/CNPJ: 429.974.371-72 End: RUA ANTONIO LUCIANO N.1246 - JD. DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Roseli

Proto e Data Apres.: 92-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 011.920.211-50
End: RUA SAO PEDRO N.2964 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 94-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS - CPF/CNPJ: 094.889.011-87 End: RUA DAS ROSAS N.198 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-045

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Luzinete

Proto e Data Apres.: 96-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 679.703.899-53 End: RUA LINARIAS N.382 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 95-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 679.703.899-53 End: RUA LINARIAS N.366 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 97-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 679.703.899-53 End: RUA LINARIAS N.656 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 98-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS MENDES - CPF/CNPJ: 175.233.188-51 End: RUA DAS CAMELIAS N.620 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-254

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 100-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS PESSOA - CPF/CNPJ: 034.321.411-30 End: AV. AMERICO MENDES N.526 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 99-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 427.672.961-00 End: RUA MINAS GERAIS N.178 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-463

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 102-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ DE PAIVA SILVA - CPF/CNPJ: 004.681.763-81 End: RUA CUIABA N.600 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 101-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ DOMINGOS SALES EVANGELISTA - CPF/CNPJ: 840.316.111-53 End: RUA DAS BRACATINGAS N.166 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-451

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 103-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 017.281.291-76 End: RUA JANGADA N.365 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 106-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ FERNANDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 037.810.281-86 End: RUA SANTA FILOMENA N.2925 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-159

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 107-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ FERNANDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 030.942.801-70 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N.4066 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 108-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ GAZDZICHI - CPF/CNPJ: 104.126.031-87 End: AV. JULIO CESAR PASIN N.531 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-477

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 109-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ GUALDEVI - CPF/CNPJ: 330.885.609-30 End: RUA ERVINO LANGER N.549 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-092

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 112-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ GUSTAVO MEGDA CABRAL - CPF/CNPJ: 904.289.946-87 End: RUA COMANDATUBA N.1593 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 111-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 006.549.439-31 End: RUA FLAMBOYANTS N.1529 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 113-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ HENRIQUE MAGNANI - CPF/CNPJ: 793.905.011-72 End: RUA TAIAMA QD.023 LT.031 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 116-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO - CPF/CNPJ: 220.581.648-90 End: RUA CALABRIA N.1090 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-422

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 115-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ NICHELE FILHO - CPF/CNPJ: 308.854.509-49 End: RUA DOS SABARAS N.970 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 118-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 144.391.662-53 End: RUA 01 N.1300 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 121-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 721.607.051-87 End: RUA COMANDATUBA N.1428 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 120-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ RODRIGUES ANACLETO - CPF/CNPJ: 086.450.861-15 End: AV. DOS JACARANDAS N.5972 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 123-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUSCIMEYRE FELIPE NAVES - CPF/CNPJ: 433.184.791-87 End: RUA DOS XAXINS N.2487 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-721

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 125-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES - CPF/CNPJ: 367.263.891-91 End: RUA GUARULHOS N.225 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 124-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUZIA DOS SANTOS SANTANA - CPF/CNPJ: 901.186.341-00 End: RUA PROJETADA 01 N.396 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 127-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUZIA MARIA DE FREITAS ROSA - CPF/CNPJ: 290.149.212-68 End: RUA LINARIAS N.430 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 126-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUZIA NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 025.091.389-52 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.7853 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 129-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUZIA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 968.696.901-20 End: AV. JULIO CESAR PASIN N.985 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-486

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 128-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MADALENA ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 945.215.731-34 End: RUA SAMARIA N.588 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 131-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MADALENA CAMARGO - CPF/CNPJ: 014.187.711-12 End: RUA PROJETADA 01 N.36 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 130-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MADALENA LUIZA RIBEIRA - CPF/CNPJ: 453.318.201-15 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2006 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Roseli

Proto e Data Apres.: 132-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAELY MARQUES SANTANA - CPF/CNPJ: 030.574.439-90 End: RUA RIO VERDE NR 1251 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 135-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAESSE PAULO DE ASSIS - CPF/CNPJ: 867.113.501-20 End: RUA PROJETADA K N.136 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-036

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 134-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAGDIELLI TEIXEIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 042.877.391-59 End: RUA CONGONHAS N.86 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAGNOLIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 934.481.201-20 End: RUA DAS PALMAS QD.030 LT.015-A - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou número

Proto e Data Apres.: 138-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAGNOS FERNANDO MATZENBACHER - CPF/CNPJ: 003.946.191-29 End: RUA ARNALDO WINTER N.170 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 141-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE - CPF/CNPJ: 026.068.141-50 End: RUA TOLEDO N.845 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-548

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 143-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL ARISTIDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 162.151.251-72 End: RUA GEREMIAS GARCIA N.3081 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-884

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Maria

Proto e Data Apres.: 142-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL BRITO - CPF/CNPJ: 826.488.831-34 End: RUA PROJETADA 02 N.455 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 145-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 228.097.912-87 End: RUA CARLOS EDUARDO N.1475 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL HENRIQUE NETO - CPF/CNPJ: 857.155.571-00 End: RUA GENOVA N.1516 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-414

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se Local fechado

Proto e Data Apres.: 149-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARATELMA PEREIRA LUZ - CPF/CNPJ: 042.681.141-06 End: AV. PROJETADA A N.55 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 153-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELA SANTANA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 046.960.241-48 End: TRAVESSA 11 QD.029 LT.019 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-806

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 156-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELINO RODRIGUES ALVES - CPF/CNPJ: 621.572.051-87 End: AV. MATRINCHA N.260 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 157-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELO PICCHI GARCIA - CPF/CNPJ: 289.984.228-59 End: RUA PADUA N.357 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 034.247.921-01 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N.196 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 165-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA ALCIADES DA SILVA - CPF/CNPJ: 702.718.601-20 End: RUA RIO VERDE N.671 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 722.799.661-15 End: RUA PROJETADA 01 N.175 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 167-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA CRISTINA FERREIRA GOMES - CPF/CNPJ: 018.546.921-35 End: TRAVESSA 01 N.25 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-700

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 168-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA HELENA FERREIRA DE ARAUJO CAVALLARO - CPF/CNPJ: 534.793.609-63 End: RUA VALDIR DOERNER N.492 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-201

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA HELENA FERREIRA DE ARAUJO CAVALLARO - CPF/CNPJ: 534.793.609-63 End: RUA UBERLANDIA QD.066 LT.018 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-180

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 172-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA MUNARETTO NICOLI - CPF/CNPJ: 783.750.291-49 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.1027 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-262

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Maria

Proto e Data Apres.: 171-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA TEREZINHA BANTLE - CPF/CNPJ: 703.263.559-87 End: RUA PIRAIBA N.65 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-218

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 173-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA TEREZINHA SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 058.517.808-94 End: RUA BENEDITO AMERICO QD.412 LT.412-A2/1 - LOT. VILAGE - SINOP-MT - CEP: 78555-353

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou número

Proto e Data Apres.: 176-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIANA APARECIDA TERRES DALSOLO - CPF/CNPJ: 029.903.231-04 End: RUA SAO FIDELIS N.2974 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCILEIA CORDEIRA BARRETO - CPF/CNPJ: 894.850.501-78 End: RUA DOS GUAIMBES N.411 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 177-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCILEIA MELO DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.909.451-44 End: RUA PROJETADA A N.996 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 180-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCILENE ALVES DA COSTA - CPF/CNPJ: 008.685.771-11 End: RUA PROJETADA 07 QD.025 LT.03 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-785

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 179-08/04/2016- Ultimo dia Pagto: 15/04/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos

Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1

Sinop - MT, 12 de abril de 2016.

Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2016 SRP 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 005/

2016, SRP 009/2016, referente: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Maquinas com operador, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Empresa Vencedora: **DIOGO RODRIGUES - ME. CNPJ/MF: 13.418.319/0001-83.** Item:02, 04, 05, 06. **PASCHOAL GIMENES HIDALGO - ME. CNPJ/MF: 13.651.082/0001-86.** Item:03. **Homologado em 12 de Abril de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 068/2016**

DATA: 05 de abril de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.262,10 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.262,10 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXEC DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ DE CÓRREGOS, PAVIM ASFÁLTICA, CALÇ E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0124054000- Aplicações Diretas R\$ 243.750,00

- (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

4.4.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R\$ 22.958,46

- (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 28.553,64

- (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 295.262,10

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 51.512,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e dez centavos), resultantes do Superávit Financeiro, apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em anexo, e o montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 001/2014 - 6ª Edição - provenientes do Convênio nº 781499/2012 – Ministério do Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de abril de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)	
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.3.94.000000 e 0.1.94.000000								
CEF - PAV Estrada Nanci C/C 647166-0	0,00	0,00	0,00	0,00	28.553,64	28.553,64	1025-4.4.90.51.0000-0.3.94.000000	28.553,64
FONTE: 0.3.24.054000								
CEF - PAV Estrada Nanci C/C 647166-0	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	182.958,46	22.958,46	1025-4.4.90.51.0000-0.3.24.054000	22.958,46
	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	211.512,10	51.512,10		51.512,10
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	0,00							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em aberto no Exercício de 2015.								
MARCOS IVAN LOPES								
Secretário de Obras e Serviços Urbanos								

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 026/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

CONTRATADA: LC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.304.086/0001-16, com sede na Rua das Castanheiras nº 1228B Bairro Setor Comercial CEP 78550-290, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 026/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015**, de 13/04/2015 vigente até: 12/04/2016, para: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna e externa e serviços de jardinagem do Centro de Eventos Dante de Oliveira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue:

Para limpeza, manutenção e assepsia e conservação do Aeroporto, Conforme: **OFÍCIO Nº 075 / SEC / 2016**, de 01/04/2016 (Primeiro de Abril de Dois Mil e Dezesesseis) protocolado no dia 11/04/2016 e **DEFERIDO** em 12/04/2016, que solicita a Adesão, para atender: As ações da Secretaria, sob a ATIVIDADE/DOTAÇÃO seguinte: **2123.339039.0000.01.00000000 ADERE-SE A QUANTIDADE DO ITEM ABAIXO:**

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3605	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE POLIDO	LC	2,70	9.733,50
2	4722	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE	LC	2,70	12.749,40
3	1208	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO MÁRMORE RÚSTICO NÃO POLIDO	LC	2,80	3.382,40
4	4193	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CARPÊ	LC	2,50	10.482,50
5	1403	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA PISO DE MADEIRA	LC	0,64	897,92
6	2112	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAREDE DE MADEIRA	LC	1,28	2.703,36
7	6411	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	LC	3,80	24.361,80
8	1110	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAREDE DE CONCRETO	LC	1,28	1.420,80
9	12000	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO BRUTO DA ÁREA EXTERNA	LC	0,65	7.800,00
10	36000	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	LC	0,93	33.480,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO	R\$ 107.011,68					

SINOP – MT, DIA 12 DE ABRIL DE 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal **MUNICÍPIO**

**PREVISINOP
PORTARIA Nº 170/2016**

PORTARIA N.º 170/2016

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retificar a Portaria nº. 142/2012, de 15 de Março de 2012, (publicada em 20 de Março de 2012), ficando:

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. NELSON NEHRING.”

A **Diretora Executiva do PreviSinop** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da E.C nº 41/2003 c/c Art. 29, inciso I, art. 7, inciso I e art. 30 inciso I, todos da Lei Municipal nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 10/01/2012 da segurada Sra. VALERIA NEHRING, aposentada no cargo de **Telefonista, Referência “CE-05”**, portador da Cédula de Identidade RG nº 00625093 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 595.018.471-87, com provento INTEGRAL, o equivalente a 100% (cem por cento), em favor do Sr. NELSON NEHRING, cônjuge da “de cujus”, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1639309 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 284.189.649-87, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº. 193, Bairro Jardim Botânico, Sinop/MT, CEP - 78550-000, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2012.07.00000003, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP/MT, 11 de Abril de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP 015/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 08/04/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.452 página nº 233, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Empresa Vencedora: ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF: 13.731.784/0001-70. Item: 17, 21, 32, 32. COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ/MF: 07.018.204/0001-07. Item: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38. DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 05.220.404/0001-04. Item: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14. **LEIA-SE:** Empresa Vencedora: ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF: 13.731.784/0001-70. Item: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13. COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ/MF: 07.018.204/0001-07. Item: 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38. DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 05.220.404/0001-04. Item: 06, 08, 14, 16. NORTH AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA. CNPJ/MF: 01.334.804/0001-90. Item: 02, 04, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 31, 32. **Sinop-MT, 12 de abril de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 168/2016

**PREVISINOP
PORTARIA Nº 169/2016**

PORTARIA N.º 169/2016

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 611/2015, de 15 de Outubro de 2015, (publicada em 10 de Novembro de 2015), ficando:

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. **MARIA NEIDE DA FONSECA.**”

A **Diretora Executiva do PreviSinop** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e

considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da E.C nº 41/2003 c/c Art. 29, inciso I, art. 7, inciso I e art. 30 inciso I, todos da Lei Municipal nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 26/09/2015 do segurado Sr. LOURIVAL PAULO DA FONSECA, aposentado no cargo de **Zelador, Referência “CE-02”**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1146781 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 424.850.619-04, com provento INTEGRAL, o equivalente a 100% (cem por cento), em favor da Sra. MARIA NEIDE DA FONSECA, cônjuge do “de cujus”, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11167840 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.660.011-00, residente e domiciliada na Rua Myosoris, nº. 137, Q-25, Lote - 10, Sinop/MT, CEP - 78550-000, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.07.18532P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP/MT, 11 de Abril de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 032/2016 - P S 001/2015 - CONVOCAÇÃO
PARA LABORAR NA SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL COMPLEMENTAR 032/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal Administração no Departamento De Pessoal, situada na Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 13/04/2015 às 08h00min para atribuição e atividades e local de trabalho:

1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
3	70	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
1055-INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
2	107	ROSILAINE FERNANDA	65	CLASSIFICADO

		SANTOS DA SILVA		
1056-INSTRUTOR DE ARTESANATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL				
N°	INSCRIÇÃO N°	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
3	87	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	60	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 13/04/2016 e 14/04/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com **cópia e original**:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
 - s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 - u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 - v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Abril de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 761 DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DECRETO Nº 761 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICA.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano (quinta feira) fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016 (sexta feira), período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

PROFESSOR VAGNER

Vice-Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

**SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016/
SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 010/2016/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA OS PRÉDIOS DO SAMAE ONDE FUNCIONAM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ, O SISTEMA DE RESERVAÇÃO DA VILA ALTA, O NOVO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DO VALENCIA E O ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, TRIFÁSICA E POSTO DE TRANS-**

FORMAÇÃO NA ETE E NOVO CAMINHAMENTO DA REDE DE ALTA TENSÃO DA ETA-QUEIMA PÉ, a empresa **FABIO LOPES DE ARAUJO - ME**, CNPJ: **19.522.505/0001-44**.

Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2016.

Pablo Rodrigo Perez Selle
Pregoeiro do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 052/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR 052/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de atividades e local de trabalho:

I - Dia 13/04/2016 às 08h00min para atribuição de local de trabalho:

881 - AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	644	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
2	38	ANTONIO DANIEL DA SILVA	03/01/1965	6,17	52	58,17	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 13/04/2016 e 14/04/2016 das 08 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com **cópia e original**:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
 b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de abril de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES das principais avenidas e praças do município de Tangará da Serra, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 14 de Abril de 2016, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 12 de Abril de 2016. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em Substituição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 PORTARIA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDOR.

O Vereador **SILVIO SOMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão de duas referências ao Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, cargo efetivo **ADMINISTRADOR LEGISLATIVO, classe B-05**, para **Classe B-07**, conforme estabelece o **Art. 17, §1 da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009**, referente ao anuênio de 12/4/2015 a 12/4/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 16/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2016, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO **SELF SERVICE E MARMITEX** DE ISOPOR Nº 8, REDONDA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO CARNE, 01 ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA), VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO (ENSOPADO DE BATATA, CHUCHU, BATATA DOCE, QUIABO, COUVE REFOGADA ETC), TENDO COMO VENCEDORA AS EMPRESA: IVONETE XAVIER DE AMORIM MESQUITA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE ABRIL DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 16/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2016, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO **SELF SERVICE E MARMITEX** DE ISOPOR Nº 8, REDONDA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO CARNE, 01 ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA), VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO (ENSOPADO DE BATATA, CHUCHU, BATATA DOCE, QUIABO, COUVE REFOGADA ETC), TENDO COMO VENCEDORA AS EMPRESA: IVONETE XAVIER DE AMORIM MESQUITA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE ABRIL DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 071/2016

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. DIRCEU OSVALDO RODRIGUES, portador do RG nº 2039804113 SSP/RS e do CPF nº 522.772.600-10, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, percebendo para tanto o subsídio fixado no art. 3º, da Lei nº 463, de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra por Preço Global.

Nº do Contrato: 010/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: LENZ & LENZ LTDA. – ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Objeto: Realização de obra, no regime de empreitada por preço global, de **Construção de Ciclovia** na Avenida Porto Alegre, no Perímetro Urbano do Município de União do Sul/MT, compreendendo: serviços preliminares, retirada e demolição, movimento de terra, pisos, pintura, implantação e rebaixamento de calçadas, meio fio e sarjetas, acessibilidades e serviços complementares, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da Tomada de Preços nº 003/2016, e nos termos da proposta vencedora da licitação.

Valor: R\$ 149.161,02 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:

(269) 08.001.15.451.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários

Fonte: 0.1.24.000000 - Recursos de Transferência de Convênios - Outros (não relacionados).

Prazo de Execução: 240 dias, a contar da ordem de serviço.

Vigência do Contrato: 22/12/2016.

Data de assinatura: 12/04/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra por Preço Global.

Nº do Contrato: 011/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: LENZ & LENZ LTDA. – ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Objeto: Realização de obra, no regime de empreitada por preço global, de **Conclusão da Ciclovia** da Avenida Porto Alegre, no Perímetro Urbano do Município de União do Sul/MT, compreendendo: retirada e demolição, movimento de terra, pisos, pintura, implantação e rebaixamento de calçadas, meio fio e sarjetas, acessibilidades e serviços complementares, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da Tomada de Preços nº 004/2016, e nos termos da proposta vencedora da licitação.

Valor: R\$ 158.439,29 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:

(269) 08.001.15.451.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários

Fonte: 0.1.24.000000 - Recursos de Transferência de Convênios - Outros (não relacionados).

Prazo de Execução: 240 dias, a contar da ordem de serviço.

Vigência do Contrato: 22/12/2016.

Data de assinatura: 12/04/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000). LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização	Fonte de Recurso	Previsão de Término			
Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)			
Construção de Praça Pública com Academia ao Ar Livre	0,00	0,00%	250.000,00	100%	MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	03/08/2016
Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00%	503.100,00	100%	MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	03/08/2016
Canteiro Central de Adrianópolis	71.519,45	49%	77.558,91	51%	SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES	03/12/2015

Construção de Quadra Coberta Com Vestiário	230.838,06	45,62%	275.161,94	54,38%	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	30/08/2016
Total						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados, que fica declarado **CANCELADO** o **Pregão Presencial Nº 004/2016, Processo: 006/2016 Objeto:** Aquisição de Ferramentas (CHAVE GRIFO), para atender as necessidades do DAE/VG, por MOTIVOS

ADMINISTRATIVOS e para ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos o DAE/VG, na Av. Governador Júlio Campos, 2599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-000, Várzea Grande/MT – Fones: (65)3688-9608 / 3688-9609.

Várzea Grande, 12 de abril de 2016.

Elisangela Maria de Amorim
Pregoeira – DAE/VG

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.57/2015 foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/03/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: CONFECÇÕES MCB - EIRELI – EPP, CNPJ n.18.381.449/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Bonê de tecido brim, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, estilo aba frontal, disponível em diversas cores, com tira de ajuste de tamanho na parte posterior em plástico e orifícios de ventilação. O bonê será fornecido com brasão bordado na região frontal, de 8.000 pontos a 10.000 pontos. (Arte a definir)	UNIDADE	MCB FABRICAÇÃO PROPRIA	500	5,90	2.950,00
6	Camiseta branca com recortes coloridos (o tipo de recorte será definido de acordo com a arte), malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcadã com policromia de até 30x20cm. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	MCB FABRICAÇÃO PROPRIA	2.000	8,70	17.400,00
11	Camiseta malha (cores diversas), PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcadã com policromia de até 30x20cm. (Arte a definir)	UNIDADE	MCB FABRICAÇÃO PROPRIA	3.000	9,70	29.100,00
Valor: R\$49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)						

CONTRATANTE:**VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretario Municipal de Assistência Social

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer

CONTRATADAS:**CONFECÇÕES MCB-EIRELI – EPP**

CNPJ/MF sob n.18.381.449/0001-02

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2016**PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015**

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.57/2015, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/03/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, CNPJ n.08.952.092/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total

02	Camiseta branca com recortes coloridos (o tipo de recorte será definido de acordo com a arte), malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	4.000	8,45	33.800,00
04	Camiseta branca malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	4.000	7,60	30.400,00
05	Camiseta (várias cores) malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	3.000	7,98	23.940,00
07	Camiseta polo arbitragem (cores diversas), com estampa frente e costa, malha PV 100% poliéster com dois bolsos frente, manga curta, silcada com policromia de até 30x20cm, gramatura de 165 g/m2. (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	400	19,80	7.920,00
08	Camiseta polo (cores diversas), com bolso, bordado a partir de 6 cm, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, em tecido pique 67% poliéster - 33% de viscose – manga curta, gramatura de 165 g/m2. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	1.000	19,45	19.450,00
09	Camisetas coloridas, para blocos do carnaval tipo abadá, malha PV 67% poliéster – 33% de viscose manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e verso silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	IMPACTO	500	8,45	4.225,00
12	Camiseta em poliviscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40 malha longa, com punho, personalizada em policromina, com logomarca, arte a definir, na frente e costa. Tamanhos P/M/G/GG/XG.	UNIDADE	IMPACTO	500	10,80	5.400,00
VALOR TOTAL R\$125.135,00(Cento e vinte cinco mil cento trinta e cinco reais)						

CONTRATANTE:**VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretario Municipal de Assistência Social

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer

CONTRATADAS:**IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME****CNPJ n. 08.952.092/0001-11****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2016****PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015**

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.57/2015 foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/03/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: SMS GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ n.08.711.005/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
03	Camiseta branca malha PV 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos P, M, G e GG (Arte a definir)	UNIDADE	STILUS UNIFORMES	2.000	9,23	18.460,00
13	Calça brim pesado, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, varias cores, com elástico total e cordão, sem bolso, vários tamanhos.	UNIDADE	STILUS UNIFORME	300	28,00	8.400,00
14	Jaleco na cor branca em 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, sem punho, comprimento abaixo do joelho, abertura na parte de trás, botão encoberto, gola do tipo camisa e 2 (dois) bolsos superiores, bordados nas duas mangas as logomarcas, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, arte definir. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho P/M/G/GG/XG. Gramatura mínima de 230g.	UNIDADE	STILUS UNIFORME	3.000	36,00	108.000,00
15	Jaleco de cor branca, em tecido de poliéster 67% e 33% algodão, manga curta, com abertura frontal com botões, comprimento na altura do joelho. Bolso do lado esquerdo do peito com logomarca, bordado, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, arte a definir. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho - P/M/G/GG/XG. Gramatura mínima de 230g.	UNIDADE	STILUS UNIFORME	1.500	34,00	51.000,00
VALOR TOTAL R\$185.860,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)						

CONTRATANTE:**VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretario Municipal de Assistência Social

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer

CONTRATADAS:**SMS GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**

CNPJ n. 08.711.005/0001-34

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2016**PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2015**

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.57/2015 foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/03/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.18.565.097/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
10	Colete sem mangas em tecido de brim pesado, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, várias cores, com dois bolsos frontais, botões, com o símbolo do município silcado e policromia de até 10x10. Tamanhos P, M, G e GG (Ar-te a definir)	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	425	20,00	8.500,00
VALOR TOTAL R\$8.500,00 (oitomil quinhentos reais)						

CONTRATANTE:**VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretario Municipal de Assistência Social

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer

CONTRATADAS:**SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ/MF sob n.18.565.097/0001-45

PORTARIA N.º 14/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n. 349360/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sra. CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA** matricula n.º 9168, Professora V a VIII, lotada na EMEB Jayme Verissimo de Campos Júnior, Licença para Qualificação Profissional- Doutorado, previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Complementar 3.797/12- Plano de Cargos Carreiras e Salários a partir de **01/03/2016 a 31/08/2019**, por **41 (quarenta e um) meses**, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos desde 01/03/2016.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 12 de abril de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****PORTARIA N.º 243/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 369621/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/07/2014 a 01/07/2016) concedido à servidora **BENEDITA ROSALIA SANTANA**, Matrícula 5627, exercendo o cargo de Professor V a VIII, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 04/04/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de abril de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 73/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, no cargo em comissão, Isac Abrão Nassarden, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PORTARIA N° 244/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 369569/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/10/2015 a 01/10/2017) concedido à servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA**, Matrícula 31733, exercendo o cargo de Professor V a VIII, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 15/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de abril de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PRE-GÃO ELETRÔNICO 001/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em instalação, conversão, implantação, treinamento, parametrização e manutenção mensal DE SOFTWARE LIVRE do Sistema integrado de gestão de serviços de saneamento (gsan), disponível no portal do software público brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>), contemplando no mínimo as funcionalidades atendidas na versão atualizada**, publicado no dia **12/04/2016**, no Diário Oficial de Contas (TCE-MT),

no Jornal Folha do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

MOTIVO: Por questões administrativas, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão serem solicitadas no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG - Telefone (65) – 3688-9608/9609, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:30min às 17h30min, através do e-mail: licitacoes@daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 12 de Abril de 2016.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA N° 245/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 356004/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria nº 239/2006 que averbou** o Tempo de Serviço conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS para efeitos de aposentadoria ao servidor **BENEDITO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 5866, cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de junho de 2015.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO N°118/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes, no cargo em comissão de subsecretário – DNS 2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/03/2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

17 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires Secretária Municipal de Administração	Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal
--	---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 02/2016 - SAÚDE

EDITAL N° 04/2016 - ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, COMUNICAM que foram efetuadas as seguintes alterações nos **Editais nº 02/2016 – Saúde e 04/2016 – Administração:**

1. Excluir do Edital nº 02/2016 – Saúde os perfis/códigos 206 - Técnico em Edificações, 601 – Administrador, 602 - Analista de Sistemas, 603 – Arquiteto, 604 - Engenheiro Civil, 605 - Engenheiro Sanitarista e demais informações correspondentes aos cargos; e

2. Incluir no Edital nº 04/2016 – Administração os perfis/códigos 206 - Técnico em Edificações, 601 – Administrador, 602 - Analista de Sistemas, 603 – Arquiteto, 604 - Engenheiro Civil, 605 - Engenheiro Sanitarista e demais informações correspondentes aos cargos.

3. Alterar no Anexo I – Quadro de Vagas o salário do código 206 - Técnico em Edificações para: R\$ 1.188,64.

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura em Epígrafe.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Várzea Grande, 11 de abril de 2016.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 17/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n. 353253/16

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sra. SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO** matrícula n.º 42411, Professora V a VIII, lotada na EMEB Paulo Freire, prorrogação da Licença para Qualificação Profissional- mestrado, do dia 19/03/2016 a 15/04/2016, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, por mais esse período.

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos desde 19/03/2016.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 12 de abril de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º: 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 005/2016

Processo n.º: 002/2016

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ: 07.941.056/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão pública informatizada, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial n.º 002/2016, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 09/2010, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Valor: R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: 07/04/2016 à 06/04/2017

Assinatura: 07/04/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: LOTE 01: ILUMINAÇÃO DA AVENIDA OTAWA A PARTIR DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE POR 1250 METROS AO LONGO DA MESMA. A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SERÁ FEITA DE FORMA UNILATERAL UTILIZANDO OS POSTES EXISTENTES E SENDO INSTALADOS ALGUNS NOVOS PARA QUE O VÃO ENTRE OS POSTES FIQUE DENTRO DO ACEITÁVEL. O PROJETO CONTEMPLA TAMBÉM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. LOTE 02: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, COM 14,84 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DE VERA/MT.

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente licitação, Tomada de Preços nº 004/2016, às empresas licitantes vencedoras:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	EMPRESA
01	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA OTAWA A PARTIR DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE POR 1250 METROS AO LONGO DA MESMA. A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SERÁ FEITA DE FORMA UNILATERAL UTILIZANDO OS POSTES EXISTENTES E SENDO INSTALADOS ALGUNS NOVOS PARA QUE O VÃO ENTRE OS POSTES FIQUE DENTRO DO ACEITÁVEL. O PROJETO CONTEMPLA TAMBÉM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)	W. S. CAVALLARI - EPP, CNPJ N.º 01.115.168/0001-05
02	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, COM 14,84 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DE VERA/MT	R\$ 97.670,45 (noventa e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)	GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ n.º 10.613.787/0001-10

Vera - MT, 12 de Abril de 2016.

NILSO JOSE VIGOLO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOTE 01: ILUMINAÇÃO DA AVENIDA OTAWA A PARTIR DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE POR 1250 METROS AO LONGO DA MESMA. A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SERÁ FEITA DE FORMA UNILATERAL UTILIZANDO OS POSTES EXISTENTES E SENDO INSTALADOS ALGUNS NOVOS PARA QUE O VÃO ENTRE OS POSTES FIQUE DENTRO DO ACEITÁVEL. O PROJETO CONTEMPLA TAMBÉM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. LOTE 02: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, COM 14,84 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DE VERA/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade

de Tomada de Preços nº 003/2015, que teve como vencedora às empresas licitantes vencedoras:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	EMPRESA
01	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA OTAWA A PARTIR DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE POR 1250 METROS AO LONGO DA MESMA. A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SERÁ FEITA DE FORMA UNILATERAL UTILIZANDO OS POSTES EXISTENTES E SENDO INSTALADOS ALGUNS NOVOS PARA QUE O VAO ENTRE OS POSTES FIQUE DENTRO DO ACEITÁVEL. O PROJETO CONTEMPLA TAMBÉM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)	W. S. CAVALLARI - EPP, CNPJ Nº 01.115.168/0001-05
02	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, COM 14,84 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DE VERA/MT	R\$ 97.670,45 (noventa e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)	GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ nº 10.613.787/0001-10

Vera - MT, 12 de Abril de 2016.

NILSO JOSE VIGOLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016 – SRP N.º 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016 – SRP N.º 010/2016

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. "**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 011/2015 de 06/01/2015, torna público, que, em virtude da atualização do sistema informatizado, resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 013/2016 – SRP N.º. 010/2016, passando a sua abertura para as **07:30horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 25 DE ABRIL DE 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 12 de Abril de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente prevenção e combate ao Incêndio - Centro de Eventos do Município de Vera – MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, con-**

forme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93.

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 062/2016 de 05/02/2016, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às **09h00min do dia 28Abril de 2.016.**

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N° 028/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º. 028/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS.**

CRENCIAMENTO: **07:30 às 08:00 do dia 27/04/2016.**

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **27/04/2016.** Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, N° 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ERRATA

Texto:

Foi publicado a Portaria de nº 066/2016, no dia 16 de março de 2016 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, paginas onde se lê - DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Leia-se: **DE 14 DE MARÇO DE 2016**

Vila Rica, 12/04/2016.

Secretaria de Administração

Aldaci de Fátima Brambila

DECRETO N° 023/2016

ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO DAS DESPESAS E CONTROLE DOS GASTOS DE PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Relatório de Apuração de Gastos com Pessoal do Exercício de 2015, emitido pelo Controle Interno desta prefeitura, conforme Memorando nº 004/2016/SCI;

Considerando as determinações e penalizações preconizadas pelo art. 169 da Constituição Federal, no que tange aos gastos com pessoal excedente ao limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000; e,

Considerando, finalmente que, de acordo com o referido relatório e legislação mencionada, as medidas de redução de gastos com pessoal devem ser adotadas dentro do primeiro quadrimestre de 2016, sob pena de suspensão de todos os repasses de verbas federais e estaduais ao município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 10% (dez por cento) o valor do subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º A redução de que trata o caput se aplica também ao vencimento dos cargos de Diretor de Departamento e Chefe de Seção.

§ 2º A referida redução se aplica, ainda, ao percentual de gratificação sobre o vencimento dos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Escolar de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam alocados na Secretaria de Saúde – no Departamento de Água e Esgoto - SAEVIR o servidor Thiago Fernandes Marques Barros, e na secretaria de Finanças no departamento de Tributação o servidor Dejair Martins Soares ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária, para atuarem nos referidos setores respectivamente até o funcionamento do Matadouro Municipal.

Art. 3º Fica vedada a contratação temporária de pessoal e ou a renovação de contratos desta natureza, ressalvados os casos de excepcional interesse público, devida justificada.

Art. 4º Fica vedada a disponibilização e ou cessão de servidores que impliquem ônus para o órgão de origem e ou a substituição de pessoal por reposição.

Art. 5º Fica suspenso o pagamento de horas extras, exceto para serviços estritamente essenciais, com a devida justificativa da chefia imediata e autorização expressa da Secretária de Administração.

Art. 6º A licença para tratar de interesse particular somente será autorizada em situações que não gerem necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do referido afastamento.

Art. 7º Ficam suspensas as concessões de afastamento de servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição de pessoal.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pelas Secretarias Municipais de Finanças, de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 9º As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, devem ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Secretários Municipais, Diretores de Departamento e Chefes de Seção, sob pena de responsabilização.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2016.

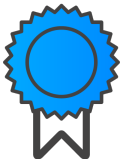
Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Vila Rica – MT, em 04 de abril de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 12 22:31:05 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)